SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDIONADO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 19.895,84 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)"** conforme constante no **Anexo I** deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.",** EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÁS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017. NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 324, ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE 43-3556.1487 – 3556.2363 OU SITIO:
www.abatia.pr.leg.br

Abatiá (PR), 24 de agosto de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:086EA456

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR E SUPORTE DE TETO, TELA PARA PROJEÇÃO RETRATIL, IMPRESSORA DIGITALIZADORA MULTIFUNCIONAL E SERVIDOR DE REDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.865,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)"** conforme constante no **Anexo I** deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÁS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 324, ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE 43-3556.1487 – 3556.2363 OU SITIO:
www.abatia.pr.leg.br

Abatiá (PR), 24 de agosto de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4CF68A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇAO, EM ATENDIMENTO AOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PLACA ARE 4905 / AXJ 6325) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (PLACA AWH 2525).
Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: AGBB COMERCIAL LTDA – ME CPNJ: 17.984.184/0001-74					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
1	Und.	1	Para-brisa dianteiro - Ônibus VW, modelo	R$	R$

			Masca/Granmini, ano 2009	3.280,00	3.280,00
2	Und.	1	Para-brisa dianteiro - Ônibus VW, modelo 15190, ano 2013	R$ 2.910,00	R$ 2.910,00
3	Und.	1	Para-brisa dianteiro - Micro Volare, modelo V6, ano 2008	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
TOTAL					R $ 8.270,00

Agudos do Sul, 31 de julho de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7F0486C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2017

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6 0/2017
DETENTOR DA ATA: IMPLATECH EIRELLI - EPP
CNPJ: 09.246.996/0001-94

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	2400	Cateter masculino, urinário lubrificado, nº 10, estéril para ceteterismo intermitente de alivio, composto em toda sua extensão de poliuretano ou pvc, hidroalergênico a tóxico. lubrificado com composto de pvp, uréia e nacl, isotônico ou solução hidrossolúvel, pronto para uso. Acondicionado individualmente em embalagem estéril. Deve permitir auto- cateterismo com mínimo risco de contaminação durante o procedimento e de fácil uso para os usuários com destreza manual reduzida.	SPEEDCATH	8,89

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EDAEDB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL.
Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: ARTCARD LTDA – EPP				CNPJ: 05.449.347/0001-30	
Item	Descrição do Produto	Und.	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Crachá de identificação funcional, com as especificações mínimas: - Crachá em pvc laminado com impressão de alta durabilidade; - Tamanho aproximado: 54x86 e 0,76 de espessura, cantos arredondados; - Disposição: Horizontal; - Cores: 4 cores; - Cordão personalizado, duas cores, acabamento presilha jacaré; - Frente colorida e verso uma cor; - Dados no crachá: Identificação da empresa (nome e logomarca), dados do servidor (nome completo ou nome de "guerra", foto, número do registro, número do RG, data de nascimento)	UND.	350	7,25	2.537,50

Agudos do Sul, 18 de agosto de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5CD85DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº. 113/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, COM O TEMA "ABORDAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, ACIDENTE ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS, RESGATE VEICULAR, ATENDIMENTO A MÚLTIPLAS VÍTIMAS E OCORRÊNCIAS DE GRANDES VULTOS.

CONTRATADO: FABIO AUGUSTO BOMM
CPF: 017.178.609-23
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO SALES, 89, ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.
Valor: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dotação Orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar
04.01.10.301.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde
147-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. F
148-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. F

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AF06971D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré nos termos da Resolução n.º 009/2017 de 21 de junho de 2017, **CONVOCA** os interessados, população e instituições da sociedade civil organizada do município, para participarem das **PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** que deverão ser realizadas nos Bairros conforme o seguinte:

Região: **Assembléia dos Funcionários da área da Saúde.**
Data: **31.08.2017 (Quinta-feira).**
Horário: **15h00min.**
Local da realização: ***Centro de Convenções Edson Dalke.***

Região: **Areias/ Tranqueira/ Capivara dos Manfron/ São João Batista.**
Data: **19.09.2017 (Terça-feira).**
Horário: **14:00hs.**

Local da realização: ***Pavilhão da Igreja São João Batista em Areias.***

Região: **Graziela / Tamboara.**
Data: **26.09.2017 (Terça-feira).**
Horário: **19:00hs.**
Local da realização: ***Pavilhão da Igreja São Sebastião***

Região: **Tanguá / Lamenha / Col. Gabriela / São Miguel.**
Data: **03.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **14:00hs.**
Local da realização: ***Sociedade (Campo de Futebol)***

Região: **Roma/ São Jorge.**
Data: **10.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **14:00hs.**
Local da realização: ***Acomarag***

Região: **Bonfim / São José.**
Data: **17.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **18:00hs.**
Local da realização: ***Pavilhão da Igreja São Sebastião no Bonfim.***

Região: **Centro / Paraiso.**
Data: **24.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **17:00hs.**
Local da realização: **Centro de Convenções Edson Dalke.**

Região: **Cachoeira / Gramado / Alto Pinheiro**
Data: **31.10.2017 (Terça-feira).**
Horário: **18:00hs.**
Local da realização: ***Pavilhão Igreja Anjo da Guarda.***

TODAS as Pré Conferências ocorrerão conforme o seguinte CRONOGRAMA:
- Inscrições
- Aprovação do Regimento Interno
- Apresentação das propostas
- Coffee Break
- Discussão das propostas
- Plenária Final
- Encerramento

As inscrições deverão ser realizadas no ato horário acima estipulado no local da realização conforme:
l- Pessoa Física: documento de identificação
ll- Representantes de Entidades: documento de identificação e da entidade que representa(declaração, ata,etc.)

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2017

SANDRA APARECIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:EFCCF847

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 009/2017

Dispõe sobre a eleição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré – Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição da Comissão Organizadora da **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.**
§Único – A comissão organizadora deve ser paritária: 50% representantes da sociedade civil (usuários); 25% representantes dos trabalhadores de saúde; 25% representantes do poder executivo e 25% representantes dos prestadores de serviço do SUS.

Membros da Comissão Organizadora:
Sandra Aparecida Gonçalves (usuários)
José Barbosa (usuários)
Geraldo Pereira dos Santos (usuários)
Lucas Mendonça Kafka (usuários)
Sueli Marino Fagundes (trabalhadores)
Rosane Aparecida Garcia (trabalhadores)
André Luiz Penteado Bueno (executivo)
João Carlos Canzan (prestadores)

Art. 2º - Á comissão cabe:
§1º- eleger seu Presidente e Secretário;
§2º- elaborar o Regimento Interno das Pré – Conferência e da VIII Conferência Municipal de Saúde;
§3º- planejar, coordenar a execução e providencias para as Pré – Conferência e da VIII Conferência Municipal de Saúde;
§4º- elaborar Relatório Final;
§5º- providenciar e garantir a publicidade das Pré – Conferências e da VIII Conferência Municipal de Saúde publicando o Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, no Site Oficial, distribuição dos panfletos em locais de grande circulação, colocação de banners em locais de grande acesso de pessoas e Unidades Básicas de Saúde, afixação de faixas comunicando a realização e circulação de carro de som.
§6º-instruir todo e qualquer outro procedimento que concluir necessário para o bom desenvolvimento das Pré – Conferência e da VIII Conferência Municipal de Saúde;
Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:86996704

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014718/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios para atender as necessidades dos pacientes do programa de oxigenotorerapia
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 154.998,00(cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 18.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044	Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8CA73FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0128/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0123/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0123/2017 e Dispensa n. 059/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede de Internet (acesso), para atender as necessidades da Administração Municipal
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Setor competente de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atestado pelo setor competente
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-PR, 20 de Julho de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Jurandir de Andrade – ME
JURANDIR DE ANDRADE

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:72DF4CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE, nº 26/2013 (atualizada pela Resolução nº 04/2015), a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado os agricultores familiares:
SIRLENE GOMES RODRIGUES – CPF 797.969.749-91
ROSANA DOS SANTOS – CPF 050.985.969-04
LEVINO VITOR – CPF 030.168.179-63
JOÃO BATISTA DA SILVA – CPF 353.005.589-15
JOSÉ HUGO RODRIGUES MORAES – CPF 241.545.559-87
MARIA APARECIDA DE MOURA – CPF 045.770.029-73
ANTONIO QUINQUIOLO – CPF 100.960.949-15
VALDIR YANKOSKI – CPF 034.544.239-37
MARLI APARECIDA GONÇALVES – CPF 738.943.709-04
ANISIO ANTONIO MOREIRA NETO – CPF 077.621.379-20
JOSÉ NUNES FILHO – CPF 624.032.909-63
FRANCISCO PEREIRA AMORIM – CPF 041.741.028-24
MAURILIO APARECIDO GONÇALVES – CPF 744.609.199-15
ZÉLIA MARINHO AMARAL – CPF 744.609.199-15
LEONARDO ELIZEU ZAGO – CPF 299.569.618-92
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS – CPF 016.928.779-33
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – CPF 701.795.659-15
ARCHIMEDES CABREIRA FILHO – CPF 017.443.329-83
APARECIDO DONIZETE PEDRO – CPF: 595.451.869-68

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EB06F38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação Direta da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, para fornecimento de serviço internet banda larga FIBRA ÓPTICA, para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal e Prefeitura Municipal

VALOR: R$ 17.999,88 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver

interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
PAGAMENTO: 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 1.499,99 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que a **Companhia Paranaense de Energia – Copel**, por intermédio de sua subsidiária Copel – Telecomunicações S.A, é a única empresa que pode fornecer ao Município o serviço de internet banda larga FIBRA ÓTICA, e que é interesse do Município a melhora no acesso a internet e que o processo vem acompanhado de Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas da empresa e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Altamira do Paraná, 24 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1DAFF221

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.064.028-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **985.586.179-53** e matrícula nº **12513**, exercendo o Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1C43126C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.033/0001-13, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 750, Centro neste ato representada por sua proprietária a Senhora Rutchelen Zamboni da Silva, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob n.º 10.909.290-8 SSP/PR e CPF sob n.º 071.267.089-04, residente e domiciliado na Rua Guido Biancardi, 105, Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de Alarme Monitorado 24 horas por dia.
VALOR: R$780,00 (setecentos e oitenta reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 012/2017 – tipo Menor Preço
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4F730CC5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 17/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação 2017 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, no qual define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação 2017 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Manter a inscrição nº 01, desde 26/11/2012 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para idosos Dona Aracy Barbosa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de agosto de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CB0C0B1F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 07/2017 REFERENTE À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Tornar público o Edital preliminar de resultados dos pedidos de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 O CMDCA recebeu e avaliou os seguintes projetos:

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	"Melhorias no sistema de avaliação psicológica e no parque da escola"	R$12.178,90	Atende os requisitos do Edital nº 06/2017
Projeto Esperança	"Brinquedoteca"	R$12.577,05	Atende os requisitos do Edital nº 06/2017

2. DOS RECURSOS
2.1 De acordo com o Edital nº 06/2017 - CMDCA abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso quanto ao Resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá-Paraná, 24 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FB218193

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 023/2017

SÚMULA: Acrescentam os Art. 21- A. e Art. 21- B na Resolução nº 08/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, a qual estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o registro das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO: a Deliberação nº. 081/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR

CONSIDERANDO: as orientações da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente/Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, enviadas por e-mail em 09 de agosto de 2017 (de ercornelioprocopio@seds.pr.gov.br para acaosocialpmandira@yahoo.com.br);

CONSIDERANDO: a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 23 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes; **registro** das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, da **inscrição dos programas de aprendizagem** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das **entidades governamentais e não-governamentais** destinados a crianças e adolescentes e que atuam nos regimes de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III- colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semi-liberdade;
VIII- internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas/serviços, especificando os regimes de atendimento, conforme o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 3º. Para proceder ao pedido das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR **os seguintes documentos**:
Requerimento de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO II** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório).

Art. 4º. Para proceder à avaliação dos pedidos das inscrições/renovação das inscrições dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos

documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 6º. Para conceder a inscrição/renovação da inscrição dos Programas/Serviços, conforme os princípios e normas do ECA e dessa Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá fornecer **Comprovante de Inscrição** às respectivas entidades.

§1º. Os números das inscrições seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se a inscrição for renovada, manter-se-á o mesmo número da inscrição anterior.

§2º. Após a inscrição/renovação da inscrição dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Vara da Infância e da Juventude, a relação das inscrições efetuadas, com cópia do Comprovante da Inscrição.

DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os programas/serviços em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se como critérios para renovação de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
III - em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.
Art. 8º. Para proceder ao pedido da renovação das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição anteriormente efetuada, **os seguintes documentos**:

Requerimento de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Formulário de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO III** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;

Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório).

DO REGISTRO

Art. 9º. Estabelecer critérios e procedimentos para o **registro** das entidades **não-governamentais** de atendimento destinados às crianças e adolescentes.

Art. 10. Deverão solicitar registro as entidades não-governamentais que realizem atividades conforme o Art. 4º do ECA, (efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária).

§1º. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§2º. Será negado o registro à entidade que:

I- não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II- não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
III- esteja irregularmente constituída;
IV- tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

§3º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 11. Para proceder ao pedido de **registro,** as entidades não-governamentais deverão protocolar a qualquer tempo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR-CMDCA, **os seguintes documentos**:

Requerimento de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
Formulário de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO V** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
Cópia do comprovante do CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;
Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 12. Tratando-se de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional nos termos do Arts. 90 e 91 do ECA e do Art. 430, II da CLT, alem de atender as legislações correlatas, que não possuem sede no Município de Andirá, mas, que executam programas de aprendizagem nesse Município deverão **inscrever** seu respectivo programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR-CMDCA.

Art. 13. Para esse caso específico, para proceder ao pedido de **inscrição,** as entidades deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, **os seguintes documentos:**

Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;
Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1º. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Andirá- PR poderá enviar a documentação exigida para:
O e-mail oficial desse Conselho
secretariaexecutiva.andira@hotmail.com;
Pelas Agências do Correio, endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000;
Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000.

§2º. A inscrição dos Programas de Aprendizagem terá validade de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reavaliar os pedidos de renovação.

Art. 14. Para proceder à avaliação dos pedidos dos registros/renovação do registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 16. Para conceder o registro das entidades não-governamentais, conforme os princípios e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná – CMDCA deverá fornecer **Comprovante de Registro** às respectivas entidades.

§1º. Os números dos registros seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se o registro for renovado, manter-se-á o mesmo número do registro anterior.

§2º. Após o registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude, a relação das entidades registradas, com cópia do Comprovante do Registro.

DA RENOVAÇÃO

Art. 17. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Parágrafo único. Caso o CMDCA avalie como necessário, poderá fazer a reavaliação do registro a cada 02 (dois) anos.

Art. 18. Para proceder ao pedido da renovação **do registro**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do registro anteriormente efetuado, **os seguintes documentos**:

Requerimento de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
Formulário de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO VI** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;
Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 19. Para proceder ao pedido da renovação **da inscrição do programa de aprendizagem**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição do respectivo programa de aprendizagem anteriormente efetuado, **os seguintes documentos**:

Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;
Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Andirá- PR, poderá enviar a documentação exigida para:
O e-mail oficial desse Conselho
secretariaexecutiva.andira@hotmail.com
Pelas Agências do Correio endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000;
Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU DA INSCRIÇÃO

Art. 20. A inscrição dos Programas/Serviços; os registros das entidades não governamentais e; a inscrição dos programas de aprendizagem poderão ser cancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório.

Art. 21. O prazo para a entidade entrar com recurso será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, mediante oficialização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

DO CADASTRO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 21- A. Estabelecer critérios e procedimentos para o **cadastro de programas de qualificação profissional para adolescentes,** por entidades governamentais que desenvolvam ou venham a desenvolver programas de qualificação profissional para adolescentes.

Art. 21- B. Deverão solicitar cadastro as entidades governamentais que desenvolvam ou venham a desenvolver programas de qualificação profissional para adolescentes. Para a solicitação do cadastro, as entidades deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes documentos:
Requerimento;
Documento no qual apresenta o respectivo programa de qualificação profissional para adolescentes, contendo no mínimo: nome e descrição do programa; objetivos; público-alvo; recursos orçamentários.

§1º Para avaliar a solicitação dos cadastros, a Comissão deverá proceder da mesma maneira que consiste a avaliação da inscrição/registro e/ou renovação de ambos os casos.
§2º. Será negado o cadastro ao Programa de qualificação profissional que não esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com outras legislações pertinentes.

§3º. O cadastro terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A composição da Comissão de Avaliação (para inscrições; registros e renovações) será composta por 03 (três) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA e 01 (um) membro do Conselho Tutelar.

Art. 23. Casos omissos ou não previstos nessa Resolução deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA.

Art. 24. Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 24 de agosto de 2017

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:66D50F0B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.831, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: *DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a definição do Ministério da Saúde de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

CONSIDERANDO ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. São os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá-PR;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2°. São as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3°. As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

§ 1º. Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º. As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do *e-mail* da ouvidoria, divulgado na página eletrônica da Prefeitura de Andirá.

Art. 4°. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5°. O Ouvidor e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 6°. O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7°. As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
a) Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
b) Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
c) Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
d) Denúncia - Baixa – de 45 a 90 dias.
Art. 8°. Para o desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de um Ouvidor.

Art. 9°. A Ouvidoria contará como estrutura física uma sala para Ouvidor.

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Município de Andirá e da rede municipal ligada ao SUS atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender às necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C6F8611

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2017 DISPENSA Nº 055/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.669,00 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de agosto de 2017.
DISPENSA Nº: 055/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIVALDO MONTANHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B473361A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2017 DISPENSA Nº 056/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de agosto de 2017.
DISPENSA Nº: 056/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALESSANDRO BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9E31D6EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CAMILO & VALARINI LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE FERRO FUNDIDO EXISTENTE NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO PROCESSO NÚMERO 25100.007267/2015-34, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$17.965,30 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de agosto de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ACACD27B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
P. V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS - EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE FERRO FUNDIDO EXISTENTE NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO PROCESSO NÚMERO 25100.007267/2015-34, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.514,50 (um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de agosto de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RICARDO DE SENA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FBE5605D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE FERRO FUNDIDO EXISTENTE NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO PROCESSO NÚMERO 25100.007267/2015-34, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 43.807,03 (quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de agosto de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS HENRIQUE BIASIBETTE
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32358744

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2017 INEXIGIBILIDADE 022/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO JOSE DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o ensino de Capoeira.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e devidamente aprovada pela Prefeita Municipal de Andirá.
DATA: 24 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SERGIO JOSE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E715B2E6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ -PR.

EMPRESAS VENCEDORAS: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

ROBERTO THOMAZ FILHO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.284.563/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:96238CF4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PROJETO ESPERANÇA, LOCALIZADO À AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, Nº 2002, CONJUNTO HABIT. VIRGINIO ROSÁRIO, OBRA DE REFORMA DO CRAS, SENDO PINTURA E AMPLIAÇÃO DO MURO LOCALIZADO NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, E OBRA DE REFORMA DO MURO DO RECANTO DOS APOSENTADOS (CASA DOS APOSENTADOS), LOCALIZADO NA RUA BANDEIRANTES - VILA AMERICANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: VENDERLEI M. DE FARIAS - ME, apresentou proposta no valor R$ 80.756,15 (oitenta mil e setecentos cinqüenta e seis e quinze centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6A71EA76

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA CÂNDIDO FERNANDES TROINA - JARDIM CANADÁ - ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME, apresentou proposta no valor R$ 101.813,75 (cento e um mil e oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BFC145AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.827 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela lei 2.950 de 22 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056 – Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C53D3062

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.828 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.026,00 (onze mil e vinte e seis reais), autorizado pela lei 2.949 de 22 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140.	Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.3495	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00.00.3495	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
4.4.90.52.00.00.3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.153.	Manter o Programa de Incentivo à Cultura	
3.1.90.13.00.00.3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.153.	Manter o Programa de Incentivo à Cultura	
3.3.90.36.00.00.3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:771C5BDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.829 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), autorizado pela lei 2.948 de 22 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E57CA523

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.830 ¬DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. SUELI SOARES DA SILVA, contribuinte cadastrado sob o nº 05, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B2851EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão dos Contratos de Fornecimento nº 004/2014 e 005/2014 celebrados em 04/02/2014 que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, na forma descrita no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SRP.

CONTRATO Nº 004/2014 – ID Nº 1461
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 001/2014 – ID N0 1459
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 30/01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.151.106/0001-72, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 1.345, Bairro Batel, CEP 83370-000, Antonina/PR, neste ato representado pelo Sr. Hélcio Fonseca da Silva, brasileiro, comerciante, portador da identidade nº 6.081.641-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.969.939-9, residente e domiciliado na Avenida Thiago Peixoto, nº. 1.345, Bairro Batel, CEP 83370-000, Antonina/PR.

CONTRATO Nº 005/2014 – ID Nº 1462
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 002/2014 – ID N0 1460
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 30/01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ MF Nº 04.385.294/0001-78, INSCRIÇÃO

ESTADUAL Nº 90234263-04, localizado na Rua Antônio Prado, 110 – Centro - CEP 83370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Gerson José Bortolan, brasileiro, portador da identidade nº. 1.101.755 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.044.209-78.

DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de 21 de Agosto de 2017, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inc. XII e 79 Inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 53 da Lei 9.784/99.

DATA: 21/08/2017

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:93C187A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação do CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957

Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

DO OBJETO
O presente instrumento é a Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957, referente a prestação de** serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA**, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR.

DAS JUSTIFICATIVAS
- Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
- Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
- Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 416/2017.
- Considerando a necessidade de revisão aos termos do edital anterior.
- Considerando a dificuldade de obtenção de valores para nortear a contratação, em face dos aumentos nos custos do combustível, originando receio e demora no envio das cotações por parte das empresas.

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias corridos, equivalente a 23 (vinte e três) dias letivos considerando também sábados letivos.

DA BASE LEGAL
inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 24 de Agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1AB0BF6E

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE 09/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-10/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE-09/2017.
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Paraná, através do Pregoeiro designado pela portaria n° 24/2017, torna público aos interessados que realizará **às 10h00min do dia 12 de Setembro de 2017,** a abertura da licitação modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço** que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de duas motocicletas, 0 KM, ano de fabricação 2017, modelo CROSS 2017, partida elétrica, injeção eletrônica, painel digital, fabricação nacional e três anos de garantia para a parte Operacional do SAMAE DE ANTONINA, num período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do edital em tema.

Inicio de recebimento de Proposta: 28/08/2017 8h00
Fim de Recebimento de Proposta: 11/09/2017 15h00
Início da Disputa: 12/09/2017 10h00

INFORMAÇÕES:
www.bll.org.br
(41) 3149-9300 – 3149-7300 – Bolsa de Licitações e Leilões.
E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br**,**
(41)3978-1203 ou (41) 3978-1204 - Departamento de Licitação.

Antonina, 24 de Agosto de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:C0805971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0109/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Agosto de 2017, a Sra. **SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 30% (trinta por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:12E28C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 026/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, Art. 13 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 44 da Lei nº 12.873/2013, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Endereço: Rod. dos Minérios nº 403, BA 006, Sala 08, Cond. João dos Reis, CEP: 83.507-000
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Cidade: Almirante Tamandaré/PR.
Objeto: Fornecimento de duas Central de Nebulização e quatro Lanternas Clínicas.
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 21/2016 - Ata de Registro nº 47/2016
Valor Global R$ 3.676,00
Fornecedor: COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Endereço: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz nº 270 – Bairro Atuba, CEP: 82.600-070
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Cidade: Curitiba/PR.
Objeto: Fornecimento de dois Laringoscópico Convencional com lâmpada de Led e cinco Estetescópio Infantil
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 21/2016 - Ata de Registro nº 49/2016
Valor Global R$ 2.818,20
Fornecedor: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME
Endereço: R c 240 nº 248 Lote 13 Quadra 560 Galpão Fundos – Bairro Jardim América, CEP: 74.275-260
CNPJ: 08.191.380/0001-09
Cidade: Goiania/GO.
Objeto: Fornecimento de duas Seladoras
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 21/2016 - Ata de Registro nº 53/2016
Valor Global R$ 297,60
Fornecedor: KOMPAZO SAÚDE DIST.DE PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA
Endereço: Avenida Lima e Silva nº 1.611 – Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-710
CNPJ: 05.992.055/0001-49
Cidade: Natal/RN.
Objeto: Fornecimento de dois Concentradores de Oxigênio
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 21/2016 - Ata de Registro nº 50/2016
Valor Global R$ 6.400,00
Fornecedor: LIFE PROD.E EQUIP.DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
Endereço: Avenida Rio Negro nº 466 – Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-520
CNPJ: 05.580.502/0001-52
Cidade: Goiania/GO.
Objeto: Fornecimento de duas Autoclaves
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 21/2016 - Ata de Registro nº 70/2016
Valor Global R$ 13.600,00

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AC2BDE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas especializada para fornecimento de licença de uso temporário de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica, destinados a Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 037/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	SERV	Instalação, implantação e Treinamento do Software	2.700,00	2.700,00
2	12	SERV	Manutenção do Sistema ISSQN - NFe	3.100,00	37.200,00
TOTAL GERAL					**39.900,00**

Atalaia/PR em 24 de agosto de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C821A014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 027/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, Art. 13 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 44 da Lei nº 12.873/2013, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Av. Rui Barbosa nº 442, Bairro Vila Romanopolis, CEP: 08.529-200
CNPJ: 43.375.799/0001-03
Cidade: Ferraz de Vasconcelos/SP.
Objeto: Fornecimento de uma Cadeira de Rodas Pediátrica - Infantil e uma Cadeira de Rodas para Obesos, Ata nº 18/2017 e duas Cadeiras de Rodas Adulto com suporte para soro, Ata nº 09/2017

Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 61/2016 - Ata de Registro nº 18/2017 e Ata de Registro nº 09/2017
Valor Global R$ 3.859,00
Fornecedor: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – Parque Industrial, CEP: 16.075-370
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Cidade: Araçatuba/SP.
Objeto: Fornecimento de uma Balança Antropométrica para Obesos
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 61/2016 - Ata de Registro nº 13/2017
Valor Global R$ 749,00
Fornecedor: USINOX SERVICE LTDA - EPP
Endereço: Rua Claudio Coutinho nº 18 – Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-074
CNPJ: 10.765.308/0001-81
Cidade: Serra/ES.
Objeto: Fornecimento de seis Mesas de Mayo
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 61/2016 - Ata de Registro nº 11/2017
Valor Global R$ 828,00
Fornecedor: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME
Endereço: R C 240 nº 248 Lote 13 Quadra 560 Galpão Fundos – Bairro Jardim América, CEP: 74.275-260
CNPJ: 08.191.380/0001-09
Cidade: Goiania/GO.
Objeto: Fornecimento de seis Balanças Antropométricas Infantil e uma Adulta
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 61/2016 - Ata de Registro nº 10/2017
Valor Global R$ 4.305,93
Fornecedor: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME
Endereço: Rua Nova Esperança nº 920 – Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400
CNPJ: 06.127.890/0001-83
Cidade: Pinhais/PR.
Objeto: Fornecimento de três Carros de Curativos
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 61/2016 - Ata de Registro nº 08/2017
Valor Global R$ 1.872,00

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D7048457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Setembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para eventual fornecimento de pão francês comum, salgados em geral, para uso nos departamentos desta municipalidade e pão francês com margarina e uma fatia de mortadela para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a lei municipal Nº 0856/2009 de 01/07/2009**.**

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Agosto de 2017.

FÁBIO F. V. DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:6895CD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DECRETO N°.243/2017

CHAMADA PÚBLICA	02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO	130/2017
EDITAL	07/2017
ANEXO	I
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, DENTISTA, BIOMÉDICO E PSICÓLOGO"
OBJETO	ÁREA DA SAÚDE
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CARGA HORÁRIA	30/HORAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E 40/HORAS
LEIS MUNICIPAIS	624/2011- 848/2014 - 879/2015
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS - FARMACÊUTICOS
1	LAILA VIDAL MIRANDA
2	RUBIANE MUNHOZ VIDAL
3	ALYSSON YURI PORTELA FRANCO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS - ENFERMEIRO
1	DANIELA LIMA CORREA
2	MANUELA KALED
3	MARESSA TALAMINI DA SILVA
4	CRISTIANE CAMARGO CORREA
5	MARIANA FARIAS
6	JEANE APARECIDA CZARNESKI
7	IRIS DAIAN QUEIROZ ARRAIS
8	DACIR ANTONIO ADDAD
9	JANAINA FRANCO BARBOSA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – BIOMÉDICO
1	GUSTAVO BALTAZAR MARCOS
2	ANDRÉA DOMINGAS DA MAIA KUHNEN
3	PAMELLA DE CASSIA CAMILLO
4	LUIZA SCHIMIDT
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – DENTISTA
1	ROBERTO NANAMI
2	FABIO DIEGO CECCATTO
3	DANIELE PRERIA DE CASTRO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – PSICÓLOGO
1	MARILISE HONICKY

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3821C7E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DECRETO N° 242/2017

CHAMADA PÚBLICA	01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO	129/2017
EDITAL	10/2017
ANEXO	I
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR
OBJETO	ENSINO FUNDAMENTAL
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA	20/HORAS
LEIS MUNICIPAIS	661/2012- 856/2015 - 879/2015
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1	TEREZINHA APARECIDA OPIECO
2	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ
3	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA
4	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ
5	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA
6	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO
7	JURACI BENTO
8	ARIETE APARECIDA MERCHIORI
9	ROSANGELA MARIA BONKA
10	MARIA CLAUDETE DA COSTA
11	MOONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS
12	VERA LUCIA FERREIRA
13	GILMARA MARILEIVA LELA FERREIRA
14	SUELLEN CRISTINE BATISTEL
15	SEBASTIÃO GOMES
16	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA FRANCO
17	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA
18	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA
19	IVETE KNAUBER GARRETT
20	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL
21	NOELIA MARIA MORAES
22	ADELIA NENOKI
23	SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA
24	PRISCILA DORNELLES
25	NILZI VIDA
26	MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA
27	JOSELIA EMIDIA CAMARGO MARGARETH REIS DA MOTTA
28	MARGARETH REIS DA MOTTA
29	ANDRE LEANDRO COMIN
30	CRISTIANE GOMES GODOY
31	TATIANE ORLIKOWSKI
32	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA
33	SILVANA MARIA FRANÇA
34	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
35	SANDRA REGINA LEAL WIATEK
36	ROSICLEIA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS
37	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES
38	JAQUELINE CHIQUITO
39	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ
40	LESLYE FRANCINY FERREIRA
41	MARYTSA SPHAIR
42	RENATA FELINI BONI
CANDIDATOS -AFRODESCENTES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA NUNES
2	JURACI BENTO
3	CLAUDETE ARISTEU FRANCO
4	NOELIA MARIA MORAES
CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CLASSISIFCAÇÃO	NOME
-	-

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4513F6EC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II – DECRETO N°. 242/2017

CHAMADA PÚBLICA	01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO	129/2017
EDITAL	10/2017
ANEXO	II
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR
OBJETO	ENSINO FUNDAMENTAL
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA	40/HORAS
LEIS MUNICIPAIS	661/2012- 856/2015 - 879/2015
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM
	DEFICIENCIA E AFRODESCENTES
1	ANDREA APARECIDA BARENDRECHT
2	CLEIDE DA LUZ CARLOTO BIEDA
3	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN
4	ELAINE VILELLA FERREIRA
5	MARCIA DO ROCIO CHAGAS
6	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
7	SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO
8	JULIANE MARIA MELO
9	MARIA ELIENE OLIVEIRA DE ALENCAR
10	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA
11	CINTIA TEREZINHA VALENGA
12	NADIR MARIA DOS SANTOS
13	DANIELE BAIDA GARCIA
14	MARCIA PEREIRA DA CRUZ
15	LIGIA OLIVEIRA BASTOS
16	VIVIANE TIAGO DA ROCHA
17	SILVANA SALES DE OLIVEIRA
18	THAYS GONÇALVES TOMAZOLLI
19	OLIRA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA
20	ANA PAULA STOCO
21	VANESSA FERREIRA
22	VANESSA FALAT DA SILVA
23	CRISTIANE BOSSA PECIN
24	MARIA CRISTINA CAMINSKI ALVES
25	ANA LUCIA FERREIRA
26	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES
27	BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI
28	VERIDIANA MARIA FLEITER
29	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
30	RENLICE MARIA RAMOS SEGURO
31	TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO
32	LUCIANA COLTRO ZANETTI
33	SILVANETE APARECIDA CABRAL
34	CAROLINE APARECIDA FERREIRA
35	TACIANE MARIA GARRETT
36	MICHELE APARECIDA STEENBOCK
37	MICHELE CRISTINA DA SILVA
38	CAMILA DE LIMA ADRIANO DE OLIVEIRA
39	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA
40	DAYANE FERNANDA PAVAN
41	ARIADNE VALTER MORO
42	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA
43	MARIZE GONÇALVES MOREIRA
44	CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA
45	MARIZE GONÇALVES MOREIRA
46	NATHANY PORTELLA GOMES
47	ERIKA MARIA LAMERA
48	SARAH RODRIGUES DE CASTRO
49	EVELIZE DOS SANTOS ANJOS
CANDIDATOS – AFRODESCENTES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO
CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CLASSISIFCAÇÃO	NOME
1	CINTIA TEREZINHA VALENGA

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF81AADE

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 – PSS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2017 ANEXO II - EDITAL 10 LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA		
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 – PSS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2017		
ANEXO II - EDITAL 10		
LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR		
LEI MUNICIPA N° 856/2015 - 879/2015		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR	PONTUAÇÃO
1	ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	3,4
2	CLEIDE DA LUZ CARLOTO BIEDA	2,5
3	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	2,1
4	ELAINE VILELLA FERREIRA	1,7
5	MARCIA DO ROCIO CHAGAS	1,6
6	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	1,6
7	SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	1,5
8	JULIANE MARIA MELO	1,5
9	MARIA ELIENE OLIVEIRA DE ALENCAR	1,5
10	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	1,5
11	CINTIA TEREZINHA VALENGA	1,1
12	NADIR MARIA DOS SANTOS	1,0
13	DANIELE BAIDA GARCIA	0,8
14	MARCIA PEREIRA DA CRUZ	0,6
15	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	0,4
16	VIVIANE TIAGO DA ROCHA	0,4
17	SILVANA SALES DE OLIVEIRA	0,2
18	THAYS GONÇALVES TOMAZOLLI	0,2
19	OLIRA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	0,1
20	ANA PAULA STOCO	0,1
21	VANESSA FERREIRA	0,1
22	VANESSA FALAT DA SILVA	0,1
23	CRISTIANE BOSSA PECIN	0,1
24	MARIA CRISTINA CAMINSKI ALVES	0,0
25	ANA LUCIA FERREIRA	0,0
26	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	0,0
27	BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI	0,0
28	VERIDIANA MARIA FLEITER	0,0
29	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	0,0
30	RENLICE MARIA RAMOS SEGURO	0,0
31	TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO	0,0
32	LUCIANA COLTRO ZANETTI	0,0
33	SILVANETE APARECIDA CABRAL	0,0
34	CAROLINE APARECIDA FERREIRA	0,0
35	TACIANE MARIA GARRETT	0,0
36	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	0,0
37	MICHELE CRISTINA DA SILVA	0,0
38	CAMILA DE LIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	0,0
39	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	0,0
40	DAYANE FERNANDA PAVAN	0,0
41	ARIADNE VALTER MORO	0,0
42	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	0,0
43	MARIZE GONÇALVES MOREIRA	0,0
44	CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	0,0
45	MARIZE GONÇALVES MOREIRA	0,0
46	NATHANY PORTELLA GOMES	0,0
47	ERIKA MARIA LAMERA	0,0
48	SARAH RODRIGUES DE CASTRO	0,0
49	EVELIZE DOS SANTOS ANJOS	0,0
CANDIDATOS – AFRODESCENTES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO	0,0
CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CLASSISIFCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CINTIA TEREZINHA VALENGA	1,1

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7F8D2A1

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 – PSS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2017 ANEXO I - EDITAL 10 LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA		
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 – PSS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2017		
ANEXO I - EDITAL 10		
LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR		
LEI MUNICIPA N° 661/2011 E 879/2015		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1	TEREZINHA APARECIDA OPIECO	3,5
2	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	3,5
3	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	3,5
4	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	3,5
5	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	3,4
6	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	3,4
7	JURACI BENTO	3,4
8	ARIETE APARECIDA MERCHIORI	2,5
9	ROSANGELA MARIA BONKA	2,5
10	MARIA CLAUDETE DA COSTA	2,5
11	MOONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	2,5
12	VERA LUCIA FERREIRA	2,5
13	GILMARA MARILEIVA LELA FERREIRA	2,5
14	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	2,0
15	SEBASTIÃO GOMES	1,7
16	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA FRANCO	1,6
17	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	1,6
18	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA	1,6
19	IVETE KNAUBER GARRETT	1,5
20	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	1,5
21	NOELIA MARIA MORAES	1,5
22	ADELIA NENOKI	1,5
23	SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA	1,5
24	PRISCILA DORNELLES	1,5
25	NILZI VIDA	1,0
26	MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA	1,0
27	JOSELIA EMIDIA CAMARGO MARGARETH REIS DA MOTTA	1,0
28	MARGARETH REIS DA MOTTA	1,0
29	ANDRE LEANDRO COMIN	1,0
30	CRISTIANE GOMES GODOY	0,5
31	TATIANE ORLIKOWSKI	0,3
32	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	0,1
33	SILVANA MARIA FRANÇA	0,0
34	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	0,0
35	SANDRA REGINA LEAL WIATEK	0,0
36	ROSICLEIA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	0,0
37	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	0,0
38	JAQUELINE CHIQUITO	0,0
39	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	0,0
40	LESLYE FRANCINY FERREIRA	0,0
41	MARYTSA SPHAIR	0,0
42	RENATA FELINI BONI	0,0
CANDIDATOS – AFRODESCENTES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA NUNES	3,5
2	JURACI BENTO	3,4
3	CLAUDETE ARISTEU FRANCO	1,6
4	NOELIA MARIA MORAES	1,5
CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CLASSISIFCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
-	-	-

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81106CE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1146/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, motorista a importância de R$ 103,14 (cento e três reais e quatorze centavos),

para atender as despesas de 02 diária(s) de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE017F54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, enfermeira, a importância de R$ 128,96 (cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C16D7552

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1148/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **PAULA CAROLINE FERREIRA**, assistente administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3794F3DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1149/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANDREIA PEREIRA**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8E3887F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1150/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:886744B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 242/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissionais da Educação– Professor" e "Profissionais da Educação – Educador", veiculado ao Edital 01/2017, nos autos de Processo Administrativo nº. 129/2017, nos termos das Leis Municipais nºs. 661/2011, nº. 856/2014 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências**."**

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 661/2012 e 856/2015, e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n° 51/2017 e demais disposições aplicáveis a espécie:
RESOLVE:
Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 01/2017,

instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 129/2017, para provimento dos cargos de "***Profissional da Educação – Professor***" e "***Profissional da Educação – Educador***", a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Anexo I e II do Edital 10/2017 de **07.02.2017**, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através dos Anexos I e II.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 01/2017 é de 12 meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor com a data retroativa do **EDITAL n 10/2017**, da Chamada Pública 01/2017, publicado em **07.02.2017**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A5E9470

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 243/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissionais da Área da Saúde – Técnico em Radiologia, Farmacêutico, Enfermeiro, Dentista, Biomédico e Psicólogo", veiculado ao Edital 02/2017, nos autos de Processo Administrativo nº. 130/2017, nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011, nº. 848/2014 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 624/2011 e 848/2014, e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n° 53/2017 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 02/2017, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 130/2017, para provimento dos cargos de "Profissionais da Área da Saúde – Técnico em Radiologia, Farmacêutico, Enfermeiro, Dentista, Biomédico e Psicólogo", a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Anexo I do Edital 07/2017 de 10**.02.2017**, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo I.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 02/2017 é de 12 meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor com a data retroativa do **EDITAL n 07/2017**, da Chamada Pública 02/2017, publicado em **10.02.2017**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87830B2A

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 130/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL 07/2017
(Republicado por incorreção)

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 130/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 007/2017**, para divulgar o que segue:

1. **DA LISTA CLASSSIFICATÓRIA FINAL DE NOTAS**. A lista classificatória final das notas estará contida no Anexo I deste Edital.

2. A lista classificatória **definitiva** das notas será publicada após a etapa de comprovação de títulos, no dia 10/02/2017, no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 10/02/2017.**

2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 08/02/2017.**

3. Publica-se, por, incorreção com efeitos legais e retroativos, a partir da data de 10.02.2017.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B0187E0

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL 10/2017
(Republicado por incorreção)

O **Prefeito do Município de Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 010/2017**, para divulgar o que segue:

1. **DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL:** O relatório nominal de candidatos para exercerem o cargo Profissional da Educação – Professor está contido no Anexo I deste Edital.
O relatório nominal de candidatos para exercerem o cargo de Profissional da Educação – Educador está contido no Anexo II deste Edital

2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 03/02/2017.**

3. Publica-se, por, incorreção com efeitos legais e retroativos a partir da data de 07.02.2017.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3300833

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 466/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUIZA SCARPIM** brasileira, portadora do RG nº 9.687.916-4 e do CPF nº 085.936.499-20 residente e domiciliada na Rua Parintins n° 368, Curitiba/PR, para exercer o cargo de Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EDD3A62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6088/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **MARILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN CHIBIOR**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4628-1, para responder pela Secretaria no Escola Municipal Dr. Mario Faraco, revogando em especial a portaria 420/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE34A87A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6087/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **sintia guimarães bernardino**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4626-1, para responder pela Secretaria no Escola Especial Zilda Arns Neumann, revogando em especial a portaria 367/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A528F71F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 469/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ANGELICA DE JESUS MARQUES** brasileira, portadora do RG nº 9.415.857-5 e do CPF nº 070.929.279-19 residente e domiciliada na Estrada João Batista Pinto n° 52, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DDABDF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 470/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **WANESSA APARECIDA DA CUNHA** brasileira, portadora do RG nº 13.628.453-3 e do CPF nº 104.099.759-74 residente e domiciliada na Rua dos Batistas – MD, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73FC6C34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 471/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ETERVINA MARIA CASSIANO** brasileira, portadora do RG nº 10.098.743-0 e do CPF nº 585.114.159-04 residente e domiciliada na Rua Domingos Poletto, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46E404A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 043/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde com o veículo VW/KOMBI, placas AXO-0091 passando estas despesas a cargo da Secretaria Municipal de Obras, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 043/2017.

Balsa Nova, 23 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6196A714

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.246.771/0001-03, com sede à Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, Araucária, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4614/2017.
OBJETO: Execução preventiva e corretiva de serviços de tapa buracos com concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. em diversas vias do Município.
VALOR TOTAL: Até R$ 156.570,40 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.452.0004-2028-3.3.90.39.00.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

Balsa Nova, 21 de agosto 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:748E9A35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 68/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.246.771/0001-03.
OBJETO: Execução preventiva e corretiva de serviços de tapa buracos com concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. em diversas vias do Município.
VALOR TOTAL: Até R$ 156.570,40 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
06.001.15.452.0004-2028-3.3.90.39.00.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 23 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C533289

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 064/2017

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 064/2017, PARA FUTURAS aQUISIÇÕES DE TONERS COMPATIVEIS, para fins de registro de preços, NO DIA 06/09/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FFD7FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: manutenção técnica no PABX.
Valor global:R$ 1.750,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 24 de Agosto de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:44C47FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº026/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Data: 23 de agosto de 2017
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 994/2017
RESOLVE:
Art. 1º Fixar as atribuições e competências do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", na forma que se segue:
DOS DEVERES: *Prestar assessoramento político em geral e administrativo à Presidência e demais membros da Câmara Municipal de Balsa Nova.*
DAS ATRIBUIÇÕES: *Assessorar os Vereadores no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo; assessorar na preparação de pronunciamentos, proposições e informações afetos aos trabalhos de competência dos Vereadores; supervisionar a pauta de atendimento do público, bem como o controle da agenda, das audiências e dos compromissos; promover a interlocução entre os parlamentares e o Executivo, visando à promoção da qualificação dos debates no plenário e fora dele, observados o limite de suas atividades; estudar formas de instrumentalizar as proposições legislativas referentes às necessidades e reivindicações da coletividade; providenciar esboços de pedidos de providências, de informações e outras proposições, com suas justificativas, assessorando os Vereadores no acompanhamento das mesmas; acompanhar junto aos órgãos competentes à tramitação de expedientes de interesse da Câmara de Vereadores; prestar assessoramento aos líderes de bancadas quando do encaminhamento de decisões sobre o posicionamento da Bancada em deliberação; orientar os vereadores no preparo de processos, documentação e expedientes em geral, assessorando o Vereador Líder sobre os procedimentos regimentais que lhes são pertinentes; executar outras atividades correlatas.*
CONDIÇÕES DE TRABALHO: *Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.*
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 23 de agosto de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

BENEDITO JOAQUIM FREITAS KARACHINSKI
Vice-Presidente

JOEL INGLÊS FERREIRA
2º Vice-Presidente

JOEL BATHKE
1º Secretário

LUCILENE SILVA OLIVEIRA IANIK
2º Secretário

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D1B911B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Termo de aditivo do prazo de vigência n°2 do contrato nº.54/2015, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO** decorrente de Inexigibilidade de licitação n° 33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELLUS HOTEL LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.791.966/0001-00. aditivam o contrato com término 25/08/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 24 de agosto de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D23BEB0F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO VALOR CONTRATUAL

Termo de aditivo n°3 do valor inicial do contrato nº.54/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS

SIMPLES E DE LUXO decorrente de Inexigibilidade de Licitação n°33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELLUS HOTEL MEinscrita no CNPJ sob nº. 11.791.966/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 24 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8A17A404

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Agosto de 2017, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 113/2017 com a **C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.346.565/0001-08, com sede/domicílio na(o) **RUA SANTA CATARINA, 1084 BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.860-000** , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão Presencial para Registro de Preços 55/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇOES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**., pelo **valor total de R$ 14.134,00 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais)**, com vigência até **25 de agosto de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:34D95F93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Agosto de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 114/2017 com a **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.779.760/0001-77, com sede/domicílio na(o) **SITIO SAO CAETANO, SN BAIRRO BARRO PRETO BARBOSA FERRAZ PR CEP 86.960-000,** decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro **de Preços 55/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇOES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**., pelo **valor total de R$ 4.649,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **25 de agosto de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E3E8B480

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0108/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 62.692,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS COMPRAS E SERVIÇOS DEVERAO SER EXECUTADOS CONFORME REQUISIÇÃO OU NAD
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SERVIÇO DE SERRAGEM.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7BADF020

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0103/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de SETENBRO de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVOÇO DEVERA SER EXECUTADO NO MUNICIPIPO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA JOSE ARNO TURKE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:20CE0558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82/2017
b) Licitação Nr.:15/2017-DL
c) Modalidade:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:24/08/2017
e) Data da Adjudicação:24/08/2017
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTA EM VIDRO TEMPERADO DESTINADOS À SALA DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004486 - EDIVAN DOS SANTOS 06500211936	1	2.280,00
	1	2.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 24 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4CB60355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 10h00min, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Bituruna - PR os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 007/2017, composta pela presidente pela Sr.ª Roumaine Agustini Onevetch e pelos membros Rodrigo Geórgio Parise e Fernando Borgaro, e Sérgio Luís Kampmann como equipe de apoio, para proceder com a abertura dos envelopes n.º 01 e 02 de documentação e julgamento referente ao Processo Licitatório n.º 002/2017, Licitação n.º 001/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço do tipo Preço sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global do tipo menor preço global, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, que tem por objeto a contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados. A seguir, foram rubricados os envelopes n.º 01 e 02 pela comissão e pelos representantes das proponentes presentes. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou como proponente, as empresas: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67 estando representada pelo Senhor JULIANO NAPOLEÃO FERREIRA DE MELO, CPF 052.753.439-06 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ 00.165.960/0001-01 estando representada pelo Senhor JOAB DOS SANTOS CPF 841.874.099-04. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope n.º 01 contendo a documentação de habilitação para análise, cujos conteúdos neles contidos verificados e rubricados pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Neste momento com a anuência dos licitantes e dos membros da comissão, suspende-se a presente sessão tendo em vista o surgimento de dúvidas e eventual vício no edital, notadamente no Capítulo III dos prazos e condições de participação Art. 13 § 4 Inciso I (Qualificação econômico-financeira). Da decisão da comissão e apoio técnico, a presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bituruna DECLARA SUSPENSA a Tomada de Preços n.º 001/2017, sendo que o respectivo procedimento será encaminhado ao departamento competente para análise e julgamento, sendo que os envelopes n.º 02 estão em posse da comissão devidamente lacrados e rubricados pelas partes . Lida e aprovada, o Presidente da Comissão determinou o encerramento do presente termo, sendo a mesma assinada pelos presentes, que desde já são intimados da decisão.

Bituruna, 24 de Agosto de 2017.

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Presidente da Comissão de Licitação.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da Comissão de Licitação.

FERNANDO BORGARO
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:639F96F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000090/17 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(95) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(102) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de agosto de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CBFC79D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 74.007,97 (setenta e quatro mil sete reais e noventa e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.007,97
Total Suplementação:	**74.007,97**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1501.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E80AFD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 071/2017 - PREGÃO N.º 046/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:00 horas do dia 24/08/2017 às 08:00 horas do dia 06/09/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Registro de Preço de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A0D34FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 043/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

A pregoeira vem por meio deste, cancelar o aviso de prorrogação de licitação lote 01 (itens 01/02/05/08/13/14/17/20/21/22/23/24/25/26), lote 02 (itens 08/10/11/12/18) e lote 03 (item 01) para uma nova abertura prevista para o dia 05 de Setembro de 2017 às 09h00min. (horário de Brasília), sendo considerados desertos na 1ª abertura a qual serão incluídos estes itens em um novo processo já em andamento Pregão Presencial 045/2017 abertura prevista para o dia 31/08/2017 às 9h30min por se tratar de itens compatíveis com o objeto a qual será prorrogado para uma nova abertura a ser definida.

Nestes termos, este processo, segue para análise da Assessoria Jurídica e homologação pela autoridade conforme ata 01/2017 e relatório.

Boa ventura de São Roque, 24 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1A935707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, SCFV, PAIF, PAEF, PAEFI e CREAS a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município.**

Prorroga-se o este processo para uma nova abertura prevista para o dia **15 de Setembro de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília),** devido alteração do Anexo I a qual foi incluso o lote 05 (itens deserto no processo de licitação Pregão Presencial 043/2017) por se tratar de itens compatíveis com este objeto.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:ADBEA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Pitanguinha-Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.164.214/0001-17
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 148.482,60 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:780281F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: a Servidora Lucimara Moreira de Almeida, portadora da CI/RG nº. 6.830.045-2 e inscrita no CPF nº. 036.933.439-69 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, fica designada para desempenhar funções administrativas e assinar toda e qualquer documentação pertinente ao cargo administrativo na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de AGOSTO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FB7EFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Helia Ines de Oliveira, portadora da CI/RG n. 6.160.281-0 e inscrita no CPF n.º 860.334.769-72 para exercer o Cargo de **Professora** nomeada pela portaria 284/2002, 30(trinta) dias de férias do período de 12/04/2016 a 12/04/2017 a ser fruídas em 29/08/2017 a 28/09/2017 e 1/3 referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2758B76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A Portaria nº 143/2017 de 23 de maio de 2017 que concedia elevação de nível as servidoras abaixo;

Nº	Professores	RG
220	Joana Jack	5.868.268-3
227	Itamara K. dos Anjos	3.036.434-2

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 143/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E3DD3A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao termo de cooperação firmado com a APAE de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DEB2FA09

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa NELCI DE SOUZA 84169214900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.864.701/0001-46, com sede na Rua Maua, nº 2826, Sala 04, Realeza, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em eventos, para a prestação serviços de sonorização, iluminação, filmagem e transmissão para a abertura dos 64º Jogos Escolares Bom de Bola, 18º JEM'S e 16º JIM'S que será realizada no dia 30 de agosto de 2017, e os jogos serão sediados pelo Município de Boa Vista da Aparecida, entre os dias 30 de agosto a 06 de setembro de 2017, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de agosto de 2017.

ONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F922BFC0

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, a favor da empresa VALDEVINO MORAIS DE MATTOS 01915429978, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.568.993/0001-03, com sede na Avenida Tupy, nº 641, Centro, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a concessão de direito real de uso remunerado de espaço público para exploração de atividade comercial para venda de bebidas, durante realização do festival FERMUSP – Festival Regional da Música Sertaneja e Popular - Edição 2017, com datas previstas para realização entre os dias 31/08/2017 à 02/09/2017, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7EFFD9BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166 2017

Data: 24/08/2017

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Marisa Michels Berlanda	118074-6	Professora	22/08/2017 a 17/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:789B17A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO INSTALADORA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de janeiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4426D25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017 DESERTO

Às nove horas, do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezessete, em sessão aberta ao público, reuniu-se o Pregoeiro Sr. FAIED REZENDE DA SILVA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 152/2017, para realização dos procedimentos relativos a licitação em epígrafe, que tem por objetivo o **Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviço de buffet, destinado ao jantar de comemoração do casamento comunitário civil do munícipio de Bom Sucesso, organizado pelo Departamento de Assistência Social.** O Pregoeiro iniciou com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas no certame, porém até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa interessada no certame, dando continuidade o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e diante do exposto o procedimento licitatório foi declarado DESERTO. O Pregoeiro, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por ele e membros da Equipe de apoio.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 152/2017 de 14/06/2017

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Secretário(a)
Portaria nº 152/2017 de 14/06/2017

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Membro
Portaria nº 152/2017 de 14/06/2017

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CC69C165

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO

Tendo em vista que, nos termos da comunicação interna da Secretária de Assistência Social de 24/08/2017, não será possível o cumprimento do objeto do Pregão 52/2017, haja vista que o Município não dispõe de instrumentos musicais para que sejam ministradas as aulas licitadas, assim como que não existem recursos disponíveis a aquisição imediata desses equipamentos, entendo que existem razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.
Intimem-se os interessados para que se manifestem o direito ao contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial.
Não havendo, quaisquer manifestações fica REVOGADO o Pregão Presencial n° 52/2017.

Bom Sucesso/PR, 25/08/2017

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4D482B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 18/2017

SÚMULA: *Conceder Licença Prêmio, convertida em Pecúnia Parcialmente com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a pedido, licença-prêmio, convertida em Pecúnia Parcialmente com a remuneração á funcionaria ocupante do cargo efetivo/ Auxiliar de Serviços Gerais a servidora **Sra.** Rosilene Marneli Jientara**,** portadora da Carteira de identidade nº. 36.138.597-3 e devidamente inscrita no CPF: 221.957.608-69 onde fará jus á 60 (sessenta dias) dias de Licença nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010, § 2º compreendendo o período de 01/08/2017 á 29/09/2017
Art. 2° Essa Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 21 dias do mês de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:27E01E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 19/2017

SÚMULA: *Conceder Licença Prêmio, convertida em Pecúnia Parcialmente com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a pedido, licença–prêmio, convertida em Pecúnia Parcialmente com a remuneração á funcionaria ocupante de cargo efetivo/Auxiliar Administrativo a servidora **Sra.** Maria da Silva Gandara**,** portadora da Carteira de identidade nº. 8.727.791.7 e devidamente inscrita no CPF: 041.786.729-83, onde fará jus a 30 (trinta) dias de Licença nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010, § 2º compreendendo o período de 01/08/2017 á 29/09/2017
Art. 2° Essa Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 21 dias do mês de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:80AB09E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela
Lei Específica nº 704/2017 de 24/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
06.002.15.451.0030.1.034. INFRAESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS
633 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
5 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. CHEFE DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
19 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMPRAS
03.003.04.122.0002.2.009. ATIVIDADES DIVISÃO DE COMPRAS
57 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
05.002.04.123.0005.2.014. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.120,00
109 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AÇÃO DESPORTIVA
10.002.27.812.0020.1.008 EDIFICAÇÕES PARA O SETOR ESPORTIVO
322 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 57.880,00
Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F69D2927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 705/2017

Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: Dispõe sobre a Política de Incentivos a Diversificação da Produção Rural do Município de Braganey-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal incentivará a diversificação da produção rural no âmbito do Município de Braganey, conforme projetos atividades previstos no PPA, LDO e LOA, tendo como objetivo promover e fomentar a atividade agropecuária, apoiar a geração de emprego e renda na agricultura familiar e nas pequenas e médias propriedades rurais, promover e incentivar a permanência do agricultor no campo, promover a melhoria da qualidade de vida e o IDH das populações rurais, potencializar a produção agropecuária e o aumento da produção.

Art. 2º - Os incentivos terão as seguintes metas:

Promover ações visando o fomento e o desenvolvimento da produção agropecuária no município.
Promover ações de fomento a piscicultura.
Promover ações de fomento a melhoria das pastagens.
Promover ações de recuperação de matas ciliares.
Promover ações de melhoria e conservação dos solos.
Promover ações de fomento as atividades de bovinocultura de leite e corte.
Promover ações de melhorias de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Promover ações de melhorias das estradas dentro da propriedade do agricultor.
Promover a geração de emprego e renda no campo.
Promover ações e obras de saneamento básico nas comunidades rurais.
Promover e incentivar a permanência do agricultor no campo.
Promover ações de fomento apicultura.
Promover ações de fomento sericicultura.
Apoiar as agroindústrias para agregar mais valor aos produtos do campo: conservas, panificação, derivados de leite, artesanatos entre outros.
Promover a Feira do Produtor Rural.
Promover ações de fomento a olericultura e fruticultura

Art. 3º - O executivo municipal fica autorizado a executar com máquinas, tratores, caminhões, equipamentos e servidores municipais nas propriedades particulares dos agricultores, mediante pagamento das taxas descritas na Lei Municipal 423/2011, devendo ainda, ser executado o serviço em dias normais de trabalho, salvos exceções justificadas, as ações a seguir:

Executar a construção de redes de abastecimento de água para saneamento rural;
Executar serviços de horas máquinas para terraplanagem, aterro e outros serviços necessários, visando a construção e melhoria de barracões e silos nas propriedades rurais.
Executar serviços para o preparo dos solos agrícolas, plantio e cultivo das safras.
Executar serviços para a readequação, cascalhamento e compactação de estradas rurais nas propriedades particulares dos agricultores, visando a melhoria das condições de transporte para o escoamento das safras, transporte de animais, transporte de gado de corte, transporte escolar, dentre outros.
Executar serviços para a colheita de silagem para trato de animais.
Executar serviços para a construção de açudes, fomentando a criação de peixes, devendo ser feito o licenciamento ambiental e o projeto de engenharia da obra.
Executar o transporte de matérias primas, insumos e equipamentos agrícolas para o rural, utilizando caminhões e máquinas do município.
Construção de microbacias nas propriedades rurais, visando a conservação e recuperação dos solos.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a desenvolver ações de fomento e incentivo a produção de gado de leite, podendo desenvolver as seguintes ações:
Executar serviços de inseminação artificial do rebanho de gado de leite e podendo subsidiar com sêmen, adquirir e manter equipamentos para acondicionamento do sêmen, dispor de servidor para executar o processo de inseminação dos animais.

Executar serviços e ações, visando a recuperação e melhoria de pastagens, dentre elas: serviços de máquinas para reforma de pastagens, apoio a obras de irrigação, subsidiar ou doar adubo, calcário e esterco.
Serviços de assistência técnica prestadas por agrônomo, técnico agrícola e/ou veterinário do município, devendo o município contratar os profissionais para esse fim.

Art. 5º - Os benefícios deste programa serão estendidos a todos os agricultores do município, obedecendo aos seguintes critérios:

Para ser atendido o agricultor deverá obrigatoriamente fazer o cadastro em sistema único da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo, para isso, apresentar o CADPRO;
Em caso de famílias onde o casal possua mais de um CADPRO, o subsídio será concedido para apenas um produtor.
Serão atendidos, prioritariamente, na seguinte ordem: 1) agricultores familiares; 2) arrendatários; 3) pequenos produtores; 4) produtores médios, conforme enquadramento dos produtores nos termos da Lei Federal nº: 11.326/2006.
Para ser atendido pelo programa, o produtor deverá solicitar a emissão de ordem de serviço diretamente no sistema único da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo retirar a ordem de serviço para 100% dos serviços solicitados.
Serão atendidos os agricultores que emitirem a nota fiscal de 100% de sua produção rural, e que não apresentem pendências no Sistema de Cadastro de Produtores Rurais da Secretaria Municipal de Agricultura e com o município.

Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a desenvolver ações de fomento e incentivo a criação de frango caipira, podendo desenvolver as seguintes ações:

Incentivo para instalação de abatedouro de frango caipira no município.
Instalação de serviço de vigilância e inspeção sanitária da produção do abate das aves.
Serviços de assistência técnica prestado por agrônomo, técnico agropecuário e ou Médico Veterinário.

Art. 7° - Fica o poder executivo municipal autorizado a fixar por decreto outros critérios e valores das taxas a serem cobradas pelos serviços de que tratam esta lei, em conformidade com leis tributárias municipais e legislação vigente.

Art. 8º - Para atender as despesas dos incentivos criados nesta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias existentes no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º - A execução dos serviços e benefícios previstos nesta lei dependerá da disponibilidade de recursos materiais, orçamentários e financeiros.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ODAIR QUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:49689F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2017

SÚMULA: EXONERA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido partir de 17/08/2017, Sr. WEVERTON LOZOVEI, portador do CPF 087.559.619-32, do Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de **17/08/2017,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:99B28E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2017

SÚMULA: EXONERA O CARGO DE GARI/EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido partir de 16/08/2017, Sra. ELI MORAES DE LIMA, portadora do CPF 965.465.819-49, do Cargo GARI.

***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de **16/08/2017,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7D3A99CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2017

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO/ EFETIVO A RESPONDER COMO AUTORIDADE SANITÁRIA E EXERCER FUNÇÃO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Designar a* ***Sra. SUZANE GUSSON****, portadora do RG Nº 1.031.114-39 a Responder como Autoridade Sanitária e Exercer Função na Vigilância Epidemiológica.*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 22/08/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:33679D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

Objeto: Aquisição de Filtros para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
Data da sessão de abertura: 06/09/2017.
Horário: 9h00min.
Valor estimado: R$ 39.710,39 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 24 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:46B16198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias e equipamentos de oxigênio, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
Data da sessão de abertura: 06/09/2017.
Protocolo até: 14h45mim.
Horário: 15h00min.
Valor estimado: R$31.570,00(trinta e um mil e quinhentos e setenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com - Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B9ECC92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 87/2017

Pregão, na forma presencial nº. 32/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 32/2017, de 27/07/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição de material permanente e equipamentos (eletrodomésticos, informática, mobiliário e hospitalar) para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.614.272/0001-75, no valor de R$12.961,00 (Doze mil, novecentos e sessenta e um reais);
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, no valor de R$53.035,00 (Cinquenta e três mil e trinta e cinco reais);
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 02.632.978/0001-00, no valor de R$17.652,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Valor total de R$83.648,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cem Centavos).

Cafeara - PR, 23 de agosto de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4CB8A46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

Pregão, na forma presencial nº 32/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.614.272/0001-75
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 32/2017
Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos (eletrodomésticos, informática, mobiliário e hospitalar) para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara-PR.
Data de Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$12.961,00 (Doze mil, novecentos e sessenta e um reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DF79241

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

Pregão, na forma presencial nº 32/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.737.428/0001-14
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 32/2017

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos (eletrodomésticos, informática, mobiliário e hospitalar) para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara-PR.
Data de Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$53.035,00 (Cinquenta e três mil e trinta e cinco reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28D00DC8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

Pregão, na forma presencial nº 32/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 02.632.978/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 32/2017
Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos (eletrodomésticos, informática, mobiliário e hospitalar) para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara-PR.
Data de Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$17.652,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:458C5EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 119 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Coordenação da 23º Mini Olimpíada Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Coordenação da 23º Mini Olimpíada Municipal de Cafelândia, que será realizada entre os dias 11/11/2017 a 26/11/2017.

I. Presidente de Honra: Estanislau Mateus Franus.

II. Presidente da Comissão Organizadora: Lorenço Pierdoná.

III. **Coordenador Geral:** Renaldo Preis.

IV. Coordenação Técnica:
a) Everton Doberstein;
b) Rafael Motter;
c) Alexsander Fávero de Almeida**.**

V. Coordenação de Cerimonial e Premiação:
a) Genesio Roecher;
b) Ademir Camilo.

VI. **Coordenação das Equipes e Modalidades:**
a) Rinaldo Amaral;
b) Rafael Luiz Rizzolli;
c) Cristiano Motter;
d) Renato Semenssi;
e) Leon Lopes de Abreu.

VII - Coordenação Logística:
a) Fernando Pierdoná;
b) Erivelto Lemunie;
c) Hélio Ferreira da Silva.

VIII. Coordenação de Controle/Súmulas:
a) Fernando Pierdoná;
b) Alexsander Fávero de Almeida.

Art. 2º - Os serviços prestados pelas Comissões Especiais de Coordenações serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não perceberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D1A60C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 120 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Coordenação das festividades alusivas ao 35º Aniversário do Município, a realizar-se no dia 25 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Coordenação das festividades alusivas ao 35º Aniversário do Município, a realizar-se no dia 25 de Novembro de 2017, conforme segue:

· Estanislau Mateus Franus - Presidente de Honra;
· Lorenço Pierdoná - Presidente da Comissão.
Membros:
· João Beppler - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
· Renaldo Preis - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
· Anderson Bortolato - Secretário Municipal de Finanças;
· Maria Catarina Cardoso Hellmann - Secretária Municipal de Saúde;
· Paulo Jaskowiak - Secretária Municipal de Governo;
· Carlos Eduardo Borges da Costa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
· Rogério Schimdt - Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;
· Nilva Teresinha Stefanello Franus - Secretária Municipal de Assistência Social;
· Ricardo Savaris - Procurador Jurídico;
· Wueliton de Melo Andreolla - Assessor Jurídico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6F71B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jair de Camargo, portador do RG. nº 4.445.264-2 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Ivaiporã - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Transportar equipe de Cafelândia que participará da Fase Final dos Jogos da Juventude do Paraná, na modalidade de Futebol Masculino.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EC8C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E N.º 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Renaldo Preis, portador do RG. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Ivaiporã – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar da Fase Final dos Jogos da Juventude do Paraná, nas modalidades de Futebol Masculino e Vôlei de Areia Masculino e Feminino.

Data do retorno: 30 (trinta) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16B4B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jesualdo Junior Pereira, portador do RG. nº 5.107.779-2 - SSPR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento á Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 08h40min.

Motivo: Transportar paciente para internamento na Clínica Psiquiátrica Comunidade Villa Normanda.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 23h31min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53820373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017.

Errata Referente ao Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 019/2017

Onde Se Lê: CNPJ Nº 10.379.197/0001-75

LEIA-SE: CNPJ Nº 06.149.523/0001-80

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BE7D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: A.P. NETI COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ sob n° 26.450.410/0001-28 com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1174, Bairro parque São Paulo CEP: 85.803.740, telefone: (45) 3097-0051, e-mail:
apncomercail@gmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Alex Pereira Neti**, devidamente inscrita no CPF nº. 087.722.439-02, e RG: 12.313.332-5.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 53.193,50 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alex Pereira Neti**,
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38397B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: CARLA TREVISOL RESTAURANTE-ME., inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Manoel Ribas, nº 281, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1196, e-mail:
marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Mariza Trevisol**, devidamente inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, e RG: 3.752.035-7.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 380.235,00(trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mariza Trevisol**,
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EACCA4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 05.541.793/0001-70 com sede na Av. Marechal Lott , Centro, nº 223, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1584, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Walter Lourenço Romeiro Colli**, inscrito no CPF nº. 810.370.079-72, RG: 5.731.289-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 17.777,50 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Walter Lourenço Romeiro Colli**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F1DBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.497.038/0001-35 com sede na Av. Pres. Jucelino Kubichesk, nº 908, Sala 02 Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3393, e-mail:
infoeletro@infoeletro.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Ricardo Cardoso**, inscrito no CPF nº. 025.313.609-13.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ricardo Cardoso**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B455E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.389.126/0001-28 com sede na Rua Manaus nº 2411, Bairro Cancelli, CEP: 85.811.030, telefone: (45) 3305-7070 e 3038-0853, e-mail:
vendaslimpomais@hotmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Paulo Roberto Vieira Pizzoni**, inscrito no CPF nº 005.921.519-48 RG: 5.156.544-4.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 56.344,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Paulo Roberto Vieira Pizzoni**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAEA461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: LIDER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.133.732/0001-24 com sede na Praça Brasília, nº 467, Sala 01, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3997, e-mail:
silvia-santos@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr(a) **Silvia Cristina Dos Santos,** inscrito no CPF nº. 031.519.679-30, RG: 6.861.271-3.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 27.670,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Silvia Cristina Dos Santos**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DEE73E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01.846.273/0001-14 com sede na Rua São Luiz, nº 3150, JD. Cristal, CEP: 85.807-110, telefone: (45) 3226-7476 e 3226-4344, e-mail:
licitacao@higilimpe.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nei Pedro da Silva,** inscrito no CPF nº. 989.562.569-34, RG: 5.953.128-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 42.252,30 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Nei Pedro da Silva.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F05F3562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: R V DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.081.390/0001-98 com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Centro, CEP: 85.830-000, telefone: (44) 3526-2590, e-mail:
rvsreginaldo1@hotmail.com, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Reginaldo Vieira de Souza,** inscrito no CPF nº. 575.173.479-34, RG: 4.196.129-5.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Reginaldo Vieira de Souza.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:007A62E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.951.982/0001-10 com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 631, Bairro Jardim America, CEP: 85.935-000, telefone: (44) 3528-4715, e-mail:
solleneassis@hotmail.com, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Edson de Oliveira Pereira.**

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 39.293,75 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Edson de Oliveira Pereira.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:02FE064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: V.F. ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.445.336/0001-96 com sede na Rua Ilha de Paquetá, nº 616, Bairro Parque verde, CEP: 85.807-726, telefone: (45) 3038-6365, e-mail:
vf123alimentos@gmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Sirlei Trzeciak,** inscrito no CPF nº. 761.402.889-91, RG: 5.459.837-8.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 12.132,90 (doze mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sirlei Trzeciak.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F0692DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: VALDELI JOSE VIDAL-ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.132.298/0001-70 com sede na Rua Diamante, nº 147, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-700, telefone: (45) 3326-2939 e 99117-4235, e-mail:
sanilevervidal@hotmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Valdeli Jose Vidal,** inscrito no CPF nº. 943.825.579-68, RG: 5.834.916-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material de Higiene e Limpeza.**

Valor total: R$ 79.293,90 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Valdeli Jose Vidal**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39BDC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇAO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 122/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 75/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de um veículo sedan 0 km e um veículo furgão 0 km para atendimento das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B para protocolo será até às 08h15min do dia **12/09/2017** e a abertura dos envelopes que seria no dia **11 de setembro de 2017** passa para o **dia 12 de Setembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 24 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EA2C732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seu vencimento básico, relativo ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATR.	A.T.S
HILDO VISSOVATTI	AGENTE DE ENDEMIAS	0076001	15%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 24 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC787F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 24/08/2017 à 04/09/2017 a Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora ZENILDA APARECIDA CORREA DOS SANTOS.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8FC3B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com abertura marcada para o dia 04 de setembro de 2017, será prorrogada para o dia 11 de setembro de 2017, às 8h30min. Local: na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Motivo: Adequações do Memorial Descritivo. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 22 de agosto de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B558D889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados que, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de fogos de artifício, que estava marcada para às 08h30min do dia 01 de setembro de 2017, foi prorrogada para o dia 04 de setembro de 2017, às 8h30min. Motivo: Readequações do edital. Local: na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de agosto de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E60C5AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 09/08/2017 à 08/08/2018 a servidora MARLI APARECIDA COSTA RAVANEDA, Matrícula sob N° 10014181.

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 28/08/2017 à 27/08/2018 a servidora LILIAN LEITE MIQUELIM BERNARDO, Matrícula sob N° 10073191.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FF9AFA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora MARIA INÊS GOMES DE LIMA, matrícula 66, para exercer a função de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 122, do corrente ano, datada de 10/08/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DE693155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 51/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **06 DE SETEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO SEDAN 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 24 de agosto de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:829576ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

DECLARAÇÃO DE VENCEDORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Objeto: Registro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
INES APARECIDA SILVEIRA – ME, CNPJ 13.287.343/0001-20, R$ 6.320,00;
MARILU NENTWIG 00792222938, CNPJ 21.827.680/0001-91, R$ 10.510,00;
LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ 25.009.003/0001-17, R$ 23.325,00.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CC317C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

DECLARAÇÃO DE VENCEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015.
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME 14.282.205/0001-11 R$ 4.082,00;
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 21.971.041/0001-03 R$ 855,00
M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME 97.533.241/0001-38 R$ 1.930,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 R$ 1.911,64
EQUIPOS COMERCIAL LTDA 11.674.540/0001-77 R$ 8.176,90
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.788.117/0001-03 R$ 1.830,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP 21.262.327/0001-01 R$ 964,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP 09.560.267/0001-08 R$ 7.990,00
ALVES E SARTOR LTDA 07.724.523/0001-20 R$ 425,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 11.089.732/0001-16 R$ 1.005,90
TOPO LICITAÇÕES LTDA - ME 09.507.206/0001-87 R$ 2.358,39
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 15.275.465/0001-22 R$ 1.840,00
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP 04.115.617/0001-03 R$ 2.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:24433B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

PROCESSO Nº	DATA ASSINATURA	OBJETO	Nº CONTRATO	CONTRATADA / VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
Pregão Presencial nº 20/2017	03/07/2017	Registro de preços de produtos para lanches.	74/2017	MARILU NENTWIG 00792222938, CNPJ 21.827.680/0001-91, R$ 10.510,00;	02/07/2018
			75/2017	LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ 25.009.003/0001-17, R$ 23.325,00.	
			76/2017	INES APARECIDA SILVEIRA – ME, CNPJ 13.287.343/0001-20, R$ 6.320,00;	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E6E5B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 4 /2017 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSTITUÍDA COMUNICA AOS INTERESSADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2017, QUE APÓS/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 4 /2017

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 4/2017, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
MARCOS AURÉLIO DO ROSÁRIO	HABILITADO

Considerando que o proponente, presente no momento da sessão, abriu mão do prazo recursal referente à habilitação, a comissão permanente de licitação constituída comunica que, após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar o seguinte proponente:

PROPONENTE	VALOR E PRAZO DE VALIDADE
MARCOS AURÉLIO DO ROSÁRIO	Prazo de validade da proposta de sessenta dias, com valor unitário de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), somando o valor global de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

O presente abriu mão do prazo recursal com relação a proposta, sendo que o resultado da Tomada de Preços nº. 4/2017 será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Campo do Tenente – PR, 22 de agosto de 2017.

DILMA DE LIMA
Presidente da CPL

JUCILEIDI DOS SANTOS
Membro da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CDDAB19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de **Julho a Dezembro de 2016.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,23 de agosto de 2017.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:710AF195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS OFICIAIS E EMPLACAMENTOS DE VEICULOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ao 24º **(vigésimo quarto)** dia do mês de **Agosto** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ENOQUE SANTOS
Equipe de Apoio

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6104EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO Nº 4395/2017

Referente ao Protocolo nº 4395/2017
Tomada de Preços nº 01/2017
Empresa: IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Relata no presente Recurso administrativo, as suas manifestas razões, apresentadas pela empresa **PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:06.105.906/0001-57, representada por seusócio administrador Sr. **HELISSON HENRIQUE SCHIAVINATO REZENDE.**
Solicita a recorrente, em síntese, que a Comissão desclassifique a licitante GUIA NORTE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 24.811.536/0001-55 por não ter apresentado o CENP no momento do credenciamento.
Tal certificadofaz parte Qualificação Técnica, e deverá ser apresentado no envelope (E) documentação de habilitação, pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas.
Diante do exposto, acolho a peça interposta como RECURSO e CONHEÇO do mesmo, não obstante **Indeferindo-o**, pois tal exigência será conferida na fase de habilitação, não cabendo à Comissão realizar a inabilitação fora da fase correta, corroborado com a Procuradoria Geral do Município.

Campo Magro, 24 de Agosto de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DBA6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2017

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Após análise da documentação específica solicitada no item outras comprovações, (A, B, C e D) página 8 do edital, bem como também da análise econômico-financeira (item 7.15, páginas 7 e 8 do edital) do Pregão Presencial 54/2017, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde Pública e pelo departamento de

contabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, a comissão permanente de pregão confirma **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.	82.387.226/0001-51	05.
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR – EIRELI – EPP.	02.607.956/0001-81	01.
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA.	00.802.002/0001-02	08, 09, 10.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME.	17.813.674/0001-08	07.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA- EPP.	08.219.262/0001-53	06.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 24 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34D6561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2016 - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME -CNPJ: 21.217.345/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para execução de praça com quadra de areia.
DO PRAZO: o prazo se prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias passando do dia 17 de agosto de 2017 para 13 de fevereiro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:742FF9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI - EPP
CNPJ: 13.093.483/000-68
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO VALOR: R$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F616E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de empresa especializada em levantamento de dados de campo para a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana no município de Campo Magro – Paraná, para atender exigências do Ministério das Cidades (Parágrafo 4º do Art. 24 da Lei Federal 12.587/2012). Contidas neste edital e em todos os seus anexos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/09/2017 ÁS 14 (quatorze) horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Km 20 – Centro. O edital está disponível **sem custo** no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e ainda, poderá ser solicitado através do e-mail:
licitação@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677- 4042.

Campo Magro, 24 de agosto de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:338D78F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.243/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Altera o art. 7º da Lei nº 2.097/2015 e dá outras providências.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente

LEI

Art. 1º- O art. 7º (Capítulo II, Seção I) da Lei n° 2.097/2015, passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 7º - Para nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se observarão os seguintes procedimentos:

I- Os representantes das organizações não-governamentais serão eleitos em assembléia realizada especificamente para esse fim ou na ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentre os delegados participantes.
II- Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os servidores municipais em exercício das Secretarias e/ou Departamentos.

§1º Cada membro terá um suplente para a vaga específica, a fim de assegurar continuidade nos trabalhos do Conselho."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EEB3EE59

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.244/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.205 – Execução de Convenio p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Provenientes do Convenio p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.0014.1.049 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:11CCEF40

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.245/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ **1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais**), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: Fonte: 495 – Atenção Básica
10.301.0039.2.204 – Execução de Ações de Incremento ao Piso de Atenção Básica.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 700,000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 495 no valor de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), Provenientes do Incremento as Piso de Atenção Básica conforme propostas 113726/2017-00, 113710/2017-00, 137652/2017-00 e 113725/2017-00, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:13D45C1A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.246/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: 495 – Atenção Básica
10.301.0039.2.203 – Execução do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 37.170,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 495 no valor de R$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), apurados no Exercício de 2016, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C62E7D1B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.247/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.327,49 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 18.327,49 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: 499 – Gestão SUS
10.301.0039.2.206 – Execução do Programa Raio-X
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 11.797,29
10.301.0039.2.202 – Execução do Programa Est. de Qualificação dos Conselhos - PQCMS
Fonte: 499
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.530,20
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 499 no valor de R$ 18.327,49 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), apurados no Exercício de 2016, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4CA1843C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.248/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 39.807,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 39.807,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
10.304.0039.2.198 – Execução do Programa Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.537,17
10.301.0039.2.199 – Execução do Prog. Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde **(PFVS)**
Fonte; 497
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.675,26
10.301.00398.2.200 – Execução do Programa Assistência Farmacêutica
Fonte: 497
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.594,84
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 497 no valor de R$ 39.807,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), apurados no Exercício de 2016, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:909E84E5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.249/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – COMAMCAP, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – COMAMCAP de caráter deliberativo, consultivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável tendo como competências:
I. Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;
II. Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos públicos e privados e comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
III. Atuar na elaboração, aprovação, controle e execução do Plano Municipal bem como dos programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal sobre Agricultura e Meio Ambiente;
IV. Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de desenvolvimento rural sustentável para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
V. Convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal sobre Agricultura e Meio Ambiente;
VI. Monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do Município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente com recursos estaduais e federais;
VII. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes ao desenvolvimento rural sustentável;
VIII. Elaborar, fiscalizar e aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – FUNDAMCAP, de acordo com as diretrizes estabelecidas

na Conferencia Municipal sobre Agricultura e Meio Ambiente, bem como a execução do cronograma e programação financeira;
IX. Examinar e fiscalizar propostas e denuncias sobre a área de agricultura e meio ambiente, determinando a correção das distorções verificadas;
X. Definir a priorização, a hierarquização e o exercício da gestão social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;
XI. Avaliar e aprovar Programas Municipais, definindo critérios de repasse de recursos destinado aos produtores rurais;
XII. Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente para subsidiar as decisões do Conselho;
XIII. Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;
XIV. Identificar, encaminhar e monitorar demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
XV. Promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;
XVI. Promover o intercambio entre instituições congêneres municipais, estaduais e federais, com o objetivo de receber, fornecer, sugerir e difundir tecnologias que implementem as atividades agropecuárias, a conservação de solos e agua, e do meio ambiente e;
XVII. Elaborar o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º O COMAMCAP será composto por:
I. 12 Representantes titulares e suplentes do poder público, sendo:
a) 02 Representantes da Prefeitura Municipal da área de finanças;
b) 06 Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
d) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
e) 02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;
II. 02 Representantes da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR;
III. 02 Representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR;
IV. 40 Representantes de comunidades rurais;
V. 10 Representantes titulares e suplentes da sociedade civil, sendo:
a) 02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
b) 02 Representantes de entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER privada;
c) 02 Representantes de Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques – ACICAP;
d) 02 Representantes das Organizações Formais ou Informais que se dedicam a defesa do Meio Ambiente e;
e) 02 Representantes das Agroindústrias, revendedores de insumos e Agências Bancárias.

Art. 3º Cada entidade integrante do COMAMCAP indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

Art. 4º As comunidades rurais deverão realizar reuniões para analisar e indicar os Conselheiros

Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o COMAMCAP.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro e considerado serviço relevante e não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento as sessões do Conselho ou participação em diligencias autorizadas por este.
Parágrafo único. O pagamento de despesas com transporte, estadia, alimentação será eventual e terá caráter de ressarcimento.
Art. 7º Será deliberada, pelo COMAMCAP, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:
I. Apresentar renúncia;
II. Perder o vinculo com a instituição que representa;
III. Faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa que devera ser apresentada na forma prevista no regimento interno;
IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade da função;
V. For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
VI. Mudança para fora do município;
VII. Extinguir a sua base territorial no Município de Capitão Leônidas Marques;
VIII. Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho e;
IX. Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A substituição do Conselheiro se dará mediante ascensão do suplente e no caso de não haver suplente, as comunidades e/ou entidades as quais o conselheiro representa deverão indicar um substituto, o qual será nomeado pelo Prefeito.

Art. 8º O Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente terá a seguinte estrutura:
I. Diretoria executiva integrada por - Presidente, Primeiro Secretario, Segundo Secretario e Tesoureiro;
II. Conselho Fiscal composto por três (3) integrantes titulares e três (3) suplentes da sociedade civil;
III. Comissões permanentes de assuntos específicos, constituídas pelo Plenário e;
IV. Plenário.
§1º A Diretoria executiva será exercida por qualquer um dos membros titulares eleito pelos Conselheiros.
§2º Os cargos de Primeiro e Segundo Secretario será exercido por conselheiros integrantes do poder público indicados pelos Conselheiros.
§3º O cargo de Tesoureiro será exercido por Conselheiro integrante do poder publico municipal do setor de finanças.
§4º O Conselho Fiscal será indicado na Plenária do COMAMCAP.

Art. 9º Todo conselheiro membro da Diretoria Executiva do Conselho que tomar medidas isoladas em nome do COMAMCAP e deixar de cumprir as suas atribuições, poderá perder o mandato com a deliberação da maioria dos demais membros do Conselho.

Art. 10º Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do COMAMCAP convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.

Art. 11º O COMAMCAP instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 10 O COMAMCAP elaborará, num prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal prestará ao COMAMCAP o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 878/2001 de 12 de fevereiro de 2001.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5CDD89BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
O Município de Capitão Leônidas Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos nº 053/2017 de 20.03.2017 e nº 179/2017 de 15.08.2017,** torna público, para ciência dos interessados, a alteração do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Acrescenta o item 5.1.2.3 no edital:

Onde se lê:

5.1.2. As licitantes deverão apresentar, ainda:
5.1.2.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado, nos termos do **ANEXO V.**

5.1.2.2. Declaração de não possuir em seu quadro permanente menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, no termos do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - **ANEXO VI.**

Passa a ler-se:

5.1.2. As licitantes deverão apresentar, ainda:

5.1.2.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado, nos termos do **ANEXO V.**

5.1.2.2. Declaração de não possuir em seu quadro permanente menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, no termos do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - **ANEXO VI.**

5.1.2.3. Declaração de visita técnica, conforme A**nexo XI.**

5.1.2.3.1. A licitante deverá realizar **visita técnica** juntamente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com o Engenheiro, Sr. Marcos Paulo Marques, no dia 14 de setembro em horário de expediente, previamente agendado pelo interessado através do fone: (45) 3286-8400, a fim de tomar conhecimento para realização dos trabalhos.

a) A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

b) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito obrigatório para participação na licitação.

c) Ao final da reunião, será emitida declaração (Anexo XI) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

d) A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos do envelope nº1.

Capitão Leônidas Marques, 24 de agosto de 2017.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DC70F56E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADENDO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Capitão Leônidas Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos nº 053/2017 de 20.03.2017 e nº 179/2017 de 15.08.2017,** torna público, para ciência dos interessados, a alteração do edital em epígrafe conforme abaixo:
Inclusão de dados no Termo de Referência (Anexo I):
Acrescenta o item 5. (ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ENGENHARIA E URBANISMO INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS PRAIAS DO RESERVATÓRIO DA UHE BAIXO IGUAÇU E NO SEU ENTORNO IDENTIFICAR UMA ÁREA NA ZONA RURAL COM VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS PARA DELIMITAR E PARAMETRIZAR A ZONA DE EXPANSÃO URBANA) no Termo de Referência.

Devido a inclusão de todo o conteúdo do item 5, a seqüência numérica do Termo de Referência foi alterada.
Fica aqui o aviso de que está disponível no site do Município a referida alteração.

Capitão Leônidas Marques, 24 de agosto de 2017.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87B55119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 101/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 1.435,23 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELIANE APARECIDA CARVALHO FOLCHINI,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 033.062.689-25 e RG sob n. º 8.535.001-3 SSP/PR e DAP SDW 09648207992026081502227, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1115/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 369/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 101/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIANE APARECIDA CARVALHO FOLCHINI.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tens n. º 17, 26 e 34** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1115/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1437/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

VALOR: R$ 1.435,23 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.03280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.03290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E6025D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 6.857,30 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELIZANGELA FATIMA CEMIN,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 044.308.689-30 e RG sob n. º 9.279.187-4 SSP/PR e DAP SDW00443086893011041611 22, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1117/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 370/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 102/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIZANGELA FATIMA CEMIN.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tem n. º 12** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1117/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1439/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R$ 6.857,30 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.03280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.03290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2559CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 103/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 8.640,34 (oito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***GENTIL SMANIOTTO,*** residente na Linha Hortelã, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. º 615.746.199-34, RG sob n. º 4.067.559-0 SSP/PR e DAP SDW0615746199342502160202, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1118/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 371/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 103/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: GENTIL SMANIOTTO.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tens n. º 20, 21 e 33** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1118/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1441/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R$ 8.640,34 (oito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.3280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:315F625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 104/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.824,58 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro e cinquenta e oito centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IDONES MARIA GUGEL,*** residente na Linha Alto Caçula, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91, RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW0603661339342008151103, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1120/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 372/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 104/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IDONES MARIA GUGEL.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tens n. º 10, 13, 29 e 33** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1120/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1443/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R$ 5.824,58 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.3280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B6F647EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 105/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 1.539,66 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19, RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW00395573491914081212 35, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1121/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 373/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 105/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IVANIR LIRA DA LUZ.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tens n. º 04, 06, 07, 09, 15, 18 e 30** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1121/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1445/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R$ 1.539,66 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.3280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE4D31B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 106/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.748,40 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***OLINDO GIRALDI,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 161.797.819-15 e RG sob n. º 1.569.295 SSP/PR e DAP SDW01617978191522081609 52, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1123/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 374/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 106/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: OLINDO GIRALDI.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tens n. º 22 e 25** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1123/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1447/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R$ 5.748,40 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.3280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F589C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 080/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 253/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME,*** localizada na Av. São Paulo, 418, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.688.060/0001-81, neste ato representada legalmente por *JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI*, portador do CPF sob n. º 600.384.389-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 26, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida do medicamento: "Elequis 5mg cx c/60 comprimidos", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F4857A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 06 de setembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 06 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 63.724,80 (sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame ou por e-mail**.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73740106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.491/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00507 – FR 00504 – R$ 2.200,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00521 - FR 00504 – R$ 700,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00321 – FR 00504 – R$ 2.600,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00410 – FR 00504 – R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00477 – FR 00504 – R$ 2.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotação:
04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00107 – FR 00504 – R$ 10.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 24 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AA218F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 167/2017

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: **R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:789528A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

DISPENSA Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 167/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ISAC DIEGO DA ROSA – ME - CNPJ Nº 14.513.950/0001-24**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros, para atender demanda emergencial
Vigência do Contrato: 24/08/2017 a 23/10/2017
Valor Contratual: **R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00318
Fonte: 00504
Natureza: 3.3.90.30.04.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Data de Assinatura: 24/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1C35DD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 961/2017

SÚMULA:- "Regulamenta o uso e a manutenção de veículos oficiais, e dá outras providências"

O Senhor Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. A presente portaria regulamenta a utilização e a manutenção dos veículos oficiais da municipalidade, com o objetivo de manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura e eficiente, bem como reduzir os custos com despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º. É obrigação do condutor de veículos oficiais a observação rigorosa das seguintes condições:
I)- inspecionar o veículo antes da sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço, observando obrigatoriamente os seguintes aspectos:
a. limpeza (interna e externa);
b. documentação (veículo e condutor);
c. ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros);
d. equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros);
e. tapeçaria (bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, canaletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros);
f. mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros);
g. sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do para-brisa, lavador do para-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros);
h. funilaria e pintura (para-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, para-choques e outros);
i. pneus e rodas (pneus, estepe, aros e calotas);
j. motor (nível de óleo do motor, correias, mangueira, ruídos anormais, regulagem, velas e cabos);
k. observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência da documentação regular e a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, sempre antes da realização de qualquer atividade;
l. comunicar prontamente ao Secretário de Administração os defeitos mecânicos observados no veículo utilizado, assim como deverá acatar as orientações e procedimentos repassados para estas situações.
m. nas situações de pane, acidentes ou colisões, o condutor deverá prontamente colocar o triângulo de segurança e acionar as luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes, sendo que nas situações de acidentes ou colisões, cabe ao condutor solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito ou da perícia, se for o caso , para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência.
n. o comparecimento da autoridade de trânsito deverá ser solicitada mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente.
o. se a autoridade de trânsito determinar a retirada do veiculo do local, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no boletim de ocorrência.
p. os condutores respondem administrativamente pela s faltas que porventura venham a praticar e sujeitam-se ao ressarcimento ao município e/ou a terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações.
Art. 3º. Em caso de defeito mecânico ou avaria que exija reparo por oficina mecânica, o condutor do veículo deverá comunicar imediatamente o responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, o Secretário de Administração, através de relatório detalhado do defeito ou da avaria apresentado pelo veículo, bem como solicitar o reparo ou conserto, devendo ser observado o seguinte:

a)- o condutor do veículo deverá entregar o veículo aos cuidados do responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, ao Secretário de Administração, cuja entrega será acompanhada de cópia do relatório mencionado no item anterior;
b)- o responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, ao Secretário de Administração, deverá determinar a mecânicos do quadro de pessoal do Município o exame do veículo e a constatação e confirmação, ou não, do defeito ou avaria noticiado, e a sua extensão;

c)- sendo possível o conserto ou reparo pelos mecânicos da própria municipalidade, estes requisitarão o serviço e as peças necessárias ao responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, ao Secretário de Administração, devendo, neste caso, solicitar autorização formal através de ofício ou memorando;
d)- não sendo possível o conserto ou reparo pelos mecânicos da própria municipalidade, tal fato será comunicado pelos mecânicos da municipalidade ao responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, ao Secretário de Administração, devendo, neste caso, ser justificada o ocorrido através de ofício ou memorando;
e)- em seguida, o responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, o Secretário de Administração, deverá encaminhar o veículo para a oficina
contratada pelo Município, cuja entrega deverá ser feita através de ordem de serviço específica, na qual o responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, o Secretário de Administração, deverá especificar o serviço a ser feito e as peças a serem substituídas, devendo, inclusive, verificar se as peças não estão cobertas pela garantia;
f)- realizado o conserto ou o reparo pela oficina contratada, o veículo deverá ser recebido pelo responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, pelo Secretário de Administração, ocasião em que o conserto ou reparo deverá ser efetivamente conferido pelos mecânicos da municipalidade e pelo responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, pelo Secretário de Administração, sendo que estes deverão solicitar as peças substituídas à oficina que realizou o serviço, cujas peças deverão ser entregues ao responsável pelo almoxarifado da municipalidade, de tudo sendo lavrado um relatório em anexo à ordem de serviço que autorizou a realização de tal serviço;
g)- concluído o conserto ou reparo, e sendo este aprovado pelo responsável pelo controle de frota ou, na sua falta, pelo Secretário de Administração, o veículo será disponibilizado para utilização, em caso contrário, o veículo deverá retornar à oficina contratada, para a correta realização do serviço, com o preenchimento de nova ordem de serviço.

Art. 4º. Os documentos comprobatórios de cada fase da manutenção dos veículos deverão ser digitalizados no mesmo mês de sua elaboração, e os arquivos digitais deverão ser encaminhados mensalmente ao Gabinete do prefeito.

Art. 5º. - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:77D586D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2017
PROCESSO INTERNO Nº 159/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Desenvolvimento Urbano.
OBJETO: Contratação de empresa para Revisão dentro do Período de Garantia da Pá Carregadeira CASE 621 D pertencente ao setor Rodoviário
VALOR CONTRATADO: R$ 5.353,02 (Cinco Mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 - Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS AS CNPJ nº 95.424.321/0001-20

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A8E2668C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por um lapso, o Termo de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 035/2017 – Registro de Preços - Menor Preço por Item**, publicado às fls. 215-216, da Edição Ano VI - nº 1.301, no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, datado em 24/07/2017, apresentou um equívoco no valor unitário dos itens: 9; 10 e 11 da empresa **ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA – ME - CNPJ Nº 18.941.560/0001-06**. Diante do exposto, fica **RETIFICADO** os itens abaixo discriminados:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)
9	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 16 e 18	UND	300	20,00
10	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 20	UND	800	25,00
11	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 22	UND	100	27,50

Carlópolis, 24 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:19D9452B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO INTERNO Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME – CNPJ Nº 18.941.560/0001-06**
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster) e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à frota municipal
Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018
Valor: **R$ 56.447,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 04/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 04 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:49E2CBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO INTERNO Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **AAGNF COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 08.791.558/0001-44**
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento,

cambagem e caster) e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à frota municipal
Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018
Valor: **R$ 142.020,00 (Cento e quarenta e dois mil e vinte Reais).**
Data de Assinatura: 04/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 04 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BA7A9679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO INTERNO Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.192.837/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster) e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à frota municipal
Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018
Valor: **R$ 30.325,00 (Trinta mil, trezentos e vinte e cinco Reais).**
Data de Assinatura: 04/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 04 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BBAE885F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 99/2017

SÚMULA: Nomeia membros para o "Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º)- O "Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS do Município de Catanduvas/Paraná", nos termos da Lei Municipal nº 032/2011 de 13/09/2011 alterada pela Lei Municipal nº 022/2013 de 07/08/2013, será composto por 04 (quatro) membros, a seguir nomeados:
-Representante do Poder Executivo Municipal: Douglas José Dall´Apria, como titular e como suplente Francisco Alves dos Santos;
-Representante de Movimento Popular – Movimento de Cursilhos de Cristandade: Rafael Orssatto, como titular e como suplente Alaor Carlos de Oliveira;
-Representante de Movimento Popular – Associação Catanduvense Estudantes Universitários e Congêneres – ACEUC: Cleisson Cesar Sabatozytch, como titular e como suplente Luciano Augusto do Amaral Guedes;
-Representante de Entidades Privadas – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Catanduvas: Osvaldo Madruga, e como suplente João Carlos Vasconcelos.
Art. 2º)- Os trabalhos dos membros do "Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS do Município de Catanduvas/Paraná", serão considerados relevantes e de grande importância para a municipalidade, não terão qualquer remuneração.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0116/2013.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DA90B8FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 100/2017

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017.
Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana, assistência social e licitações) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:11DCA101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2017

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao Sr. TIAGO GODOY SOBRAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao **Sr. TIAGO GODOY SOBRAL**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Agosto de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4559E909

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/2017 - NULIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECRETO Nº 252/2017

SÚMULA: Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 52/2017 - Pregão Presencial N.º 35/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 52/2017 - Pregão Presencial n.º 35/2017, de acordo com o Art. 49, da Lei nº 8666/93.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 24 de Agosto de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1F4D71D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: KAREN CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRA.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 35.998,56** (**Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Cinqueinta e Seis Centavos**).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **216(duzentos e dezesseis) dias**, contados a partir do dia **24 de Agosto de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:70D70191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA PÚBLICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS E OUTROS BENEFICIOS TRIBUTÁRIOS.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **25 de Agosto de 2017.**
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor estimado de contratação de **R$ 200.000,00**(**Duzentos Mil Reais**) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CB354B0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FLAVIO PASSETI
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL TEMPORÁRIO DE IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 4517, MEDINDO 196,55M². O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA RUA FARMACEUTICO ATÍLIO PODESTÁ, Nº 287, NA CIDADE DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **90 (noventa) dias**, a contar do dia **29 de Agosto de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5F6B23C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 148/2013 - ID Nº. 14813

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA TRANSTELEFÔNICO, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo e valor, acima referido, será de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), sendo este seu valor global, perfazendo um valor mensal de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) inclusão de 90 (noventa)exames eletrocardiograma com respectivo laudo - exames excedentes - R$ 10,00 cada
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Agosto de 2017, o prazo de vigência do Contrato original, em conformidade com o art. 57 da lei 8666/93
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B8783390

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: **R$ 775.200,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de Setembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3C1C890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.043,593,44
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 17/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0B45375

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 800.877,72
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 22/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3818818A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 663.985,42
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 22/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A819A89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 679.194,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 22/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90FB3970

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 67/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	108/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	108/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:		108/2017
b) Licitação Nr.:		67/2017-IL
c) Modalidade:		Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:		17/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001038 - PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME	1	1.043.593,44
	1	1.043.593,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C56705A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 68/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	110/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	110/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2017	
b) Licitação Nr.:	68/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	22/08/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000604 - Laboratorio Policlinica Pato Branco Ltda	1	800.877,72
	1	800.877,72

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7579EDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 69/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	111/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP85501-530	Processo de Licitação:	111/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2017	
b) Licitação Nr.:	69/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	22/08/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
		663.985,42
- 000041 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS	1	663.985,42
	1	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:016FBA6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 71/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	113/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	113/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2017
b) Licitação Nr.:	71/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	22/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R$)
- 001825 - Platano Laboratorios SS (GRAM)	1	Total dos Itens
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	679.194,00
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		679.194,00

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31835BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.581.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.02	**Procuradoria Geral**		
030910002.2.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	11.000,00
03.00	**Secretaria de Administração**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	96.000,00
06.00	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
1212200122.014	**Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	87.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	6.000,00
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	103	140.000,00
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	104	300.000,00
1236500122.020	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	104	122.000,00
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200172.034	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	17.000,00
07.00	**Secretaria de Saúde**		
07.01	**Depto de Gestão da estrutura da saúde**		
101220022.2.035	**Manutenção administrativa da saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	104.000,00
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	303	50.000,00
103010022.2.038	**Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF-ESB**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	495	537.000,00
08.00	**Secretaria de Assistência Social**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
082440024.2.049	**Proteção Social Básica - SUAS**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	19.000,00
08.03	**Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
082430023.2.054	**Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	12.000,00
TOTAL			**1.581.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados por **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** referente a Fonte 000 (Livres) no valor de $1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil) e parte por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Secretaria de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010022.2.038	**Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF-ESB**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	495	537.000,00
08.00	**Secretaria de Assistência Social**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
082440024.2.049	**Proteção Social Básica - SUAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	19.000,00
TOTAL			**556.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:B8565432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE 025/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 22928/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: joaquin andre lopez caballero, inscrito no CPF sob nº 075.243.111-09.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de agosto a 21 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F2D8713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADENDO DO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE 025/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 22928/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: joaquin andre lopez caballero, inscrito no CPF sob nº 075.243.111-09.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: CONFORME ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO, publicada nesta data (21/08/2017), FICA ALTERADO O LOCAL DA EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Pronto

Atendimento Maracanã para a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTO MARACANÃ**.
Ratificação: Ratificam-se todas as demais condições do contrato aditado.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C34CD9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017 – INEXIGIBILIDADE 028/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23558/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BÁRBARA MOREIRA STORCK, inscrita no CPF sob nº 058.580.759-08.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF) Alexandre Nadolny.
Valor: R$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de agosto a 21 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:677B6FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017 – INEXIGIBILIDADE 029/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23687/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CLEYPHANEA HÉRICA DE ARAÚJO DOS SANTOS BORTOLETO, inscrita no CPF sob nº 664.398.762-87.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF) Osasco.
Valor: R$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de agosto a 21 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:699A55E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017 – INEXIGIBILIDADE 031/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23649/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Heloisa zimmermann faggion, inscrita no CPF sob nº 087.989.649-33.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:91C86940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2017 – INEXIGIBILIDADE 032/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23583/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: Diego Ribeiro Girardello, inscrito no CPF sob nº 084.338.889-78.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3F76DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017 – INEXIGIBILIDADE 033/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23899/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Claudiane Seixas Carraro, inscrita no CPF sob nº 009.856.509-58.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 29 de agosto a 26 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2017.

Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DE3C53AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2017 – INEXIGIBILIDADE 035/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 24245/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: Carlos Alberto Barbalho lima, inscrito no CPF sob nº 019.216.848-79.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 29 de agosto a 26 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0B783C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado, aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br:
Nova Data de Abertura: 13 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D1D758FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADAS: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME;
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA –EPP;
CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP;
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME;
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;
DUOMED PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
STARMED ARTIGOS MEDICOS E EHOSP. LTDA;
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP;
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.

Comunicamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.
Passado o prazo para após análise das amostras e demais documentos pela Comissão de Avaliação de Amostras nomeada através da portaria n.º 212/2017 de 20/04/2017, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia **28 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura e Análise do EVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

Colombo, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C52FF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017

Objeto: Serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação.
Data: 11 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1BEB98BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2222

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **REGINALDO DE CRISTO**, inscrito no CPF/MF: 029.000.479-94 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM APP, em estágio de fundação da obra, na Rua Paschoa Lazarotto Toniolo Nº 1362, Bairro Fátima, devendo o responsável: paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F3534404

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 050/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO CAMARGO**, portador do RG: 2.225.919-9 e inscrito no CPF/MF: 393.731.189-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM APP, em estágio de fundação da obra, na Rua Paschoa Lazarotto Toniolo Nº 1362, Bairro Fátima, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0E7B1514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA Nº 010/2016
PROTOCOLO 490/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Flora Ferreira Padilha, trecho entre a Rua Marginal da BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, com extensão de 283,50m (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros), e área de 2.835,49m² (dois mil oitocentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prazo de Execução de **24 de agosto de 2017** até **07 de novembro de 2017**.
CONTRATADO: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.246.770/0001-03
DATA: 23/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1DCD6006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DÀ PORTARIA Nº 81/2017

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, publica a presente errata nos seguintes termos:

A Portaria n° 81/2017, publicada em 31/07/2017, teve sua data súmula equivocada, cuja redação se corrige a seguir:
Onde se lê: "Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete."
Leia-se: "Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezessete."

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos Vinte e Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D8578EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando a deliberação da plenária do dia 24 de agosto de 2017:
Resolve:
Art.1º - Aprovar após apreciação, o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DD79B748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova correções do Plano de Ação municipal e formulário para solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando a deliberação da plenária do dia 24 de agosto de 2017:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar após apreciação, as correções do plano de ação municipal, relativo a deliberação 051/2016 do CEDCA, para repasse de incentivo financeiro estadual, para fortalecimento da rede municipal e atendimento às crianças e aos adolescentes, vítimas de violência e aos autores de violência;
Art. 2º - Ratificar as informações contidas no Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2994AA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a prestação de **Serviços de Consultoria em Política de Investimentos,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Vencedor: Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda.
Valor Global: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, 23 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E3493860

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/ Dispensa de Licitação nº 001/2017, que tem por objeto a prestação de **Serviços de Consultoria em Política de Investimentos,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda.
Valor Global: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, 23 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5B62E732

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017
Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF nº 11.340.0009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Consultoria em Política de Investimentos.**
Valor global contratual: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 24/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93e legislações complementares.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
Contratante

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E7A08A5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 11/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **ARLA RODRIGUES FONTOURA**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula n.º 274-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 08 (OITO) DIAS**, no período de **31/08/2017 A 07/09/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **23 de agosto de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B14FD924

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$ 2,50	R$2,74

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 04 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2526C0A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 010/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa para finalizar a execução da construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE,** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: ENGEMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 27.630.333/0001-50
Valor Global: R$ 311.909,45 (trezentos e onze mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DEE0EB19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para finalizar a execução da construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 010/2017.

Vencedor: ENGEMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 27.630.333/0001-50
Valor Global: R$ 311.909,45 (trezentos e onze mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A3DF308E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição de peças e prestação de Serviços nº 138/2017
Pregão, na forma Presencial nº 091/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Angai Comércio de Auto Peças Eirelli EPP**
CGC/MF nº 81.896.789/0001-02
Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Veículos Da Linha Leve da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Valor Global Contratual: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
O valor dos serviços executados serão de acordo com o índice de desconto em cada lote:
Lote 01: Mão De Obra : 21%
Peças : 17%
Lote 02: Mão De Obra : 16%
Peças: 20%
Lote 03: Mão De Obra : 16%
Peças: 20%
Lote 04: Mão De Obra : 14%
Peças: 18%
Lote 05: Mão De Obra : 22%
Peças: 15%
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 24/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS
Angaí Comércio de Auto Peças EIRELLI EPP
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F7DAA4DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 117/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 650/2017 de 16/08/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 737-1, três dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 16/08/2017 ao dia 18/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:292621C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 116/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 648/2017 de 15/08/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA DE ANDRADE CURUPANA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 149-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/08/2017 a 18/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A0E143B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 115/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 647/2017 de 15/08/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCISCO ADEMIR BASTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 858-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 12 a 16/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0237EDAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 113/2017

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos, referente ao triênio 08/2014- 08/2017.
Art. 2º - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas no anexo único deste decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO N° 113/2017
ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 519/2013

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL COM A PROGRESSÃO
870-1	ANGELA MARIA MUSINOSKI	MERENDEIRA	03A	03B
873-1	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	04A	04B
871-1	ELITA REGIANE ZANLORENSI	MERENDEIRA	03A	03B
504-1	MARCIA REGINA RODRIGUES DEA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07A	07B
872-1	VERA LUCIA DE SOUZA	MERENDEIRA	03A	03B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E44C850

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 114/2017

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 599/2017 de 01/08/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
871-1	ELITA REGIANE ZANLORENSI	MERENDEIRA	03 B	04 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:779FD5DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 112/2017

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 343 de 17/12/2007, decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Este Decreto estabelece o enquadramento dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 343/2007, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º. **-** Ficam enquadrados, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº. 343/2007, e artigo 4° do decreto municipal 100/2010, os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme o disposto no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros retroativos a julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 11 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 112/2017
ANEXO ÚNICO

EDUCADOR INFANTIL			
MAT.	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
798-1	Katya Elise Cicorum	C01	C02
803-1	Priscila Suemy Ferreira	C01	C02

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CA614FF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 124/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 671/2017 de 22/08/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a JESSICA VIEGANDT HOPPE, servidora ocupante de cargo EMPREGO PÚBLICO – CIRURGIÃO DENTISTA PSF, matrícula nº 929-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/08/2017 a 01/092017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DC0DD4EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 118/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 663/2017 de 17/08/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 231-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/08/2017 a 30/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 18 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9E10529

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 119/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 662/2017 de 17/08/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ARLA RODRIGUES FONTOURA LIMA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 274-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/08/2017 a 30/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 18 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:75E5DFB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 123/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 666/2017 de 18/08/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, servidora ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 967-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/08/2017 a 22/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 21 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A999DDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 122/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 068/2017 de 18/08/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,
R E S O L V E:

CONCEDER a REGINALDO DE JESUS, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matricula 832-1, gratificação por Condução de Transporte Especial - Educação, a partir de 07/08/2017, devido ao mesmo exercer suas funções no transporte escolar na rede municipal de ensino no período noturno, conforme § 1º Art. 2° da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7B77A3F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 121/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 048/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 10 horas semanais, da servidora BEATRIZ LOSS, matricula 136-1 ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/08/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A85FE513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 002 RESULTADO PSS PNAIC 2017

EDITAL Nº 002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital Nº 001/2017

RESOLVE
Homologar a classificação final do Processo Seletivo Simplificado de Formadores Locais para Atuação no Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, aberto através do Edital 001/2017, conforme Anexo I deste Edital.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

ROSA DE FÁTIMA FIORENTINVANDRESEN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

NOME DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
Elis Regina Calegari	43 pontos
Cleunice aparecida da Luz	39 pontos
Elenice Maria MackowiakStecanella	39 pontos
Ivete Terezinha Rotta Pereira	39 pontos
Sônia Maria Pastre Walter	39 pontos
Salete CenciMatick	37 pontos
Natielli Pinheiro da Silva	24 pontos

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:799FD953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 710/2017 - Processo inexigibilidade nº 55/2017.
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral A NAU DOS DESTERRADOS, para o dia 27 de agosto de 2017, no Parque Ambiental Cidade Norte.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5D925B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/201.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Nº DO PROCESSO: 6329/2017 de 06 de julho de 2017
PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família – APMIF HAROLDO BELTRÃO

OBJETO: Estabelecer termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a entidade sócio assistencial ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMÍLIA – APMIF HAROLDO BELTRÃO, para execução de serviços voltados a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O disposto Fundamentação: Lei nº 13.019/2014 – Art. 30 – inciso VI e Decreto Municipal nº 610/2016 e suas alterações - Art. 10 – parágrafo 3º.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos oriundos do Tesouro Municipal.
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária:
005 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa: 0801 – Acolher para Crescer.
Atividade:
2.073 – Parceria com Entidade do Terceiro Setor.
Fonte de Recurso: 0 Livres.
Natureza da Despesa: 3.1.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 15 – Pessoal e Encargos – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social e,
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 15 – Outras Despesas – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social
DATA: 24 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1A6567BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017
OBJETO: Aquisição de uma bandeira do Brasil medindo 8,63 X 12,30m, para utilização durante o desfile em comemoração à Semana da Pátria.
EMPRESA CONTRATADA: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F3A4A610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Código	Especificação	Valor total R$
1	57239	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 03, 05, 08 e 09 - ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA. – ME	300.000,00
2	57240	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 – ADRIANA M. BONATO LABORATÓRIO - ME	300.000,00
3	57241	EXAMES LABORATORIAIS DO LOTE 08 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	300.000,00
4	57242	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 07 - BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - EPP	36.000,00
5	57243	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 03, 05 E 08 – LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA. - ME.	60.000,00
6	57244	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 - LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA.	300.000,00
7	57245	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	300.000,00
8	57246	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - MARIAN G. L. HEINZEN – ME	300.000,00
9	57247	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 – RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	300.000,00
10	57248	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 08 E 09 – ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA.	300.000,00
11	57249	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 – VITA LAB LABORATÓRIO LTDA. - ME	300.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.796.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil reais).			

DATA: 23 de agosto de 2017.

NILEIDE T.PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C4C5858E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 157/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Os móveis sob medida objetos dos itens 15; 16; 17 e 18 do ANEXO I do edital, deverão ser entregues na cor **MARROM/AMADEIRADO.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5973A6F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço

por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha,", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de setembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2E4E1B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / Edição n° 1316, folha n.º 54, do dia 14 de agosto de 2017 encontra-se publicado a "Portaria nº. 116/2017", e

onde lê-se :
PORTARIA N.º 116/2017

deve-se ler:
PORTARIA N.º 117/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 24 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1B5FFDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2017, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

General Carneiro, 24 de agosto de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9875CE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/17
CONTRATADO: CERTA PRE MOLDADOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS COM FECHAMENTO LATERAL PADRÃO DER de acordo com solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:218E074A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/17
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO NA PRAÇA DOS NORDESTINOS ONDE SERÁ INSTALADA UMA QUADRA DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.409,65 (sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:30BD2B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/17
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 1000 HORAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHAO VOLKSWAGEN 17230 WORKER

ANO 2016 FROTA Nº 334, EM PERIODO DE GARANTIA NA CONCESSIONARA AUTORIZADA, ATENDANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.613,80 (um mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1F164180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/17
CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, FROTA 229, PLACA BAZ-7060 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.058,54 (dois mil e cinqüenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:05A1DC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/17
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO CRUZE PLACA AZM-2483, FROTA 191, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.155,55 (um mil cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86512DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 103/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E L ICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município. Nova data do certame em virtude de erro na publicação. Horário: 09:00 horas. Data: 13/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4A54B188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DELICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 104/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Nova data do certame em virtude de erro na publicação Horário: 09:00 horas. Data: 14/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8ED4072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 25 de Agosto de 2017, a portaria nº. 446/2017 a qual designou a professora LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUCO, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora Mara Regina dos Santos Silva, no período de 12 de Junho de 2017 a 11 de Setembro de 2017, na Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamenta.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D24D4BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA NELSINA SPIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Escriturariа, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, para desempenhar suas funções na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, a partir de 09 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE017399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº. 003/2017 TOMADA DE PREÇO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 97/2017, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado sob o n.º 003/2017 com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para as Unidades de Atenção primaria à saúde do Município de Iguaraçu/PR, através da Adesão ao programa "Incentivo Financeiro Estadual – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Componente da Atenção Primária a Saúde" – Resolução SESA nº 269/2016.

• **ADJUDICO,** o contrato com a Empresa AC Materiais Médicos LTDA com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.138.620/001-08 com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 205 – sala 08 Bairro zona 01 Maringá – PR.

• Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 16 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D3D9CD09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 152/2017

Contrato n° 152/2017
Assunto: Tomada de Preço 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: AC Materiais Médicos LTDA
CNPJ N.º º 11.138.620/001-08
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para as Unidades de Atenção primaria à saúde do Município de Iguaraçu/PR, através da Adesão ao programa "Incentivo Financeiro Estadual – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Componente da Atenção Primária a Saúde" – Resolução SESA nº 269/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
VALOR CONTRATUAL:R$ 32.018,95(trinta e dois mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 003/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 16/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0AA4EB95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 153/2017

Contrato n° 153/2017
Assunto: Pregão Presencial 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Viverde Garden LTDA - ME
CNPJ N.º 20.394.336/001-93
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e implantação de projeto de paisagismo, além de aquisição de plantas diversas para utilização no projeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:37A94CA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 106/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 035/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para elaboração e implantação de projeto de paisagismo, além de aquisição de plantas diversas para utilização no projeto.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Viverde Garden LTDA -ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 20.394.339/0001-93, localizada na Av. Arquiteto Higienopolis, CEP:87060390 Maringá PR

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 17 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56CAE369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICOS, através de empresa do ramo pertinente para aquisições futuras, no atendimento à eventos da administração pública municipal de IGUATU/PR
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	PIROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME, CNPJ: 04.744.277/0001-00.	R$ 46.904,00
VALOR TOTAL		R$ 46.904,00

Iguatu, 24 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CAE74C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94, sediada na BR467, KM 117, N°. 246, Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85818-660, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Etelvino José Locatelli Cavalli, portador do CPF: 009.606.249-53 e RG: 629.804, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 012/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 23/08/2017 até 22/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus LTDA
Representante da Empresa
SR. ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:660D562F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 79.705.406/0001-20, sediada na AV. Brasil, N°. 538, Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85818-660, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Dale Dalmolin, portador do CPF: 559.923.319-72 e RG: 7.609.431-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 013/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 23/08/2017 até 22/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Dal Molin Pneus Agrícolas LTDA
Representante da Empresa
SR. DALE DALMOLIN

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D6FB6F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 062/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
006, 010, 016, 020, 033, 042	MERCADO GAMA EIRELLI – EPP, CNPJ: 17.044.627/0001-47	2.423,50
015, 019, 023, 031, 045, 048, 054, 057	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	20.698,00
002, 003, 004, 017, 018, 027, 028, 039, 040, 047, 050, 060	DOUGLAS MIRANDA – D & D-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL – MEI, CNPJ: 28.279.513/0001-00	19.585,90
001, 005, 009, 013, 021, 025, 034, 036, 041, 043, 044, 052, 056, 059, 063, 064, 065, 067, 068	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	14.363,20
011, 012	TONIN PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ: 25.053.603/0001-82	10.162,80
008, 026, 029, 030, 035, 037, 038, 053, 058, 061, 066,	ECO FARMAS COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	9.692,90
007 014, 022, 024, 032, 046, 049, 051, 055, 062	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20	18.674,00
VALOR TOTAL	R$ 95.600,30	

Iguatu, 24 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27CD6125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 028/2014 CHAMAMENTO PUBLICO N°. 005/2017 INEXIGIBILIDADE N°. 009/2017 PROCESSO N° 029/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E O CONTRATADO DENOMINADO CELSO ALBUQUERQUE REZENDE.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE IPORÂ-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677 inscrita no CNPJ sob o n.º 75.738.484/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE e o contratado CELSO ALBUQUERQUE REZENDE, com sede na Rua Pioneiro José Vicente da Silva n°. 922, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, denominada CONTRATADO.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE *o* Sr. Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves n°. 838, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34 e o CONTRATADO CELSO ALBUQUERQUE REZENDE, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Vicente da Silva n°.922, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no RG nº. 3.674.036-3/SSP-PR e CPF sob nº 324.349.799-04.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo de Inexigibilidade n° 009/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato, O FORNECIMENTO DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de ate 20/04/2018, podendo ter aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
3.1. Pela execução total do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos contidos na prestação dos serviços, inclusive seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
3.3.2 – Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o emprenho da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

07.02.154510024.2.048000 3.3.90.30.00.00.00 – Conta: 294 – Fonte: 0
07.02.154510024.2.048000 3.3.90.30.00.00.00 – Conta: 295 – Fonte: 510
07.02.154510024.2.048000 3.3.90.30.00.00.00 – Conta: 296 – Fonte: 511
07.02.266060024.2.047000 3.3.90.30.00.00.00 – Conta: 307 – Fonte: 0
07.02.266060024.2.047000 3.3.90.30.00.00.00 – Conta: 308 – Fonte: 510
07.02.266060024.2.047000 3.3.90.30.00.00.00 – Conta: 309 – Fonte: 511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
5.2. A prestação do serviço deverá ser realizada no local previamente indicado pela municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS
6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.
6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.
7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Iporã;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto da inegixibilidade.
7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Iporã, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Iporã.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
8.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.
9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Iporã, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.
9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.
9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta inegixibilidade, à:
9.2.2.1. Advertência;
9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;
9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.8. Fizer declaração falsa;
9.2.9. Cometer fraude fiscal;
9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10. A rescisão contratual poderá ser:
10.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;
10.4 Em caso de contratação decorrente de regular processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este os documentos de habilitação do fornecedor.
11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporã-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 20 de Abril de 2017

Município de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado
CELSO ALBUQUERQUE REZENDE

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD3A8DF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1189, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FISICO JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.873,68 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALOÍSIO MAGALHÃES DE JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2EFF2AF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAROLINI ROMANO PIRES.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 795, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINI RAMANO PIRES
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43D63A9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DEISE VIERIRA VANELI COELHO.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 828, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.193,36 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEISE VIEIRA VANELI COELHO
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF130CD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELISANGELA MARTINS TORINO.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1170, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITENTE SOCIAL JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.193,36 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELISANGELA MARTINS TORINO
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04EC974F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES.

DOMICILIO LEGAL: RUA GUILHERME TISSIANI, nº. 466, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FISICO JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:18D0F848

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE FRASSAN.
DOMICILIO LEGAL: RUA GILIO FURLANETO, nº. 143, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGO JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.873,68 (um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE FRASSAN
Contratado.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A15986C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES.
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 472, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26367DD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOÃO ZIL GOULART JUNIOR.
DOMICILIO LEGAL: RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº. 379, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.685,39 (um seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO ZIL GOULART JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC7F266C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 003/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J R MARTINS & CIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO, nº. 876, CENTRO, SALA 01 IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MEDICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

J R MARTINS& CIA LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26BCB601

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 004/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M. REIS & CIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO, nº. 876, SALA 02, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES POR IMAGEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

M. REIS & CIA LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:511D1A8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 005/2017-PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 724 BAIRRO CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39C60E97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 006/2017-PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ADOLAR RAINÉRIO SCHEMMER - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP nº. 623 Bairro CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADOLAR RAINÉRIO SCHEMMER - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38E768E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 007/2017-PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA TIRADENTES nº. 1372 Bairro CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR CEP 87.580-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47C688E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 008/2017-PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA FELINTO MULLER, Nº. 293, LOTE 09-A QUADRA 003 BAIRRO CENTRO PEROLA-PR -PR CEP 87.540-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBUALTORIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:651F3374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 016/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDIVALDO DE OLIVEIRA & DOMICIANO LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, Nº. 839, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RAIO-X NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPÓRÃ – REFERENCIA – SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE OLIVEIRA & DOMICIANO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A78E8D5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 026 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CARAL, nº. 1451, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MEDICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C222F7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 027/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA M B LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 1373, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICA MEDICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA M B LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F28C592C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 034/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: B. R. RODRIGUES - CLINICA MEDICA - ME.

DOMICILIO LEGAL: RUA MATHIAS CANDIL, nº. 468, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

B. R. RODRIGUES - CLINICA MEDICA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51216CDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 076/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA CANDIO BERTIER FORTES, nº. 2140, JARDIM VERA CRUZ PARANAVAI-PR CEP 87.709-080.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16E197F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 081/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA CAMBE nº. 4073, LOTE 09 E 10, QUADRA 29, EDIF. ISABELA, ZONA II UMUARAMA-PR CEP 87.502-160.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS..
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de Agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D70E4E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVANA CANOVA MOREIRA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº. 1133, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA CANOVA MOREIRA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D90EE1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2017
INEXIGIBILIDADE: 002/2017
PROCESSO: 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOLANGE BOSCARIOLI.
DOMICILIO LEGAL: RUA CURITIBA, nº. 154, CENTRO CAFEZAL DO SUL-PR CEP 87.567-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.873,68 (um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLANGE BOSCARIOLI
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA675B15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 077/2017-PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2017
INEXIGIBILIDADE: 003/2017
PROCESSO: 004/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CENP CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA S/S LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA RIO BRANCO, nº. 4387 BAIRRO ZONA I UMUARAMA-PR CEP 87.501-130.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGISTA PEDIATRICA E CLINICO REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/03/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CENP CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA S/S LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B28E6BEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais do ano de 2016; encaminhar ofício ao Poder Público Municipal a respeito do automóvel do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24 de Agosto de 2017, sob a ata 216,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Prestação de Contas dos recursos repassados via fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao período de 2016.

Art. 2º - Aprovar o envio de ofício ao Gestor Público Municipal solicitando maiores informações sobre o automóvel que foi adquirido com recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IDG/PBF, destinado a aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família no município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de Agosto de 2017.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:616FAC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para Reforma da Cobertura do Prédio da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de abertura dos Envelopes dia 15/09/2017 à partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 24 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:78333EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST). Sessão de abertura dos Envelopes dia 15/09/2017 à partir das 14h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 24 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EEC2AE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade nº 011/2017, nos termos do Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa, com fornecimentos de 20 linhas", para a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, pelo valor de R$ 22.776,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 24 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E9325771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
CONCEDER: DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
PORTARIA Nº 026/2017

CONCEDER: DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES,presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais,

RESO LVE
CONCEDER:
20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao servidor:**WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO**, inscrito no CPF: 050.734.129-58 e RG: 8.044.031-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR , no período de 01/09/2017 a 20/09/2017 e,

10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao servidor:**JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI**, inscrito no CPF: 062.185.789-09 e RG: 9.095.809-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, no período de 18/09/2017 a 27/09/2017

Câmara Municipal de Itaperuçu, 24 de agosto de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:128CCB88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROSANGELA NEVES TEIXEIRA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO MUNICIPIO EM QUESTÕES RELATIVAS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – FMP, INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS.
DO VALOR: R$ 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE AGOSTO DE 2017
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E561AF3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VSB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, TAIS COMO INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS.
DO VALOR: R$ 86.910,00 (OITENTA E SEIS MIL E NOVESCENTOS E DEZ REAIS).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE AGOSTO DE 2017
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3383F4AC

GABINETE DO PREFEITO
PNAIC 2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA ITAPERUÇU - PARANÁ

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaperuçu– Paraná, no uso legal de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para seleção de FORMADOR LOCAL de estudos do PNAIC Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa, para professores Alfabetizadores do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as Diretrizes do PNAIC -

I - Das Normas Gerais
1.1 O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de selecionar, classificar e escolher formador local de Estudos para o PNAIC –(Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa), será regido pelas regras estabelecidas neste edital de acordo com a portaria 826/2017 e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2 As ações do PNAIC terão como foco os estudantes da pré-escola, do 1ª ao 3º ano do ensino fundamental e programa Novo Mais Educação.
1.3 As Ações de formação de PNAIC tem por objetivo: Garantir que todos os estudantes da rede pública de ensino estejam alfabetizados, em língua Portuguesa e em Matemática ate o final do 3º ano do fundamental.
1.4. Garantir a participação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores nas atividades de formação sem prejuízo de carga horaria em sala de aula.

II- Requisito para função de formador local:
2.1 Ser Professor da rede Pública de ensino que promove a seleção;
2.2 Ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano).
2.3 Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, fora de seu horário de trabalho e não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação, mediante declaração escrita.
2.4 Possuir licenciatura em pedagogia ou áreas afins.
2.5 Ter Participado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC nos anos anteriores.

2.6 Ter disponibilidade para viajar.
2.7 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais (período matutino ou vespertino).

III. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de professores efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, os quais realizarão atividades de Professor Formador.
3.2 A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais, todavia em semanas de formação dos "Formadores Locais", "Professores Alfabetizadores" e "Coordenadores Pedagógicos", e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço
3.3 A remuneração por esta atividade será feita na forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
3.4 Ao compor a equipe do PNAIC, o **Formador Local** será bolsista no programa MEC - Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

IV. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
4.2- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.
4.3 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação do dia 25 a 28 de agosto de 2017
4.4 Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
4.6 A secretaria Municipal de Educação juntamente com o coordenador local analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item II deste Edital, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.
4.7 As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contidas no Anexo I e II

V – Das disposições finais.

5.1 A partir da primeira formação, o Orientador de Estudos terá as seguintes atribuições:
5.2 Ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;
5.3 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;
5.4 Acompanhar a frequência e participação dos cursistas;
5.5 Manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;
5.6 Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação;
5.7 Auxiliar os professores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;
5.8 Participar de todas as formações presenciais;
5.9 Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
5.9 Prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado; ;
5.10 Planejar as atividades de formação do cursista;
5.11 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;
5.12 Apresentar periodicamente os planos de aulas, relatórios e lista de frequência dos cursistas do PNAIC para a Coordenadora Local das Ações do Pacto do Município de Itaperuçu– PR.
Apresentar-se a convocações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaperuçu
5.13 A inscrição nessa seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

5.14 Do cronograma deste Processo de Seleção:

ETAPAS	LOCAL	DATA
Período de Inscrição e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação Das 8:00hrs as 11:00hrs e das 13: 00hrs as 17:00Hrs	25 a 28/08/2017
Publicação final do resultado	Edital fixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	29/08/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome:_____
Local de Atuação: _____
CPF:_____RG_____
Endereço:_____
Município_____
Telefone:_____

Declaro para o fim de participação no Processo de Seleção para FORMADOR LOCAL do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que nesta data entreguei a seguinte documentação:

( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Diploma de Licenciatura em Pedagogia.
( ) Cópia do Diploma de Licenciatura em Letras.
( ) Cópia do Diploma de Licenciatura em Matemática.
( ) Cópia do Diploma de outras Licenciaturas.
( ) Declaração de tempo de atuação como Professor Alfabetizador (1º, 2º e 3º) na Rede Municipal de Ensino.
( ) Declaração de tempo de atuação como Coordenador Pedagógico..
( ) Declaração de exercício da função, fornecida pela SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
( ) Declaração ou certificado de participação do PACTO nos anos anteriores.
( ) Outros documentos:_____

Itaperuçu ,_____de agosto de 2017

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do recebedor

ANEXO II

Ficha de pontuação para fins da Seleção para FORMADOR LOCAL do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa.
(CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ORIENTADORES DE ESTUDOS DO PNAIC)
Nome do candidato avaliado: _____

Formação em Nível Superior:
( )Licenciatura em Pedagogia – 05 (cinco) pontos
( )Licenciatura em Língua Portuguesa – 05 (cinco) pontos
( )Licenciatura em Matemática – 05 (cinco) pontos
( )Outra Licenciatura na Área da Educação – 03(três) pontos

Tempo de atuação como professor Alfabetizador (1º, 2º e 3º)na Rede Municipal de Ensino.
( ) Mais de três anos – 03(três) pontos
( ) Até três anos – 02 (dois) pontos

Tempo de atuação como coordenador pedagógico:
( ) Mais de três anos – 02 (dois) pontos
( ) Até três anos – 01 (um) ponto.

Certificado de participação do PACTO nos anos anteriores:
( ) um certificado de 160 horas - 01 (um)ponto

Pontuação Aferida - Capacidade Técnica:_____

Assinatura da Comissão Técnica: _____

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5399A999

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
Data Para Protocolar documentos: até 11/09/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 11/09/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR", pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.731.197,16 (um milhão setecentos e trinta e um mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 24 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8CE3457B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná vem, através do presente instrumento, informar que no dia 30 de agosto de 2017, às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí – PR, será realizada audiência pública relativa à elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 e PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Ivaí, 15 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Ivaí PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8B1EF7A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 250/2017 DA LICITAÇÃO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 250/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 097/2017
Pregão Presencial Nº 086/2017
Registro De Preços Nº 024/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: MMW Produtos Hospitalares Ltda. EPP.
Valor global: R$ 36.077,96
VIGÊNCIA: 25.08.2017 a 11.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E5F61201

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 251/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 251/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de caminhões e microônibus da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alessander Vinícius de Freitas Mecânica Diesel Eireli – Me
Valor global: R$ 28.000,00
Dotação orçamentária:
06011236112012024339030001030920
10022678226011073339030000003250
VIGÊNCIA: 24.08.2017 a 28.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:71C4F498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 111/2017 - TOMADA DE PREÇOS 012/2017

EXTRATO DO TERMO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 111/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Cristiane Sloboda Me,, Tiago Antonio Cominesi Me, L&L Cavassim Ltda. Me. e A.G. Rossato Distribuidora Me.
PARTICIPANTE INABILITADO: Comercial Santa Ana Ltda. EPP.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivaí, 24 de agosto de 2017

SAMOEL KOSS
Presidente

RENATO MORAES KOSSAR
Membro

WELTON ADEMIR FERREIRA
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8FAF2F10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2017 DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 195/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 076/2017
Pregão Presencial nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.
Aditivo de prazo: 30 dias.
Vigência anterior: 03.07.2017 a 02.08.2017.
Vigência aditivada: 03.08.2017 a 01.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ENGCIVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F905FDCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2017 DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 059/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
OBJETO: Obra de reforma e conclusão da Creche Pró Infância do Jardim Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:Construtora Dalaz Eireli Me.
Aditivo de valor: R$ 7.499,52.
Valor anterior: R$ 147.359,67.
Valor global com aditivo: R$ 154.859,19.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:63136306

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015 DA LICITAÇÃO 062/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 113/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 062/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda
Aditivo de prazo: 120 dias.
Vigência anterior: 20.05.2015 a 17.08.2017.
Vigência aditivada: 20.05.2015 a 15.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 08.08.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F14CDCD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2017 DA LICITAÇÃO 039/2017 - TOMADA DE PREÇOS 006/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 111/2017
Origem:Licitação N° 039/2017
Tomada de Preço Nº 006/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO:Obra - construção de 01 barracão pré moldado 13x18= 234 m2 com cobertura (5 m. livres de altura) e 01 barracão pré moldado 22,15x32= 708,80 m2 (7 m. livres de altura), com fechamento de paredes e do oitão e reformas do palco do Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:Metalurgica Grochoski Ltda. Me.
Aditivo de prazo: 40 dias.
Vigência anterior: 12.04.2017 a 08.08.2017..
Vigência aditivada: 09.08.2017 a 17.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 08.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

METALURGICA GROCHOSKI LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DA3DB156

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentária:
03010412204022007333903900000 3310
Sessão de julgamento: 06/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FF67AA36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida
Sessão de julgamento: 06/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0AC9C14A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 140 pendrives em formato de cartão, personalizaqão frente e verso, impressão digital, cap. de de memoria 08 GB
Sessão de julgamento: 06/09/2017 às 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D405111E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 152/2017

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de 1º de agosto de 2017.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
305	Eliane Aparecida Bonin Semprebom	Classe "C", nível "V"	Classe "C", nível "VI"
309	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Classe "C", nível "V"	Classe "C", nível "VI"
308	Mirian de Paiva dos Santos	Classe "C", nível "V"	Classe "C", nível "VI"
307	Sonia Alves dos Santos	Classe "C", nível "V"	Classe "C", nível "VI"

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC07211F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017

Súmula: Torna sem efeito a Portaria 172/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 172, de 26 de julho de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34D54951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Reinaldo da Silva – matricula nº. 370**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2016 a 15/08/2017, a partir de 04/09/2017 retornando em 24/09/2017, conforme Processo nº 1258/2017 – PMI de 01/08/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9E48398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 040/2017

DISPÕE: SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 037/2017, E FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MINUCIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n°. 051/2008, de 08/12/2008, e Lei Municipal nº. 023/2016, de 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1°. – Altera o art. 1º do Decreto nº. 037/2017, no tocante aos valores das diárias para atender as despesas com deslocamentos dos agentes políticos no âmbito do território do Estado do Paraná e do País, que passam a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito	722,40	1.082,40
Vice-Prefeito	540,90	813,10
Secretários Municipais	344,28	478,70

Art. 2º. – Para atender as despesas somente com alimentação, em um raio de até 100 km da sede do órgão no qual tem exercício, será concedida diária correspondente a 10% do valor da diária integral, quando o tempo do deslocamento estiver compreendido entre 06 (seis) e 12 (doze) horas.

Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:59474F31

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. J. FARIAS – FUNILARIA E PINTURA
OBJETO: Contratação de serviços de funilaria e pintura para o veículo placas AWG-6126 da frota do SAMAE.
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: **24/08/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C210137B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1DF4060

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C48829AF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49B5E311

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2017

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS**, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Operacional, Classe A1, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, 10 dias de férias regulamentares, de 11 de setembro a 20 de setembro de 2017, e os 20 dias restantes de 05 de março a 24 de março de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2648732

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2017

Súmula: Substitui temporariamente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear, em substituição a funcionária ELENIZE DE LIMA SLUSARZ, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo funcionário JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ para assumir a Presidência da referida Comissão enquanto o titular permanecer afastado por motivo de férias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 23 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11FBE878

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 03.01/2017 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01.01/2017:

ONDE SE LÊ:

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CR	CR	R$ 1.202,18	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.Curso de Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal.

LEIA-SE:

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CR	CR	R$ 1.202,18	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.Curso de Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Órgão de Classe.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5905C14A

GABINETE
DECRETO Nº 22822, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Altera Decreto nº 22810, de 11.08.2017 que desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 º - Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º do Decreto 22810, de 11.08.2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, uma área de 11.141,23 m2 (onze mil, cento e quarenta e um metros e vinte e três decímetros quadrados) integrante do lote de terreno rural no lugar denominado "Sampaio", matriculado sob o nº 7600 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Maria de Lourdes Cordeiro Magalhães, Lourdes Maria Magalhães Vitali, Heluiza Emília Magalhães Ribas, Henrique Manoel Cordeiro Magalhães, Vera Beatriz Magalhães Batista e Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 22.809, de 11 de Agosto de 2017, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal."*

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 22810, de 11.08.2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4DCB2B1

GABINETE
DECRETO Nº 22821, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula**:** Retifica o Decreto nº 22.809, de 11.08.2017, que declara de utilidade pública, para fins de abertura e implantação de novo traçado de estrada rural, área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3365/41, principalmente seus artigos 2º, 5º, "i" e 6º, e o artigo 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao *caput* do artigo 1º do Decreto nº 22.809, de 11.08.2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO**, a **área total de 11.141,23m²**, localizada no lugar denominado Sampaio, parte integrante da matrícula nº 7.600, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, de propriedade de Maria de Lourdes Cordeiro Magalhães, Lourdes Maria Magalhães Vitali, Heluiza Emília Magalhães Ribas, Henrique Manoel Cordeiro Magalhães, Vera Beatriz Magalhães Batista e Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur, a fim de viabilizar a realização dos trabalhos de implantação de rodovia Classe III do DER/PR, numa extensão de 4,0 km, com pista rolagem com largura de 7,00 e 1,30 de acostamento e ciclovia com 2,0 m de largura, além do bordo da pista, ao longo de todo o trecho, seguindo as normas técnicas adotadas pelo DER/PR, na atual "Estrada do Lara" – entroncamento com a BR/476 até a Potencial Petróleo Usina de Biodiesel, conforme projeto e tratativas iniciadas no ano de 2012, entre o Município da Lapa e o estado do Paraná, através do DER/PR, com as seguintes características e confrontações:*

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DESAPROPRIADA

*Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0=PP**, de coordenadas **N=7.154.116,192**, **E=627.389,249**, deste, segue confrontando com João Angelo Riceto Baggio, matrícula 8.089, no azimute de 217°55'09" e distância de 15,04 m até o ponto **1**, de coordenadas **N=7.154.104,327**, **E=627.380,006**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306°23'29" e 16,74 m até o ponto **2**, de coordenadas **N=7.154.114,257**, **E=627.366,533**, 303°26'32" e 15,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N=7.154.122,523**, **E=627.354,017**, 301°24'19" e 15,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N=7.154.130,339**, **E=627.341,215**, 299°57'22" e 15,00 m até o ponto **5**, de coordenadas **N=7.154.137,829**, **E=627.328,219**, 299°04'31" e 15,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N=7.154.145,118**, **E=627.315,110**, 298°45'20" e 8,99 m até o ponto **7**, de coordenadas **N=7.154.149,441**, **E=627.307,232**, 298°43'24" e 60,62 m até o ponto **8**, de coordenadas **N=7.154.178,573**, **E=627.254,073**, 208°44'08" e 3,00 m até o ponto **9**, de coordenadas **N=7.154.175,943**, **E=627.252,631**, 298°43'25" e 194,21 m até o ponto **10**, de coordenadas **N=7.154.269,277**, **E=627.082,320**; deste, segue confrontando com João Angelo Riceto Baggio , matrícula 1.358, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°13'53" e 56,66 m até o ponto **11**, de coordenadas **N=7.154.259,212**, **E=627.138,083**, 100°13'49" e 47,22 m até o ponto **12**, de coordenadas **N=7.154.250,826**, **E=627.184,550**; 100°13'51" e 17,10 m até o ponto **13**, de coordenadas **N=7.154.247,788**, **E=627.201,382**, 106°39'10" e 81,12 m até o ponto **14**, de coordenadas **N=7.154.224,541**, **E=627.279,100**, 132°50'59" e 26,79 m até o ponto **15**, de coordenadas **N=7.154.206,321**, **E=627.298,742**, 131°56'43" e 70,40 m até o ponto **16,** 131°56'44" e 56,70 m até o ponto **17**, de coordenadas **N=7.154.121,364**, **E=627.393,278**, 217°55'07" e 6,56 m até o ponto **0=PP**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **11.141,23 m².***
DECRETO Nº 22821, DE 15.08.17 ... 02

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 22.809, de 11.08.2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2640516D

GABINETE
DECRETO N° 22816, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 21.08.17, a servidora ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 14098/17, protocolado nesta Administração em 03.08.17;

•Considerando o Processo Digital nº 14465/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 21.08.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO	10.791.631-8/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:637BB945

GABINETE
DECRETO N° 22817, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 16.08.17, o servidor Jeverson da Silva Ribas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 08.08.2017, sob nº 14353/17;

• Considerando o Processo Digital nº 14715/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 16.08.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JEVERSON DA SILVA RIBAS
CIRG Nº 6.643.909-7/PR
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 16.08.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:739E9A17

GABINETE
DECRETO N° 22818, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 09.08.17, a servidora MARILENE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento nº 14442/17, protocolado nesta Administração em 08.08.17;

• Considerando o Processo Digital nº 14792/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 09.08.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARILENE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS	7.622.352-1/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0904A65C

GABINETE
DECRETO N° 22819, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor Bruno Rodrigues de Lara.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Comunicado Interno nº 337/17 e o Processo Digital nº 12955/17, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 14823/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2017, os dispositivos do Decreto n° 18.129, de 23.02.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº 9.716.810-5/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.09.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:276D08A5

GABINETE
DECRETO N° 22820, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Cancela a partir de 01.08.17, os dispositivos do Decreto nº 17.870, de 02.01.2012, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora FABIANA DE FÁTIMA STELMAK.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 14877/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.08.2017, os dispositivos do Decreto nº 17.870, de 02.01.2012, no que se relaciona

à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

FABIANA DE FÁTIMA STELMAK
CIRG Nº 8.864.373-9/PR
AGENTE DE SAÚDE
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 03
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B23230F

GABINETE
DECRETO N° 22815, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.890.000,00(Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil Reais), dentro da seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
54: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
72: 4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	R$ 50.000,00
04.122.0002.2013 Manutenção Terminal Rodoviário	
84: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2018 Manutenção da Secretaria da Fazenda	
120: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
121: 4.4.90.52.00.00.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0028.6023 Manutenção da Merenda Escolar	
188: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 400.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2062 Programa ESF - AB	
468: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 45.000,00
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
491: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 260.000,00
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
507: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 95.000,00
TOTAL	**R$ 1.890.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 660.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 855.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 495	R$ 45.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 510	R$ 330.000,00
TOTAL	**R$ 1.890.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B745E91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0101/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSAO DA 1º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1004.913-60/2013, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.

OBJETO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66 situado no endereço Rua Sete de Setembro s/n, Marquinho - Paraná neste ato representado por Ivo Jose da Rocha portador do RG 4.149.748-3 /SSP/PR e CPF sob o nº 549.483.559-69,

DATA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA 90 (noventa dias) dias

VALOR TOTAL: R$ 255.408,73 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2BE28800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 112/2017 de 23/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 74/2017 de 22/08/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
1387 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
241 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Redução:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A5143550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

analucia correa bernabe - me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.324.392/0001-06**,** vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20,perfazendo um valor global de R$ 23.948,75 (vinte e três mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

forte sinal equipamentos eireli - epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.729.755/0001-15**,** vencedora dos itens 02, 12, 16, 17, 18, 21 e 22, perfazendo um valor global de R$ 20.469,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Loanda, 22de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8E6CAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017-PML

OBJETO..A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

mineração porto taquara ltda,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.657.725/0001-70**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo um valor global de R$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

macaneiro & gonzaga ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.155.411/0001-59**,** vencedora dos itens 03 e 04,perfazendo um valor global de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

telhas santa fé eireli epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.142.020/0001-74**,** vencedora dos itens 05, 06 e 07, perfazendo um valor global de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Loanda, 23de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:280293E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

RHINO TEC LTDA ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.067.538/0001-90**,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04,perfazendo um valor global de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Loanda, 23de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:347F6BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de proteção, combate a incêndio e de primeiros socorros para uso da Defesa Civil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.016.341/0001-31**,** vencedora dos itens 18, 37, 43 e 44,perfazendo um valor global de R$ 1.241,34 (um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.729.755/0001-15**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 38, 39, 42 e 45, perfazendo um valor global de R$ 52.138,80 (cinquenta e dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Itens desertos: 06,12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 41.

Loanda, 23de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9934F0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PML

OBJETOA presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

hs med comércio de artigos hospitalares ltda epp, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.064.780/0001-33**,** vencedora dos itens 31, 33, 38, 52, 57, 103 e 148, perfazendo um valor global de R$ 27.034, 00 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais).

duomed- produtos médicos e hosp. ltdadevidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.387.226/0001-51**,** vencedora do item 78perfazendo um valor global de R$ 804, 00 (oitocentos e quatro reais).

noroeste medicamentos ltda - epp, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.974.929/0001-06**,** vencedora dos itens05, 26, 39, 40, 42, 54, 58, 60, 64, 70, 81, 83, 84, 86, 89, 90, 99, 102, 107, 113, 116, 117, 118, 120, 125, 126, 128, 129, 131, 137, 140, 144, 146 e 149, perfazendo um valor global de R$ 103.929, 50 (cento e três mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

a.d. daminelli eireli me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.749.758/0001-80**,** vencedora dos itens 04, 06, 18, 63, 69, 72, 98 e 130, perfazendo um valor global de R$ 83.742, 00 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais).

assunção & moretto ltda – epp, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53**,** vencedora dos itens 13, 28, 94, 119 e 123, perfazendo um valor global de R$ 5.269, 00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais).

marymed distribuidora de medicamentos e correlatos ltda me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.121.920/0001-63**,** vencedora dos itens 24, 25, 27, 35 e 47, perfazendo um valor global de R$ 6.298, 00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais).

confiança comercial cirurgica eireli – me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.813.674/0001-08**,** vencedora dos itens 09, 14, 32, 55, 62, 65, 68, 73, 77, 85, 87, 101, 108, 111, 114, 133, 136 e 152, perfazendo um valor global de R$ 43.595, 00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais).

cirurgica onix – eireli me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.419.709/0001-33**,** vencedora dos itens 01, 03, 07, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 53, 56, 59, 67, 71, 74, 75, 76, 80, 82, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 115, 121, 122, 124, 127, 132, 134, 135, 138, 141, 143, 150 e 151, perfazendo um valor global de R$ 126.017.70 (cento e vinte e seis mil e dezessete reais e setenta centavos).

cmh central de medicamentos hospitalares- eireli – me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.228.076/0001-74**,** vencedora dos itens 142 e 147, perfazendo um valor global de R$ 2.985, 50 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Itens desertos: 02, 08, 15, 16, 17, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 66, 79, 139 e 145.

Loanda, 24de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B196C19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

tubopar artefatos de cimento ltda-me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.160.871/0001-09**,** vencedora do item 01,perfazendo um valor global de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

w.peres rodrigues filho,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.930.840/0001-47**,** vencedora do item 02,, perfazendo um valor global de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Loanda, 24 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3C3FCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 83/2017-PML
PROCESSO 116/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Academia da Terceira Idade - ATI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de setembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 91.155,45 (noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:671353DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 655/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando Relatório Médico em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966245, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, a partir de 18/08/2017 até a realização de nova perícia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A3A6A6E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 656/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4151/2017 de 22/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FERNANDO TOMÉ DOS SANTOS,** matrícula nº. 92291, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2016 a 04/04/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7C0A1791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 009/2017-L - CONCEDER: 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 009/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 31, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 28/08/2017 a 26/09/2017. Referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Câmara Municipal de Lobato, 24 do mês de agosto do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:10C04E5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 -

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/08/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr.Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 2515;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 dias**,compreendido entre **09/08/2017 a 07/09/2017**, a servidora pública municipal **Nívea Tortora Faria de Souza,** portadora do RG. nº. 8.624.026-2/SESP-PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:28EB5EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 75/2017

Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS** no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica Município de Lupionópolis.
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO, a crise atual, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;
CONSIDERANDO, a crise atual, gerando queda no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS do Estado do Paraná, sobretudo junto ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Lupionópolis-PR, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO, em atendimento a orientação do Controle Interno Municipal para reduzir despesas.
CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.
DECRETA
Art. 1º Este decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.
Art. 2º Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
I - Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outra forma de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutória interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem terrestre e aérea ou veículos da Municipalidade, concessão de diárias e verba de deslocamento.
II - Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e a manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Comissão para a necessidade. As aquisições por convênios só serão deferidas desde que não tenha contrapartida ou outro custo para a Municipalidade.
III - A frota de veículos do setor Rodoviário, Saúde e Educação deverão ter uma redução de gastos de ¼ no consumo de Combustíveis, lubrificantes e reposição de peças.
IV - Redução de 50% (*cinquenta*) por cento no consumo de água, energia elétrica e telefone.
V - O serviço de internet será liberado somente para assuntos e serviços da Municipalidade, sendo que demais sites serão bloqueados para redução de custo.
VI - Os Maquinários e caminhões do setor rodoviário só poderão prestar serviços a terceiros mediante agendamento e pagamento antecipados das horas junto à instituição financeira.
VII - Os veículos de pequeno porte somente serão liberados para os setores de saúde e educação, mediante autorização do gestor.
VIII - suspender as nomeações para cargos em comissão que estejam vagos ou vagarem, a partir da data de publicação deste Decreto.
IX - Suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto.
X - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento.
XI - As despesas com diárias de servidores somente serão efetuadas mediante autorização do Prefeito ou Secretário Municipal de Administração.
XII - Pagamento de Férias;
Art. 3º A fiscalização para o cumprimento das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais.
Parágrafo Único Compete a todos os Secretários Municipais, apresentando relatórios quinzenais das medidas tomadas para o integral cumprimento do disposto neste Decreto, para cumprimento.
Art. 4º O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste decreto serão permanentes e sistematizadas pelo Controle Interno do Município; Secretário de Administração e pelo Procurador Jurídico do Município até 31 de Dezembro de 2017.
Parágrafo Único Inclui-se neste acompanhamento o disposto no art. 3º.
Art. 5º Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º Todas as despesas a serem realizadas após a publicação deste decreto, deverão ter expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único Salvo os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lupionópolis, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9E1EF6C1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.74/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.395,00 (Vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.104	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – SUAS)	15.395,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – SUAS)	5.000,00
TOTAL		**20.395,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.395,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(1.7.2.1.34.10.10.03 – Transf. F.N.A.S. BL Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 – C/C 11.331-X)	20.395,00
TOTAL		**20.395,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:56D1C7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: AMAR – ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, CNPJ 08.242.218/0001-64.
DOMICILIO: Rua Eugenio Grabowski, nº 654, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)** para a realização do serviço.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o serviço licitado já haver sido realizado.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B25F880B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2017

I – OBJETO: Revisão programada de 5.000 km do veículo caminhão Ford Cargo, placa BBK 8277, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação de dispensa de licitação se dá pelo fato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessitar realizar a primeira revisão programada do veículo caminhão Ford Cargo 2629, 6x4, placa BBK 8277, o qual atingiu 5.000km, tendo em vista o fato deste estar em período de garantia.
Para que o mesmo não perca a garantia de fábrica, o serviço deverá ser realizado em concessionaria autorizada.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: A empresa foi escolhida pelo fato de ser concessionaria autorizada pela fabricante para a realização deste serviço. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.596.727/0003-39**, localizada à Avenida Presidente Kennedy, 8.008, Bairro Colônia Dona Luiza, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.043-540.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.345,38(hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista que os preços fornecidos pela concessionaria são tabelados pela montadora e o serviço de substituição dessas peças não terá custo para esta Administração.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Conservação de Estradas Vicinais.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XVII c/c art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:84369D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2017

I – OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho para serem utilizados pelos abrigados da Casa Lar Reviver do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da aquisição dos itens acima descritos se dá pelo fato que os existentes na Casa Lar estão velhos e desgastados e, em alguns casos, totalmente sem condições de uso, necessitando assim a troca desses produtos por novos melhorando, assim, a qualidade de vida dos abrigados daquela instituição.
Ademais, houve solicitação por parte do Ministério Público do Estado do Paraná através do Ofício de nº 342/2017, o qual visa instruir os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR 0079.17.000393-9 acostados aos autos por razão do início do processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **MOACIR PEDRO GUARIENTI MALLET - ME**, inscrita no **CNPJ: 05.728.550/0001-45**, localizada à Rua XV de Novembro, 474, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 880,10 (oitocentos e oitenta reais e dez centavos)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C079DE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2017

I – OBJETO:

Serviço de hospedagem pelo período de 40 (quarenta) dias para 02 (dois) profissionais da área médica credenciados ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação deste serviço se da pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde deste município ter obtido a informação da chegada dos médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal em período menor do que o esperado. Dessa forma, surgiu a necessidade de instalá-los para que pudessem, logo ao chegar, começar a prestação dos serviços dentro da sua área de competência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **PRZYBYSZ & PRZYBYSZ LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 22.058.257/0001-37**, localizada à Rua Vicente Machado, 295, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 48,00 (quarenta e oito reais)**, por pessoa, diariamente, totalizando **R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)** a serem pagos de acordo com os dias de utilização do serviço.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:41395334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2017

I – OBJETO: Aquisição de 01 (hum) nobreak para ser utilizado na central de ramais telefônicos existente no prédio sede da Administração Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da aquisição se dá pelo fato da central telefônica não possuir um aparelho tipo nobreak em sua entrada de energia. Por isso, apresenta constantes defeitos de programação devido a raios e quedas de energia na rede pública, inclusive sendo esta central instalada em pouco tempo, pois a outra foi retirada por defeitos anteriormente citados.
Uma vez que o processo licitatório de equipamentos de informática ainda está em fase de montagem, a presente dispensa se faz necessária, tendo em vista a importância da aquisição do item acima citado, uma vez que é imprescindível na manutenção da qualidade do

equipamento responsável por todos os telefones e ramais da prefeitura.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 01.573.983/0001-18**, localizada à Avenida Ernesto Vilela, 1.621, Bairro Nova Rússia, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 436,92 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Manut. Unid Operacionais – Sec Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4645F0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL N° 001/2017 — S.M.E. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS FORMADORES DO PNAIC INSTITUÍDA PELA PORTARIA MINISTERIAL — MEC

Edital N° 001/2017 — S.M.E.

SUMULA: dispõe sobre o Processo de Seleção para os formadores do PNAIC instituída pela Portaria Ministerial — MEC e dá outras providências.

Art. 24 - Os formadores locais serão escolhidos pelo coordenador local, em processo de seleção publico, dentre candidatos que reúnam as seguintes características.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Elson Rogério Krinski, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 013/2017, do Prefeito do Município de Mallet Senhor Moacir Alfredo Szinvelski,
Tendo em vista a participação/adesão do município no programa instituído pelo Governo Federal denominado PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na ldade Certa Portaria Ministerial n° 826/2017,
Pensando em uma educação de qualidade com o propósito de **"garantir alfabetização plena de todas as crianças"** — Meta 05 do Plano Nacional da Educação (PNE) que garante a **"Alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3° ano do Ensino Fundamental"**,
Na busca de garantir que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, ate o final do 3° ano do Ensino Fundamental; reduzir a distorção idade-série na Educação Básica; melhorar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB; e contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho dos professores,
Com foco no fortalecimento da Formação Continuada dos profissionais da rede,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Formadores Locais para atuarem no Programa Nacional pela Alfabetização na ldade Certa, modalidade presencial e na esfera municipal.

Formador local para formar os professores da Pré-Escola níveis IV e V;
Formador local para formar os professores do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3º ano do Ensino Fundamental;

A parceria se dá com o Ministério da Educação; Undime-Pr; Secretaria de Estado da Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente processo seletivo para contratação de Professores Formadores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora indicada pela mesma.
O processo seletivo de que se trata este Edital será desenvolvido em uma única etapa:

Analise de títulos e curriculum vitae do candidato; avaliação de Títulos, por meio da analise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
2.1. Serão selecionados 02 (dois) professores Formadores, sendo, Formador local para formar os professores da Pré-escola níveis IV e V; Formador local para formar os professores do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° ano do Ensino Fundamental;
2.2. A carga horária semanal que devera ser dedicada ao curso será atribuída conforme cronograma de atendimento ao programa.

Organização das oficinas: As oficinas ofertadas aos diferentes grupos de participantes terão um total mínimo de 100(cem) horas, a serem cumpridas ate dezembro de 2017. Além de oficinas presenciais, poderão compor a carga horaria da formação de professores e coordenadores:

(1) atividades aplicadas em sala de aula;
(2) estudos de materiais on-line;
(3) grupos de estudos colaborativos organizados nas escolas ou conjunto de escolas;
(4) outras estratégias didáticas previamente planejadas.

2.2.1. Haverá também a formação obrigatória com as instituições formadoras com carga horária mínima estabelecida pela mesma.
2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme estabelecido no Anexo II do Documento Orientador do PNAIC e no Art. 18 da portaria nº 826/2017.
Art. 18 – A formação continuada contempla o pagamento de bolsas para:
I – Equipe de Gestão:
Coordenador Estadual; b) Coordenador Undime; c) Coordenador de Gestão; d) Coordenador Regional; e) Coordenador local;
II – Equipe de Formação:
a) Coordenador de Formação; b) Formador Estadual; c) Formador Regional; d) *Formador Local*;
III – Equipe de Pesquisa:
a) Coordenador de Pesquisa; e b) Pesquisador.
Parágrafo único - As bolsas referidas no *caput* serão concedidas pelo MEC, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, de acordo com a forma e valores definidos por Portaria Ministerial e Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo vedado aos participantes recebimento de outra bolsa de estudo e pesquisa de outro programa de formação continuada regido pela referida Lei.

Ao compor a equipe deste referido Edital, o Professor Formador será bolsista no programa MEC – Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício do Professor Formador, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim. O recebimento da bolsa não representa ao Professor Formador vínculo empregatício com o órgão executor.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Para a função de **FORMADOR**, será necessários cumprir o estabelecido em edital:
Portaria nº 826/2017 – Art. 24
I – ser professor da Rede Pública de Ensino que promove a seleção; SENDO:
Para Formador Local da Pré-escola – profissionais que atuam na pré-escola como Professor.
Para Formador Local da Alfabetização 1º ao 3º ano – professores da rede do Ciclo de Alfabetização.
II – ter participado de Programas de Formação Continuada de professores nos últimos 03 (três) anos, ser professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização;
III – ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

Ter formação superior em curso de graduação (licenciatura) em Pedagogia ou áreas afins.

Parágrafo único: O candidato que não possuir graduação em Pedagogia deverá ser especialista, mestre ou doutor em educação. Serão aceitas as inscrições daqueles que possuírem o titulo *de* especialista em educação (latu sensu) ou estiverem cursando mestrado ou doutorado na érea da educação.

Possuir experiências profissionais na érea da educação:
Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental quando da posse;
Ter conhecimento de informática básica;
Ter disponibilidade para viagem, ou se ausentar de suas atividades cotidianas, e também do município pelo período necessário de formação obrigatória (apresentar declaração do Estabelecimento de Ensino que atua, a não apresentação poderá acarretar no indeferimento da inscrição);
Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar obrigatoriamente e apresentar os documentos e/ou declarações os itens: 3.1, 3.2, 3.3, 3.7 e 3.8) que possui os requisitos necessários para pleitear a vaga;
Fica vedada a participação de professores que está usufruindo de Licença prêmio, licença sem vencimentos, licença médica, e/ou licença maternidade.

Parágrafo único: Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - ser profissional do magistério da rede;
II - ter licenciatura

Os requisitos previstos no parágrafo único deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.
Na ausência de candidato para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuem em instituições de ensino de educação infantil; e na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito.

DA DESCRIÇÃO SUMARIA DAS FUNÇÕES
Formadores Locais são os formadores dos professores alfabetizadores e receberão um curso especifico durante o ano, ministrado por formador de instancia maior aprovado pelo MEC.
As principais atribuições do Formador Local:
Art. 40 - O formador local será responsável por:
- ministrar a formação em momentos presenciais é sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;
- planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- avaliar os professores, os coordenadore9 pedagógicos e os articuladores das escolas quanto é frequência aos encontros presenciais, é participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no **SisPacto**;
V - analisar os relatórios de Professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e oriental a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes é formag3o dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações
externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.
§ 1°- O formador local somente poderá ser substituído por um coordenador pedagógico, professor cursista quando pré-escola ou alfabetização, ou articulador da escola no âmbito do Programa quando o PNME.
§ 2º - Em caso de substitui do do formador local, a Equipe de Formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES
O Formador Local selecionado deverá participar, obrigatoriamente, das capacitações/formações ofertadas pelo MEC;
A ausência do Formador Local na Capacitação Presencial acarretará no seu desligamento do projeto ou a não autorização da bolsa;
Serão aceitas inscrições de professores da rede pública municipal de Mallet com vinculo empregatício, e que residirem em outros municípios, todavia as despesas com translado e alimentação nos dias dos encontros, deverão ser custeadas pelo próprio professor/formador.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
6.1.1 Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição.
As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site da prefeitura (www.mallet.pr.gov.br) .
O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição a próprio punho.
6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá a homologação ou não das inscrições.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
Cópia dos documentos exigidos no item 3 deste edital.
Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor. Poderá o candidato apresentar comprovação da experiência profissional através de registro na Carteira de Trabalho da Previdência Social, ou declaração quando o mesmo for servidor da rede publica municipal ou estadual;
Comprovação da titulação de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou estar cursando mestrado ou doutorado na área da Educação;
Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Curriculum Vitae documentado, com os cursos de aperfeiçoamento e experiências profissionais;
Declaração de disponibilidade de tempo emitida pelo estabelecimento de atuação;
Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido como requisito para participação no presente processo seletivo implicará na desclassificação imediata do candidato.
Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou adiantamentos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇAO E CLASSIFICAÇÃO
0 processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em uma única etapa: avaliação de títulos e curriculum vitae.
Parágrafo Único: serão analisados todos os títulos e curriculum que atenderem aos Pré-requisitos mínimos, dado assim por classificados.
Avaliação dos candidatos atenderá a seguinte ordem:
0 Processo de Seleção terá caráter classificatório e consistirá na análise da
documentação apresentada pelo candidato.
A avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).
A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora designada pela Chefia da Secretaria Municipal de Educação estabelecida neste edital.
A pontuação será atribuída conforme especificada nos subítens:
Formação - Aperfeiçoamento - Experiência Profissional.
Pontuação pela formação - máximo 6,0.
Formação na área especifica: Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0 pontos;
Formação na área diversa: Graduação em Licenciatura Plena e outras áreas da educação mais o magistério - 5,0 pontos.
Pontuação pelo aperfeiçoamento - máximo 2,0.
Apresentação de certificados de aperfeiçoamento na érea da educação, acumulando no mínimo 100 horas, ou apresentação de especialização na área da educação podendo perfazer uma pontuação máxima de 2,0 pontos.
Pontuação pela experiência profissional (tempo de Serviço)- máximo 2,0
Comprovação de experiência profissional na érea da educação básica comprovado por declaração se for na rede publica municipal/estadual de ensino, e/ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social para quem atua em estabelecimentos particulares. Será considerado 0,5 para cada ano comprovado, podendo chegar a pontuação máxima de 2,0 pontos.

8.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente, e em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Apresentar declaração de disponibilidade para participar das formações;

Maior experiência como formador de professor alfabetizador ou ter participado do pró-letramento;
Maior tempo de serviço como professor na educação básica pública;
O mais idoso.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
INSCRIÇÔES: De 24/08/2017. Horário: Das 8h00 às 11h00 e *das* 13h30 às 16h00.
Até 29/08/2017. Horário: Das 8h00 às 11h00
Local: Escolas e CMEIs Municipais de sua atuação.

Resultado Final do Processo Seletivo: 30/08/2017 no site do município - www.mallet.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
10.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende do início e continuidade do programa no decorrer do ano de 2017;
10.2 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, serão convocados pela coordenação do curso, quando autorizado pelo MEC.;
A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE;
Após a contratasão do professor Formador, o mesmo deverá apresentar sua atuação satisfatória para o desempenho de suas funções, podendo sofre as sanções cabíveis caso não cumpra com as obrigações exigidas no presente edital - item 4.

DA COMISSÃO
Fica constituída a comissão examinadora e avaliadora responsável por todo procedimento, composta pelos membros: Alcione Scheliga, Janete Fechner da Luz, Cleide Czervinski, Inês Dilay.
Parágrafo único: essa comissão decidirá os casos omissos e duvidosos, e suas decisões serão soberanas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será cobrada taxa de inscrição.
Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por

conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Mallet, 23 de Agosto de 2017.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. 013/2017

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:711C7A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1312.2017

Lei Municipal nº 1312/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração com a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.039.507/0001-38, mediante a realização de transferência voluntária até o valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação, e disponibilizados conforme cronograma de desembolso, contido no bojo do respectivo plano de trabalho, a ser aprovado pelo Município, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar Acordo de Cooperação com a entidade referida no artigo 1º, para fins de viabilizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O objeto do Acordo de Cooperação previsto no *caput* será aquele previsto no bojo do plano de trabalho, a ser previamente aprovado pelo Município.

Art. 4º. A parceria terá como finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre o Municipal de Mallet e a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, para o pleno funcionamento da entidade visando viabilizar a oferta de complementação educacional pela entidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C13793F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1313.2017

Lei Municipal nº 1313/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração com o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 79.261.731/0001-40, mediante a realização de transferência voluntária até o valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação, e disponibilizados conforme cronograma de desembolso, contido no bojo do respectivo plano de trabalho, a ser aprovado pelo Município, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar Acordo de Cooperação com a entidade referida no artigo 1º, para fins de viabilizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O objeto do Acordo de Cooperação previsto no *caput* será aquele previsto no bojo do plano de trabalho, a ser previamente aprovado pelo Município.

Art. 4º. A parceria terá como finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre o Municipal de Mallet e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, visando o pleno funcionamento da entidade no que diz respeito ao acolhimento dos idosos lá abrigados, com mais de 60 (sessenta) anos, naturais do Município de Mallet e em estado de necessidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0267DD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 324.2017

DECRETO N.º 324 de 21 de agosto de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à CLEOLÉIA DO NASCIMENTO BOLEK, cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, a partir de 18 de agosto de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E021D1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 063.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH, a mesma é pertencente ao Cargo de Zeladora, admitida em 03/02/2014, licença que será no período de 18.08.2017 a 15.12.2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:99FAB105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 289.2017

SÚMULA: Estabelece o procedimento de cadastro de empresas interessadas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR e regulamenta a Seção III – Dos Registros Cadastrais – prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, buscando regulamentar os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 relativamente ao cadastramento de empresas junto ao Setor da Prefeitura Municipal de Mallet, assim dispõe.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Registro Cadastral previsto na Seção III – Dos Registros Cadastrais – da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) é direito de pessoas físicas e jurídicas interessadas, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei supracitada e no presente Decreto.
Parágrafo único. Para fins desse Decreto, entende-se como Registro Cadastral o ato de apresentação prévia dos documentos de habilitação comumente solicitados nos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR dispensando a reapresentação desses documentos quando da participação nas licitações pelo período em que o cadastro estiver válido.
Art. 2º. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) será válido pelo período máximo de 01 (um) ano.
Art. 3º. O cadastramento deverá ser amplamente divulgado através do sítio eletrônico desta municipalidade e estará permanentemente aberto aos interessados que cumprirem as condições estabelecidas para tanto.
Art. 4º. O Setor de Licitações realizará anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
Art. 5º. Os inscritos serão classificados por categorias, de acordo com sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação apresentada quando da realização do Cadastro.
Art. 6º. Aos inscritos será fornecido Certificado de Registro Cadastral (CRC), renovável sempre que atualizarem o registro.

Seção II
Do Processo de Cadastramento

Art. 7º. Para realizar seu Cadastro junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão verificar junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, na área relativa às licitações, os documentos necessários para tanto.
Art. 8º. Os documentos necessários ao cadastro são, de acordo com o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, os referentes à:
Habilitação jurídica;
Qualificação técnica;
Qualificação econômico-financeira;
Regularidade fiscal e trabalhista;
Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

Art. 9º. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
Cédula de identidade;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Art. 10. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Art. 11. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CRC, CREA, CRA, etc.).
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Art. 12. Além dos documentos supracitados, o interessado deverá encaminhar uma folha de rosto com as seguintes informações:
Razão Social e CNPJ;
Endereço completo;
Telefone/fax;
Responsável (Contato);
Faturamento Médio Mensal;
Quantidade de funcionários;
Área instalada e área construída;
03 (três) principais clientes e fornecedores (razão social e telefone), quando houver.
Art. 13. Os documentos deverão vir acompanhados de requerimento, conforme modelo disponível em anexo, solicitando sua inclusão no cadastro de fornecedores deste Município.
Art. 14. Os documentos deverão ser enviados pessoalmente ou via correio ao Setor de Licitações deste município.
Parágrafo único. No caso de envio via correio, a documentação deverá ser encaminhada para a sede do Poder Executivo Municipal, aos cuidados do Setor de Licitações.
Art. 15. Os documentos que podem ser obtidos por meio eletrônico, diretamente nos sítios dos órgãos emissores, ficam dispensados de autenticação, podendo ter sua autenticidade conferida por servidor público autorizado no momento do cadastro, caso apareçam eventuais dúvidas quanto à sua veracidade.
Art. 16. Os documentos que necessitam de autenticação deverão vir previamente autenticados sendo vedado, ao Setor de Licitações, aceitar cópias simples dos mesmos.
§1º. Caso o representante venha pessoalmente realizar o cadastro, este poderá apresentar os documentos em cópia simples, desde que acompanhados do original para autenticação por servidor público designado para tanto.
§2º. Não será realizada autenticação de documentos previamente autenticados por tabelionato de notas.
Art. 17. Atendidos os requisitos deste decreto, no que tange à apresentação dos documentos para cadastro, o Setor de Licitações

encaminhará a documentação protocolizada à Comissão de Licitações para deliberação.
§1º. De acordo com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento serão processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações devidamente designada mediante Decreto do Poder Executivo.
§2º. A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.
§3º. Na hipótese de verificação, pelo Setor de Licitações, da falta de quaisquer dos documentos solicitados para a efetivação do cadastro, a Diretoria de Licitações informará tal fato à interessada mediante envio de correspondência com Aviso de Recebimento concedendo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização das pendencias apresentadas.
§4º. A não regularização no prazo disposto no parágrafo anterior enseja o arquivamento da solicitação por parte do Setor de Licitações.
Art. 18. Autorizado o registro, o Setor de Licitações o promoverá emitindo, em seguida, o Certificado de Registro Cadastral (CRC).
Art. 19. O cadastro será processado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis após o recebimento da documentação pelo Setor de Licitações**, de acordo com a disponibilidade do mesmo e, em hipótese alguma será realizado imediatamente após o protocolo dos documentos.
Art. 20. Do indeferimento do pedido de inscrição em Registro Cadastral, sua alteração ou cancelamento cabe recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
§1º. A intimação dos atos referidos no *caput* deste artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial deste Município.
§2º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§3º. A recorrente terá vista franqueada do processo de cadastramento.

Seção III
Da Participação de Empresa Cadastrada nos Processos Licitatórios

Art. 21. As empresas com cadastro válido, quando da participação em processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR, ficam dispensadas da apresentação dos documentos fornecidos no cadastramento, desde os mesmos estejam em plena vigência.
Art. 22. Para participar de processos realizados na modalidade Tomada de Preços, as empresas interessadas deverão estar devidamente cadastradas neste município ou terão de proceder ao cadastro no prazo máximo de **03 (três) dias antes da realização do certame**, conforme dispõe o art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 23. As licitações na modalidade Convite realizadas pela Prefeitura Municipal de Mallet somente poderão ser estendidas às empresas que já possuam cadastro neste Município e ocorrerá apenas quando houver solicitação por parte do interessado, conforme preconiza o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 24. Não será exigido cadastro prévio para participação em licitações realizadas na modalidade Pregão, seja presencial ou eletrônico e Concorrência.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 25. O cadastro deverá ser atualizado sempre que houver quaisquer alterações na situação física, financeira e patrimonial da empresa.
Art. 26. O cadastro poderá, a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou cancelado caso o inscrito deixe de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral.
Art. 27. A Comissão de Licitações ou o Pregoeiro Oficial poderão aceitar, para efeitos de habilitação em processo licitatório, Certificado de Registro Cadastral emitido por outros órgãos públicos, desde que satisfaçam as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no presente Decreto.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5C98E4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET. REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **HOSPITAL DE CARIDADE "SÃO PEDRO"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.897.519/0001-01, com endereço à Rua Dr. Vicente Machado, nº 1.202, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **DANIEL SCHELIGA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7336315-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.887.349-54, residente à Rua Vicente Machado, nº 460, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 03/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 03/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 705.820,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais), referente ao período de vigência do mesmo.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 705.820,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária funcional programática 02.08.122.0015.2035 elemento 335043.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2017 em sua integralidade.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 24 de julho de 2017.

Município de Mallet
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Hospital de Caridade São Pedro
DANIEL SCHELIGA

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5E30B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0007/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 16 de agosto de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 062/2016-CEDECA/PR.
Art 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 062/2016-CEDECA/PR.
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 24 de agosto de 2017.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:459E54F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1095/2017 - 24.08.2017

Súmula: Nomeia Comissão para levantamento de bens móveis inservíveis à Administração Pública e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão para levantamento de bens móveis inservíveis à Administração Pública, sob a Presidência do primeiro, conforme relacionado abaixo:

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
MARLETE DELLA GIUSTINA
TIAGO CUSTIN NESI
TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.
Art. 3º- Revogadas as disposições sem contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CD4D0B66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 42-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 42/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/09/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e vidraçaria, com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 11/09/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/09/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 25/08/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:79BA9D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 221/2017

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1153/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas, para o período de 02 (dois) anos:
1- Departamento de Administração:
o Titular: Rosimeire Molina Giacobbo
o Suplente: Regison Gentil Scotta

2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: Vera Lucia Bilieri da Silva
o Suplente: Rafaela Maria Brito Costa

3- Departamento de Educação:
o Titular: Vilma Lucas Palma Capelossi
o Suplente: Dulce Aparecida de Barros

4- Departamento de Saúde:
o Titular: Celio Lelis da Mata
o Suplente: Fátima Izumi Matsumoto

5- Departamento de Finanças:
o Titular: Amauri José Correia
o Suplente: Marcos da Silva Barbosa

6- Assessoria Jurídica:
o Titular: Marcio Anzilieiro
o Suplente: Débora Spotti

7- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
o Titular: Kelly Saraiva Muniz da Mata
o Suplente: Natália Regina Pereira dos Santos

8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: Rildo Rabelo
o Suplente: Suzana Gonçalves Tarifa da Cruz

9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: Maria Alice do Nascimento
o Suplente: Kamila Karla Bezerra

10- Representantes dos usuários:
o Titular: Zilma Nogueira Conrado
o Suplente: Marlene Francisco Amorin

11- Pastoral da Criança:
o Titular: Cleonice Augusto da Silva
o Suplente: Terezinha Schuroff Della Giustina

12- Trabalhadores do setor:
o Titular: Welington Hayashi
o Suplente: Aparecida Sempre Bom Gonçalves

Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita na Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 25 de Julho de 2017 para o período de 02 (dois) anos:
o **Presidente:** Natália Regina Pereira dos Santos
o **Vice-Presidente:** Vera Lucia Belieri da Silva
o **1º Secretario:** Rafaela Maria Brito Costa
o **2º Secretario :** Aparecida Sempre Bom Gonçalves
o **1º Tesoureiro:** Amauri José Correia
o **2º Tesoureiro:** Marcos da Silva Barbosa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 24 de Agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AD8578CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017 Processo Administrativo 075/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS E GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2017 em favor da Empresa: **J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP**, vencedora nos Lote nº 01 e 02 com sua proposta no valor Total de R$ 587.843,24 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:96FD2896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS E GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332.
VALOR: R$ 587.843,24 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1049.4.4.90.51 – MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;

344 - 31775 - MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 24 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7F74F9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2017 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e madeiras em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/08/2017 e terá vigência até 24/08/2018.
VALOR TOTAL: **R$** 238.616,20 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES 07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:49D293F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2017 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/0001-40.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e madeiras em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/08/2017 e terá vigência até 24/08/2018.
VALOR TOTAL: **R$** 67.112,50 (sessenta e sete mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES 07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:317A2D29

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 141/2017

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **SIMONE BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.362.971-0 e inscrição no CPF nº 060.531.759-35, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Professora", admitida em 29/08/2012 1º período e 16/02/2017 - 2º período, sob matriculas nº 200698 / 200812, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de AGOSTO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:00BD65CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 142/2017

SÚMULA – Nomeia Diretor do Departamento de Obras.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. LEVI DOS SANTOS FELISBINO, portador da cédula de identidade civil nº 4.481.737-3 e inscrição no CPF nº 598.925.449-00 para o cargo em comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de AGOSTO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:750CB92C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 143/2017

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão Médica Hospitalar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. VIVIANE SIMINOSKI, portadora da cédula de identidade civil nº 12.691.867-4e inscrição no CPF nº 080.317.449-71 para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA HOSPITALAR".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de AGOSTO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B3DBB7EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2017

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200455	Ilza da Silva Braga	2012 2017	08082017
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2011 2016	11082017
200680	Jose Cristina	2012 2017	17082017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de AGOSTO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3256D4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017
(ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 02/2017 de 03 de Janeiro de 2017 torna publico que efetuou **correção no AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** sob o número 016/2017, publicado em data 23/08/2017 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"...no valor máximo de R$ 119.767,15 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)...**....."**

Leia-se:

"....no valor máximo de ***R$ 115.615,56 (cento e quinze mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)...”***

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:20C50848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESUTADO INEXIGIBILIDADE 05/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 32/2017, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após o exame da documentação apresentada pelos proponentes interessados relativo à habilitação e Projeto de Venda da **Inexigibilidade nº 05/2017 e CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017, habilitaram-se para o certame os Agricultores Fornecedores Individuais**, apresentando o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

NOME	CPF	VALOR
Arlindo Vieira de Jesus	017.273.939-02	R$ 16.765,00
Rosana Robassa Cagni	676.035.999-20	R$ 19.490,00
Moacir Lunardon	635.470.589-53	R$ 12.000,00
Valdir Vieira de Jesus	029.099.969-30	R$ 5.468,10
Ezequiel Petenusso	018.779.149-08	R$ 10.213,00
Wilson Clóvis Santiago	826.043.989-15	R$ 7.799,00
Wilson Simão	357.954.689-91	R$ 10.950,00

Morretes, 24 de Agosto de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Presidente da CPL
Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DC8BC6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2017 - ID Nº. 55/2017
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36
VALOR: R$ 90.670,00 REFERENTE AOS LOTES: 01, 02, 03, 04 E 06

DATA DA ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/08/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços terá início na data de sua assinatura, e findará em 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr PETERSON LUIZ BATISTA PELA EMPRESA DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8AE1553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO 12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 007/2017 ID 016

Origem: PREGÃO Nº 012/2017

HOMOLOGADO EM: 23/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 03.182.785/0001-59.

OBJETO: Aditivo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento no Contrato Nº 007/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, conforme descrição no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2017.

DO VALOR
O presente contrato será aditado em 25% ficando acrescido no valor total de R$49.599,75 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 24/08/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D2559F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3114/2017

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu,

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Suplente:	ANDREIA BIANCATO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	ELIZETE CAVAZIN
Suplente:	ADRIANA BALOTIN
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	CLEONICE VISSOTTO
Suplente:	SANDRA CERESOLI GRAHL
Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente:	FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	GRACIELI GARCIA TONELLI
Suplente:	CLEONE MARA SCHMITZ PAZ
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
Titular:	CLAIR MASCARELO
Suplente:	TEREZINHA MIOLA BELLÉ

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Usuários	
	Grupo BPC
Titular:	FRANCISCO ALEXANDRE
Suplente:	CARLOS ROGÉRIO PINHEIRO
	Programa Bolsa Família
Titular:	MARILUCE DE QUADROS
Suplente:	IOLANDA PEREIRA
Representante das Entidades	
	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular:	GLAUCIA RENATA DE LIMA FACHINI
Suplente:	OLIVETE CARMEN KRAHL
	APMIF – Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família
Titular:	IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Suplente:	FÁTIMA LUCIA LUPATINI MALACARNE
Representantes dos Trabalhadores do Setor	
Titular:	**MARISTELA RODRIGUES DE LIMA**
Suplente:	MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Titular:	**DIANDRA DAL BELO**
Suplente:	CAROLINE MAY DAL MOLIN

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35F7B0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO (CMERT), instituído pela Lei Municipal n.º 407/95, de 29 de agosto de 1995, no uso de suas atribuições, Órgão devidamente vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, e com respaldo no seu Regimento Interno, após votação,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Trabalho, conforme consta da Ata nº 001/2017, do dia 21/08/2017.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de agosto de 2017.

MARLI GALVAN ORBEN
Presidente do Conselho

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7075E7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3842/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos incluindo o fornecimento de peças através da Secretaria de Saúde.
Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para 25/08/2017, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F55B84ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.509 DE 24/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
172 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
179 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação [...]
184 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2723EA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 38/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR na data 23/08/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves – Diretor de Divisão Transporte Logistica – 01 (uma) diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR, para retirada da ambulância placa AYT-6190 da oficina mecânica Medtrans, na data de 23/07/2017 saída as 07:00hrs retorno as 16:00hrs.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:65564E72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 39/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Altair Santos Mendes a 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR, na data de 23/08/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Altair Santos Mendes – Assistente Administrativo – 01 (uma) diária, para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para retirada da ambulância placa AYT-6190 da oficina mecânica Medtrans, na data de 23/07/2017 saída as 07:00hrs retorno as 16:00hrs..

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:69961B57

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **JOAQUIM TEIXEIRA DE MAGALHÃES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
466.247	003.174.549-00	00042	LEI 886/72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1.988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
844/2017	27/07/2017	01/08/2017

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Joalice Formiga Magalhães	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

VALOR: R$ 9.587,93 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ.

PARANAGUÁ, 23 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:BA7503E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SEPAT MULTI SERVICE EIRELI
Data: 03/08/2017
CNPJ: 03.750.757/0001-90
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 136/2015. Fica **prorrogado o prazo de execução e vigência** do contrato originário **nº 136/2015,** sendo este referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 735 (setecentos e trinta e cinco) almoços/dia e até 300 (trezentas) jantas/dia, num total de até 1035 (mil e trinta e cinco) refeições/dia (vide cláusula segunda do aditivo 01)para atender o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Paranaguá-PR, incluindo o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento e disposição da mão de obra, disponibilização de alguns equipamentos e utensílios que se fizerem necessários, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados em conformidade com normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária, devendo funcionar das segundas às sextas-feiras (exceto feriados), atendendo a todas as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Licitação, **por 12 (meses) meses**, **contados a partir de 04 DE AGOSTO DE 2017, devendo encerrar-se em 03 DE AGOSTO DE 2018**,; em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme autorização, pareceres e anexos constantes do **Processo Administrativo nº 21133/2017**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 893.743,20
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Levi de Andrade
Ronaldo Benkendorf

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F2433976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA–EPP - CNPJ Nº 08.942.423/0001-32
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidor Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Prestação de Contas de Convênios", oferecendo aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais, conforme cronograma do curso, com suas atividades a serem realizadas com carga horária de 24(vinte e quatro) horas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23734/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Processo Administrativo nº: 23734/2017
Valor da Contratação: R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
07.01.2925.004.0121.0011.3.33.90.39.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/08/2017

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA609463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidor Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Prestação de Contas de Convênios", oferecendo aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais, conforme cronograma do curso, com suas atividades a serem realizadas com carga horária de 24(vinte e quatro) horas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23734/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA–EPP - CNPJ Nº 08.942.423/0001-32.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Agosto de 2017.

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DBDDFF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 03.569.239/0001-75; CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA – CNPJNº 79.123.139/0001-82; CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 78.366.275/0001-30; OCLE ENGEMHARIA ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 73.859.449/0001-83. E, QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. EM OBSERVÂNCIA AO PRIMADO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, OPORTUNIZAMOS TAMBÉM AOS LICITANTES INTERESSADOS, OPOR MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, ATÉ ÀS 17:00h DO DIA 25(VINTE E CINCO) DE AGOSTO DE 2017, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
cpl@paranagua.pr.gov.br. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 24 DE AGOSTO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DDED9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 022/2017 – Registro de Preços 016/2017, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4104/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 022/2017 – Registro de Preços 016/2017,** dando outras providências, que tem por objeto: "**Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70**, em atendimento as necessidades da ***Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP,*** cuja estimativa visa atender obras de pavimentação bem como manutenção e conservação das vias públicas e serão utilizados nas atividades de tapa buracos, recapeamento asfáltico e pavimentação, conforme planilhas de quantitativos e demais disposições constantes no Termo de Referência, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2673/2017.
II. Adjudico os lotes Aquisições às Licitantes Vencedoras: **Lote: 01 - Empresa: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06. **Lotes: 02 e 04 - Empresa: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 08.093.504/0001-05. **Lote: 03 - Empresa: COMPASA DO BRASIL-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Agosto de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Munic. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6301CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 433 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 433

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1 - Substitui membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010, sendo recomposta pelos seguintes servidores: JUSSARA MATTOS COSTA, Matrícula 9.773, na qualidade de Presidente; KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, Matrícula 11.534 e FERIS EDUARDO BOABAID, Matrícula 7.366, como Membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B51FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 254

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017 e o contido no protocolado sob nº 26.237/2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores EDNA REGINA ALBINI PEREIRA, matrícula: 3.367, DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, matrícula: 9.774, PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula: 11.469 e ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658, como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI- EPP, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A82ED3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 445

"Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica - pregão eletrônico - para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito de município de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Art 1º - Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica – pregão eletrônico, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que destina-se à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Paranaguá.
§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, relacionados no anexo deste decreto.
§ 2º Subordinam-se ao regulamento previsto neste Decreto os órgãos e entidades da Administração Publica direta e indireta do Poder Executivo Municipal

Art. 2° - Pregão eletrônico é a modalidade de licitação realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão publica, por meio de propostas de preços e lances.

Art. 3º - O Pregão eletrônico será realizado em sessão publica, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema a que se refere o caput deste artigo poderá ser próprio do Município de Paranaguá, do órgão ou entidade promotora do pregão eletrônico, ou de terceiro, mediante a celebração de acordo de cooperação técnica.
§ 2º - O sistema eletrônico utilizara recursos de criptografia e autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 4º - A autoridade competente, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarem do pregão eletrônico serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
§ 2º - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema, no prazo de ate 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.
§ 3° - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
§ 4º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município.

Art 5º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
Parágrafo único - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art 6º - A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em horário previsto no edital.

Art. 7° - Como requisito para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Art. 8º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Parágrafo único - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publica do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 9° - Ocorrendo à desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão será suspensa e terá somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 10 - Caberá à autoridade competente, designada pelo Chefe do Poder Executivo por decreto.

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;
II - determinar a abertura do processo licitatório;
III - julgar os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
IV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando houver recurso;
V - homologar o resultado da licitação;
VI - promover a contratação do adjudicatário.

Art. 11 - Caberá o pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
III - conduzir a sessão pública do pregão eletrônico na Internet;
IV - encaminhar a conformidade, com os requisitos estabelecidos no edital, das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber encaminhar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - declarar o licitante vencedor;
IX - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
X - elaborar a ata;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - receber o processo, toda documentação relativa ao processo licitatório, de modo a permitir a aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente para julgamento dos recursos, quando mantiver sua decisão, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do resultado da licitação e assinatura do contrato, ou, quando não houver recurso, para homologação e contratação.

Art. 12 - A fase preparatória do pregão eletrônico observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II - a definição do objeto deverá ser precisa suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inc. I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

Art. 13 - A fase externa do pregão eletrônico será iniciada com a convocação dos interessados, por meio da publicação de aviso específico no Órgão do Município e por meio eletrônico, na Internet <www.paranagua.pr.gov.br>, e observará, sem prejuízo da legislação mencionado no art.16 deste Decreto, as seguintes regras:

I - do aviso específico e da correspondência encaminhada por correio eletrônico aos fornecedores cadastrados constarão a definição do objeto da licitação e a indicação do endereço eletrônico, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital;
II - do edital constarão todos os elementos definidos no inc. I do art. 12 deste Decreto, as normas que disciplinarem o procedimento, a minuta do contrato, quando for o caso, o endereço eletrônico em que ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização por meio de sistema eletrônico;
III - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contadas a partir da publicação do aviso específico, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;
IV - todas as referências do tempo no edital, no aviso específico e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/ DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
V - no caso de contratação de serviços, as planilhas de custos, contidos no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preços;
VI - a partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos;
VII - para julgamento de classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observado os requisitos do edital;
VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários fixados e as regras de aceitação;
IX - só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado ou registrado no sistema;
X - não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar;
XI - durante a sessão pública do pregão eletrônico os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;
XII - caso não se realize os lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço enviada e o valor estimado para contratação;
XIII - o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico poderá correr em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o encerramento do tempo previsto inicialmente;
XIV - o pregoeiro poderá encaminhar diretamente, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor;
XV - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;
XVI - o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação de lance de menor valor, o licitante que apresentou a melhor proposta;
XVII - os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta deverá ser encaminhada, no original ou fotocópia autenticada, ao endereço estabelecido no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva da sessão pública do pregão eletrônico;
XVIII - verificado o atendimento às exigências habilitatórias fixada no edital, o licitante será declarado vencedor;
XIX - se a proposta ou lance de menor valor não for exeqüível, ou seu licitante desatender ao prazo no inc. XVII, ou às exigências de habilitação previstas no edital, o pregoeiro examinará as propostas ou lances subseqüentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, sendo e respectivo licitante declarado vencedor;
XX - no caso de contratação de serviços, o licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico, a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, até o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
XXI - declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, por meio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente;
XXII - as razões e contra-razões de recurso poderão ser encaminhadas por meio de fax ou a endereço eletrônico na Internet, previamente divulgados no edital, subordinado seu processamento ao envio do original no prazo fixado no inc. XXI;
XXIII - o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência de direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao licitante vencedor;
XXV - decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXVI - homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXVII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter, dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, as mesmas condições de habilitações e da proposta ou lance vencedor;
XXVIII - se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, não celebrar o contrato, recusar-se e assiná-lo injustificadamente ou, no ato de sua assinatura, não apresentar situação regular, aplicar-se-á o disposto no inc. XIX, sem prejuízo das sanções cabíveis;
XXIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e de mais informações relativas á sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 14 - O prazo de validade das propostas ou lances será de 60 (sessenta) dias, se outro não for fixado no edital.

Art. 15 - Aplicam-se, integralmente, ao pregão eletrônico, as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 943, de 13 de fevereiro de 2.006.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

I – BENS COMUNS

1. - Bens de Consumo

1.1- Água Mineral
1.2 – Combustível e lubrificante
1.3 – Gás
1.4 – Gêneros alimentícios
1.5 – Material de expediente
1.6 – Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 – Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 – Material de limpeza e conservação
1.9 – Oxigênio
1.10 – Uniforme

2. – Bens Permanentes

2.1 – Mobiliário
2.2 – Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 – Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 – Veículos automotivos em geral
2.5 – Micro computador de mesa ou portátil (“note book”), monitor de vídeo e impressora

II – SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à atividade de Informática

2.1- Digitação
2.2- Manutenção

3. Serviços de Assinatura

3.1 - Jornal
3.2 – Periódico
3.3 – Revista
3.4 – Televisão via satélite
3.5 – Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência

4.1 – Hospitalar
4.2 – Médica
4.3 – Odontológica

5. Serviços de atividade auxiliares

5.1- Ascensorista
5.2 - Auxiliar de escritório
5.3 – Copeiro
5.4 – Garçom
5.5 – Jardineiro
5.6 – Mensageiro
5.7 – Motorista
5.8 – Secretária
5.9 – Telefonista

6. Serviços de Confecção de uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviço de Fotografia

11. Serviço de Gás Natural

12. Serviço de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviço de Jardinagem

16. Serviço de Lavanderia

17. Serviço de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

22. Serviços de Microfilmagem

23. Serviços de Reprografia

24. Serviços de Seguro Saúde

25. Serviços de Gravação

26. Serviços de Tradução

27. Serviços de Telecomunicações de Dados

28. Serviços de Telecomunicações de Imagem

29. Serviços de Telecomunicações de Voz

30. Serviços de Telefonia Fixa

31. Serviços de Telefonia Móvel

32. Serviços de Transportes

33. Serviços de Refeição

34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva

35. Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

36. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

37. Serviços de Apoio Marítimo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CA33A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 443

“Cria e Compõe a Comissão Permanente de Fiscalização das Condicionantes do Estudo de Impacto de Vizinhança.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.010/2017,

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Fiscalização das Condicionantes do Estudo de Impacto de Vizinhança, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das diretrizes e a efetivação das medidas mitigadoras ou compensatórias impostas no Termo de Compromisso do Estudo de Impacto de Vizinhança, em observância ao Regulamento do EIV - Decreto Municipal nº 544, de 24 de julho de 2.013.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme, dispõe o parágrafo 1º, do artigo 36, do Decreto nº 544/2013, será constituída da seguinte forma:

I - Técnicos Superiores - Fiscais Urbanísticos:

a) KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
matrícula: 11.534

b) JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO
matrícula: 12.253

II - Técnico Superior - Fiscal Ambiental:

a) EDUARDO JOSE PODOLAK
matrícula: 11.517

Art. 3º A Comissão constituída neste Decreto, deverá realizar reuniões regulares, apresentar metodologia de trabalho que contemple o início de suas atividades pelos casos mais antigos e, apresentar relatórios mensais de suas atividades ao Secretário Municipal de urbanismo.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CE47A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 444

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **DAYANE CARLOS VENÂNCIO DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20CB4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 251

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de FLÁVIA LEITÃO ERMEL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.913/2016 e, em decorrência do fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 003/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir, em virtude de término de contrato de trabalho temporário, a servidora FLÁVIA LEITÃO ERMEL, matrícula nº 94.051-1, **Médico Clínico Geral**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 29 de julho de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BB8763A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 015/2017 - PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Ratificar a aprovação do projeto para repasse de recursos no formato fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes em Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 13/07/1990;

•Considerando o art. 104 da Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a 17º Convocação do CMDCA para realização da Reunião Extraordinária para a apresentação do projeto no dia 22/08/2017.

Resolve:

Art. 1º. Ratificar a aprovação do projeto para repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes em Medidas Socioeducativas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:77DED5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 6628/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com fulcro na Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012 e Decreto nº 3815/2016, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2017, ao servidor da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos, abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
94026-1	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de julho de 2016.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C6407CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de suposta irregularidades que envolve Servidor Público Municipal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13129/2016.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, afim de apurar fato de Improbidade Administrativa, demonstrando incompatibilidade de horários entre o serviço público e as atividades no SESI, que envolve Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Fisíca, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme processo administrativo nº 13129/2016, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos V artigo 152, inciso XVIII, art. 165, incisos I, X e XIV, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5B2D4605

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 22424/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora ELAINE DA COSTA SILVA, matrículas 8788-2 - 1º Padrão e 8788-3 - 2º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 28 de agosto de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8B553A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 23736/2017.

RESOLVE:

II - **Conceder**, a servidora REGINA BARBOSA, matrícula 11.454-1, CPF 030.373.629-10, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias de 135UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.170,73(hum mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 27 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do Curso que versa sobre Elaboração e Análise de Prestação de Contas de Convênios.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D85DBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2017

"Instaura Sindicância, para apuração de fatos narrados no ofício nº 976/2017 – SEMEDI".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 25133/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar fatos narrados no ofício nº 976/2017 - da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, que envolve servidora, ocupante de cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, conforme processo administrativo nº 25133/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151,incisos V,VII,VIII e XII e art. 152, inciso XV,sujeitando-se, aos efeitos do art. 161, incisos I,II ou III, art. 165, inciso V, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO, matrículas 9884-1 e 9884-2, como Presidente; HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO, matrícula 1996-1, como Secretária e SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA, matrículas 12390-1 e 12390-2, como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:435D49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que preceitua o art. 181 da lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido no protocolado nº: 25133/2017.

"Determina o afastamento da servidora CELIA PADILHA REGINA DE ANDRADE em virtude de Processo Administrativo".

RESOLVE:
I - Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, da servidora CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE, matrícula 7241-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie,lotada na Escola Municipal Eva Tereza Amarante Cavani, afim de apurar fatos que lhe são atribuídos em Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá,Palácio "São José" em 24 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EDC3FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, art. 6º e § 1º que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - **Tornar Pública,** a relação dos servidores, admitidos de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012, período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2017, que adquiriram o direito ao Usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários de comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 24 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6B8FBB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Processo Licitatório n° 027/2017

Do Objeto: Aquisição de combustível - gasolina comum, para atender as necessidades atuais da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804.

Do Contratado: Auto Posto Bom Álcool Ltda. CNPJ: 08.072.262/0001-73

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que representam 250 litros de gasolina comum ao preço de R$3,79 o litro. Este valor será pago em 10 até dias após assinatura do contrato.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos produtos, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Paranavaí para realização de serviços administrativos e de fiscalização, próprios desta Edilidade. O preço está em conformidade com o valor praticado no mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 24 de agosto de 2017.

DHEYMEZANGELA I. BELIZÁRIO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 24 de agosto de 2017.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A51F3C38

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Sérgio Henrique, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de licença prêmio, a partir de 23 de agosto de 2017, devendo retornar ao serviço no dia 02 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A629211A

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Câmara Municipal de Paranavaí torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2017 visando o Registro preços para a contratação de empresa apta para o fornecimento parcelado de combustível, realizada em 19 de maio de 2017, às 14horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Paranavaí, 19 de maio de 2017.

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C3A45C62

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:CARTA CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO Nº 011/2017

OBJETO: Seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa ou Instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, formulação, realização, processamento de resultados e elaboração de todos os atos e atividades necessárias para realização de concurso público, destinado ao provimento de cargo de Procurador do Legislativo, desta Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

DIA: 01/09/2017 HORÁRIO 14:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Presidente, torna público que fará realizar licitação na modalidadeCARTA CONVITE, do Tipo TÉCNICA E PREÇO,para o objeto acima, prevista para o dia 01 de setembro de 2017, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço:
www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F389BFBB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 234/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2017 até 30/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:47E1B2ED

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 235/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/08/2017 até 12/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3375D57C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 236/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/08/2017 até 07/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:065F2C86

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 237/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **KATIA VIANNA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/08/2017 até 05/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A2F96646

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 024/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições,estabelece as orientações para o processo seletivo para a função de**Formador Local**no PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) cumprindo as determinações do MEC.

TORNAR PÚBLICO:
O presente edital estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para seleção de**Formador Local**para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo seletivo para seleção de**Formador Local**será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de acordo com a portaria 826/2017 e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora.
1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido os requisitos do item 3 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
2.1. Será selecionado 2(dois) Professores Formador local, sendo 1 (um) para o Ensino Fundamental (1º ao3º anos) e 1 (um) para a Educação Infantil, calculado na proporção de 1 (um) para cada 25 (vinte e cinco)professores cadastrados no último censo em docência de 1º, 2º e 3º anos e na Educação Infantil
2.2. Os candidatos selecionados estarão regidos pelas regras estabelecidas na Lei nº. 11.273/06.
2.3. O processo seletivo destina-se à seleção de professores efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, os quais realizarão atividades de Professor Formador.
2.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado,podendo ser prorrogado por igual período.
2.5. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais, todavia em semanas de formação dos "Formadores Locais", "Professores Alfabetizadores" e "Coordenadores Pedagógicos", e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço.
2.5.1. A remuneração por esta atividade será feita na forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
2.5.2. Ao compor a equipe do PNAIC,**o Formador Local**será bolsista no programa MEC - Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.
2.5.3. O recebimento da bolsa não representa ao**Formador Local**vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL:
3.1. Para o Curriculum Vitae, o candidato deverá, no mínimo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
3.1.1. Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, com experiência de no mínimo três anos, no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil.
3.1.2. Possuir licenciatura em Pedagogia ou áreas afins.
3.1.3. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais (período matutino ou vespertino)
3.1.4. Ter disponibilidade para viagem.
3.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga.

3.2.1. Ter participado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC nos anos anteriores,exceto para os candidatos a formador local da Educação Infantil.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:
a) Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação.
b) Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos.
c) Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação.
d) Acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos cursistas.
e) Avaliar os professores e coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação das atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto.
f) Analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos, orientando a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados.
g) Manter registros das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de alfabetização.
h) Apresentar à Instituição Formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos.
i) Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.
j) Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores e escolas na busca de soluções compartilhadas.
k) Acompanhar os resultados sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pela escola e na evolução das metas traçadas.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS:
5.1. O Formador Local deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos.
5.2. Em caso de ausência do Formador Local na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos no §§ 1º e 2º do art.40 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
6.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologa da sua inscrição.
6.1.2- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.
6.1.3- A o assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.
6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
6.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitindo**PARECER**quanto a homologação ou não das inscrições.
6.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contidas no Anexo I.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
7.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3 e documentos originais para comprovação.
7.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental de, no mínimo, 3 (anos).
7.1.3 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com a avaliação de títulos.

8.1.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO
a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis).
b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.
c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecido no anexo II cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.
d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação (que não seja utilizado como pré-requisito) e pós graduação, em nível de especialização.
e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.
8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:
9.1. DAS INSCRIÇÕES:
9.1.1. Data de Inscrição :28 de agosto de 2017
9.1.1.2.Horário: Das 8h30min às 11h30 min e das 13h30min às 16h.
9.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação. Localizada na Praça Brasil, Centro
9.2. O cronograma está definido conforme Anexo III.
9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maioridade.
b) persistindo o empate, maior número de filhos.

10. DOS RECURSOS:
10.1. O requerimento de recurso deverá constar:
10.1.1. Identificação do candidato.
10.1.2. Justificativa e embasamento contextual.
10.1.3. Dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
10.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.
10.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
11.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da continuidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Alfabetizadores.
11.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, será convocado pela coordenação local.
11.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE.
11.4. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o que não comparecer às formações ministradas pelo Formador Regional serão considerados desistentes sendo substituído pelo subsequente.
11.5. Após a contratação do Formador Local, caso a Coordenação Local considerar sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.
12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.
12.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.5. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Local, e pela Comissão Avaliadora.

Paranavaí, 23 de agosto de 2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Coordenadora Local
PNAIC

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Data de Nascimento: __ /__ /____ Naturalidade:_____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
Área Profissional:_____
Endereço: _____ Nº._____
Cidade: _____ E-mail: _____
Telefone: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Formador Local.

( ) 1º ao 3º anos Ensino Fundamental ( ) Ed. Infantil

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 024/2017,

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Candidato ou Procurador

_____
Responsável pela Inscrição

_____

_____
Comissão de Avaliação

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2017

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	Pontuação	Obtida
1- Pós Graduação (Especialização) devidamente reconhecida	**1,5**	
2-De três a cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	**1,5**	
3- Acima de cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	**1,5**	
4- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 100 horas	**1,5**	

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Coordenadora Local
PNAIC

ANEXO III
CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
DATA	**HORÁRIO**	**ETAPA**
28/08/2017	Das 8h30min às 11h30min e · 13h30min às 16h00min	Inscrições
29/08/2017	8h. às 12h.	Análise dos currículos
30/08/2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Divulgação dos resultados preliminares.
31/08/2017	8h. às 12h.	Recebimento de recursos.
01/09/2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Resultado Final.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B344AA4E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.046/2017

Aprova Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM TÓQUIO I"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 11066, DE 4.7.2014,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM TOQUIO I**", constituído pelo Lote 08-A, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 76.850,00 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 1.020, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pela CONSTRUTORA TECHOUSE LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.343.695/0001-56, com sede na Av. Guaíra, nº 790, Zona 07, na cidade de Maringá – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:253479ED

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.047/2017

Aprova Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado "BELEVILLE PARQUE RESIDENCE CLUBE"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 8800, DE 24.05.2017,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º *Fica aprovado o Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado* "**BELEVILLE PARQUE RESIDENCE CLUBE"***constituído pelo Lote A-4-2-B/1-A/A/Rem, unificação dos lotes A-4-2-B/1-A/Rem, e A-4-2-B/1-A/A, originados da subdivisão do lote A-4-2-B/1-A, fusão do lote A-4-1-A, subdivisão do lote A-4-1-Rem, subdivisão do lote A-4 e lote A-4-2-B, subdivisão do lote A-4-2,subdivisão do A-4, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 303.300,12 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 22.182, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pela R.I.C. EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.775.046/0001-12, com sede na Av. Lazaro Vieira, nº 766, Jardim Progresso, nesta cidade de Paranavaí – PR.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C0A3A32

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.068/2017

Aprova Projeto de Loteamento denominado "*CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN TRIUNFO*"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 7373, DE 15.4.2016,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Condomínio fechado denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TRIUNFO**", constituído pela chácara "A", oriundo da fusão dos seguintes lotes: Lote 170-B-Rem, subdivisão do lote 170-B-Rem, este subdivisão da chácara 170-B, que por sua vez é oriundo da subdivisão da chácara 170 e lote 170/171/172-A-2-A, oriundo da subdivisão do lote 170/171/172-A-2, resultante da unificação dos lotes 170-A-2 e 171/172-A-2 , que por sua vez são resultantes da subdivisão das chácaras 170-A e 171/172, que foram originadas da subdivisão do lote 170, e da fusão dos lotes171 e 172, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, 2ª seção, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 12.581,01metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 35733, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido por MAURILIO JOSÉ DA COSTA e outros , pessoa física, CPF nº 362.588.739/87, com sede na Rua Hayato Nakamura, nº 238, apto 04, Bairro Jardim Solange, na cidade de Paranavaí – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F5BF56B5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - DECRETO Nº 18.211/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social– CMASdo Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosana M. Marques de Freitas
Suplente: Vanderlei Peres
Titular: Sirlei Maria Schuroff
Suplente: Vanessa Alexandre da Costa
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Lourdes Marafon
Titular: Daniele dos Santos Alencar
Suplente: Denise Meneguetti Chaparro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Nadiele Rocha Pereira
Suplente: Patrícia Falasz Bertate Cabral

Secretaria Municipal de Fazenda Pública
Titular: Ivanir Toro Alécio dos Santos
Suplente: Aline Camargo Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira
Suplente: Clezio de Oliveira Cabral Junior

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Nilzete Carvalho de Oliveira
Suplente: Maria Tereza Pátaro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Barbosa Oliveira Teixeira
Suplente: Helen Patrícia Zaine

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Proteção Social Especial
Titular: Ângela Carvalho Kotsubo - APAE
Suplente: Luciane Yamamoto – Associação Casa do Servo Sofredor
Titular: Priscila Alves – Asilo Lins de Vasconcelos
Suplente: Cristiane de Souza Silva – Casa Antônio Frederico Ozanan

Proteção Social Básica
Titular:Divani Ribeiro da Silva - AAPAC
Suplente: Ana Maria Torres Maria - APDE
Titular: Joseli Vicente Vieira – Casa da Criança
Suplente: Eugenia Ceres Hauen Costa Monteiro – Associação das Senhoras Rotarianas
Titular: Líria Inês Balestieri
Suplente: Elza Aparecida Carvalho Grade – AGEPAZ
Titular:Lindaura Rodrigues Soares - GOES

Suplente:Juliana Aparecida de Souza Lima – Guarda Mirim

Trabalhadores da Área
Titular: Marli Correia Faria Bavia - NUCRESS
Suplente: Jair Cardoso de Sá - CRPPR

Representantes de Usuários
Titular: Lourdes de Sá
Suplente: Maria Santos Colpini
Titular: Edite Soares
Suplente: Sérgio Francisco Bernardo

Art. 2º- O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2017 a 2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí – PR, de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CD1734B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.203/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0004208**, MARIA CRISTINA THOMAZ, C.P.F. Nº 007.013.719-60,** do cargo **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, nomeada através Decreto nº 15.623/2014, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:35CE96C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 129/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	163/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	184/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	184/2017
b) Licitação Nr.:	129/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	23/08/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À FUNDAÇÃO CULTURAL E SEUS EQUIPAMENTOS, através da Fundação Cultural de Paranavaí.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)U:nid.		Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JC FERRAGENS - EIRELI - ME. (90861)					
2	LAMP. GELADEIRA /MICRO - Marca: BRASFORT	50,00	0,0000	4,00	200,00
3	LÂMPADA DICROICA LED 5W - Marca: OUROLUX	30,00	0,0000	23,40	702,00
4	CANHÃO DE LED RGB 18W - Marca: STROBO	8,00	0,0000	175,00	1.400,00
5	SOQUETE PARA LÂMPADA GU10 - Marca: INTERNED	40,00	0,0000	1,89	75,60
Total do Fornecedor:					2.377,60
Total Geral:					2.377,60

Paranavaí, 23 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:528EFAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
CONTRATO Nº 061/2015
6º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.357.237.7 PR, e inscrito no CPF sob nº 835.901.379.91 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Duque de Caxias, 193, sala 02, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.849.924/0001-80, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **Sr. FRANCISCO NEJAR ABBOTT,** Engenheiro Civil – CREA – 26.443-D/PR, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 647.830.499-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixo e sem reajuste, para **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contrato de repasse nº 790592/2013/ ministério do Esporte/ caixa processo nº 2613.1008777-13/2013, conforme planilha de serviços, Localização: Rua Amador Aguiar, s/n, Jardim Simone - Paranavaí-Pr;

conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2015, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 061/2.015 de **R$ 498.930,11 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e onze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços, e assim alterar a Cláusula Nona do Contrato de Empreitada Global nº 061/2015, passando a fiscalização e recebimento dos serviços referente à **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 24 de Julho de 2017, a ser realizada pelo servidor **MOACIR FERREIRA MACIEL**, Engenheiro Civil, CREA-PR 84.533/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 451/2017 e Parecer nº 654/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 061/2.015), datado de 23 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 24 de agosto de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott & Arcoverde LTDA.
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
CREA 33.268-D/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3A0B754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.212/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.500,00(dez mil e quinhentos reias)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1108)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(152)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL		**10.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICA	
11.01 (1025)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	6.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		**10.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:212F4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 /BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	1.355.692,98			- 1.355.692,98
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.567.005,65	1.602.370,22	1.075.292,93	-	23.964.635,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.567.005,65	1.602.370,22	1.075.292,93	-	23.964.635,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 25.567.005,65	246.677,24		-	25.320.328,41
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:191E69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 28/Fev/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	71.998.230,34	70.268.370,03
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	15.949.079,95	37.596.626,04
Disponibilidade de Caixa	15.910.176,13	15.910.176,13	37.557.858,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.004.884,72	18.004.884,72	38.081.794,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	2.094.708,59	523.935,23
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	38.903,82	38.767,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	56.049.150,39	32.671.743,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	6.417.502,46	6.261.387,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	49.631.647,93	26.410.356,38
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		- 23.221.291,55	-23.221.291,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:13572D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-		1.781.397,41		- 1.781.397,41
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.938.423,42	4.144.252,14	2.568.002,78	-	19.794.171,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	00		00	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0		00	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.938.423,42	4.144.252,14	2.568.002,78	-	19.794.171,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 23.938.423,42	-2.362.854,73			- 21.575.568,69
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8C29559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	70.268.370,03	69.895.518,72
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	37.596.626,04	37.061.197,54
Disponibilidade de Caixa	18.004.884,72	37.557.858,88	36.997.803,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.004.884,72	38.081.794,11	37.249.468,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	523.935,23	251.665,13
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	38.767,16	63.394,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	32.671.743,99	32.834.321,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	6.261.387,61	6.096.695,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	26.410.356,38	26.737.625,50
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc -VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	327.269,12		-22.894.022,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:67AA76A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-	2.568.476,05	- 2.568.476,05
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.520.923,25	5.865.496,75	4.487.822,32	-	17.655.426,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.520.923,25	5.865.496,75	4.487.822,32	-	17.655.426,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 23.520.923,25	- 3.297.020,70			- 20.223.902,55
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:63F5B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abril/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	69.895.518,72	69.970.369,37
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	37.061.197,54	34.606.605,73
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	15.910.176,13	36.997.803,46	34.538.950,31
Disponibilidade de Caixa bruta	18.004.884,72	37.249.468,59	34.764.021,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	251.665,13	225.071,12
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	63.394,08	67.655,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	32.834.321,18	35.363.763,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	6.096.695,68	6.031.894,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	26.737.625,50	29.331.869,13
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		2.594.243,63	- 20.299.778,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AD69BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 Á ABRIL/2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.783.614,40	3.553,44
Pessoal Ativo	89.384.643,37	3.553,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.398.971,03	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	16.274.237,17	3.553,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.879.128,76	3.553,44
Decorrentes de Decisão Judicial	87.096,60	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.289.770,55	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.018.241,25	
Pensionistas	0	0
IRRF	1.018.241,25	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.509.377,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	89.509.377,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		188.177.570,34
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		47,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%		101.615.887,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%		96.535.093,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		91.454.299,19

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4BAE40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2017

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.998.230,34	69.895.518,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.675.723,26	69.884.469,26	0,00	0,00
Empréstimo				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	57.417.775,94	58.007.669,70		
Internos	57.417.775,94	58.007.669,70		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.257.947,32	11.876.799,56		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	6.464.565,93	6.132.749,69		
De Contribuições Sociais	5.793.381,39	5.744.049,87		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	2.322.507,08	11.049,46	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	37.061.197,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.910.176,13	36.997.803,46		
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.004.884,72	37.249.468,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.094.708,59	251.665,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	63.394,08	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	56.049.150,39	32.834.321,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.710.635,78	188.177.570,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,06%	37,14%	0,00	0,00%
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	31,19%	17,44%	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	215.652.762,94	225.813.084,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	194.087.486,64	203.231.775,96	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.986.019,83	3.335.048,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	2.311.457,62	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	68.830.692,73	68.830.692,73	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.805.989,09	7.288.981,23	0,00	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FAAF3465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.710.635,78	188.177.570,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	39.536.339,87	41.399.065,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	35.582.705,88	37.259.158,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F99775DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 /QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.781.397,41	1.781.397,41
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	1.781.397,41	1.781.397,41
Interna	1.781.397,41	1.781.397,41
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	1.781.397,41	1.781.397,41
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	188.177.570,34	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.781.397,41	0,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	30.108.411,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	27.097.570,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.172.429,92	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV +IIa)	1.781.397,41	0,94
FONTE:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E04377BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		188.177.570,34
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.509.377,22	47,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	101.615.887,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	96.535.093,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.834.321,18	17,44
Limite Definido por Resolução do	225.813.084,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.399.065,47	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.781.397,41	0,94
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	30.108.411,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	13.172.429,92	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOOS A PAGAR NÃO PPROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos		
Respectivos		
FONTE:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CEC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3FD927CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 38/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, equipamentos industriais de cozinha, panificação, eletrônicos, e interfones, para atender às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Aline Rodrigues Sampaio04565866951, inscrita no CNPJ nº 23.047.552/0001-50, com o valor total estimado de R$ 37.500,00; Cattuci, Meira & Todescato Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.697.927/0001-62, com o valor total estimado de R$ 75.000,00 e Sandro Silvio Belinski05136413948, inscrita no CNPJ nº 23.946.158/0001-54, com o valor total estimado de R$ 278.440,00.

Pato Branco, 21 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:363CF3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 205 A 207 - PREGÃO 38/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 38/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, equipamentos industriais de cozinha, panificação, eletrônicos, e interfones, para atender às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho. A Contratada deverá atender as solicitações da Contratante em até 4 horas quando se tratar de câmaras frias, refrigeradores e

freezers e em até 48 horas para os demais equipamentos. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
36-4314;
44-5842;
63-5843;
72-5844;
101-5845;
115-5846;
158-5490;
169-4317;
180-5847;
181-5848;
220-5849;
259-5850;
307-4648;
374-5851;
440-5801;
441-5485;
456-5855;
457-4290;
473-5851;
474-5853;
475-5322;
5552-5854;
479-5856;
504-5859;
517-5858;
533-5857;
555-5860;
598-4225;
614-5799;
656-5796;
674-4028;
688-5868;
689-5869;
699-5861;
700-5862;
723-5867;
724-4904;
725-5696;
795-5863;
796-5864;
808-2699;
815-5865;
816-5866;
839-5870;
896-4654;
908-4339;
966-2681;
991-5871;
1063-5872;
1108-5483;
1109-5873;
1203-5874;
1254-5875. GESTOR: A Secretária Municipal de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preços nº 205/2017, Partes: Município de Pato Branco e Aline Rodrigues Sampaio 04565866951, Valor Total Estimado de R$ 37.500,00. Ata de Registro de Preços nº 206/2017, Partes: Município de Pato Branco e Cattuci, Meira & Todescato Ltda, Valor Total Estimado R$ 75.000,00. Ata de Registro de Preços nº 207/2017, Partes: Município de Pato Branco e Sandro Silvio Belinski 05136413948, Valor Total Estimado R$ 278.440,00.

Pato Branco, 21 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C4895366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 146/2017

OBJETO: contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas proponentes: Gente Seguradora S.A, Mapfre Seguros Gerais S.A, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Seguros Sura S.A, a Comissão Permanente de Licitação decide HABILITAR as proponentes Gente Seguradora S.A, Mapfre Seguros Gerais S.A e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a próxima fase do certame e INABILITAR a proponente Seguros Sura S.A por descumprir o edital. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas.

Pato Branco, 24 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

MARISTELLA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:BACE466F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2017 - PROCESSO Nº 164/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada e controladores de acesso, com fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos, para o Evento “Natal de Pato Branco” com programação a partir do dia 24 de novembro de 2017 até o dia 06 de Janeiro de 2018, e para o Evento “Inventum - Campus Party”, no período de 14 a 18 de outubro de 2017 no Parque de Exposições de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 09H (NOVE HORAS), DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:58D33913

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.998, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	29.500,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-9.500,00
0034	Limpeza Publica	-20.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	29.500,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-20.000,00
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-9.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	
4.4.90.52 – 555	Equipamento e Material Permanente	29.500,00
Total		**29.500,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-1.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-8.500,00
Subtotal		**-9.500,00**
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-20.000,00
Total		**-29.500,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C26DBE29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.998, de 24 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	29.500,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-9.500,00
0034	Limpeza Publica	-20.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	29.500,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-20.000,00
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-9.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	
4.4.90.52 – 555	Equipamento e Material Permanente	29.500,00
Total		**29.500,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-1.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-8.500,00
Subtotal		**-9.500,00**
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-20.000,00
Total		**-29.500,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5C129155

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.999, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	**50.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	**50.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	
4.4.90.52 – 555	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	**50.000,00**
Total	**50.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D831CC3F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.175, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.999, de 24 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	**50.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	**50.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	
4.4.90.52 – 555	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	**50.000,00**
Total	**50.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F965F07B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.000, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**60.000,00**
Total		**60.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**60.000,00**
Total	**60.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CF9DBEC8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.176, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.000, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**60.000,00**
Total		**60.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**60.000,00**
Total	**60.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E03B2398

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.001, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	237.136,49
0043	Manutenção da Saúde	-237.136,49

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.312	Programa VIGIASUS	237.136,49
2.312	Programa VIGIASUS	-237.136,49

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.136,49
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	Subtotal	**237.136,49**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497 (6868)	Obras e Instalações	-237.136,49

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DA0C9897

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.177, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.001, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	237.136,49
0043	Manutenção da Saúde	-237.136,49

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.312	Programa VIGIASUS	237.136,49
2.312	Programa VIGIASUS	-237.136,49

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.136,49
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Subtotal		**237.136,49**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497 (6868)	Obras e Instalações	-237.136,49

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:55752397

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.002, DE 24 DE AGOSTO DE M2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Subtotal		**14.527,14**
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
Subtotal		**119.355,28**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
Subtotal		**35.096,84**
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
Subtotal		**122.304,46**
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Subtotal	**46.000,00**
Total	**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**14.527,14**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**99.095,99**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**35.096,84**
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	**3.902,11**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**119.355,28**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**118.402,35**
Total	**390.379,71**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5E4C712D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.178, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Subtotal		**14.527,14**
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
Subtotal		**119.355,28**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
Subtotal		**35.096,84**
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
Subtotal		**122.304,46**
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Subtotal		**46.000,00**
Total		**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**14.527,14**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**99.095,99**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**35.096,84**
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	**3.902,11**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**119.355,28**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**118.402,35**
Total	**390.379,71**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F1BDCD09

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.003, 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**4.066.935,00**
0029	**Incentivo a Atividade Comercial**	**292.500,00**
0031	**Estradas e Infraestrutura rural**	**97.500,00**
0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	**1.218.750,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 908 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
Sub Total		4.066.935,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00
Total		5.621.685,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	1.218.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.500,00
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	292.500,00
Total	5.675.685,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1F4DECE2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.179, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 908 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
Sub Total		4.066.935,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00
Total		**5.621.685,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	**1.218.750,00**
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	**97.500,00**
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	**2.471.100,00**
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	**1.595.835,00**
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	**292.500,00**
Total	**5.675.685,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:05BABF9E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.004, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**394.200,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.**	**394.200,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7009)	Obras e Instalações	394.200,00
Total		**394.200,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	**394.200,00**
Total	**394.200,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3BE5574E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.180, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.004, de 24 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**394.200,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.**	**394.200,00**

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7009)	Obras e Instalações	394.200,00
Total		**394.200,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	**394.200,00**
Total	**394.200,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E8BCBD1C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.005, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	62.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Sub total		62.250,31
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
Sub total		621.132,62
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	Indenizações e Restituições	8.200,24
Total		985.035,18

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	274.672,90
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	16.184,61
507 - Contribuição de Iluminação Publica	621.132,62
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.065,70
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	63.779,11
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	8.200,24
Total	985.035,18

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:684C6DB0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.181, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.005, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	62.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Fica aberto Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Sub total		**62.250,31**
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
Sub total		**621.132,62**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90
Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.482	**Habitação Urbana**	
08.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	Indenizações e Restituições	8.200,24
Total		**985.035,18**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	**274.672,90**
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	**16.184,61**
507 - Contribuição de Iluminação Publica	**621.132,62**
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**1.065,70**
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**63.779,11**
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	**8.200,24**
Total	**985.035,18**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4E30636A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.006, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	**Planejamento Urbano**	**120.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	**Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico**	**120.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 - Receitas de Alienação de Ativos	**120.000,00**
Total	**120.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D6B3A9F9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.182, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.006, de 24 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	**Planejamento Urbano**	**120.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	**Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico**	**120.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	

	URBANO	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
501 - Receitas de Alienação de Ativos	**120.000,00**
Total	**120.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:96587760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 8/2017, declarou a Dispensa para aquisição de um refrigerador, um forno micro-ondas e uma cafeteira elétrica.
Contratado: ELETRO PONTAROLLO – EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.515.259/0006-29. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.735,00 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais)..
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.12.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2017.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C576BCE1

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ELETRO PONTAROLLO – EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.515.259/0006-29..
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais).

Paula Freitas, 24 de agosto de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E560EC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **08h30min** do dia **12/09/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas/PR 24/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1103A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
OBJETO: Aquisição de materiais para o projeto de encerramento de valas de disposição de resíduos sólidos do Aterro Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **13h30min** do dia **12/09/17,** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 14h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone:
(42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas/PR 24/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E5FF403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.927/2017 – DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00 1303	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
UNIDADE	**08.02**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 1495	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), fonte 1103 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fonte 1303 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e fonte 1495 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referentes ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4DC9F134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, RESOLVE homologar e adjudicar o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 01/2017
Processo Licitatório: 01/2017
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data da publicação do extrato: 24/08/2017
Data da homologação: 24/08/2017
Data da adjudicação: 24/08/2017
Objeto: Aquisição de um computador portátil (*notebook*) para a secretaria da Câmara Municipal.
Valor: R$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).
Participante vencedor: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Paulo Frontin (PR), 24 de agosto de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:23C7ACB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº40/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°16/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
CNPJ.....:11.565.492/0001-89
Valor.....:142.092,60
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.10.301.0017.2040	303	3.3.90.39.99.99	Do

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM GERAL

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2D179432

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº39/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°16/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: L&L CAVASSIM LTDA - ME

CNPJ.....:13.879.794/0001-57
Valor.....: 115.149,50
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.10.301.0017. 2040	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM GERAL

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8DF8FE08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº38/2017
PREGÃO PRESENCIAL 16/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.....:10.984.522/0003-90
Valor.....: 3865,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.10.301.0017. 2040	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM GERAL

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:AB59F991

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº59/2017
PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.....:08.347.642/0001-73
Valor.....: 8.657,99
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10050	02.004.12.812.0015. 2018	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS E ORGANIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, Vinte e Quatro Dias de Agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C9DD851F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 34/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: A & C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Valor.....: 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)
Vigência....: Início: 19/06/2017 Término: 18/06/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para realização de capacitação dos Conselhos Municipais na Área de Assistência Social, Direitos da Criança e Adolescente e Direitos do Idoso e para a realização de palestras e conferências

Paulo Frontin, 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E027C1D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de relógios ponto, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e Fundação Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital, composto pelo arquivo eletrônico "ES PROPOSTA"
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 12/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 24/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:78F5078D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017-2020

PARTES: **Município de** Pérola D' Oeste e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER.**

OBJETO: tem por finalidade a promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.

FORO: Comarca de Curitiba , Estado do Paraná

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:36CC7B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação.
Objeto: Confecção de cartões de visita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para confeccionar o total de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) cartões de visita da Câmara Municipal de Piên, sendo 250 (duzentos e cinquenta) cartões para cada Vereador, conforme proposta vencedora, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.810/0001-73, Rua Antonio Rebelatto, nº 131, Jardim América, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica; 33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais.

Piên, Paraná, 22 de agosto de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AA438A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR LOCAL DO PNAIC

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º Nomear os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa:
I – Noili Fortescki Gassner, inscrita no CPF sob nº 031.909.409-08 - Coordenadora Local PNAIC;
II – Maristela Wendrechovski Stoeckly, inscrita no CPF sob nº 601.582.399-20 – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Juliana Pscheidt da Silva, inscrita no CPF sob nº 038.988.059-05 – Representante do Ensino Fundamental;
IV – Cristiane Rudnick Natsume, inscrita no CPF sob nº 004.338.689-02 – Representante da Educação Infantil.

Art. 3º A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 do Edital 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, emitindo parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 24 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A0D24C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 e 002/2017
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 001/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Médico e Psicólogo; e sob o regime Celetista - CLT, para os Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. INSCRIÇÕES: De 25/08/2017 até as 12h de 14/09/2017, pelo site www.objetivas.com.br. Os Editais na íntegra encontram-se divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pien.pr.gov.br.

Piên, em 25 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE PIÊN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2017
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 001/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com fulcro na Lei nº 965/2007, para as Funções de Agente de Serviços Gerais e Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. INSCRIÇÕES: De 25/08/2017 até as 12h de 14/09/2017, pelo site
www.objetivas.com.br. Os Editais na íntegra encontram-se divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, em 25 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10491D6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

PROCESSO Nº 1921/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN/PR**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, **no período de 25 à 28 de agosto de 2017**, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de agosto de 2017, na Secretaria de Educação, ou através do e-mail educacao@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 24 de agosto de 2017.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretaria Municipal de Educação

NOILI FORTESCKI GASSNER
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E2BA9632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45 /2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar da Lei nº. 552/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 34.813,60(trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação na conta 2780/2790/2800/3190 fonte zero o valor de R$34.813,60 conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4995096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.782,51**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/11/2017 a contar a partir de 28/07/2017, conforme Processo inexigibilidade nº 5/2015 e Contrato original nº 56/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:712A5802

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO Nº 833 /2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mandato de 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da (Lei Municipal 431/2014 de 08 de agosto de 2014), conforme Assembleia realizada no dia 11 de Agosto de 2017 , nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , para o mandato de 2017 a 2019, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Fabiane Natalina Maróstica	Nilse Verônica Heckler Carniel
Secretaria da Saúde	Caroline de Azevedo Menin	Vanessa Carniel Motta da Silva
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Rosângela Roecker Wiggers Kniphoff	Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli
Secretaria da Administração	Sirlene M Stein Claudino	Rudinei Briedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Marcia Joana Barbieri Bazanella	Paulo Fiorese
APMI	Rosa Margarete Mota de Souza da Silva	Cleusa Maria Hermes
APM	Iraci M Francziewiecz dos Santos	Vania Maria Barbieri
PASTORAL DA CRIANÇA	Rosa dos Santos de Paula	Luciana Carvalho dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:ECF2F4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25.498/2015 – CONCORRÊNCIA N.º 16/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer n.º 040/2017 - PGM, resolve: **ANULAR** todos os atos do **Processo Licitatório n.º 25.498/2015 - Concorrência n.º 16/2015**, que tem por objeto a "***Contratação de empresa para elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável, revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana***". A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados pela Procuradoria Municipal, nas fls. 422 a 430; pela Controladoria nas fls. 431 e no Despacho de fls. 432 e 433, do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD7134B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Objeto: Prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos), em todas as residências do município de Piraquara, visando a ampla transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidades pública realizados pela Administração Municipal, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 45/2017 – Processo 8881/2017. **Detentora da Ata: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI,** CNPJ 26.356.437/0001-56. **Valor Global:** R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). **Vigência da Ata:** 18/08/2017 a 18/08/2018. **Data da Assinatura:** 18/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2DE2C5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do município de Piraqura, pelo período de 12(doze) meses **Modalidade:** Pregão Presencial nº 40/2017 – Processo 3578/2017. **Detentora da Ata: RODRIGUES DO AMARAL E AMARAL LTDA,** CNPJ 14.211.527/0001-70, vencedora do item 3 pelo valor global de R$ 94.140,00 (Noventa e quatro mil cento e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 04/08/2017 a 04/08/2018. **Data da Assinatura:** 04/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F902413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17652/2017 – DISPENSA Nº 24/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de iluminação pública, no Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 130.065,64 (Cento e trinta mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 22/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:066A161A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 33/2017 - Processo nº. 7070/2017
Objeto: Aquisição de materiais de tampões e grelhas para bueiros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ATA Nº. 114/2017 – Detentora: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP , CNPJ sob nº. 06.113.099/0001-14, vencedora do item 1, pelo valor global de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência da Ata:** 01/08/2017 a 01/08/2018. **Data da Assinatura:** 01/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94CF2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 39/2017 - Processo nº. 7579/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara.
ATA Nº. 129/2017 – Detentora: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 17.813.674/0001-08, vencedora dos itens 1, 3, 6, 12, 14, 17, 23, 24, 28, 30, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 56, 58, 59, 66, 67, 70, 76, 79, 80, 85, 91, 92, 97, 104, 106, 108, 110, 116, 121, 123, 126, 127, 130, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 144, 151, 156, 158, 159, 160, 161, 167 169, pelo valor global de R$ 746.749,72 (Setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21CBE447

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 208/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
01	JÉSSICA TAMARA DE OLIVEIRA	92,00
02	NILVA FERRAZ	90,00
03	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	84,50
04	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	82,00
05	ALVARO BAPTISTA NETO	82,00
06	ANA CAROLINE MARTINELLI	82,00
07	LUBIANA APARECIDA SOUSA ALMEIDA	80,00
08	NATALIA AVILA LOUZEIRO	78,00
09	PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO	78,00
10	JOÃO ANTONIO SMANIA GOMES	78,00
11	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	76,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 30/08/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7252FFF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, afastamento para desempenho de Mandato Classista, como membros da Diretoria aos Servidores: Waldecir Decker, matrícula nº 50660-1 como Presidente; João Fulgêncio Neto, matrícula nº 56880-1 como Diretor de Comunicação; Maria Letícia Castro da Silva Tiller, matrícula nº 64882-1 como Tesoureira e Rosemari Slussar dos Santos Franco, matrícula nº 64939-1 como Conselheira Fiscal, atendendo ao disposto no Art.98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2017 com término em 21/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:13F38B3C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° **Nomear** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Nome	Admissão
MONIA GISA BRESOLIN	24/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5DC373C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer coquetel para 100 (cem) pessoas com mesa de frios, salgados, refrigerante, água e suco, para o dia 25 de agosto de 2017, data em que será realizada sessão solene de entrega de Título de Cidadão Honorário do Município de Pitangueiras, conforme termos do Decreto Legislativo Nº 006/2016.– Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) –Contratada M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA - ME– CNPJ: 12.876.178/0001-80 Ratificação: 08/08/2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.876.178/0001-80

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3488EC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2017

DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – Ficam homologadas as entidades não governamentais, na qualidade dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 26 de julho de 2017, nesta cidade, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Organizações de Usuários	**Titulares:**
	Ø Izaura Aparecida Oliveira
	Ø Luzitânia Maria Barros
	Suplentes:
	Ø Patrícia Azevedo de Pinho
	Ø Leonardo Alves da Silva
Entidades Prestadoras de Serviços	Ø **Titular:** Marta Silva Santos Calixto
	Ø **Suplente:** Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel
Trabalhadores na Área	Ø **Titular:** Gabrieli Cristina Simões de Souza
	Ø **Suplente:** Marcia Pinaffi

Art. 2º – Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os representantes indicados pelo Poder Público e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relação transcrita a seguir:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	**Titular:** Valkiria Ribeiro dos Santos
	Suplente: Vanilza Rosana da Silva
Secretaria de Assistência Social	**Titular:** Mariluce Barbeiro Pereira
	Suplente: Beatriz Aparecida Gonçalves
Secretaria de Esportes e Lazer	**Titular:** José Carlos Barbosa
	Suplente: Adilson Ferreira da Silva
Secretaria de Educação	**Titular:** Neide Lameu
	Suplente: Luciana Luzia Micheleti

Art. 3º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:447848E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Processo Nº 52/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
T. F. CALDEIRA - PANIFICADORA - ME	113.820,00

LOTE	ITEM	SITUAÇÃO
01	01	DESERTO
01	02	DESERTO
01	03	HOMOLOGADO
01	04	HOMOLOGADO
01	05	HOMOLOGADO
01	06	HOMOLOGADO

Pitangueiras-PR, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:18C4B152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO 4630 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail:
planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), conforme se especifica a seguir:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2001 – Atividades do Gabinete do Prefeito
000020– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 19.000,00 (Canc.)
12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
12.135 – DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.2201-2090 – Incentivo a Atividades Comerciais
002850 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 50.000,00 (Canc.)
002860 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 5.000,00 (Canc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2001 – Atividades do Gabinete do Prefeito
000030– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 19.000,00 (Canc.)
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2008 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal
000350– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 55.000,00 (Canc.)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CBFE6503

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4632 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 819/95, de 18/09/1995.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de Agosto de 2017 à Agosto de 2019, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:
Titulares:
Leila Lucia Boehm - Secretaria Munic. Saúde
Zenaide Salete Gallas Werle - Secretaria Munic. de Assistência Social
Érica Tomazoni - Secretaria de Educação

Suplentes:
Anne Danielle Grehs - Secretaria Munic. Saúde
Neiva Dioni Eichelberger - Secretaria Munic. de Assistência Social
Luciana de Fatima Zanatta - Secretaria de Educação

TRABALHADOR DO SETOR

- Rosangela Lopes – Centro de Referencia de Assistência Social - Titular
- Marli Wanzing – Centro de Referencia de Assistência Social – Suplente

REPRESENTANTES E ENTIDADES NÃO GOVERNAMEIAIS:
- Eleonora Dias de Oliveira- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Titular
- Jandira Berté Hister – Casa Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis – Suplente

USUÁRIO:
- Andréia Brizola - Usuária do Programa Bolsa Família
- Iraci Jagnow - Usuária do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DC142177

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4631 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providencias.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAIS:
Titulares:
Silmara Cabral de Melo Reinehr - Secretaria de Assistência Social
Ana Claudia Santini - Secretaria da Saúde
Daniel Jacubovski - Secretaria de Cultura e Esporte
Suplentes:
Keila Cristina Welter - Secretaria de Saúde
Junior Alberto Viacelli - Secretaria de Cultura e Esporte
Sandra Andréa Budel- Secretaria de Assistência Social

NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titulares:
Angela Maria Groff - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Airton José Christmann – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância
Eliane Palinski Schimitz - Pastoral da Criança
Suplentes:
Divane Aparecida Libarde – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Claídes Teresinha de Medeiros - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Márcia Dalleck - Pastoral da Criança

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5FBC5B12

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4579 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Publico n° 002/2015 - Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 001/2015, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado por 02 (dois), anos o prazo de validade do Concurso Publico n° 002/2015 - Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 001/2015, homologado pelo Edital nº 004/2015.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ABED885B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
NAYANA LAURA FLORES	Educador Infantil	448831	8°
ANA PAULA SCHLOSSER	Educador Infantil	451539	9°
GABRIELA TAIS KOCK RODRIGUES	Educador Infantil	450956	10°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FF8EBD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadra 11, com frente para a Rua Presidente Kennedy, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01 e 01-B, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote 01 - Quadra 11 – Centro
Área: 475,00 m²
Cadastro Imobiliário: 170-0
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 199

FRENTE: Para a Rua Presidente Kennedy, medindo 20,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Rua Sidney Ninno, medindo 23,75 metros;
FUNDO: Para o Lote 01-B, medindo 20,00 metros;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 23,75 metros;

Lote 01-B - Quadra 11 – Centro
Área: 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6789-0
Endereço: Rua Sidney Ninno, 538

FRENTE: Para a Rua Sidney Ninno, medindo 6,25 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote 01-A, medindo 20,00 metros;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 6,25 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote 01, medindo 20,00 metros;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras subdivididas pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22.08.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CBD4D3C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/17

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 03 da quadra 86, com frente para a Rua Belo Horizonte, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes n.º 03 e 03-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote 03 - Quadra 86 – Centro
Área: 266,60 m².
Cadastro Imobiliário: 1344-0.
Endereço: Rua Belo Horizonte, n.º 84.
Área Edificada Total: 204,87 m²

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 13,33 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote 02, medindo 20,00 metros;
FUNDO: Para o Lote 03-A, medindo 13,33 metros;
LADO DIREITO: Para a Rua Araguaia, medindo 20,00 metros.

Lote 03-A - Quadra 86 – Centro
Área: 133,30 m².
Cadastro Imobiliário: 6788-0.
Endereço: Rua Araguaia, n.º 329.
Área Edificada Total: Não consta edificação.

FRENTE: Para a Rua Araguaia, medindo 10,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote 03, medindo 13,33 metros;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 10,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote 04, medindo 13,33 metros.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras subdivididas pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (23.08.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:39989E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 036-2017 DESINSETIZAÇÃO EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 MENOR VALOR GLOBAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de setembro de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 5.174,14 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* *compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8EA23A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo SINCAMESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços

referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.304,00 (um mil e trezentos e quatro reais) em favor de SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ácido 2,6-piridinodicarbóxílico, 01 (um) cloreto de sódio sigmaultra, 01 (um) carbonato de cálcio, 01 (um) TRIS (hidroximetil) aminometano padrão e 01 (um) hidrogenoftalato de potássio para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9C41033C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de abril de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí conforme nomeação da Resolução n° 11 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6BB355B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 75/2017
CHAMAMENTO Nº 02/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Às nove horas do dia 16 de Agosto de 2017, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 55/2017 com vistas ao **Chamamento nº 02/2017** Registramos que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas:

Empresa
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.750.636/0001-77
ENDEREÇO: PRESIDENTE BERNARDES, 228, CENTRO, ROLÂNDIA - PR
SANTE CLINICA E CONSULTORIA – CNPJ: 12.533.297/0001-30
ENDEREÇO: AV. HIGIENÓPOLIS, 210, SALA 1202, LONDRINA-PR
MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP – CNPJ: 08.703.024/0001-19
ENDEREÇO: RUA TIZZIANI CAMILOTTI, 131, CENTRO, MIRASELVA-PR
S PADUA BIANCHINI CLINICA MÉDICA EIRELI – ME – CNPJ: 27.606.097/0001-37
ENDEREÇO: RUA DESEMB. MUNHOZ DE MELO, 994, SALA 01, CENTRO, CENTENÁRIO DO SUL - PR
CLINICA MEDICINE – RDB EIRELI – EPP – CNPJ: 12.401.092/0001-09
ENDEREÇO: RUA REINALDO FERNANDES, JD. AMÉRICA, SANTA FÉ-PR
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA – CNPJ: 24.281.136/0001-85
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 994, CENTENÁRIO DO SUL – PR

Destas, todas atenderam ao instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes das empresas licitantes, passando aos membros da comissão, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes das licitantes participantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** todas as empresas, por terem apresentado a documentação solicitada no presente chamamento. Em análise foi verificado que as empresas participantes apresentaram interesse nos lotes abaixo informados:
Lote 01
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP
CLINICA MEDICINE – RDB EIRELI – EPP
MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP
S PADUA BIANCHINI CLINICA MÉDICA EIRELI – ME
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA
Lote 02
MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP
CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI – EPP
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA
S PADUA BIANCHINI CLINICA MÉDICA EIRELI – ME
Lote 03
SANTE CLINICA E CONSULTORIA
CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI – EPP
Foi apresentado como profissional responsável, os médicos abaixo:

Empresa	Médico Responsável
CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI – EPP	RODRIGO CESAR BRAMBILA IMOLENE – CRM 27879-PR
MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR – CRM 23423-PR
S PADUA BIANCHINI CLINICA MÉDICA EIRELI – ME	SUELLEN PADUA BIANCHINI – CRM 3678-PR
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	DÉBORA PIRES SILES – CRM – CRM 36245-PR
	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA – CRM 33073-PR
	ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346-PR
SANTE CLINICA E CONSULTORIA	KATHIA SILVA MARTIN – CRM – 17728 - PR

Segue abaixo a pontuação e a classificação, conforme comprovação apresentada pelo profissional de cada empresa, conforme disposto no **Item 9 (Da Sessão de Classificação):**

LOTE 01

Classif	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 00 ponto	07 Pontos
2	DÉBORA PIRES SILES – CRM – CRM 36245-PR DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA – CRM 33073-PR ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346-PR DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	Letra A: 02 pontos Letra B: 00 ponto Letra C: 01 ponto	03 Pontos
3	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR – CRM 23423-PR MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 00 ponto Letra C: 00 ponto	02 Pontos
4	SUELLEN PADUA BIANCHINI – CRM 3678-PR S PADUA BIANCHINI CLINICA MÉDICA EIRELI – ME	Letra A: 00 ponto Letra B: 01 ponto Letra C: 00 ponto	01 Ponto
5	RODRIGO CESAR BRAMBILA IMOLENE – CRM 27879-PR CLINICA MEDICINE – RDB EIRELI – EPP	Letra A: 00 ponto Letra B: 00 ponto Letra C: 00 ponto	0 Ponto

LOTE 02

Classif.	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	DÉBORA PIRES SILES – CRM – CRM 36245-PR DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA – CRM 33073-PR ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346-PR DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	Letra A: 02 pontos Letra B: 00 ponto Letra C: 01 ponto	03 Pontos
2	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR – CRM 23423-PR MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 00 ponto Letra C: 00 ponto	02 Pontos
3	SUELLEN PADUA BIANCHINI – CRM 3678-PR S PADUA BIANCHINI CLINICA MÉDICA EIRELI – ME	Letra A: 00 ponto Letra B: 01 ponto Letra C: 00 ponto	01 Ponto
4	RODRIGO CESAR BRAMBILA IMOLENE – CRM 27879-PR CLINICA MEDICINE – RDB EIRELI – EPP	Letra A: 00 ponto Letra B: 00 ponto Letra C: 00 ponto	0 Ponto

LOTE 03

`

Classif.	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	KATHIA SILVA MARTIN – CRM – 17728 - PR SANTE CLINICA E CONSULTORIA	Letra A: 02 pontos Letra B: 04 pontos Letra C: 00 ponto	06 Pontos
2	RODRIGO CESAR BRAMBILA IMOLENE – CRM 27879-PR CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI – EPP	Letra A: 00 pontos Letra B: 00 ponto Letra C: 00 ponto	00 Ponto

A empresa **DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA** apresentou Atestado de Capacidade Técnica informando que a mesma prestou atendimento pelo período de 05 anos (2007 a 2012) ao Município de Centenário do Sul, porém conforme estabelecido no **Item 9.1.1** do referido Edital, solicita-se a comprovação de tempo de serviço do médico responsável e não da empresa licitante. A empresa **MJ MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP** não apresentou comprovação de tempo de serviço do médico responsável. A empresa **CLINICA MEDICINE – RDB EIRELI – EPP** apresentou Atestado de Capacidade Técnica dos Municípios de Guaraci e Santa Fé informando que a mesma prestou atendimento médico, porém conforme estabelecido no **Item 9.1.1** do referido Edital, solicita-se a comprovação de tempo de serviço do médico responsável e não da empresa licitante.

A Secretária de Saúde Srª Maria Edna de Andrade juntamente com a Comissão de Licitação decidem por convocar os credenciados devidamente habilitados e qualificados **conforme abaixo relacionados**, sobre a prerrogativa de que tais profissionais serão necessários para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, obtendo maior qualidade aos serviços de saúde a serem prestados aos Munícipes da cidade de Prado Ferreira. Para que as empresas possam executar os serviços do Lote 01, foram divididos, dando preferência a classificação obtida e conforme a proposta da empresa CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP.

LOTE 01
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS.	144*	Plantões	1.993,25	**R$ 287.028,00**

*** Conforme proposta comercial da empresa, a mesma possui apenas a disponibilidade de atendimento para 144 Plantões.**

DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS.	96**	Plantões	1.993,25	**R$ 191.352,00**

**** Mediante a pontuação obtida (2º Lugar) a empresa poderá prestar o restante dos plantões dispostos, totalizando 96 plantões .**

LOTE 02
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
PLANTÕES EVENTUAIS (DE 12 HORAS) PARA COBRIR FÉRIAS, ATESTADOS E OU AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS	80	Plantões	996,62	**R$ 79.729,60**

LOTE 03
SANTE CLINICA E CONSULTORIA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	12	Meses	13.000,00	**R$ 156.000,00**

Conforme citado no item 10.2: *"Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados*".

A comissão concederá o direito ao credenciado à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto, conforme classificação informada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da lavratura desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA
Membro
098.612.41-22

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

MAGNA REGINA DE M. GONZALES
Membro
798.100.639-20

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B094ECAF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

LICITAÇÃO Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 06/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - R$ 33.939,96 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO - R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil).

PRADO FERREIRA, 24/08/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6B9BA79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 018/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
23	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
24	TAIS APARECIDA BILL	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
2	MARIA DA GLORIA RIBAS	FONOAUDIÓLOGO	GERAL
2	DAIANE APARECIDA DA SILVA	ODONTÓLOGO II	GERAL

Quitandinha, 25 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9FC1B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 47/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Local: COMPRASNET
Data limite de credenciamento: 11 de setembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 11 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E165C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 50/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E ALMOÇOS SELFSERVICE
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 12 de setembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 12 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9654F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 49/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 11 de setembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 11 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:684E6F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

APrefeitura Municipal de Rancho Alegre do Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente deLicitação, designada pela Portaria nº. 012/07/2017, neste ato representada por sua Presidente, Sueli Batista Alves,**TORNA PÚBLICO,**para ciência dos interessados, a continuidade do certame, com a abertura do invólucro 2, do Plano de Comunicação Publicitária. Fica, neste ato, **CONVOCADA** a empresa licitante para o comparecimento.

A sessão pública ocorrerá às **9h30min (nove horas e trinta minutos)**do dia**24/08/2017 (vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete)**, na sala de licitações daPrefeitura de Rancho Alegre do Oeste, localizada na Avenida Paraná, nº. 530,CEP 87.395-000, município deRancho Alegre do Oeste, Estado do Paraná.

Nos termos do item 14.7 do edital, havendo desistência da empresa licitante em interpor recurso logo após a abertura a abertura do invólucro 2, poderá ser aberto também o invólucro número 4, da PROPOSTA DE PREÇOS e, caso esteja de posse, a licitante poderá apresentar o envelope de número 5, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (44) 3556-1186, no setor deLicitações, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis.

Rancho Alegre do Oeste - PR, 22 de agosto de 2017.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A463722B

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'oeste Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representado por sua Presidente, comunica, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 04/2017,e para fins de atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o resultado do julgamento das propostas técnicas e de preços relativas a Tomada de Preços nº 04/2017, para a contratação de serviços de agência de publicidade, conforme o quadro abaixo:

ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO:	LICITANTE:	NOTA TÉCNICA:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA-EPP	66,15

ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO:	LICITANTE:	NOTA PREÇOS:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA-EPP	30,00

ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO:	LICITANTE:	NOTA FINAL:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA-EPP	96,15

Rancho Alegre do Oeste/PR, 24 de agosto de 2017.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B9C7DA51

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rancho Alegre do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato, representada por sua Presidente, comunica, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 04/2017 e para fins do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o resultado da fase de habilitação e o resultado final da licitação, relativos à Tomada de Preços nº 04/2017, para a contratação de serviços de agência de publicidade.

Conferida a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório, a empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 03.136.036/0001-95** foi declarada **HABILITADA**.

Considerando, portanto, as notas finais anteriormente apuradas e o resultado supracitado quanto à fase de habilitação, fica a licitação relativa à Tomada de Preços nº. 04/2017 com o seguinte resultado final:

SALLA DE PROPAGANDA LTDA
NOTA TÉCNICA: 66,15
NOTA PROPOSTA DE PREÇOS: 30,00
NOTA FINAL: 96,15

Fica franqueada aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº. 04/2017, vista dos autos do processo, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93,

Rancho Alegre do Oeste/PR, 24 de agosto de 2017.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:211192F3

FAZENDA
LEI Nº.: 667/07/2017 E DECRETO Nº.: 1305/07/2017

LEI No 667/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 667/07/2017 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural	
2060800021.004	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 746)	97.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (Fonte 746)	1.500,00
TOTAL.....		**R$ 99.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na FONTE 746, referente ao Convênio ora em comento e ser creditado, bem como os Rendimentos do valor liberado até a sua devolução futura.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Agosto de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.:1305/07/2017

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 667/07/2017 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural	
2060800021.004	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 746)	97.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (Fonte 746)	1.500,00
TOTAL.....		**R$ 99.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na FONTE 746, referente ao Convênio ora em comento e ser creditado, bem como os Rendimentos do valor liberado até a sua devolução futura.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Agosto de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8E0F9D36

FAZENDA
LEI Nº.: 666/07/2017 E DECRETO Nº.: 1306/07/2017.

LEI No 666/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 666/07/2017 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão de Serviço em Ação Saúde- FMS	
1030100212.065	Manutenção Bloco 497 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 497)	120.000,00
TOTAL.....		**R$ 120.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F. M. Saúde	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (620) - (Fonte 000)	20.000,00
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e M. Permanente (621) - (Fonte 000)	20.000,00
1030100212.026	Manutenção da Div. Administração Geral	
3.1.90.04.00.00	Contratação T. Determinado (627) - (Fonte 000)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (643) - (Fonte 000)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal (657) - (Fonte 000)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros-PF (658) - (Fonte 000)	20.000,00
TOTAL.....		**R$ 120.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Agosto de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.: 1306/07/2017

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 666/07/2017 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão de Serviço em Ação Saúde- FMS	
1030100212.065	Manutenção Bloco 497 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 497)	120.000,00
TOTAL.....		**R$ 120.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F. M. Saúde	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (620) - (Fonte 000)	20.000,00
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e M. Permanente (621) - (Fonte 000)	20.000,00
1030100212.026	Manutenção da Div. Administração Geral	
3.1.90.04.00.00	Contratação T. Determinado (627) - (Fonte 000)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (643) - (Fonte 000)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal (657) - (Fonte 000)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros-PF (658) - (Fonte 000)	20.000,00
TOTAL.....		**R$ 120.000,00**

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Agosto de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F9924ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°3489/2017 22/08/2017

SÚMULA: FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER EVENTOS PARTICULARES

INDUTORES DE TURISMO QUE REQUEIRAM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Milton Andreolli**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigos 69, IV e 110 da Lei Orgânica de Realeza e o art. 281 da Lei Complementar n.° 03/2010;

CONSIDERANDO, que o turismo já é um dos segmentos mais importantes para a economia brasileira e ainda tem um enorme potencial a ser desenvolvido no Município de Realeza/PR;

CONSIDERANDO, que "*a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico*" (*Art. 180 da Constituição Federal*), como forma de incentivar e induzir o desenvolvimento desta potencialidade no Município de Realeza/PR;

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 1° do Decreto Municipal n.° 3.416, de 16/01/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 1° e § 2°:

§ 1° - Fica vedada a cessão para eventos de caráter privado, tais como:

***a)** reuniões;*

***b)** casamentos;*

***c)** aniversários:*

***d)** confraternizações;*

***e)** formaturas;*

***f)** eventos de cunho comercial ou com intuito lucrativo; e*

***g)** demais eventos fechados que não atendam aos requisitos do presente Decreto.*

§ 2° - Estarão isentos do pagamento dos preços públicos previstos no presente decreto os requerimentos destinados a atendimento de eventos promovidos por entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, indutores de turismo ou que se destinem a ações que beneficiem a toda a comunidade.

Art. 2° - O artigo 1° do Decreto Municipal n.° 3.428, de 24/02/2017, passa a vigorar acrescido do "item g", na "tabela I" - SERVIÇOS PRESTADOS COM MÁQUINARIOS e do seguinte parágrafo único:

I - SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIOS
a |Caminhão Basculante, por carga mais Km rodado R$ 30,00 + R$ 2,00 KM
b |Trator de esteira, por hora R$ 180,00
c |Moto-niveladora, por hora. R$ 180,00
d |Pá-carregadeira grande, por hora R$ 160,00
e |Retro-escavadeira, por hora R$ 120,00
f |Rolo compactador, por hora R$ 180,00
g |Caminhão-pipa, carga 3m³ de água não potável R$ 90,00

***Parágrafo único** - Estarão isentos do pagamento dos preços públicos previstos no presente decreto os requerimentos destinados a atendimento de eventos promovidos por entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, indutores de turismo ou que se destinem a ações que beneficiem a toda a comunidade.*

Art. 3° - O artigo 1° do Decreto Municipal n.° 3.369, de 26/08/2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

***Parágrafo único** - Estarão isentos do pagamento dos preços públicos previstos no presente decreto os requerimentos destinados a atendimento de eventos promovidos por entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, indutores de turismo ou que se destinem a ações que beneficiem a toda a comunidade.*

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:81341297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 35/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 026/2017, que regulamenta o processo de escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público os candidatos com inscrição **HOMOLOGADA**, na seguinte ordem de inscrição:

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	R.G.
01	Giseli Kim Silverio da Rosa	23/10/2002	13.966.934-7 SSP/PR
02	DionathanKleinert Candido da Silva	13/06/2000	6.812.077 SSP/GO
03	MaykieuWyllian Batista Mendes	09/04/2001	13.967.053-1 SSP/PR
04	Luiz Eduardo dos Santos Lima	05/12/2000	14.243.137-8 SSP/PR
05	Taiane Aparecida Amaral de Lara	07/08/2001	14.055.609-2 SSP/PR
06	Maiara dos Santos Venzo	06/03/2001	14.772.141-2 SSP/PR
07	Gabrielle dos Passos Ramos	10/03/2000	13.177.162-2 SSP/PR
08	Gabryela Barbosa Nolasco	30/08/2002	15.051.035-0 SSP/PR
09	Felipe Igor Rizzo	08/03/2003	14.123.133-2 SSP/PR
10	Francieli Leticia Rychik	27/10/2000	14.217.164-3 SSP/PR
11	Felipe Edurado de Faveri	22/02/2001	14.993.811-7 SSP/PR
12	Andreia Pacheco Medeiros	23/07/2000	14.674.087-1 SSP/PR
13	Flavia Antunes	14/12/2000	13.166.836-8 SSP/PR
14	Tais Pinheiro Lira	28/05/2002	13.861.192-2 SSP/PR
15	Joice Caroline dos Santos	18/10/1999	14.988.384-3 SSP/PR
17	Kariza Salete Morcelli	22/02/2002	14.667.455-0 SSP/PR
18	Kelsen Maria Morcelli	08/03/2003	14.667.434-8 SSP/PR
19	Maria Eduarda Rampanelli	13/03/2001	14.837.523-2 SSP/PR
20	Leticia Pimentel Romano	16/01/2001	14.714.107-6 SSP/PR
21	Juliano Rafagnin	21/04/2000	14.732.349-2 SSP/PR
22	Marcos Ramos	25/08/2001	15.043.997-3 SSP/PR
23	Maiara Valéria Migliorini	19/09/2002	13.903.647-5 SSP/PR
24	Andressa Kauana Amaral de Oliveira	19/04/2002	13.889.884-9 SSP-PR
25	Jessica Verza	07/10/1999	13.666.916-8 SSP/PR
26	Matheus Felipe Tonello	04/08/2000	13.831.823-0 SSP/PR
27	Jaqueline Amaral	12/02/2002	13.684.562-4 SSP/PR

1. Os candidatos que tiveram a inscrição homologada ficam convocados para a prova objetiva que será realizada no dia **27 de agosto de 2017 (domingo)**, com início às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na **Escola Municipal Professora Ida Kummer**, situada na Rua Luiz Caovilla, s/nº - Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Renascença – PR.

2. Os candidatos **deverão se apresentar** até **15 (quinze) minutos antes do início da prova**, ou seja, 08h15 (oito horas e quinze minutos), sendo que os portões serão **impreterivelmente fechados às 08:30 (oito horas e trinta minutos), ("não serão tolerados atrasos").**

3. Os candidatos deverão trazer para a realização das provas: a) **Cédula de Identidade ou documento equivalente** e b) **Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

Renascença, 23 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C3951ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1544, de 17 de agosto de 2017 e Edital nº 033 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Fisioterapeuta Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
FabianaDebiasidaCosta	905/9	Nutricionista	Graduada em Nutrição
AnaPaulaHoesel Ferronatto	1051/0	Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos	Graduada em Psicologia
DéboraRodrigues Gomes F. dos S. Serpa	1060/0	Assistente Social	Graduada em Serviço Social

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:27C97AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação dos caminhões caçamba às normas do Contran – Resolução 563 e NBR 16141 da ABNT.
VALOR TOTAL: R$ 17.327,70 (dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2CD63B44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 197/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dariva Fogos e Pesca Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:371B2E66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 061/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
Lourival Equipamentos e Gases Ltda, no valor total de R$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais);

Renascença, 24 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F8F98F37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da REPAROS E MELHORIAS da UBS/Centro de Saude do programa APSUS/SESA, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, e demais anexos que passam a fazer parte do edital. A obra será executada com recursos da Secretaria de Estado de Saúde.
PREÇO MÁXIMO: R$ 31.653,05 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 17h00min do dia 12/09/2017
ABERTURA: 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Secretaria de Estado de Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 25/08/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 24 de agosto de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:89008A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para o servidor Ilso Canton.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria do servidor **Ilso Canton,** portador do R.G. nº 3.030.414-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.809.709-25, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 3.592 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:FEE66D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LICITACAO TOMADA DE PRECOS 01/2017
(CONTRATO 64/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS 01/2017.
OBJETO:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA VILA CRISTO REI, CONTRATO DE REPASSE 256962-40 SIAFI 641600
FAVORECIDO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
CNPJ: 10.773.614/0001-60

RIO AZUL, 23 DE AGOSTO DE 2017

A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
TOMADA DE PREÇOS 01/2017
EXTRATO DE CONTRATO N: 64/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
VALOR: R$ 147.087,47 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).
PRAZO DE DURAÇAO DO CONTRATO :23/08/2017 até 30/12/2017.
ASSINATURA: 23 /08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:16CAEFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 32/2017 (CONTRATO 65/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017
OBJETO: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA
FAVORECIDO: COPPINI & CIA LTDA – EPP
CNPJ nº.: 08.729.009/0001-4

RIO AZUL, 24 DE AGOSTO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.65/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA – EPP
CNPJ nº.: 08.729.009/0001-4
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 24/08/2017 ATÉ 23/08/2019
ASSINATURA: 24/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MOACIR COPPINI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1445B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DITIVO CONTRATO 18/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 18/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, fica o Contrato 18/2017 aditivado seu valor em 2,23% (dois virgula vinte e três por cento), nos seguintes quantitativos:

ITENS					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Preço Unt.**	**Qtd. do Aditivo**	**Valor Total do Aditivo**
LOTE 1	3	EDUCAÇÃO INFANTIL 3 PARA ALUNOS DE IDADE DE 04 ANOS	320,73	10	3.207,30

ASSINATURA: 24/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:12732BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 081/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.025.778,49 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros - FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	20.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.732,59
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviços Saúde - Port. Nº204/07-GM**	130.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde – PAMS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.669,56
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 331	**Programa Qualificação Atenção Primaria em Saúde – APSUS**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviços Saúde - Port. Nº204/07-GM**	40.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.800,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
002	**Depto Atendimento População Usuária – DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
3.1.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 780	**FNAS/MDS/BPC/Beneficio de Prestação Continuada**	526,34
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	3.000,00
004	**Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	160.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.020	**CONV. 846085/17/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO**	443.650,00
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 371.602,15 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	229.732,59
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
0412200021.090	**Adquirir Central Telefônica Digital**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
002	**Depto Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural – DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde – PAMS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.669,56
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.500,00

1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
002	**Depto Atendimento População Usuária – DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	5.000,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.34.00	**Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	8.000,00
004	**Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 484.176,34 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEA1F239

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 082/2017

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os fraternos laços de amizade e históricos que unem o Município de Mafra SC e Rio Negro PR,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado como ***Ponto Facultativo*** o dia ***08 de setembro de 2017.***

Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB2BD408

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir, na Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2017, o seguinte membro:

Edisleine Cidral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19CEFAD8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR, Programa Liberdade Cidadã: Atendimento em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, recurso no valor de R$ 42.545,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), repasse Fundo a Fundo, com vigência de 24 meses.

Art. 2º – Ratificar as informações contidas na Folha de Rosto – Formulário para solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 008, de 22 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/06/2017.

Rio Negro-PR, em 24 de agosto de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A42BF4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.824/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA,** portadora do RG nº **5.229.315-4 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº **879.697.189-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social (Interino),** no período de **25/08/2017 a 08/09/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D45200F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 03/2017 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
14196/2017	Eluiza Messiano Bettega	2016/2017	12/07/2017	22/07/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia , Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:00836E20

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.951, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2017, de 14 de Agosto de 2017, conforme abaixo:

Fabiana Fernanda Steingenberger;
Gisele Aparecida Tozzi Negrão;
Sandra Regina Carriel;
Silvia Adriane Félix Pimenta;
Silvia Unbehaun Puschel.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E1C22975

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.952, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/2017, de 16 de Agosto de 2017, conforme abaixo:

Fabiana Fernanda Steingenberger;
Gisele Aparecida Tozzi Negrão;
Sandra Regina Carriel;
Silvia Adriane Félix Pimenta;
Silvia Unbehaun Puschel.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:30CEAED8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.953, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Comitê do Plano de Mobilidade Urbana.

O Prefeito do Município de Rolândia, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituído o COMITÊ TÉCNICO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e suas respectivas Políticas Municipais, que terá como atribuição a condução de todas as etapas necessárias para a conclusão do referido plano e implantação de suas Políticas Municipais.

Art. 2° - Comporão o COMITÊ TÉCNICO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO os representantes indicados pelo Poder Público e representante da Sociedade Civil Organizada, conforme seguem:

I.	Catarina Maria Schauff Zanetti, Cláudio Alberto Metzger, Lelce Jussiane Machado Farias, Pedro Antonio Braghetto Barbosa e Juliana Vanzella Rocha Kamimura	Secretaria Municipal de Planejamento
II.	Marcos César Santucci	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos
III.	Paulo Rogério Gaffo	Secretaria de Serviços Públicos
IV.	João Manoel Ardigo	Câmara de Vereadores
V.	Helder Miranda de Paiva	Associação Comercial e Industrial de Rolândia (ACIR)
VI.	Paulo Sebastião Inês	União Rolândense das Associações de Moradores
VII.	Adriana Takaoka Linhares	Conselho de Trânsito
VIII.	Jeferson Marques da Silva	Vysa – Turismo e Transporte Ltda - ME

Art. 3° - A nomeação desta Portaria terá validade de 6 (seis) meses ou até a finalização do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BFB59A5B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.954, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Comitê do Plano Diretor.

O Prefeito do Município de Rolândia, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituído o COMITÊ TÉCNICO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO para a elaboração do Plano Diretor Municipal e suas respectivas Políticas Municipais, que terá como atribuição a condução de todas as etapas necessárias para a conclusão do referido plano e implantação de suas Políticas Municipais.

Art. 2° - Comporão o COMITÊ TÉCNICO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO os representantes indicados pelo Poder Público e representante da Sociedade Civil Organizada, conforme seguem:

I.	Catarina Maria Schauff Zanetti, Cláudio Alberto Metzger, Lelce Jussiane Machado Farias, Pedro Antonio Braghetto Barbosa e Juliana Vanzella Rocha Kamimura	Secretaria Municipal de Planejamento
II.	Marcos César Santucci	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos
III.	Paulo Rogério Gaffo	Secretaria de Serviços Públicos
IV.	João Manoel Ardigo	Câmara de Vereadores
V.	Helder Miranda de Paiva	Associação Comercial e Industrial de Rolândia (ACIR)
VI.	Paulo Sebastião Inês	União Rolândense das Associações de Moradores
VII.	Adriana Takaoka Linhares	Conselho de Trânsito
VIII.	Jeferson Marques da Silva	Vysa – Turismo e Transporte Ltda - ME

Art. 3° - A nomeação desta Portaria terá validade de 6 (seis) meses ou até a finalização do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4DDBAD37

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.630, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1126/2015	GERSON ANTONIO DA SILVA	R. Antonio Campaner, 676 Jd. Monte Carlo II	100% de 2015
1496/2015	ERICO DA LUZ RESENDE	R. Primo Salviatto, 76 Jd. Santiago	100% de 2013, 2014 e 2015
1858/2015	MARIA DE LOURDES DA SILVA LEMES	R. Chile, 125 Jd. das Américas	100% de 2014 e 2015
2189/2015	DARCI DIAS DOS SANTOS	R. Antonio de Paula, 354 Conjunto Gustavo Giordani	100% de 2010, 2011, 2012 e 2015
2244/2015	ALZIRA FERRAZ DE CAMPOS SANTOS	R. Salvador Silvio Gorla, 258 Conjunto Aviação	100% de 2015
2371/2015	ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA	R. Pedro Vicente Ribeiro, 170 Jd. Santiago	100% de 2015
2390/2015 e 2016/03/5662	SILVIONEY LOPES	R. Antonio Cecílio Gonçalves, 550 Jd. Nobre III	100% de 2015 e 2016
2413/2015	DANIELA PEREIRA SANTANA	R. Nápoles, 540 Jd. Orlandino de Almeida	100% de 2015
3244/2015	ANTONIO CAMPANER	R. Aurélio Feijó, 94 Jd. Casa Grande	100% de 2015
3562/2015	EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	R. Antonio C. Gonçalves, 40 Jd. Nobre	100% de 2015 e 2016
3970/2015	RICARDO ALVES ARANTE	R. José Farina Filho, 485 Jd. dos Pioneiros	100% de 2015
4081/2015	DEBORA CRISTINA	R. José Makocsi, 295 Jd.	100% de 2015

	GONÇALVES DE SOUZA	José Erdei	
4103/2015	LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO	Av. Adelaide Farina, 270 Jd. Santiago	100% de 2014 e 2015
4220/2015	JOANA SAMUEL FERRARI	R. Londrina, 85 Jd. Rosangelo	100% de 2014 e 2015
4531/2015	GIOBEL DE ALMEIDA	R. Antonio G. Teixeira	100% de 2015 e Acordo 2015/261 de 09/02/2015 (referente aos anos de 2013 e 2014)
4642/2015	LAUDELINA DURAES PEREIRA	R. Lagoa Dourada, 405 Jd. do Lago	100% de 2015
4683/2015	SEBASTIÃO VIEIRA DE AGUIAR	R. Antonio Campaner, 200 Conj. Domingos Neves	100% de 2012, 2013, 2014 e 2015
4801/2015	IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	R. Pedro Vicente Ribeiro, 211 Jd. Santiago	100% de 2014
4873/2015	JOÃO LEODORO FERREIRA FILHO	Av. Lagoa Itapera, 377 Jd. do Lago	100% de 2015
4933/2015	PAULO AGUIAR DA SILVA	R. Takeo Teshima, 49 Jd. Roland	100% de 2014 e 2015
4958/2015	KATIELLI CAROLINA SOUZA ESCUDEIRO	R. Odorico Vieira Camargo, L 006 – Jd. do Lago	100% de 2014 e 2015
5588/2015	BRAULIO ALVARES FILHO	R. Willie Davids, 46 - Centro	100% de 2015
5756/2015	APARECIDA ARCARIO	R. Farroupilha, 316 Jd. Guanabara	100% de 2015
7597/2015	REGINA M. RIBEIRO DA SILVA	R. Lucio Pinto, 90 Conj. San Fernando	100% de 2013, 2014 e 2015
8852/2015	ESTER LUCIANO DE OLIVEIRA	R. Pioneira Lucia Paiole, 140 Jd. Europa	100% de 2015
9157/2015	MARIA APARECIDA MAREGA	R. Duque de Caxias, 893 Centro	100% de 2015
9196/2015	BENEDITO FRANCISCO GEROLDI	R. Teixeira de Freitas, 154 Jd. Esperança	100% de 2015
9717/2015	MARIA RAMOS ALVES DE SOUZA	R. Antonio de Aquino Pinheiro, 45 – Jd. Nobre	100% de 2013, 2014 e 2015
9916/2015	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	R. Dionísio Marino, 128 Jd. Monte Carlo	100% de 2015
10058/2015	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	R. Londrina, 33 Jd. Rosangelo	100% de 2012, 2013 e 2015
10638/2015	JOANA FAUSTINO DOS SANTOS	R. José C. Torres, 64 Conj. Domingos Neves	100% de 2013, 2014 e 2015
17283/2015	JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS	R. Marli Cortez Perazolo, 76 Jd. Santo Eduardo	100% de 2013, 2014 e 2015
18886/2015	REINALDO STEIN	R. Porecatu, 329 Jd. Rosangelo	100% de 2015
20134/2015	MANOEL SOUZA NASCIMENTO	R. Marli Cortez Perazolo, 26 Conj. Aviação	100% de 2012, 2013, 2014 e 2015
2984/2016	APARECIDA CRISTIANA MARIANO	R. Nápoles, 565 Jd. Orlandino de Almeida	100% de 2016
2016/11/21321	CLEUSA DOS SANTOS	R. Francisco Bertoncello, 654 Jd. Monte Carlo II	100% de 2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DBE05B84

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.631, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo de sindicância instaurado pelo Decreto nº 8.505, de 18 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que determina a abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida no procedimento adotado do Pregão Presencial nº 071/2016, instaurado pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **GERONIMA ADELIA DE SOUZA,** T.G.M., matrícula nº. 875-3;
II – **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;
III – **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 32.852-9;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
II- 2ª Suplente: **IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, T.S.P., matrícula nº 1.598-9;
III - 3ª Suplente: **GLEICE VAZ PASSARIN**, Professora, matrícula nº. 142-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 17 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CD836BD4

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.632, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 8.617/2017, por não ter sido utilizado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:64D1D27C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.818, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor o Elemento de Despesa 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais, na Fonte de Recursos 040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e na Fonte 001 Recursos do Tesouro, junto ao Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no corrente exercício financeiro, no valor até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos Programas de Trabalho do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia, conforme abaixo especificados:

30 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
30.01 - Coordenação do Fundo Municipal
30.01.09 – Previdência Social
30.01.09.272 – Previdência do Regime Estatutário
30.01.09.272.0020 – Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios
30.01.09.272.0020.2.087 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais .....Fonte 040..... R$ 10.000,00
30 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
30.01 - Coordenação do Fundo Municipal
30.01.04 - Administração
30.01.04.122 - Administração Geral
30.01.04.122.0020 – Programa de Apoio Administrativo
30.01.04.122.0020.2.086 - Manutenção da Coordenação do Fundo
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....Fonte 001..... R$ 5.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente os Programas de Trabalho constantes da Lei Municipal nº 3790/2016, de 19 de dezembro de 2016, abaixo especificados:

30 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
30.01 - Coordenação do Fundo Municipal
30.01.09 – Previdência Social
30.01.09.272 – Previdência do Regime Estatutário
30.01.09.272.0020 – Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios
30.01.09.272.0020.2.087 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor .....Fonte 040..... R$ 10.000,00
30 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
30.01 - Coordenação do Fundo Municipal
30.01.09 - Previdência Social
30.01.09.272 - Previdência do Regime Estatutário
30.01.09.272.0020 – Programa de Previdência
30.01.09.272.0020.2.087 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....Fonte 001..... R$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

Autógrafo Nº 032/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 034/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BF6C51E7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.638, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 98.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	738	3.1.90.13	000	10.000,00
08.09.12.361.00086.037	1878	3.1.90.04	000	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2260	3.1.90.05	000	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2263	3.1.90.05	103	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	15.000,00
09.11.10.302.00092.049	3114	3.1.90.16	496	10.000,00
10.12.08.244.00102.054	3611	3.1.90.16	000	10.000,00
12.16.22.661.00122.064	4299	3.1.90.13	000	2.000,00
13.17.18.541.00132.068	4432	3.1.90.16	000	1.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	723	3.1.90.04	000	10.000,00
08.09.12.122.00086.033	1714	3.1.90.11	000	20.000,00
08.09.12.365.00086.039	2292	3.1.90.13	103	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2306	3.1.91.13	103	20.000,00
09.11.10.301.00092.046	2794	31.91.13	303	15.000,00
09.11.10.302.00092.049	3148	3.3.90.30	496	10.000,00
10.12.08.122.00102.052	3506	3.1.90.13	000	10.000,00
12.16.22.122.00122.063	4247	3.1.90.13	000	2.000,00
13.17.04.122.00132.066	4385	3.1.91.13	000	1.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Agosto	10.000,00
08.09	3.1	000	Agosto	20.000,00
08.09	3.1	103	Agosto	30.000,00
09.11	3.1	303	Agosto	15.000,00
09.11	3.1	496	Agosto	10.000,00
10.12	3.1	000	Agosto	10.000,00
12.16	3.1	000	Agosto	2.000,00
13.17	3.1	000	Agosto	1.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Agosto	10.000,00
08.09	3.1	000	Agosto	20.000,00
08.09	3.1	103	Agosto	30.000,00
09.11	3.1	303	Outubro	15.000,00
09.11	3.3	496	Agosto	10.000,00
10.12	3.1	000	Agosto	10.000,00
12.16	3.1	000	Agosto	2.000,00
13.17	3.1	000	Agosto	1.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANAMALIA ALMEIDA JERONIMO NEGRÃO
Gerente de Orçamento e Finanças

ROSILENE AP.MOLONI MOREIRA
Secretária da Educação

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

GILBERTO SÃO JOÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D1461234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2016

Ref.: Concorrência nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando por mais 06 (seis) meses, com início em **11/06/2017** e término em **08/12/2017**, bem como a cláusula segunda, da vigência, prorrogando por mais 06 (seis) meses, com início em **10/08/2017** e término em **06/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:52A8A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME** (nome razão social antigo: FELIPE SLOMPO PIRES-ME), cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Av Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1434 - centro, na cidade Londrina - PR, CEP 86.026-720, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam a presente **Rescisão do Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica rescindido o contrato nº 105/2012, firmado entre as partes, com início em 24 de setembro de 2012 e término em 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda

As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriundas do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:59A6E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 070/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Genialnet – Gestão e Tecnologia Ltda,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.686.095/0001-37, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 65, Água Verde, na cidade Curitiba – PR, CEP nº 80.620-100, neste ato legalmente representada pela Sra. **Ana Lúcia Bittencourt Starepravo**, brasileira, divorciada, diretora de mercado, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1580, na cidade de Curitiba - PR, RG nº 9.757.150-3, CPF/MF nº 052.272.298-99, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início **26/07/2017** e término em **25/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA LTDA
Contratante

GENIALNET – GESTÃO E TECNOLOGIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:EA9A5209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2015

Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.630.854/0001-64, localizada na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.061-335, Fone: (43) 3338-3111, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **RENATO KEN GHARIB,** portador da cédula de identidade RG nº 6.350.835-7 SSP-PR CPF nº 934.873.809-78, residente na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP 86.061-335, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **26/06/2017** e término em **24/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3219DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 - PMR

PROCESSO Nº 158/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de um exame de eletroencefalograma com sedação – PEDIDO JUDICIAL Autos nº 0005570-31.2016.8.16.0148

Valor : R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos:
09- Secretaria Municipal de Saúde- 11- Fundo Municipal de Saúde – 103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: NEUROCLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA- EPP CNPJ: 77.286.037/0001-52

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F720A3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS **para eventual aquisição de medicamentos de a a z, éticos, genéricos e simulares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.**

Considerando que foi publicado Aviso com data divergente da inserida no Edital sendo certo que esta correto o aviso retifica-se o Edital.

Onde se Lê:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO, à Rua Floriano Francisco Anater, 50.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 25 de agosto de 2017, junto a sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO - PR.

Leia-se:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO, à Rua Floriano Francisco Anater, 50.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, junto a sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO - PR.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício. Segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Local	A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **05/09/2017, às 09h00min,** na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na Rua Floriano Francisco Anater, 50 – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 24 de agosto de 2017.

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:A30D77B9

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente apresentação de proposta do Plano Plurianual-PPA 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 e Lei Orçamentária Anual-LOA 2018, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho-PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9A8C425B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014/2017

TERMO ADITIVO Nº 014/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 029/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.059.231/001-69, com sede na Rua Francisco Ferreira, n° 238, CJ Sebastião Gonzaga Guilherme, no Município de Nova América da Colina/PR, representada por Madison Luiz da Silva Guilherme.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 21/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-23.880,00** (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), com valor mensal de **R$-3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).

CLAÚSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 18 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

MADISON LUIZ DA SILVA GUILHERME
Representante Lega

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5E9DBE86

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC -

SÚMULA: dispõe sobre O RESULTADO do **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Lorimal Aparecida Correa** no uso de suas atribuições legais que confere a Portaria nº027/2017 de 19 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal, senhor Jarbas Carnelossi, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Após análise dos documentos apresentados, conforme disposto no item 4.3 do edital de chamada pública nº 001/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia PR, segue a classificação:

• Formador Local para formar os coordenadores pedagógicos e professores da Pré-Escola níveis IV e V da rede Municipal e Estadual de Ensino:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Joelma Aparecida Silva de Oliveira	3,4

• Formador Local para formar os professores do ciclo de alfabetização 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal e Estadual de Ensino:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Ana Carolina Maluta Gomes	7,5

• Formador Local para formar os professores Articuladores que formará os Mediadores do Novo Mais Educação da Rede Municipal, e da Rede Estadual de Ensino do Município:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Silvia Regina Vilalva Miguel	7,0

O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação, poderá entrar com recurso até o dia 30 de agosto de 2017.

Santa Amélia, 24 de Agosto de 2017

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 027/2017

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:83694FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2017

Edital de convocação n° 009/2017

JOSE PAIS FILHO, infra-assinado Presidente desta Edilidade, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme dispõe o artigo 89°, § 1°, resolve:

Convocar os Vereadores para a realização da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017 (sexta feira), com inicio às 19:00 horas, para a apreciação do seguinte Projeto: Projeto de Lei: 162/2017.

Gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 24 de agosto de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente

Vereadores Convocados

Ciente

_____
GILSON ALEIXO DOS SANTOS

_____
CÍCERO AURÉLIO DE LIMA

_____
ALINE ABDALA ALEIXO

_____
ARMANDO DE MEIRA GARCIA

_____
EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

_____
FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

_____
MÁRCIO ALESSANDRO FERNANDES

_____
RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:41212AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 152/2017

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmadas em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observadas o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

iluminação pública;

limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-Pr, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembléia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° **-** Para concretização do ingresso do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr no **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° **-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5AEDFC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2017
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR.
CNPJ: 03.591.907/0001-60
OBJETO DO CONVÊNIO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e a FADENPAR tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, que promove a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais, em especial de ensino superior. A instituição estende-se as suas atividades, além da sede, em benefício da região do noroeste do Estado do Paraná, possibilitando o desenvolvimento regional, integrada pelos municípios de Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Mônica; São Pedro do Paraná e Santa Isabel do Ivaí, onde tem por missão. Mediante a transferência de recursos financeiros, a entidade realizará aquisição de materiais de consumo para manutenção da Instituição, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, de 24 de agosto de 2017 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CF990EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ n.º75.462.820/0001-02, vem mui respeitosamente através do prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 058/2017, Registro de Preço de contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionado desta municipalidade, para atender todas as secretarias desta Municipalidade, aquisição será pela forma parcelada, conforme a necessidade. Para participar do presente certame, a empresa deve possuir cadastro junto ao setor de Tributação e Cadastro desta Municipalidade, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. A empresa interessada no certame deverá retirar o CD de proposta na sede do município. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 06/09/2017 (13:30); Abertura da sessão: 06/09/2017 (13:35); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libânio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo PR, 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9E612547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004

RESOLUÇÃO Nº 004, de 14 de Agosto de 2017, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018 a 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná - CMS, no uso das atribuições legais conforme Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipal nº 008/2011 e n°036/2002, e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Agosto de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2018 a 2021 do município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação e gerará efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:37988194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 643/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 643/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B366846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 644/2017

DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR O VEICULO PLACA: BBK-4977 PARA REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 644/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1E6B2ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D08EB97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 646/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL
CPF/MF: 063.456.409-99
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAÚCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 646/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:94C6BDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 647/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAÚCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 647/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0C24E58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 648/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.321.219-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAÚCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 648/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4D816D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MARIA DIRCE BOSSA VALE
CPF/MF: 323.505.209-78
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAÚCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C69CC3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 650/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE
CPF/MF: 055.903.919-03
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAÚCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 650/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A4E5501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 651/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLENAJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIDUR/GIVOV, COM A SENHORA ANA ELIZA, RELATIVO A PROJETOS EM APROVAÇÃO DO NOSSO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 651/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3FCB8F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 652/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PECIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 652/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB4D3207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 653/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PECIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 653/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C45D295A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 654/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PECIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 654/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02A23C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 655/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURSIMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA AVALIAÇÃO DO ATLÉTICO MINEIRO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 655/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BF8350AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 656/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 656/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2D669F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 657/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 657/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:85FE0EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 658/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERENANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 658/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B84CD678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 659/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 659/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DD46F4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E CULTURA.
SERVIDOR: ALINE SHEILA DE CARVALHO
CPF/MF: 074.795.189-60
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56034255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 661/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: NEUZELI DE FÁTIMA FUZA GOMES
CPF/MF: 548.315.559-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 661/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDAAF1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 662/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA CASA CIVIL, SECRETARIA DE SAÚDE, SEIL, FUNDEPAR E SECRETARIA DA FAMILIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 662/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EA44F3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2017 DATA: 23/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. JOÃO ELTON RANGEL**, em decorrência de viagem a Guarapuava, no dia 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do 2º Seminário Regional de meio Ambiente e 2º Encontro Formativodo PNC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3E224861

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2017 DATA 24/08/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Luiz Carlos Gomes** portador da Cédula de Identidade nº 8.790.752-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 04098521989, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Obras e Serviços urbano**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 21/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E8C88386

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2017 DATA 24/08/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
MARILAINE DALLAZEN THIBES	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2017 à 21/09/2017	22/09/2017	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo à 23/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:58E7B30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E98E5E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ Nº 11.089.732/0001-16
Representante: LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
CPF nº 006.331.389-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AB4C1A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 11.674.540/0001-77
Representante: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
CPF nº 822.368.369-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:49C12D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.262.327/0001-01
Representante: ALAIRTO JOSE PELOZZO
CPF nº 747.575.399-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FD0485BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME
CNPJ Nº 22.654.814/0001-82
Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
CPF nº 369.652.528-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4834C4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 82.387.226/0001-51
Representante: VENICIOS SOUZA SPOSITO
CPF nº 967.266.879-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:EDD8580C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP
CNPJ Nº 93.920.361/0001-37
Representante: LUÍS CÉSAR REIS
CPF nº 576.888.500-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 12.845,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:85E216DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon
CNPJ Nº 26.768.991/0001-40
Representante: Fábio Coelho Schiavon
CPF nº 015.601.080-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 19.480,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:50EEBD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI
CNPJ Nº 13.781.607/0001-06
Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CPF nº 685.512.829-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1D3E6605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI
CNPJ Nº 13.530.368/0001-03
Representante: MARIA ANDREIA DALANORA
CPF nº 038.948.299-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AAFBFF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ Nº 23.371.609/0001-72
Representante: ANDRE P DE OLIVEIRA
CPF nº 028.388.589-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0EE6FE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI
CNPJ Nº 28.408.503/0001-10
Representante: VERA REGINA SCHWINN MAI
CPF nº 546.180.969-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D062BDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO Nº 572/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B7C65175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PROCESSO Nº 575/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/09/2017, as 08:45 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2017, as 08:45 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:851C6868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 577/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/09/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/09/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1DEC3D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 050/2017 de 30/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Aos vinte e oito dias de agosto de 2017 às 14:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do referido Pregão Presencial. Após recebido o recurso da empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP, dentro do prazo, repassado para a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, a qual não apresentou contrarrazões, esta comissão após recepcionar os Pareceres, tanto técnico quanto jurídico, diante da Procedência dos mesmos, e despacho do senhor Prefeito Municipal, INABILITA a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, e convoca a empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA – EPP, para negociação de preço e abertura do envelope de HABILITAÇÃO.

A sessão fica marcada para o dia vinte e oito (28) de agosto de 2017, as quinze (15) horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E47285E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2017 ao Contrato nº. 017/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 013/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. O. Costa Combustíveis - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa R. O. COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença, representada pelo seu Proprietário, Srº. Rodrigo de Oliveira Costa, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Administração, Assistência Social e Rodoviário, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da Gasolina de R$. 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R$. 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) e o Etanol de R$. 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$. 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0D2F2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45//2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Município de São Jerônimo da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

São Jerônimo da Serra, 24 de agosto de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6ACDBE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 69/2017
DATA: 24 de agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 - 0107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.440,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2019 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 - 0107 - Material de Consumo R$ 5.440,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A913361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 128, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Designa membros para compor o Fórum Municipal de Educação - FME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 880, de 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Liomar Porfirio dos Santos da Silva
Suplente: Valdinete Santana Gavenda

II – Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Marisa Alves Dantas de Souza
Suplente: José Aroldo Malvestio

III - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Leila Souza da Silva Tolfo
Suplente: Eldilene Jorge

IV - Representante do Conselho do FUNDEB

Titular: Denise Regina de Morais
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos

V - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado
Suplente: Roseli Cristina Aquino

VI – Representante do Núcleo Regional de Educação

Titular: Valdenice Miranda Salvador Malvestio
Suplente: Márcia Sanae Kajiyama Dias Guimarães

VII – Representante de Pais de Estudantes

Titular: Paulo Spech
Suplente: Sérgio Carlos da Silva

VIII – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Vanessa Bragagnolo
Suplente: Gleidson Leonardo Kolling

IX – Professor da Educação Infantil das Escolas Públicas

Titular: Claudia Guedes de Oliveira
Suplente: Maite Lolita Ferreira Seibert

X– Professor do Ensino Fundamental das Escolas Públicas

Titular: Nair Veiga Soares Dalbosco
Suplente: Tânia Marta Belini

XI – Professor do Ensino Médio das Escolas Públicas

Titular: Elisandra Luzia Kolling
Suplente: Paula Fabiane Sabka Pádua

XII – Professor da Instituição de Educação Especial

Titular: Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Suplente: Loinir Aparecida Cechin

XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Rosane Angela Fantinel
Suplente: Elizabeth D'Almeida Garrett

XIV – Representante dos Estudantes do Ensino Médio

Titular: Alisson Eduardo Alves Gonçalves
Suplente: Felipe Boneti Maroldi

XV – Representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Amarilda Aparecida Viganó Assoni
Suplente: Edson Nogueira de Oliveira

XVI – Representante dos diretores dos Colégios Estaduais

Titular: Claudinei Lós
Suplente: Jorge Claunir Ribas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1401C1A1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão para Gerenciamento do Patrimônio Público de São Pedro do Iguaçu - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que em atenção ao Principio da Eficiência o Município deve adotar procedimentos operacionais padronizados de gestão patrimonial;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Gerenciamento do Patrimônio Público Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, composta pelos seguintes membros:

I – Aldoir Zampiva – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

II – Lucas Bazotti – Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa;

III – Ederson Marques Spech – Contador;
IV – Carlos Eduardo de Oliveira – Engenheiro;
V – Dácio Spech – Secretário Municipal de Saúde;
VI – Marley Marcia Morch Lubaski – Secretária Municipal de Assistência Social;
VII – Eliane Ovídio Sakai – Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
VIII – Valdir Lopes Maestre – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
IX – Valdir Bispo dos Santos – Agente Administrativo IV
X – Vilson das Neves Pessoa – Auxiliar Administrativo II
XI – Solano Gabriel Cecchin Prates; - Assessor Jurídico
XII – Carlos Alberto Furlanetto – Assessor Jurídico;
XIII – Erieli Rodrigues da Silva – Diretora do Departamento de Habitação e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA95C637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA QUE ELABOREM LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL-PCMSO, PROGRAMA DE PREVENÇAO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E PERFIL PROFISSIOGRAFICOS PREVIDENCIARIOS-PPP PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.**

ADJUDICADO: J. F. PERES RANIERI - ME
CNPJ Nº: 21.518.939/0001-12

VIGENCIA: 12(doze) meses
CONTRATO: Nº 248/2017

VALOR TOTAL R$: 6.000,00 (seis mil reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 34/2017

Sapopema, 23 de agosto de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E46D788B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa de Segurança para Eventos do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **L A S SEGURANÇA LTDA - ME,** com o valor total do certame R$ 12.712,50 (Doze Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).
CONTRATO 249/2017
VIGENCIA DE 12(doze) meses

Sapopema PR, 24 de agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9CE7BC42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1064/2017

Súmula: Cria o CONSEG – Conselho Municipal Comunitário de Segurança Publica e o FMSPC - Fundo Municipal de Segurança Publica Comunitário do Município de Sapopema e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica criado o **CONSEG** - Conselho Municipal Comunitário de Segurança Publica, e, o **FMSPC** - Fundo Municipal de Segurança Publica Comunitário do Município de Sapopema.

• O **CONSEG** – Conselho Municipal Comunitário de Segurança Publica, é um órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento na proposição e formatação de ações de políticas publicas inerentes a segurança Publica, formado por representantes titulares e suplentes do Poder Executivo, Legislativo, Policias Militar e Civil, Guarda Municipal e Sociedade Civil Organizada, também responsável por gerir o **FMSPC** - Fundo Municipal Segurança Publica Comunitário.

• São atribuições do Conselho: criar o **PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA** contemplando o gestionamento em processos voltados á segurança publica, propondo ações que fomente atuação direta na melhoria da segurança;

• Cabe ao Conselho, celebrar convênios ou promover sua celebração entre o poder publico e as entidades civis, organizações não governamentais ou empresas privadas, que possam contribuir com a implementação da política publica do município;

Art. 2º- Cabe ao **FMSPC** - Fundo Municipal Segurança Publica Comunitário do Município de Sapopema, gestionar a parte financeira, fiscalizando a aplicação de recursos destinados à área da segurança publica, zelando pelos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e impessoalidade no gerenciamento e prestação de serviços que engloba todo processo de prestação de serviços ao publico.

Art. 3º - Os membros que compõe o Conselho terá mandato por um período de 2 (dois) anos, o mesmo se aplicando ao fundo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CDB08D4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1065 /2017

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para a Associação Casa Familiar Rural PE. Sasaki do Município de Sapopema/PR"*.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná*,* FAÇO saber que a Câmara Municipal de Sapopema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com a área de 2,78 al (dois virgula setenta e oito alqueires), de propriedade deste Município, localizado no lugar denominado Lajeadinho, neste município, objeto da matrícula n° 6.778 do CRI de Curiúva/PR.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior será outorgada a Associação Casa Familiar Rural PE. Sasaki do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.796/0001-61, exclusivamente para utilização da Escola.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6B5E5CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1066/2017

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal aprovado pela Lei Municipal nº 1054/2017, com nova avaliação, conforme relatório anexo*.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 014/2017, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I), sendo feita nova avaliação, diferente da constante da Lei Municipal nº 1054/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em: 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:00F69672

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1067/2017

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.045/2017 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga de motorista no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.045/2017.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1.045/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6492DDB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1068/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sapopema, para o período de 2018 a 2021.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sapopema, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Plano Plurianual do Município de Sapopema, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:

a) o fomento dos serviços especializados de saúde de alta complexidade, em parceria com os Governos Federal e Estadual, para atendimento das demandas locais e regionais;

b) a atenção à juventude, onde serão realizadas atividades culturais, sócio-educativas, físicas e esportivas, visando à capacitação dos jovens para inserção no mercado de trabalho;

c) a valorização da mulher, em atendimento às mulheres vítimas de maus tratos, violência e abuso sexual, bem como a formação e qualificação profissional das mulheres;

d) o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhores condições de tráfego nas vias rurais;

e) a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos, visando a estruturar a cidade para novos empreendimentos;

f) a melhoria da qualidade de vida com a ampliação dos lugares públicos e dos equipamentos de lazer;

g) a melhoria da qualidade do ensino;

h) a valorização do servidor municipal, com a implantação de política salarial para reposição das perdas e a criação de Centro de Capacitação;

i) o apoio às ações culturais, e a implantação dos programas que beneficiem o Jovem Talento e o Jovem Artista;

j) o incentivo ao esporte, por meio da remodelação do Ginásio de Esportes de Sapopema e dos Bairros;

II – as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2018 a 2021, demonstradas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º – Fica o Executivo municipal autorizado a adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento-programa, nos exercícios a que se referirem.

Art. 4º– A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII – o Anexo de Metas Fiscais;

VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;

IX – as disposições gerais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:88796620

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1069/2017.

Súmula: CONDICIONA A EXPEDIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO À ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Sapopema aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica condicionada a expedição e manutenção do alvará de licenciamento e localização à assinatura e cumprimento de compromisso, conforme modelo anexo.

Art. 2º - Tal condição é decorrente de ser o município signatário de termo de compromisso de ajuste de conduta, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º - No exercício de seu poder de policia, o Município promoverá a aplicação das seguintes penalidades a todos os empreendimentos comerciais, industriais ou de serviços, que em qualquer fase de produção ou comercialização utilizem mão de obra irregular de menor de 18 anos.

I – Multa no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) por menor encontrado em situação irregular, na forma do caput, sendo os valores destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Suspensão do alvará de localização e de funcionamento, até a regularização total da infração mediante, inclusive, o pagamento de todas as verbas trabalhista devidas aos menores trabalhadores; e,
III – A cassação do alvará de localização e funcionamento.
§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas gradualmente a cada infração cometida.
§ 2º - Pode proceder a atuação de que trata este artigo qualquer funcionário municipal com poder de fiscalização, independente de sua lotação, cabendo o órgão responsável pela expedição do alvará de funcionamento o devido processamento, garantida a ampla defesa, com recurso para titular da repartição responsável pela arrecadação dos tributos municipais, que regulamentará por portaria todo tramite no prazo Maximo de trinta dias da publicação desta lei.

Art. 4º - Sem prejuízo da competência municipal, a fiscalização do cumprimento da presente legislação pode ser acionada por órgão estaduais e federais com atribuição para área do trabalho bem como para defesa dos direitos da criança e adolescente.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO A SER FIRMADO PELOS ESTABELECIMENTOS SOLICITANTES DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, (CONFORME PREVISÃO DA CLAUSULA 1ª DO TERMO DE AJUSTE).

NOME DO SOLICITANTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE:
QUALIFICAÇÃO:
NOME DO CONTATO:

Senhor Diretor de Tributos, Vem perante este município de Buriticupu declarar, para os devidos fins de direito, que possuo conhecimento acerca da legislação em vigor a respeito da proibição do trabalho infantil e dos dispositivos legais que protegem o adolescente trabalhador, em especial no que se referem as piores formas de exploração do trabalho infantil, destacando-se a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Declaro que tenho conhecimento que é proibida a contratação ou utilização de crianças e adolescentes com idade inferior a l6 anos para exercício de qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos e desde que atendidos os requisitos da lei 10.097/2000, sendo que o trabalho do adolescente maior de 16 anos somente deve ser permitido uma vez garantidos todos os direitos trabalhista e previdenciários, respeitando-se ainda, a proibição de trabalho insalubre, perigoso, noturno e penoso aos trabalhadores com idade inferior a 18 anos. Declaro também que tenho conhecimento que é proibida a hospedagem de crianças e adolescentes (com idade até 18 anos) em hotel, motel, pensão ou estabelecimentos congênere , salvo se autorizados ou acompanhados dos pais ou responsáveis. Fui amplamente informado das penas

existentes no Direito Pátrio, comprometendo-me a seguir. Os ditames legais, sob pena de lei, e em cometendo ato contrario a legislação que protege a criança ou adolescente, conforme a constatação da fiscalização municipal, Conselho Tutelar e demais autoridades competentes, desde já estou ciente da IMEDIATA SUSPENSÃO e /ou CASSAÇÃO do alvará de locação e funcionamento pela municipalidade, além do pagamento de multa, sem prejuízo de procedimentos civis e criminais cabíveis. Comprometo-me, ainda, a ser multiplicador da legislação que proíbe a exploração do trabalho infantil e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, bem como da legislação que protege o adolescente trabalhador. Desde já autorizo a fixação de cartazes ou similares em meu estabelecimento, a fim de proporcionem publicidade dos positivos legais ou de campanha alusivas aos temas.
Era o que tinha a declarar.

Sapopema, ... de ..... de 2017

Assinatura do solicitante

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E806334F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1070/2017

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: Declara de utilidade pública, a, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Sapopema, Município de Sapopema/PR, e, dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a***APMF*** *- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Sapopema, neste Município de Sapopema/PR, com* ***CNPJ. 00.770.798/0001-50.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em 23/08/2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB3F8A9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1071/2017

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: Declara de utilidade pública, a, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Campo, Profª. Anadir Mainardes da Costa – EFEM, do Distrito Vida Nova, Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a***APMF*** *- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Campo, Profª. Anadir Mainardes da Costa – EFEM, do Distrito Vida Nova, Município de Sapopema/PR, com CNPJ. 00.770.797/0001-06.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em 23/08/2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C5FCE96B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1072/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2017 **(Lei nº 1037/2016)**.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sapopema, para o exercício de 2017 (Lei nº 1037/2016), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
668	44.90.51.00.00	01605	Obras e Instalações	400.000,00
Total da Unidade				**400.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1061/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB735BAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1073/2017

Sumula: *Autoriza o Município de Sapopema a adquirir através de licitação Material de Consumo para a APAE de Sapopema e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal **Gimerson de Jesus Subtil** , no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sapopema/PR a adquirir através de procedimento licitatório material de Consumo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sapopema, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 84.788.256/0001-03.

Art. 2º Os recursos para aquisição dos materiais de consumo são provenientes do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, sendo que os valores são repassados mensalmente.

§ único: os recursos mencionados no *caput* deste artigo são os destinados única e exclusivamente à APAE de Sapopema/PR.

Art. 3º As mercadorias a serem adquiridas serão de acordo com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e relatório de solicitação emitido por representante legal da APAE de Sapopema, constando as mercadorias e produtos necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,PR, em 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B13CAF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1074/2017

Sumula: *Autoriza o Município de Sapopema a adquirir através de licitação Material de Consumo para o LAR SANTANA de Sapopema e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal **Gimerson de Jesus Subtil** , no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sapopema/PR a adquirir através de procedimento licitatório material de Consumo para a Associação Ação Comunitária Santana – LAR SANTANA de Sapopema, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 79.260.337/0001-98.

Art. 2º Os recursos para aquisição dos materiais de consumo são provenientes do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, sendo que os valores são repassados mensalmente.
§ único: os recursos mencionados no *caput* deste artigo são os destinados única e exclusivamente o LAR SANTANA de Sapopema/PR.

Art. 3º As mercadorias a serem adquiridas serão de acordo com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e relatório de solicitação emitido por representante legal do LAR SANTANA de Sapopema, constando as mercadorias e produtos necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,PR – 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBAB2022

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1075/2017

Súmula: "*Autoriza a contratação por tempo determinado de servidor público sob regime jurídico estatutário para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, contratar os cargos descritos no art. 2º desta Lei, de forma temporária, obedecendo aos preceitos legais vigentes.

Art. 2º - Ficam criadas as vagas e cargos temporários constantes da tabela abaixo, que serão regidas pelo regime estatutário, nos seguintes termos:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área 07	40 horas/semanais	01	R$ 1.154,40 + 20% insalubridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área 14	40 horas/semanais	01	R$ 1.154,40 + 20% insalubridade
Técnico de Enfermagem	40 horas/semanais	01	R$ 1.300,25 + 20% de insalubridade
Enfermeiro Padrão	40 horas/semanais	01	R$ 4.561,92 + 20% de insalubridade

Parágrafo Primeiro. As atribuições do cargo estão descritas no anexo I da presente lei.
Parágrafo Segundo. Os requisitos para acesso ao cargo estão descritos no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - O período de contratação será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 4º - O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, que traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E972F858

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2017.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **A Presente Concorrência Pública visa à concessão de uso de imóveis com área de 22,09m2, e 9,43m2, consiste em Duas Salas Comerciais para instalação de pequenos comércios, situado na Rodoviária Municipal, sito a Praça Antonio Batista Ribas, s/n, Centro, com o fim exclusivo de exploração comercial, conforme no anexo V deste edital**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 27/09/2017 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/09/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *siti*:
htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 25 de agosto de 2017.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45A22985

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná – Resolução 403/2017.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 011/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE3C14E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de adequações de banheiros, para instalação de fraldário e WC PNE, e de construção de rampa de acesso para quadra de esportes na Escola Municipal Profª Lhubina Borstsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 139.697,55 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 24 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P /secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:899B53AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação do Posto de Saúde Central, através de construção (99,88 m2) de novo bloco, localizado no Bairro COHAB, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114001 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria 339 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 133.628,27 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ABERTURA: 13/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 24 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:50A887F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico de Comunicação Social e para o Aprimoramento da Assessoria de Imprensa Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 37.962,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ABERTURA: 11/09/2017, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 24 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0C9E2029

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

.....REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.....

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-
Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Conta Despesa 3
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 8
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 23 de Agosto de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C2E07EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 230/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.632 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
02.010.04.122.0014.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
02.010.04.122.0014.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0069.0.000. Confissao de Divida
04.010.28.843.0069.0.111. Pagamento de parcelametno efetuado junto ao INSS.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO
DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
40 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0022.0.000. Fiscalização e Arrecadação
04.030.04.129.0022.2.029. Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
06.010.08.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
06.010.08.122.0014.2.065. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
155 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
06.010.08.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
06.010.08.122.0014.2.065. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
156 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
179 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPT DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
07.010.15.122.0014.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
198 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
07.010.15.122.0014.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
199 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0054.0.000. Serviços Funerarios
07.050.15.452.0054.2.092. Manutenção dos serviços do Cemiterio e casa mortuaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
231 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
08.010.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.010.20.122.0000.0.000. Administração Geral
08.010.20.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
08.010.20.122.0014.2.093. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
246 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.09.000.0000.0.000. Previdência Social
10.030.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
10.030.09.272.0026.0.000. Previdencia Social a Inativos e Pensionistas
10.030.09.272.0026.2.106. Pagamento de Inativos e Pensionistas.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
321 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOS. DO RPPS, RES. REM.REF.MILIT 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0002.0.000. Planejamento Governamental
11.030.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
369 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 333.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D89C59D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 231/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.632 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o

valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0067.0.000. Estradas Vicinais
07.020.26.782.0067.2.078. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro na fonte 504
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57AE5694

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 232/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.632 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0052.0.000. Limpeza Publica
07.040.15.452.0052.2.081. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01511 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
220 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.000,00
Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 511.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0CEDAC07

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 233/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.634 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.1.263. Ampliação do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 4.0.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:530D6EB4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 234/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.635 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação

05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00 1103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1103 APLICAÇÕES DIRETAS
084 - 4.4.90.52.00 1103 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
351 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.048. Auxilio a APM da Escola Maria Gomes Teixeria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS
LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.051. Auxilio a APM da Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS
LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.054. Auxilio a APM da Escola Santo Tomas de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS
LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.076. Auxilio a APM do CEI MLF.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS
LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
Total Redução: 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:497C73D7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 235/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.636 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.1.263. Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 630.000,00
Total Suplementação: 630.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 107.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20AFD92F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.638/2017

SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal nº 2.288, de 26 de agosto de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 2.288, de 26 de agosto de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar Caminhão de Água para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis", passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A súmula passa a vigorar com o seguinte texto:

"Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar bens, equipamentos e serviços para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis e dá outras providências"

II – O artigo primeiro passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis, entidade sem fins lucrativos, gratuitamente e anualmente, para uso durante a Festa do Peão de Boiadeiro:

Caminhão de Água com motorista da municipalidade, cabendo à APAE as despesas com conservação do mesmo;

Serviços a serem realizados com equipamentos do Município, compreendendo, terraplenagem, remoção e deslocamento de materiais;

Ambulância com motorista, atendentes e médico."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 059/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA66AE86

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 236/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
357 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.500,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
358 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 13.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
361 - 3.3.90.39.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC. – PESSOA JURIDICA 11.500,00
Total Redução: 13.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90C672CC

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de recape asfáltico em CBUQ em diversas Ruas do Município, conforme termo de Convênio n. 613/2013-SEDU – **CONTRATO Nº. 058/2016**, objeto da **Tomada de Preços Nº. 008/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **KRB – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em consonância com a empresa **KRB – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **RESOLVE** aditivar o contrato no montante de R$ 45.834,47 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a**:**

Aditivo no montante de R$ 62.578,79 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), para pagamento dos serviços adicionais;
Supressão no montante de R$ 16.744,32 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para pagamento dos serviços adicionais;
manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 11 de julho (07) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS KRB
Contratante

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:752B4177

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Achocolatado em pó, inst., 400 g.	LORENZ	750,00	R$ 2,00	R$ 1.500,00
20	Arroz integral tipo 1. Pacote de 1Kg	GRÃO DE OURO	25,00	R$ 4,95	R$ 123,75
21	Arroz tipo agulhinha, tipo 1, classe longo fino, 5kg	NORTE SUL	160,00	R$ 9,45	R$ 1.512,00
22	Bebida à base de soja (alimento com soja e suco de fruta), sabor de frutas, 200ml	PURITY	6,00	R$ 3,55	R$ 21,30
27	Cacau em pó, sem adição de açúcar, isento de glúten, 200g	APTI	10,00	R$ 21,35	R$ 213,50
32	Extrato de tomate simples concentrado, 340 g	QUERO	800,00	R$ 1,05	R$ 840,00
35	Fubá de milho amarelo, 1kg.	NUTRINOVO	40,00	R$ 1,00	R$ 40,00
36	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose e proteína do leite de vaca, original, 300g	SUPRA SOY	10,00	R$ 22,15	R$ 221,50
40	Macarrão tipo parafuso com ovos, 500g	BORTOLINI	800,00	R$ 1,20	R$ 960,00
41	Macarrão tipo Parafuso Integral, 500g	GALO	10,00	R$ 4,90	R$ 49,00
43	Óleo de milho refinado, tipo 1, isento de glúten, isento de traços de soja, 900ml	SINHA	180,00	R$ 6,00	R$ 1.080,00
47	Suco de uva concentrado, sem adição de açúcar, 500ml	SEREGY	400,00	R$ 4,20	R$ 1.680,00
48	Vinagre de maça, 750 ml	CHEMIM	230,00	R$ 2,55	R$ 586,50
Valor Total Homologado - R$ 8.827,55					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:67607D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ/CPF: 18.333.846/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Iogurte sem corante, 160 à 180g	BATAVO	40,00	R$ 3,00	R$ 120,00
8	Iogurte sem lactose sabor morango, 140 à 170g	TIROL	50,00	R$ 3,20	R$ 160,00
10	Manteiga com sal, sem corante, sem glúten, 200g	CLAYBOM	71,00	R$ 6,80	R$ 482,80
15	Farinha de coco. Isenta de glúten, 400g	COPRA LIVE	8,00	R$ 16,10	R$ 128,80
16	Ovos de galinha tipo grande "classe A" Branco (embalagem com 12 unidades).	MARUTANI	90,00	R$ 4,45	R$ 400,50
23	Bebida à base de soja (alimento com soja), sabor chocolate, 200ml	PURITY	6,00	R$ 2,30	R$ 13,80
39	Macarrão de arroz sem glúten, tipo parafuso, 500g	URBANO	24,00	R$ 4,58	R$ 109,92
42	Mel puro de abelha, 400ml	APIS FLORA	6,00	R$ 11,45	R$ 68,70
49	Alho in natura descascado embalado, 1kg	ALHO	95,00	R$ 18,00	R$ 1.710,00
50	Batata inglesa	CEASA LDA	882,00	R$ 3,68	R$ 3.245,76
51	Cebola de cabeça	CEASA LDA	378,00	R$ 3,59	R$ 1.357,02
52	Cenoura	CEASA LDA	359,00	R$ 4,37	R$ 1.568,83
53	Maçã Fugi	CEASA LDA	955,00	R$ 5,25	R$ 5.013,75
54	Mamão Formosa	CEASA LDA	102,00	R$ 3,45	R$ 351,90
55	Melancia de polpa vermelha	CEASA LDA	990,00	R$ 1,95	R$ 1.930,50
Valor Total Homologado - R$ 16.662,28					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B98C1F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Coxinha das asas de frango congeladas	PIONEIRO	45,00	R$ 9,25	R$ 416,25
11	Margarina c/ sal, 0% de gordura Trans, mínimo 65% de lipídios, 500g	DELÍCIA	528,00	R$ 3,65	R$ 1.927,20
12	Salsicha de carne somente de aves,3kg	PIONEIRO	141,00	R$ 6,27	R$ 884,07
18	Açúcar Cristal, pct 5 Kg	DOCE SUCAR	190,00	R$ 7,90	R$ 1.501,00
19	Amido de milho, 1 kg.	D´MILLE	80,00	R$ 3,40	R$ 272,00
24	Biscoito de maisena isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g	LIANE	800,00	R$ 3,50	R$ 2.800,00
25	Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g	LIANE	6,00	R$ 4,40	R$ 26,40
26	Bolacha tipo rosquinha sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g	LIANE	800,00	R$ 3,15	R$ 2.520,00
28	Canjica de Milho branca, tipo 1, despeliculada, 500 g.	D´MILLE	80,00	R$ 2,25	R$ 180,00
29	Chá Mate tostado para infusão, sabor natural 250 g	D´MILLE	380,00	R$ 2,15	R$ 817,00
30	Coco ralado, contendo como único ingrediente a polpa do coco desidratada. Isento de glúten, 100g	D´MILLE	12,00	R$ 4,95	R$ 59,40
31	Doce de morango cremoso, contendo como principal ingrediente morango ou polpa de morango, 400g	LORENZ	300,00	R$ 2,95	R$ 885,00
34	Farinha de Milho, flocos amarelos 1kg	D´MILLE	70,00	R$ 1,90	R$ 133,00
37	Leite em pó integral,zero lactose, 380g	POLLY	60,00	R$ 21,80	R$ 1.308,00
38	Macarrão de Sêmola com formato de letrinhas do alfabeto, 500g	PRIMORI	130,00	R$ 2,00	R$ 260,00
44	Óleo de soja refinado 900 ml.	COCAMAR	460,00	R$ 2,95	R$ 1.357,00
45	Orégano desidratado, 50gr	D´MILLE	80,00	R$ 1,75	R$ 140,00
46	Sal iodado refinado, 1 kg.	POP	160,00	R$ 0,60	R$ 96,00
Valor Total Homologado - R$ 15.582,32					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4B488EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO ME
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebida Láctea com polpa de frutas, sabor morango, 900 ml	FRANCO	1.036,00	R$ 3,12	R$ 3.232,32
9	Leite de vaca integral, pasteurizado, 1litro.	FRANCO	6.941,00	R$ 3,55	R$ 24.640,55
Valor Total Homologado - R$ 27.872,87					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F4B0AA8F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Farinha de mandioca, tipo biju, 1kg	AMAFIL	30,00	R$ 4,70	R$ 141,00
Valor Total Homologado - R$ 141,00					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1639C038

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: TOTTI & LOPES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.390.125/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Pão Francês assado, 30 gr cada	BOM RECHEIO	29.660,00	R$ 0,42	R$ 12.457,20
14	Pão tipo de leite, sem leite, assado de 35g	BOM RECHEIO	17.030,00	R$ 0,32	R$ 5.449,60
Valor Total Homologado					**R$ 17.906,80**

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:71F3CF7C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.123.545/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne bovina cortada em cubos, acém limpo sem osso	NSA	842,00	R$ 13,00	R$ 10.946,00
3	Acém bovino s/ osso, limpo, resfriado e moído.	NSA	833,00	R$ 12,50	R$ 10.412,50
5	File de Peito de Frango Congelado	PIONEIRO	1.285,00	R$ 9,00	R$ 11.565,00
6	Carne Avina: Coxa e sobrecoxa	PIONEIRO	453,00	R$ 5,98	R$ 2.708,94
Valor Total Homologado - R$ 35.632,44					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F9569664

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 146/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32848.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 35.632,44 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C5899D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 147/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32849.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.906,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4DEAD5E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 148/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32850.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 141,00 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7E364B77

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 149/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME.

OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32851.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 27.872,87 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:80E94AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 150/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32852.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.582,32 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:360B36B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 151/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32853.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.662,28 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E6035C00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 152/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, ID Nº 32854.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.827,55 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C846025

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	74/2017
b) Licitação Nrº :	41/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para sistema de monitoramento de alarme no prédio do Centro de Referencia Assistência Social (CRAS)

08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SERTSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.471.697/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sistema de monitoramento de alarme para o prédio do CRAS, atendimento tático móvel para averiguação de violação, por um período ininterrupto de 12 meses, 24 horas por dia, 7 dias por semana.	SERTSEG	12,00 Meses	R$ 200,00	R$ 2.400,00
Valor Total Homologado - R$ 2.400,00					

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AEA9A850

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 153/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 074/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, ID Nº 32855.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:863E978B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2017

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 01 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARF 3336, Chassi -9BD15804AA6269244, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2674.
Item 02 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARJ 4220, Chassi -9BD15804AA6293246, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2680.
Item 03 – Um Caminhão F14000, marca Ford, ano 1990/1990, Placa AAG 0372, Chassi 9BFXXXCM1CDB, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº.1128.
Item 04 – Uma moto niveladora Huber Waco 165 S, ano 1978, Inscrita no Patrimônio Público sob o nº. 1135;
Item 05 - Um **ONIBUS – Scania ano 1989** Placa CLI 3542, Chassi 9BSKCAX2BK3457269, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1835.
Item 06 - Um **ONIBUS Marca IVECO, Modelo CITYCLASS 70C16, ano de fabricação e modelo 2009/2009,** Placa ART-2936, Chassi 93ZL68BO1984410019, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3202.
Item 07 – Uma **PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MOD. 721C, ARTICULADA**, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1987.
Item 08 – Um **ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO DIANTEIRO, MARCA TEMA, MODELO SP V68L**, 04 CILINDROS, COM MOTOR MERCEBEZ BENZ, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1988.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº. 524.877.339-34 – Presidente;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº. 965.620.139-68 – Secretário;
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA CPF nº. 018.903.379-78, Membro;
AMARILDO FABIANE CPF nº. 524.860.799-04– Membro;
JAIME PEREIRA CPF nº.765.002.509-82 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 174/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 24/08/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9977D4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Artigo 1º - **Constituir** uma Comissão especial encarregada de proceder à avaliação dos Lotes Urbanos nº 54 e nº 55 da Quadra nº 58, do perímetro urbano da Cidade de Sulina, Imóvel este descrito na Matrícula nº 6665, do Cartório de Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, onde está em funcionamento o Telecentro Municipal.

Artigo 2º - Nomear os seguintes para comporem a referida comissão:

NOME	CPF
LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO	815.961.899-91
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA	524.877.339-34
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	965.620.139-68

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 24/08/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0C64117E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e prova de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
96	ADVOGADO	3.363,04	01	20	Ensino superior em direito**
309	FISIOTERAPEUTA	3.363,04	01	30	Ensino Superior em fisioterapia**
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	968,30	01	44	Alfabetizado
213	MEDICO GINECOLOGISTA	12.450,00	01	20	Ensino superior em medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia**
214	MEDICO PEDIATRA	6.669,91	01	08	Ensino superior em medicina e especialização em pediatria**
20	PEDREIRO	1.238,34	01	44	Alfabetizado
38	TRABALHADOR BRAÇAL	968,30	01	44	Alfabetizado

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma.**
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexo II** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site
www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura do Município de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site
www.institutobrasil.net.br , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail
contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de

1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, **postado até o último dia para inscrições**, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura do Município de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o ensino fundamental	R$ 25,00
Ensino superior	R$ 150,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2 - **Segunda etapa:** prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra .
5.3 - **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja **até o ensino fundamental**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ensino superior**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos
6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Da Prova de Títulos

7.1.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.
7.1.2 - A prova de títulos será realizada no dia constante no **Anexo V - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, das 11 as 12 horas.
7.1.3 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.
7.1.4 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	8,00	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

7.1.5- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
7.1.6 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
7.1.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
7.1.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.1.9– Não serão recebidos títulos que não estejam autenticados em cartório competente. Também não serão recebidos os diplomas originais.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura do Município de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
9.3 -Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
11.1 - Aprovação no Concurso Público.
11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de SULINA e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de SULINA e no www.institutobrasil.net.br.
12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.
12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de SULINA-PR.
12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA -PR.
12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste Concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
14.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
14.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
14.2.5 - Anexo V – Cronograma.
14.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos cargos.
14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo.

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

MEDICO GINECOLOGISTA
Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG).

Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MEDICO PEDIATRA
Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

PEDREIRO
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

TRABALHADOR BRAÇAL
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____de 2017

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ - PR, _____/ ___/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	25/08/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	25/08 a 31/08/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/09/2017
Período de Inscrição	25/08 a 25/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/10/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/10/2017
Data Provável da Prova Objetiva e títulos	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/10/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/10/2017
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos.	25 e 26/10/2017
Homologação do resultado final	27/10/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Descrição Sintética:

Acompanhar, representar e defender os interesses do Município de Sulina, nas ações jurídicas em que este for parte, autor, réu ou interessado, assim como na esfera administrativa e ainda, analisando contratos, emitindo pareceres jurídicos, prestando consultoria e assessoramento aos órgãos municipais, respeitadas as prerrogativas do cargo.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Defender direitos e interesses da Administração Direta e Indireta do Município de Sulina representando-o, mediante mandato, em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado:
- Acompanhando o andamento de processos;
- Praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal;
- Prestando assistência jurídica;
- Propondo ou contestando ações, assim como dando o adequado impulso processual, atendendo às intimações que ocorrerem e demais determinações judiciais;
- Solicitando providências;
- Avaliando provas documentais e orais;
- Apresentando recursos;
- Comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos, assim como dentro dos parâmetros legais, transigir em nome do Município.
- Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros, visando orientar a forma e os procedimentos a serem adotados com base nas normas legais vigentes:
- Analisando casos concretos;

- Consultando a legislação;
- Apontando encaminhamentos nas diversas áreas.
Efetuar a cobrança judicial da Dívida Pública, quando encaminhada solicitação pelo Departamento competente.
Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse da Prefeitura Municipal;
Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética:
Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar atendimento ambulatorial;
Participar das atividades de apoio na Unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses do Município;
Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
Desenvolver outras tarefas semelhantes;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Descrição Sintética:
Fazer os serviços em geral;
a) nas áreas de serviços de limpeza: e
b) outras áreas de manutenção.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Prestar auxílio na execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza e conservação de viveiros, jardins, praças, prédios, logradouros públicos e outros;
Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Executar outras tarefas correlatas

MEDICO GINECOLOGISTA

Descrição Sintética:
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA
Descrição Sintética:
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.

Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

Descrição Sintética:
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos utilizados em sua área de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Descrição Sintética:
Executar tarefas inerentes à limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e realizar serviços braçais de forma geral.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Desempenhar tarefas correlatas.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9F858BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DO EMPREGO PÚBLICO, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade Emprego Público, visando o preenchimento do emprego público abaixo relacionados

Código do cargo junto ao TCE PR	EMPREGO PÚBLICO	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R$	Escolaridade Mínima
283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -CLT	02	40h	1.221,20	Cursado Ensino fundamental, estar alfabetizado

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de SULINA – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.
1.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Sulina, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.
1.4 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.
1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.6 – Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.7 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma**.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma**.
2.5 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos

necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público, modalidade emprego público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexoII** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site
www.institutobrasil.net.br ,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail
contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – A taxa de inscrição será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5 – DAS ETAPAS DO EMPREGO PÚBLICO
O Concurso Público, modalidade **Emprego Público** compreenderá as seguintes etapas:
5.1 -**Primeira etapa:**realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2-**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
6.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos
6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.

6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (13h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.

7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
10.1 - Aprovação no Concurso Público, modalidade emprego público.
10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas,seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de SULINA e estarão também disponíveis nos sites
www.institutobrasil.net.br .
11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato dainscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de SULINA-PR.
11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA-PR.
11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
12.1 - O prazo de validade do presente concurso público, modalidade Emprego Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
13.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
13.2.5 - Anexo V – Cronograma.
13.2.6 - Anexo VI – Atribuições do cargo.

13.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias:DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO II-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:
E-mail: Telefone: ( )
Cargo pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____de 2017

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ PR, _____/ ____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____

_____

_____- PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/08/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	25/08 a 31/08/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/09/2017
Período de Inscrição	25/08 a 25/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/10/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/10/2017
Data Provável da Prova Objetiva	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/10/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/10/2017
Publicação do resultado final da prova escrita	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	25 e 26/10/2017
Homologação do resultado final	27/10/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT

Descrição Sintética:
Desenvolver, nos domicílios de sua área de responsabilidade, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar suas tarefas no região/localidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Executar outras tarefas correlatas

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:07AF138D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 85/2017,** no dia **24/08/2017**, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Sulina, 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC9B8F06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 86/2017

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram pessoas jurídicas/físicas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 86/2017,** no dia **24/08/2017**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHERES EM AÇÃO.**

Sulina, 24 de agosto de 2017,

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DA486FC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/09/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a ***"LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail:
sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:949FFE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS CHEVROLET – SPIN LTZ DE PLACA BBM-1073 E VOLKSWAGEM – GOL DE PLACA BBM-1078, DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

VALOR TOTAL: R$ 2.521,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Sendo:
Veículo SPIN LTZ - BBM-1073: R$ 1.311,73 (Hum mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos)
Veículo GOL BBM-1078: R$ 1.209,47 (Hum mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3146E62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA BAK-4339,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM RECURSOS DO VIGIA SUS.**

CONTRATADA: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**, inscrita no CNPJ n° 76.564.624/0006-08, com sede a Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.099,32 Hum mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AFFE2445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 128/16

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 74/16
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM I - GASOLINA COMUM, do contrato n° 128/2016, de 28/11/2016.
O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor unitário de R$0,48 (Quarenta e oito centavos) por litro, passando assim de R$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) por litro para R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos) por litro, correspondente a um reajuste de 14 % (quatorze por cento) no saldo contratual referente ao Item 01 do contrato nº 128/2016, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira soares, 22 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B226DAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÕES ELETRÔNICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, e com treinamento inicial para Implantação e Operação do Sistema WEB**, em virtude de erros técnicos na confecção do Edital.

Teixeira Soares, 24 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:805AEE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) EM REDE (NAS), COM 05 DISCOS DE 8TB CATEGORIA NAS OU ENTERPRISE COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200RPM, 05 GAVETAS HOT-SWAP (SLOTS) PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SATA III;CABOS, ADAPTADORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REMOTA PARA A EQUIPE DE ADMINISTRADORES. SUPORTE REMOTO POR DEMANDA E GARANTIA DE 01 ANO, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 11/09/2017. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Os demais atos deste Edital serão publicados no Diário Eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:456A743B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PÚBLICA OFINEIRO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA: 11/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:515A2AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.

DATA: 11/09/2017 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0A548C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E ÁGUA), DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

DATA: 12/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ABBE6115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLAVEIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 068/2017 CELEBRADO PELO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

DATA: 12/09/2017 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BA0FC4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BUSCANDO A ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PADRÕES TÉCNICOS DA FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 13/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF9404E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0KM COM MÍNIMO 15 + 1 LUGARES COM RECURSOS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

DATA: 13/09/2017 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1F5596F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA WEB (SITE ESPECIALIZADO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE LEILÕES ELETRÔNICOS A SEREM CONDUZIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESPECIALMENTE DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NECESSÁRIO QUANDO DA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SAORES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, e com treinamento inicial para Implantação e Operação do Sistema WEB.

DATA: 26/09/2017 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6250E27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 204/2017
ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 41 da Lei Municipal nº 1.312 de 24 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 1º Representantes das Secretarias Municipais:
I - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
a) Levi Varela da Silva.
II - Secretaria de Agricultura:
a) André Leonardo Schapuis;
III - Secretaria Municipal de Educação:
a) Clemerson Jonari Cardoso.
IV - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
a) Adriano Pitter José Heinen.
V- Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos:
a) Célio Pedro da Silva.
VI - Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia:
a) Davi Fogaça.
VII - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Amauri Klossowski.
VIII - Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários:
a) Pedro Gilberto Ferraz.

§ 2º Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
a) Maria Luiza Belinoski;
b) Claudinei de Souza.

§ 3º Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Carlos Roberto Gorte;
b) João Carlos Padilha;
c) Wilian Scharneski;
d) Lucimara Farago;
e) Anderson Alan da Silva;
f) Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima;
g) Douglas Eloi Rupel;
h) Adriane Paula Berbieri;
i) Antonio Benonimo Rodrigues;
j) Eber Belinoski.

§ 4º Representantes dos Conselhos Municipais:
I - Conselho Municipal de Saúde:
a) Carina Baumel Weizenmam;
b) Solange Jeremias dos Santos.
II - Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Janieli Dayane Rodrigues Evangelista;
b) Ana Carolina Rodrigues de Hollanda.
III - Conselho Municipal de Educação:
a) Eliane Maria Roos Matte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:926F19C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.463/2017

Denomina o Residencial Jacyra Elza Frasson Peres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Residencial Jacyra Elza Frasson Peres"** o Lote de Terra nº 222-G descrito na Matrícula nº 4.309, da Gleba do Patrimônio de Terra Boa, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pela engenheira civil Márcia Marques dos Santos – CREA/PR nº 18.633-D, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B608082A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 72/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DINORPA SIST.P HIGIE. PROFISSIONAL LT	3
R$ 600,00 (seiscentos reais)	
ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	1
R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)	
CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	2
R$ 35.041,36 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos)	

Terra Boa, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9FF32038

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 206/2017 - PREGÃO N° 72/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: DINORPA SIST.P HIGIE. PROFISSIONAL LT, CNPJ nº 95.365.334/0001-75, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3443, PQ. INDUSTRIAL V - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THEMISTOCLIS ELIAS BUENO, CPF: 300.663.449-72, carteira de Identidade nº 1248765, residente e domiciliado a RUA LUIZ CARLOS ZANI, nº 3443, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2017, com vencimento até 24/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB2AF2B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 207/2017 - PREGÃO N° 72/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL - 87.023-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDI REIS DA SILVA, CPF: 482.842.389-34, carteira de Identidade nº 36940166, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 1610, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2017, com vencimento até 24/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2017.

JOSE MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:90880973

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 208/2017 - PREGÃO N° 72/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 05.380.615/0001-04, com sede AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO, 105, CENTRO - 86.080-780, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIDNEI LUIZ CAMPOS, CPF: 628.825.039-20, carteira de Identidade nº 56023283, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO, nº 105, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 35.041,36 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2017, com vencimento até 24/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:15FAD33D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016

CONTRATADA: **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 18/03/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:452CDDA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº531/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARCELA FATIMA GARCIA,**

servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/08/2017 a 07/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AE547514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIENE MARA CAMPANHA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/08/2017** a **28/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2D7D483

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2017** a **13/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DEC134F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº535/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014 de 10 de novembro de 2014, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista o pedido de demissão da servidora Amanda de Barros Santos através da Portaria Nº 505/2017 e o não comparecimento em tempo hábil de Aparecida de Andrade Araujo devidamente convocada através da Portaria 506/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL
Nome da Candidata
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A1F9D18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 21/08/2017 a Ampliação de Jornada da professora **ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA,** concedida através da Portaria Nº 342/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A169D21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº537/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Ampliação de jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINE** Classe MA, de 09/08/2017 a 07/09/2017 em substituição a Professora Marcela Fatima Garcia, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCD9B292

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 534/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LIGNAVA DE FATIMA LUZ BREGOLA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/08/2017** a **04/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7C082B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

ESTADO DO PARANÁ				PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL				Nr.: 36/2017 - PR	
CNPJ:	76.105.584/0001-21			Processo Administrativo:	93/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458				Processo de Licitação:	105/2017
C.E.P.:	83190-000	-	Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	24/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletronico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Parará, auxilio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes ás prestações de contas junto ao TCE-PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 24 de Agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:34FD82D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 37/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	116/2017
	Processo de Licitação:	106/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	24/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletronico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Tijucas do Sul, 24 de Agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:45FF21B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2017

Locatário: TEREZINHA PINTO DA LUZ FARIA CPF Nº 043.946.839-63
Inexigibilidade Nº: 12/2017
Objeto: Locação de propriedade sob matricula nº 2.224 para a extração de pedras (cascalho) o calçamento das vias rurais do Município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 8.000,00
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:65B10B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/08/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP CNPJ Nº 76.486.869/0001-50; LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP CNPJ Nº 13.093.483/0001-68, no valor total de R$ 5.513,80 (cinco mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº121 /2017

Contratado: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP CNPJ Nº 76.486.869/0001-50
Pregão Presencial Nº: 52/2017
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 2.842,90
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº122 /2017

Contratado: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI- EPP CNPJ Nº 13.093.483/0001-68
Pregão Presencial Nº: 52/2017
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 2.670,90
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2F277D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

Contratada: C A DA SILVA – CONSTRUTORA - ME CNPJ: 09.435.307/0001-90
Dispensa: Nº 08/2017
Objeto: Projeto de Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva do Bairro Alto, com devida confecção dos projetos exigidos pela Caixa Economica Federal, juntamente com anotação de responsabilidade técnica, aprovações junto aos órgãos competentes, memoriais descritivos e de cálculo, especificações e detalhes, juntamente com demais documentos que possam vir a ser necessários para aprovação deste objeto junto a Caixa Economica Federal, inclusive participar de reuniões se necessário, na cidade de Ponta Grossa-Pr. Os projetos após sua aprovação deverão ser entregues em 4 vias de igual teor juntamente com toda a documentação técnica pertinente.
Vigência: 22/10/2017.

Tomazina, 23 de agosto de 2017

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D531C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017.

OBJETO: Locação de propriedade sob matricula nº 2.224 para a extração de pedras (cascalho) o calçamento das vias rurais do Município de Tomazina-Pr.
Locatários: TEREZINHA PINTO DA LUZ FARIA CPF Nº 043.946.839-63
Valor:R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1661DE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/08/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00; J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88, no valor total de R$ 32.333,50 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº118 /2017

Contratado: J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Valor : R$ 13.595,00
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº119 /2017

Contratado: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.616.909/0001-83
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Valor : R$ 12.168,00
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº120 /2017

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Valor : R$ 6.540,50
Vigência: 24/08/2018

Tomazina, 24 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:43D10089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 21/08/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 54/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, ASSOCIAÇÃO KANZEN KARATE CNPJ Nº 06.327.600/0001-45; LAURA CRISTINA DA SILVA CNPJ Nº 26.966.072/0001-81; RENAN SIMÃO DA COSTA CNPJ Nº 26.922.027/0001-25, no valor total de R$ 39.648,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 25 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº123 /2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO KANZEN KARATE CNPJ Nº 06.327.600/0001-45
Pregão Presencial Nº: 54/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 15.300,00
Vigência: 25/08/2018

Tomazina, 25 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº124 /2017

Contratado: LAURA CRISTINA DA SILVA CNPJ Nº 26.966.072/0001-81
Pregão Presencial Nº: 54/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 12.948,00
Vigência: 25/08/2018

Tomazina, 25 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº125/2017

Contratado: RENAN SIMÃO DA COSTA CNPJ Nº 26.922.027/0001-25
Pregão Presencial Nº: 54/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 11.400,00
Vigência: 25/08/2018

Tomazina, 25 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3B7D1EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação do Sr. **João Silva de Souza CPF 027.204.088-67,** que se propõe a ***Locação de um Imóvel para implantação do Almoxarifado***, totalizando um valor de R$ 13.800,00 (Treze mil, oitocentos reais).

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12313BA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 89/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Josilene Bonete de Faria dos Santos, inscrita no CPF: 080.935.489-63, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) com redução de 50% (Período de 25/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Acompanhar adolescente a delegacia e ao IML.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2039F257

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 90/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Lourdes do Carmo Rosa, inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) com redução de 50% (Período de 25/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Acompanhar adolescente a delegacia e ao IML.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F943F071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 91/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Silmara de O. Cordeiro, inscrita no CPF: 020.968.919-65, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SILMARA DE O. CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) com redução de 50% (Período de 25/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Acompanhar adolescente a delegacia e ao IML.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F0AB011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 92/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Edinéia Souza Machado, portador da cédula de identidade 8.350.034-40 SSP-PR e inscrito no CPF: 045.515.479-13, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDINEIA SOUZA MACHADO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (com redução de 50%) (Período de 29/08/2017 a 30/08/2017).

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR.
MOTIVO: CURSO: POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:348C425B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 93/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Vanderleia do Rocio Prestes, portador da cédula de identidade 5.276.953-1 SSP-PR e inscrito no CPF: 000.345.709-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (com redução de 50%) (Período de 29/08/2017 a 30/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR.
MOTIVO: CURSO: POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4448A56F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 94/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Autair Aparecida Santos, portador da cédula de identidade 3.057.040-5 SSP-PR e inscrito no CPF: 394.206.809-59, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (com redução de 50%) (Período de 29/08/2017 a 30/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR.
MOTIVO: CURSO: POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E5F13DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 95/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 25/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: São Mateus do Sul - PR
MOTIVO: Reunião com Engenheiro para discussão do Projeto Estrutural da Construção do Paço Municipal.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1E35D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 96/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIN, portadora da cédula de identidade 1.846.818SSP-PR e inscrita no CPF: 355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 25/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: São Mateus do Sul - PR
MOTIVO: Reunião com Engenheiro para discussão do Projeto Estrutural da Construção do Paço Municipal.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B54A2DEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 97/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOCELIA FRANCO BOMFIM, portadora da cédula de identidade 6.860.753-1 SSP-PR e inscrito no CPF: 016.002.009-31, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOCELIA FRANCO BOMFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) com redução de 50% (Período de 29/08/2017 a 30/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: CURSO: POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5AD2A7E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 266/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes para integrarem o CMC- Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 660/2016.

DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 660 de 20 janeiro de 2017, para comporem o CMC- Conselho Municipal da Cidade, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titulares:
Ronaldo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 9.932.003-6, e inscrito no CPF nº 065.914.249-03;
Jorge de Oliveira Junior, portador da carteira de identidade nº 5.793.891-9, e inscrito no CPF nº 896.807.909.91;
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri, portadora da carteira de identidade nº 5.322.777-5, e inscrita no CPF nº 000.345.789.35
Suplentes:
Cindy Nicole Bonfim Cristo, portadora da carteira de identidade nº 12.356.238-0, e inscrita no CPF nº 085.771.599-22
Elisiane Rodrigues Santos Zelinski, portadora da carteira de identidade n° 5.940.279-0 e inscrita no CPF sob o n° 962.821.189-72.
Genesis Elias de Souza portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4 e inscrito no CPF sob o n° 057.184.399-90.

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titulares:
Jair de Oliveira Pereira, portador da carteira de identidade n° 60772053, inscrito no CPF sob o n° 938.847.109-15
Tiago Felipe Reis Feitosa Lima, portador da carteira de identidade n°43.385669-5, inscrito no CPF sob o n° 320.811.128-25

Suplentes:
Mariza Gonçalves dos Reis, portadora da carteira de identidade n° 197936-2, inscrita no CPF sob o n° 85.062.759-49.
Ney Estevão do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 3.150.514-3, e inscrito no CPF nº 491.926.719-34.

III-REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO

a)Titular:

• **Indiamara Bibas**, portadora da carteira de identidade n° 2.005.191-4, e inscrita no CPF n° 318.434.689-72

b)Suplente:

• **Joceli de Fatima Taborda,** portadora da carteira de identidade n° 6785408-0, e inscrita no CPF n° 024.365.849.40.

IV- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO

a)Titular:

• **Edgar Antonio Machado**, portador da carteira de identidade n° 1510092-3, e inscrito no CPF n° 402.460.359-00

b)Suplente:

• **Elson dos Santos**, portador da carteira de identidade n° 6.218818-7, e inscrito no CPF n° 016.784.589-61

V- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

a)Titular:

• **Elias Cardoso de Souza,** portador da carteira de identidade n° 87777367, e inscrito no CPF n° 036.487.479-16

b)Suplente:

• **Carlos Silva de Souza,** portador da carteira de identidade n° 84831760, e inscrito no CPF n° 041.986.009-61

VI- REPRESENTANTE DE ENTIDADES TÉCNICAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Jalmir Brusamolin, portador da carteira de identidade nº 1.846.818, e inscrito no CPF sob nº 355.416.289-20.

Art. 2°- O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal da Cidade – CMC, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3°- O conselho de que trata este Decreto deverá atender o que dispõe a Lei municipal n° 660/2016 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9EABBD5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Isabel do Carmo de Paula Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.797.012-8/SESP/PR, a contar de 16/08/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE06AC04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Marilene dos Santos Pinheiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.945.285-4/SESP/PR, a contar de 24/08/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D43B4002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O Município de Turvo, representado pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Presencial em tela, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes de grama transplantada conforme especificações no referido edital.

Turvo, (PR), 24 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B8FE3DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº108/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas em favor da empresa JOSE CESAR BARBOSA ME (CNPJ Nº 07.360.102/0001-67), pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 18/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 163/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 108/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7F52D718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N˚. 08-2014
CONTRATO N˚ 65/2014 QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n˚ 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jeronimo Gadens do Rosario.**
CONTRATADA: EVALDO BATISTA CARNEIRO NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n˚ 009.619.429-40, e cédula de identidade n˚. 9.327.156-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Moacir Julio Silvestri, 195, centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000.
VALOR: R$1.833,46 (mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: até 06 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C1B00965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N˚. 23-2014
CONTRATO N˚ 121/2014 TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL DE BANHADO VERMELHO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n˚ 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**,** Jerônimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA: C.MOTEKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº. 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Rua Principal, Banhado Vermelho, CEP: 85150-000, no Município de Turvo, neste ato representada pelo Sr. Cristofor Moteka.
VALOR: R$1.080,39 (mil e oitenta reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: até 08 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F231E537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 18/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N˚ 18/2017, cujo objeto é a "Contratação do profissional Marcelo Silveira Dalle Teze para ministrar palestra"**,** de forma que adjudico seu objeto à empresa: APOIO SUL LTDA - EPP (CNPJ nº 05.056.674/0001-21), pelo valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Turvo (PR), 23 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7521D607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 278/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCI TEREZINHA RUCINSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30E6DBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória (PR), referente ao 3º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n˚ 1946/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 09/08/2017,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória (PR) – 3º Bimestre de 2017.

Art. 2º. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº 7880-8 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil e a Conta nº 0409-1 – Agência 0407 Caixa Econômica Federal.
Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2017:

Saldo em 01/05/2017 – Contábil R$ 39.142,16
Repasse de Programas R$ 600,00
Rendimento Aplicação R$ 346,44
Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal R$ 21.779,93
Saldo anterior R$ 39.142,16
Total das receitas R$ 61.868,53
Material Permanente R$ 0,00
Outros Serviços R$ 19.854,17
Materiais de Consumo R$ 1.944,66

Subvenções Sociais R$ 0,00
Total das Despesas R$ 21.798,83

Art. 4º. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil = **Saldo Contábil em 30/06/2016 – R$ 177,74 (A)** e a Conta nº 0409-1 – Agência 0407 – Caixa Econômica Federal = **Saldo Contábil em 28/02/2016 – R$ 39.891,96 (B). Total de recursos (A + B): R$40.069,70.**
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 09 de agosto de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:80DFA233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2017

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preço para fornecimento de peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo sistema Audatex, de conformidade com a solicitação da Administração nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4210), referente ao Instrumento Contratual nº 10/2017 (3817);
GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4211), referente ao Instrumento Contratual nº 11/2017 (3818);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a iniciar 24/08/2017 e terminar em 23/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º do Decreto Municipal nº 123/2010 e Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FBC9BA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2017

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

DETENTOR DA ATA: CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME						
CNPJ: 81.206.567/0001-10						
LOTE	ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	1	10	PR	ABRAÇADEIRA PAFA FIXAR CAIXA DE LUZ	JANDRIGUES	15,85
1	2	56	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO	TRAMONTINA	4,85
1	6	20	UN	ADESIVO PARA PVC INCOLOR 175G	PLASTILIT	12,88
1	24	20	PC	ARRUELA PARA CAIXA DE LUZ ALUMINIO 1P	MAGNET	1,00
1	25	30	PC	ARRUELA PARA CAIXA DE LUZ ALUMÍNIO 3/4	MAGNET	0,35
1	26	485	UN	ARRUELA QUADRADA PARA REX	MAGNET	0,50
1	29	100	UN	BOCAL DE LOUÇA FIXO - E27	DECORLUX	4,25
1	30	40	UN	BOCAL PENDENTE PORCELANA E-27	LORENZETTI	3,47
1	32	2	UN	BOMBA PARA POÇO 127V 930C	JS	277,40
1	33	2	UN	BOMBA PARA POÇO 220V 930C	JS	277,40
1	47	30	PC	BUCHA PARA CAIXA DE LUZ 3/4	INTERNEED	0,74
1	48	20	PC	BUCHA PARA CAIXA DE LUZ TIPO 1 AN 1	JANDRIGUES	0,89
1	50	10	PC	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO PARA POSTE 1	JANDRIGUES	4,27
1	51	50	MT	CABO COAXIAL	CONDUSPAR	1,54
1	52	100	MT	CABO DE AÇO 7/8"	VONDER	49,54
1	53	400	MT	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	CONDUSPAR	3,57
1	55	100	MT	CABO DE LUZ QUADRIPLEX 16MM	CONDUSPAR	7,48
1	56	100	MT	CABO DE LUZ RÍGIDO 16MM	CONDUSPAR	7,28
1	57	100	MT	CABO DE LUZ TRIPLEX 16MM	CONDUSPAR	5,25
1	67	7	UN	CAIXA DE LUZ AN 1	OLIPE	67,87
1	68	10	UN	CAIXA DE LUZ AN2	OLIPE	143,65
1	70	270	UN	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X	FAME	6,95
1	90	20	UN	Chuveiro / Ducha, Elétrico, 4 temp. Potencia Mínima: 5.500w	FAME	54,50
1	97	50	MT	CINTA DE ALUMÍNIO PARA POSTE	JANDRIGUES	1,40
1	100	30	UN	CONCTOR AUTOPERFURANTE 25MM	JANDRIGUES	10,05
1	101	12	UN	CONECTOR P/ CABO 16MM SPLIT BOLT	MAGNET	7,00
1	102	24	UN	CONECTOR P/ HASTE DE TERRA GAR	MAGNET	8,45
1	103	30	PR	CONECTOR PLÁSTICO PARA FIO 16MM - PAR	MAGNET	8,20
1	104	30	UN	CONECTOR SAPATA 10	JANDRIGUES	5,45
1	105	30	UN	CONECTOR SAPATA 25	JANDRIGUES	5,95
1	124	16	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 32A TIPO DIN	SOPRANO	35,15
1	125	16	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 50A	SOPRANO	49,55
1	126	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A TIPO DIN	SOPRANO	10,80
1	127	16	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	15,35
1	128	22	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	99,05
1	141	100	BR	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1; BARRA	ELECON	8,05
1	142	50	BR	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4; BARRA	ELECON	6,25
1	143	50	PC	ELETRODUTO LUVA ROSCÁVEL 1P	ELECON	1,00

1	156	23	UN	EXTENSÃO 10 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	TRAMONTINA	25,75
1	157	30	UN	EXTENSÃO 20 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	TRAMONTINA	44,85
1	169	32	UN	FILTRO PROTETOR C/ 5 TOMADAS	TRAMONTINA	27,75
1	171	1500	MT	FIO FLEXIVEL 1,5MM	CONDUSPAR	0,88
1	172	110	MT	FIO FLEXIVEL 10MM	CONDUSPAR	3,85
1	173	2000	MT	FIO FLEXIVEL 2,5MM	CONDUSPAR	1,27
1	174	1430	MT	FIO FLEXIVEL 4MM	CONDUSPAR	1,78
1	175	1520	MT	FIO FLEXIVEL 6MM	CONDUSPAR	2,48
1	176	1040	MT	FIO SÓLIDO 10MM	CONDUSPAR	3,77
1	177	300	MT	FIO SÓLIDO 2,5M	CONDUSPAR	1,17
1	179	110	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	FAME	5,95
1	180	20	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS - MÍNIMO 19MMx5M	FAME	5,45
1	193	10	UN	HASTE TERRA 5/8' x 2,40M 12,75MM	SANTA CLARA	28,73
1	195	29	UN	INTERRUPTOR APARENTE - 1 TECLA SIMPLES SISTEMA X	FAME	6,24
1	196	31	UN	INTERRUPTOR APARENTE - 3 TECLAS SIMPLES SISTEMA X	ENERBRAS	9,20
1	197	31	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 2 TECLAS SIMPLES	ENERBRAS	9,95
1	198	26	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 1 TECLAS SIMPLES + TOMADA	TRAMONTINA	8,90
1	199	150	UN	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO COM PREGO 24X24	A.SANTOS	0,34
1	214	50	UN	LÂMPADA COMP ELET ESPIRAL 25W 127V	TASCHIBRA	17,00
1	215	80	UN	Lâmpada compacta fluorescente 25 Watts	EMPALUX	14,35
1	216	80	UN	Lâmpada Compacta Fluorescente 34 Watts	TASCHIBRA	18,70
1	217	50	UN	LÂMPADA LED TKL 12W 6400K BIVOLT	TASCHIBRA	19,30
1	218	50	UN	LÂMPADA LED TKL 6W 6500K BIVOLT	TASCHIBRA	10,85
1	219	50	UN	LÂMPADA LED TKL 8W 6500K BIVOLT	TASCHIBRA	14,88
1	220	50	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 16 WATTS	TASCHIBRA	9,90
1	221	50	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W 127V	TASCHIBRA	9,45
1	222	84	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32 WATTS	TASCHIBRA	9,90
1	223	57	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W 127V	TASCHIBRA	7,00
1	224	50	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 40W	TASCHIBRA	7,23
1	236	10	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FLUORESCENTE 2X8W BIVOLT	TASCHIBRA	48,85
1	237	50	UN	LUMINÁRIA LUMIFACIL LED 2 x 16W 127V	TASCHIBRA	123,85
1	238	50	UN	LUMINÁRIA LUMIFACIL LED 2 x 8W 127V	TASCHIBRA	70,85
1	239	50	UN	LUMINÁRIA LUMINAFÁCIL LED 2X16W 127V BRANCA	TASCHIBRA	141,68
1	240	50	UN	LUMINÁRIA LUMINAFÁCIL LED 2X8W 127V PRETA	TASCHIBRA	89,17
1	250	20	PR	LUVA PARA ELETRODUTO1'	TIGRE	1,00
1	270	20	UN	NÚMERO PARA CAIXA DE LUZ N° 1-2-3	PLAJU FUNDIÇÃO	2,50
1	276	20	PC	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 x 200MM	OSTEN	9,90
1	287	60	UN	PLUG 3 SAÍDAS 'T'	INTELBRAS	5,85
1	288	50	UN	PLUG DE PVC COM ROSCA 1"	INTELBRAS	1,30
1	289	50	UN	PLUG DE PVC COM ROSCA 3/4"	INTELBRAS	0,85
1	290	44	UN	PLUG FEMEA	TRAMONTINA	3,95
1	291	50	UN	PLUG MACHO 10 AMP.	TRAMONTINA	3,55
1	292	50	UN	PLUG MACHO 20 AMP.	TRAMONTINA	4,80
1	300	5	UN	POSTE DE LUZ 100 LISO	ALFASATO	307,15
1	301	4	UN	POSTE DE LUZ 75 LISO	ALFASATO	262,55
1	313	70	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X16W BIVOLT	INTELTEC	24,27
1	314	80	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40W BIVOLT	INTELTEC	26,95
1	315	20	UN	REFLETOR E-27 250W	TASCHIBRA	56,50
1	316	30	UN	REFLETOR E-40 400W	TASCHIBRA	49,00
1	322	20	UN	REX I	CISER	10,90
1	323	20	UN	REX III	CISER	29,73
1	324	20	PC	REX PARA ESTRIVO 1x1 REFORÇADO	CISER	20,80
1	325	20	PC	REX PARA ESTRIVO 3x3 REFORÇADO	CISER	37,65
1	334	100	PC	RONDANAS PARA REX 70x70	SLO	6,94
1	387	30	UN	TOMADA + 1 TECLA SISTEMA X	ENERBRAS	10,90
1	388	30	UN	TOMADA APARENTE - 3 PÓLO SISTEMA X	FAME	8,90
1	389	30	UN	TOMADA EMBUTIR 20A SISTEMA X	FAME	11,39
1	392	5	UN	TORNEIRA ELETRICA, COM NO MÍNIMO 4500W (PAREDE e MESA)	HYDRA	139,70
7	62	1000	M	CAIBRO DE PINUS (2"X2")	MADEPINUS	1,45
7	78	70	UN	CANALETA PVC BRANCA 20MM X 10MM X 2,20M	FAME	4,30
7	79	100	UN	CANTONEIRA PARA MEIA CANA PVC INTERNA BRANCA	POLIFORTE	2,40
7	84	13	UN	CHAPA DE MADEIRA COLA FENOLICA 2,20 X 1,10 X 10 MM	COMPENSADOS LENATI	30,35
7	110	200	PR	CUMEEIRA DE FIBRO-CIMENTO ESP 4MM	ETERNIT	8,00
7	111	200	PR	CUMEEIRA DE FIBRO-CIMENTO ESP 6MM	ETERNIT	26,71
7	144	400	MT	Emenda para forro d e PVC - Tipo H	POLIFORTE	3,55
7	145	400	UN	Emenda para Meia Cana de PVC	POLIFORTE	1,45
7	186	500	M2	FORRO DE PINUS	MADESIL	10,10
7	187	2300	M2	FORRO DE PVC 8MM; 1ª LINHA - BRANCO	POLIFORTE	11,90
7	194	20	UN	IMPERMEABILIZANTE ISOL II 18KG	VEDACIT	177,15
7	251	30	MT3	MADEIRA DE EUCALIPTUS DE 1ª, SERRADA, VÁRIAS BITOLAS	MADESIL	791,71
7	265	500	MT	MEIA CANA DE PINUS	MADESIL	1,48
7	266	500	MT	MEIA CANA DE PINUS 1X2' FRISADA	MADESIL	1,55
7	267	600	MT	MEIA CANA DE PVC 1ª LINHA - BRANCO	POLIFORTE	3,05
7	269	400	UN	Moldura de Canto Interno para Meia Cana Forro de PVC	POLIFORTE	2,05
7	273	3000	UN	PARAFUSO 110 x 5/16 - PARA TELHA FIBRO CIMENTO	VONDER	0,70
7	275	8000	UN	Parafuso para Forro de PVC 4,20 x 13	VONDER	0,07
7	302	50	KG	PREGO 10 X 10	INPRELL	12,70
7	303	50	KG	PREGO 12 X 15	INPRELL	10,50
7	304	20	KG	PREGO 15 X 21	INPRELL	9,60
7	305	120	KG	PREGO 17 X 27	INPRELL	8,15
7	306	60	KG	PREGO 20 X 48	INPRELL	8,20
7	307	50	KG	PREGO 25 X 72	INPRELL	10,40
7	308	100	UN	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 30 - PCT C/ 500 GR	INPRELL	10,70
7	326	1200	MT	RIPA DE PINUS (1"X2")	MADESIL	0,90
7	327	1200	MT	RIPA DE PINUS (1"X3")	MADESIL	1,30
7	328	500	MT	RODAPÉ DE PINUS 6,5 CM FRISADO	MADESIL	1,95
7	344	500	MT	TÁBUA DE CAMBARÁ DE 1ª PARA BEIRAL, 14CM	MADESIL	10,00
7	345	500	UN	TÁBUA DE PINUS (1" X 10" X 2,50M)	MADESIL	9,40
7	346	10	UN	TÁBUA DE PINUS (1" X 12" X 2,50M)	MADESIL	13,00

7	347	500	UN	TÁBUA DE PINUS (1" X 4" X 2,50M)	MADESIL	4,55
7	348	500	UN	TÁBUA DE PINUS (1" X 8" X 2,50M)	MADESIL	7,35
7	359	200	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,22 X 0,50M, ESP. 4MM	ETERNIT	6,90
7	360	500	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,22 X 0,50M, ESP. 5MM (OLINDA)	ETERNIT	10,85
7	361	200	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,22 X 1,10M, ESP. 6MM	ETERNIT	23,75
7	362	235	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83 X 1,10M, ESP. 6MM	ETERNIT	36,49
7	363	400	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 0,50M, ESP. 4MM	ETERNIT	13,25
7	364	500	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 0,50M, ESP. 5MM (OLINDA)	ETERNIT	21,80
7	365	400	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 1,10M, ESP. 5MM	ETERNIT	41,55
7	366	170	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 1,10M, ESP. 6MM	ETERNIT	50,00
7	368	20	UN	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 X 5MM	ETERNIT	26,00
7	369	300	UN	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 X 5MM	ETERNIT	68,22
7	413	300	MT	VIGA DE PINHEIRO 2" X 4"	MADESIL	6,30
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL NEGRELE LTDA - ME						
CNPJ: 07.030.236/0001-10						
LOTE	ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
8	71	30	UN	CAIXILHO DE CAMBARÁ COM VISTAS 14CM	MADECIL	63,30
8	72	40	PR	CAIXILHO PARA PORTA MADEIRA 0,80X2,10M L=14CM, c vista PINUS	MADECIL	53,10
8	91	15	UN	CILINDRO P/ FECHADURA HELA	HELA	18,45
8	92	40	UN	CILINDRO P/ FECHADURA PADO	HELA	15,85
8	93	45	UN	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	HELA	16,19
8	94	40	UN	CILINDRO P/ FECHADURA STAM	HELA	15,88
8	130	40	UN	DOBRADIÇA P/ PORTA 3.1/2" - 3 PÇ	ROCHA	7,20
8	131	20	UN	DOBRADIÇA P/ PORTÃO 8" LEME	ROCHA	7,50
8	132	10	UN	DOBRADIÇA P/ PORTÃO 8" PARA CHUMBAR	ROCHA	8,65
8	154	120	LT	ESPUMA ADESIVA E EXPANSIVA DE POLIURETANO - 500 ML	CHEMICOLOR	14,20
8	159	30	UN	FECHADURA EXTERNA 1º LINHA	HELA	33,65
8	160	20	UN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA TETRA	HELA	67,00
8	161	40	UN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA TETRA; MODELO COLONIAL	HELA	60,45
8	162	20	UN	FECHADURA EXTERNA POP LINE	HELA	30,20
8	163	20	UN	FECHADURA INTERNA INOX	HELA	33,50
8	164	50	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA "TAMBOR" DE 1ª LINHA	HELA	35,25
8	165	50	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE 1ª LINHA	HELA	26,80
8	166	30	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE 1ª LINHA "BWC"	HELA	27,60
8	167	50	UN	FERROLHO 448 50 MM X 19 MM	ROCHA	5,25
8	168	50	UN	FERROLHO 453 85 MM X 32MM	ROCHA	4,20
8	191	20	CJ	GUARNIÇÃO DE PINUS COMPLETA COM VISTAS	MADECIL	21,85
8	192	10	CJ	GUARNIÇÃO PARA PORTA COMPLETO CAMBARÁ	MADECIL	38,65
8	200	15	UN	JANELA DE ALUMÍNIO 1,00X1,00M C/ BASCULANTE ALUMIN	ALUMASA	284,50
8	294	39	UN	PORTA EXTERNA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X 2,10M	MADECIL	180,50
8	295	40	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA LISA 0,70 X 2,10M	MADECIL	83,60
8	296	20	UN	PORTA LISA PINUS 60CM 2,10M COM FURO	MADECIL	55,40
8	297	30	UN	PORTA LISA PINUS 80CM 2,10M COM FURO	MADECIL	55,40
8	414	30	UN	VITROX 1,00 X 1,00	ALUMASA	71,35
8	415	30	UN	VITROX 1,20 X 1,20	ALUMASA	88,15
DETENTOR DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 10.344.912/0001-34						
LOTE	ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
6	8	20	UN	AGUA RAZ PARA PINTURA 5 LITROS	REVESTLAR	36,30
6	9	100	UN	AGUA RAZ PARA PINTURA 900 ML	REVESTLAR	6,80
6	28	30	UN	BANDEJA DE PVC NO MÍNIMO 30 CM LARGURA 43X33 GRANDE	ATLAS	8,70
6	43	18	UN	BROXA DE PINTURA GRANDE - MÍNIMO 15 CM	ATLAS	4,90
6	75	100	SC	CAL PARA PINTURA COLORIDO SACO 5KG	SERRO AZUL	5,30
6	106	77	FR	CORANTE LÍQUIDO 50 ML - DIVERSAS CORES	SUVINIL	2,72
6	152	32	UN	ESPÁTULA PARA PINTURA Nº 08	ATLAS	5,82
6	153	32	UN	ESPÁTULA PARA PINTURA Nº 12	ATLAS	6,43
6	183	110	UN	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA 150ML	SINHA	1,00
6	189	10	UN	FUNDO REPARADOR BASE DE ÁGUA 18LT	REVESTLAR	147,40
6	229	130	UN	LIXA P/ FERRO 120	ATLAS	1,90
6	230	135	UN	LIXA P/ FERRO 80	ATLAS	1,80
6	231	80	UN	LIXA P/ MADEIRA 100	ATLAS	1,00
6	232	80	UN	LIXA P/ MADEIRA 150	ATLAS	1,10
6	233	80	UN	LIXA P/ MADEIRA 80	ATLAS	1,00
6	234	100	MT	LIXA PARA PAREDE EM ALVENARIA - Nº 100	ATLAS	1,62
6	259	50	PCT	MASSA CORRIDA PVA, 1ª LINHA, SACO 15 KG	REVESTLAR	16,62
6	263	84	BALD	MASSA TEXTURIZADA, 1ª LINHA, 25 KG	REVESTLAR	43,47
6	264	66	PCT	MASSA TEXTURIZADA, 1ª LINHA, SACO 15 KG	REVESTLAR	37,80
6	281	41	UN	PINCEL 1"	ATLAS	2,42
6	282	39	UN	PINCEL 1/2"	ATLAS	1,50
6	283	39	UN	PINCEL 2"	ATLAS	3,33
6	284	39	UN	PINCEL 3/4"	ATLAS	2,27
6	329	50	UN	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM/6"	ATLAS	4,70
6	330	50	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 15CM/6"	ATLAS	8,15
6	331	50	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM/9"	ATLAS	11,80
6	332	42	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 9CM/4"	ATLAS	5,90
6	333	39	UN	ROLO PARA TEXTURA COM CABO 23CM	ATLAS	22,60
6	335	22	UN	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, 18 LTS	REVESTLAR	66,30
6	336	20	UN	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, 3,6 LTS	REVESTLAR	22,60
6	337	20	GL	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6LTS	SAYERLACK	60,47
6	342	30	GL	SOLVENTE GALÃO 5 LTS	REVESTLAR	39,30
6	372	34	LT	TINTA À ÓLEO, LATA 18 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	REVESTLAR	132,30
6	373	55	LT	TINTA À ÓLEO, LATA 3,6 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	REVESTLAR	41,58
6	374	60	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCA, ECONOMICA LATA 3,6 LTS, 2ª LINHA	REVESTLAR	26,10
6	375	50	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, 18 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	REVESTLAR	211,70
6	376	53	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, 18 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	REVESTLAR	211,70
6	377	50	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, 3,6 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	REVESTLAR	43,85
6	378	63	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,3,6 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	REVESTLAR	43,85
6	379	45	LT	TINTA ESMALTE SINTÉT, LATA 3,6 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	REVESTLAR	51,41
6	380	6	LT	TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6 LTS, 2ª LINHA, DIVERSAS CORES	REVESTLAR	47,63

6	381	60	LT	TINTA LATEX PREMIUM ; 3,6 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	REVESTLAR	41,58
6	382	7	LT	TINTA LATEX PREMIUM FOSCA; 18 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	REVESTLAR	143,64
6	383	20	LT	TINTA PARA PISO - LATA DE 18 LTS	REVESTLAR	136,08
6	384	5	LT	TINTA PARA PISO 3.600 ML	REVESTLAR	34,78
6	385	20	LT	TINTA PARA QUADRO ESCOLAR, LATA 3,6 LTS - VERDE	CORAL	79,38
6	386	60	FR	TINTA SPRAY BRILHO 350 ML - DIVERSAS CORES	COLORGIN	11,80
6	412	28	GL	VERNIZ POLIURETANO PARA MADEIRA 1ª LINHA GALÃO 3,6LTS	SAYERLACK	54,05
DETENTOR DA ATA: ROSMAR SOUZA - ME						
CNPJ: 17.176.524/0001-30						
LOTE	ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	3	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 25MM	MULTILIT	7,37
2	4	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 40MM	MULTILIT	13,37
2	5	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 50MM	MULTILIT	14,75
2	7	100	UN	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS E CONEXÕES PVC SOLDÁVEL 75 GR	MULTILIT	4,61
2	11	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA P/ VASO SANITÁRIO	TECBOND	7,56
2	27	50	UN	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO SIMPLES	DURIN ACESSORIOS	19,36
2	31	40	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - COM ASTE EM ALUMINIO	KRONA	10,60
2	44	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM X 50MM	MULTILIT	4,61
2	45	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	MULTILIT	1,84
2	46	50	UN	Bucha de Redução Soldavel 50 x 25mm	MULTILIT	2,30
2	49	100	UN	BUCHA PLÁSTICA 6MM	FIEL FERRAMENTAS	0,06
2	63	20	UN	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 1.000 LITROS	BAKOF	313,39
2	64	10	UN	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 5.000 LITROS	BAKOF	1723,66
2	65	60	UN	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, CAPACIADE 9 LTS	ALUMASA	22,12
2	112	105	UN	CURVA 45° LONGA PVC Ø 100	MULTILIT	24,43
2	113	105	UN	CURVA 45° LONGA PVC Ø 40	MULTILIT	4,15
2	114	10	UN	CURVA 45° LONGA PVC Ø 50	MULTILIT	7,19
2	115	112	UN	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 100MM - ESGOTO	MULTILIT	11,06
2	116	106	UN	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 40MM - ESGOTO	MULTILIT	3,69
2	117	20	UN	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 50MM - ESGOTO	MULTILIT	5,53
2	118	109	UN	CURVA 90° LONGA PVC Ø 100 - ESGOTO	MULTILIT	27,65
2	119	110	UN	CURVA 90° LONGA PVC Ø 150 - ESGOTO	MULTILIT	44,24
2	120	114	UN	CURVA 90° LONGA PVC Ø 40 -ESGOTO	MULTILIT	3,69
2	121	110	UN	CURVA 90° LONGA PVC, SOLDÁVEL, Ø 25 MM	MULTILIT	2,03
2	122	110	UN	CURVA 90° LONGA PVC, SOLDÁVEL, Ø 40 MM	MULTILIT	8,30
2	129	60	UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML	NACIONAL	35,03
2	146	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2	PLASHBON	4,15
2	147	30	UN	ENGATE RÁPIDO (PARA MANGUEIRA DE JARDIM)	PLASHBON	3,78
2	150	22	UN	ESGUICHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM	PLASHBON	10,14
2	182	100	RL	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 18MM X 25M	POLYFITA	5,35
2	184	25	UN	FLANGE P/ CAIXA DÁGUA 25 MM X 3/4'	MULTILIT	7,84
2	188	10	UN	Fossa séptica pré-moldada, capacidade mínima de 1000 Litros	ALFAZATO	119,83
2	201	50	UN	JOELHO 45º, PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, Ø 25MM	MULTILIT	0,74
2	202	50	UN	JOELHO 45º, PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, Ø 32MM	MULTILIT	2,12
2	203	20	UN	JOELHO 90° C/ VISITA DE PVC ESGOTO Ø 100 x 50	MULTILIT	9,22
2	204	110	UN	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 100MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	3,69
2	205	110	UN	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 40MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	1,20
2	206	110	UN	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	1,84
2	207	100	UN	JOELHO DE 90° DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	MULTILIT	3,69
2	208	120	UN	JOELHO DE 90° DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	MULTILIT	3,50
2	209	60	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X1/2"LR	MULTILIT	2,76
2	210	110	UN	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100	MULTILIT	11,98
2	211	110	UN	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50	MULTILIT	7,83
2	212	110	UN	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50	MULTILIT	4,90
2	213	10	KIT	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ENTRADA E SAÍDA, UNIVER	KRONA	77,33
2	225	29	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	LOGASA	115,22
2	226	30	UN	LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE	KRONA	27,65
2	241	120	UN	LUVA DE PVC 100MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	3,50
2	242	50	UN	LUVA DE PVC 150MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	15,67
2	243	118	UN	LUVA DE PVC 40MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	2,30
2	244	118	UN	LUVA DE PVC 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	MULTILIT	2,30
2	245	89	UN	LUVA DE PVC REDUÇÃO 25 X 20 MM SOLDÁVEL	MULTILIT	0,74
2	246	89	UN	LUVA DE PVC REDUÇÃO ROSCA 1 X 3/4"	MULTILIT	1,94
2	247	89	UN	LUVA DE PVC REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2"	MULTILIT	1,66
2	248	149	UN	LUVA DE PVC RIGÍDO, SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO, AZUL, 25MMX3/4	MULTILIT	2,77
2	249	100	UN	LUVA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, 25MM	MULTILIT	0,46
2	252	265	MT	MANGUEIRA GROSSA PARA JARDIM	PLASHBON	2,03
2	254	1050	MT	MANGUEIRA PRETA 1" x 2mm	CONDUFLEX	1,84
2	255	600	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4" - 2MM	CONDUFLEX	1,11
2	261	10	UN	MASSA PARA CALAFETAR EM TABLETE	KRONA	3,23
2	268	5	UN	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCO	LOGASA	146,55
2	274	250	UN	PARAFUSO E BUCHA 10 MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO	FAMOSA	2,58
2	298	60	UN	PORTA PAPEL TOLHA, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS	NACIONAL	32,17
2	299	20	PC	PORTA ROLO DE PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO	NACIONAL	13,83
2	309	28	UN	Ralo Sifonado 15cm com 7 entradas	MULTILIT	7,83
2	310	33	UN	Ralo Sifonado - Branco	MULTILIT	5,43
2	317	23	UN	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	MULTILIT	6,91
2	318	60	UN	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM	MULTILIT	11,52
2	319	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL, C/ CANOPLA CROMADA, 3/4"	DELTA	48,85
2	339	30	UN	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	PLASHBON	5,53
2	340	30	UN	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO - 1 1/2"	PLASHBON	10,14
2	341	91	UN	SILICONE INCOLOR 280 GR	MULTILIT	12,81
2	349	5	UN	TANQUE P/ LAVAR ROUPA DE CIMENTO - 1 BOCA	ALFAZATO	79,27
2	350	40	UN	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 20MM	MULTILIT	0,74
2	351	49	UN	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 25MM	MULTILIT	0,83
2	352	52	UN	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 40MM	MULTILIT	5,07
2	353	30	UN	TE DE PVC COM JUNTA, PARA ESGOTO Ø 100MM	MULTILIT	6,54
2	354	30	UN	TE DE PVC COM JUNTA, PARA ESGOTO Ø 150MM	MULTILIT	24,89
2	355	60	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 50 X 25MM	MULTILIT	4,61

2	356	30	UN	TE DE ROSCA SOLDÁVEL DE 50 MM	MULTILIT	8,30
2	390	15	UN	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" P/ PIA DE COZINHA METAL	DELTA	59,91
2	391	50	UN	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATÓRIO	DELTA	21,20
2	393	19	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA PAREDE BICA ALTA	DELTA	27,65
2	394	60	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" - PLÁSTICO	PLASTILIT	12,44
2	397	60	UN	TUBO DE DESCARGA Nº 19 OU 20	KRONA	10,14
2	398	500	MT	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 100MM	MULTILIT	6,73
2	399	200	MT	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 150MM	MULTILIT	20,28
2	400	300	MT	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 50MM	MULTILIT	4,33
2	401	500	MT	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	MULTILIT	1,66
2	402	500	MT	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	MULTILIT	2,12
2	403	500	MT	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	MULTILIT	6,36
2	404	500	MT	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	MULTILIT	8,20
2	405	33	UN	Válvula para Lavatório, com Unho	KRONA	5,53
2	409	5	UN	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	LOGASA	285,74
2	410	32	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	LOGASA	119,83
3	16	200	M3	AREIA FINA - CAVA	AREAL ZILIOTO	64,20
3	17	150	M3	AREIA GROSSA - CAVA	AREAL ZILIOTO	54,15
3	18	200	M3	AREIA MÉDIA - CAVA	AREAL ZILIOTO	60,11
3	73	400	SC	CAL FINO SACO 20KG	CAL HIDRA	9,35
3	76	850	SC	CAL VIRGEM SACO 20KG	MOTTIN PAVIN	7,33
3	95	300	KG	CIMENTO	CIMENTOS CAUÊ	0,69
3	96	1000	SC	CIMENTO 50 KG	CIMENTOS CAUÊ	22,95
3	258	54	PCT	MASSA ACRÍLICA, 1ª LINHA, SACO DE 5KG	TINTAS ALESSI	20,65
3	262	90	SC	Massa Pronta para concreto, saco com 20kg.	CAL HIDRA	8,41
3	279	200	M3	PEDRA BRITA	PEDREIRA MANDIRITUBA	53,20
3	358	22000	UN	TELHA DE BARRO CERÂMICA FRANCESA DE 1ª QUALIDADE	TELHAS CURITIBA	0,87
3	367	560	UN	TELHA GOIVA CELIM	TELHAS CURITIBA	1,85
3	371	30000	UN	TIJOLO DE BARRO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19CM	CERÂMICA IRMÃOS COGU	0,24
4	19	1000	SC	ARGAMASSA ACI INTERNA PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂM. C/20	FORTFLEX	5,95
4	74	100	SC	Cal Hidratado, 20kg	MONTTIN PAVIN	5,68
4	151	30	PCT	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 5MM (100UN)	JUNTALIDER	1,80
4	285	560	M2	PISO CERÂMICO PI 3 - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	FIORANNO REVEST. CER	10,35
4	286	380	M2	PISO CERÂMICO PI 4 - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	FIORANNO REVEST. CER	10,50
4	321	152	KG	REJUNTE COLORIDO PARA AZULEJO E PISO CERÂMICO	FORTFLEX	2,25
5	12	10	RL	ARAME FARPADO ROLO 250 MTS	TELAS FRANZ	107,88
5	13	10	RL	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	TELAS FRANZ	177,92
5	14	30	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	TELAS FRANZ	9,05
5	15	50	KG	ARAME RECOZIDO	TELAS FRANZ	6,55
5	20	100	BR	ARMADURA CA-50 DIÂM. 10,00MM (3/8") BARRA C/ 12 METROS	ARAMEPAR	17,95
5	21	100	BR	ARMADURA CA-50 DIÂM. 6,40MM (1/4") BARRA C/ 12 METROS	ARAMEPAR	8,50
5	22	100	BR	ARMADURA CA-50 DIÂM. 8,00MM (5/16") BARRA C/ 12 METROS	ARAMEPAR	14,85
5	23	100	BR	ARMADURA CA-60 DIÂM. 4,20MM, BARRA C/ 12 METROS	ARAMEPAR	4,55
5	36	10	UN	BROCA 6 MM - PARA MADEIRA/FERRO - EM AÇO RAPIDO	DISMA FERRAMENTAS	7,20
5	37	10	UN	BROCA CONCRETO STANDARD 4MM	DISMA FERRAMENTAS	4,15
5	38	10	UN	BROCA CONCRETO STANDARD 6MM	DISMA FERRAMENTAS	6,10
5	39	10	UN	BROCA DE VIDEA 4 MM	DISMA FERRAMENTAS	3,54
5	40	10	UN	BROCA DE VIDEA 6 MM	DISMA FERRAMENTAS	5,54
5	41	6	UN	BROCA DE VIDEA 8 MM	DISMA FERRAMENTAS	7,65
5	42	6	UN	BROCA DE VIDEA LONGA 10 MM (C/ 25CM)	DISMA FERRAMENTAS	16,70
5	69	20	UN	Caixa de Passagem/ Inspeção/Gordura - em Concreto 35X35	EURO ATACADISTA	32,77
5	133	40	KG	ELETRODO 46.13 2,50 MM	VONDER	17,87
5	134	40	KG	ELETRODO 46.13 3,25 MM	VONDER	14,98
5	135	20	KG	ELETRODO 48.04 3,25 MM	VONDER	20,68
5	136	500	UN	ELETRODO DE CROMONIKE (3,25MM)	VONDER	1,56
5	137	500	UN	ELETRODO INOX 61.30 2,00 MM	VONDER	1,64
5	138	500	UN	ELETRODO INOX 68.81 2,50 MM	VONDER	1,60
5	139	500	UN	ELETRODO INOX 68.81 3,25 MM	VONDER	1,95
5	140	325	MT	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1")	BACELAR	1,33
5	155	25	UN	Esteira de Ferro, tipo malha (4,2mm; 15x15; 2x3 metros).	ARAMEPAR	30,43
5	190	40	KG	GRAMPO PARA CERCA	IMPRELL	8,19
5	357	1500	MT	TELA EM ARAME GALVANIZADO, FIO 16; MALHA 7; 1,50 M P/ CERCA	TELAS FRANZ	4,99
5	395	100	UN	TRELIÇAS DE FERRO, MÍNIMO 6x4,2x4 com 6m	ARAMEPAR	14,83
9	10	5	UN	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8"	FERTAK	15,30
9	34	20	PR	BOTAS DE BORRACHA PRETA (PAR)	PÉDE FERRO	29,95
9	35	10	UN	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA (PAR)	PÉ DE FERRO	29,25
9	54	30	UN	CABO DE ENXADA 1,30M REDONDO	PANDOLFO	6,25
9	58	40	UN	CADEADO 25 MM	PADO	7,50
9	59	60	UN	CADEADO 30 MM	PADO	10,35
9	60	40	UN	CADEADO 40 MM	PADO	13,85
9	61	30	UN	CADEADO 50 MM	PADO	17,35
9	66	4	UN	Caixa de Ferramentas em Plástico, (500 x 288 x 13K)	METASUL	41,70
9	77	10	UN	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	FERTAK	10,40
9	80	28	UN	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	CASA BELLA	4,16
9	81	10	UN	Carretel Nylon Resistente para Roçadeira STIHL 160-220	WILSON FERRAMENTAS	23,65
9	82	15	UN	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 24MM, CAPACIDADE 60 LTS, COMPLETO	MAESTRO	70,29
9	83	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	PANDOLFO	27,14
9	85	10	UN	CHAVE AJUSTÁVEL 8"	FERTAK	19,10
9	86	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	BELLOTA	6,20
9	87	10	UN	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	BELLOTA	6,95
9	88	10	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	BELLOTA	6,15
9	89	10	UN	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	BELLOTA	5,45
9	98	70	UN	COLA INSTANTANIA 5 GR	CASA BELLA	3,75
9	99	10	UN	COLHER DE PEDREIRO TRIÂNGULO 8"	BARTEX	13,25
9	107	200	MT	CORDA TRANÇADA DE NYLON 10MM	WILSON FERRAMENTAS	1,15
9	108	50	KG	CORRENTE EM KG SOLDAVEL 12,5 MM	TELAS FRANZ	13,90
9	109	10	UN	CORTADEIRA COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	17,40
9	123	30	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 321ML	CASA BELLA	6,05
9	148	10	UN	ENXADA S/ CABO 22CM	PANDOLFO	15,15

9	149	20	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS ALTURA: 2,18 M 4,8Kg	CASA BELLA	102,30
9	158	15	UN	FACA P/ ROÇADEIRA 1"	CASA BELLA	12,50
9	170	350	MT	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA - 3,00 MM	WILSON FERRAMENTAS	0,60
9	178	100	UN	FITA HELLERMAN, ABRAÇADEIRA DE NYLON	BRASFORT	0,10
9	181	40	RL	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M	CASA BELLA	7,65
9	185	10	UN	FOICE C/ CABO	PANDOLFO	18,10
9	227	10	UN	LIMA CHATA S/ CABO	BELLOTA	7,65
9	228	8	UN	LIMA REDONDA S/ CABO 8X5/32	BELLOTA	4,85
9	235	2000	UN	LONA PLASTICA PRETA DE 200 MICRA, 4MM	CASA BELLA	2,45
9	253	60	MT	MANGUEIRA PARA FOGÃO Á GÁS 3/8' x 4'	KRONA	4,40
9	256	15	UN	MARRETA C/ CABO 3 KG	RIOFORTE	50,13
9	257	58	UN	MASCARA PROTETORA DE POEIRA DESCARTÁVEL	CASA BELLA	1,60
9	260	60	CX	MASSA EPÓXI 50 GR	CASA BELLA	3,83
9	271	40	UN	ÓCULOS PROTETOR	KALIPSO	5,36
9	272	20	UN	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO	PANDOLFO	17,82
9	277	640	UN	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº06	FIEL FERRAMENTAS	0,24
9	278	720	UN	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº08	FIEL FERRAMENTAS	0,28
9	280	20	UN	PICARETA COM CABO	PANDOLFO	33,42
9	293	19	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	FERTAK	21,80
9	311	20	UN	RASTELO DE METAL COM CABO 14D	CASA BELLA	12,88
9	312	20	UN	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO PARA GRAMA 18D	CASA BELLA	13,37
9	320	33	UN	REGISTRO FOGÃO Á GÁS 2K S/MANGUEIRA	ALIANÇA	23,88
9	338	4	UN	SERRA MANUAL RÍGIDO PARA CORTAR FERRO	NICKSON	6,90
9	343	119	UN	SUPORTE EM "L" PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA - 25CM	CASA BELLA	5,92
9	370	5	UN	TESOURA P/ PODA FORJADA 7'	CASA BELLA	20,90
9	396	6	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO C/ MANIVELA - 50M	CASA BELLA	36,90
9	406	20	UN	VARÃO 19MM COM SUPORTE DUPLO 3,00M BRANCO	CASA BELLA	29,95
9	407	20	UN	VARÃO 19MM COM SUPORTE SIMPLES 1,5M BRANCO	CASA BELLA	12,15
9	408	20	UN	VARÃO 19MM COM SUPORTE SIMPLES 3,00M BRANCO	CASA BELLA	17,40
9	411	25	UN	VASSOURÃO DE GARI c/ aprox. 30cm	CASA BELLA	18,80

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:234E4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL PARA USO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: LELA SOLUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME				CNPJ: 21.712.003/0001-28		
Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Câmera fotográfica digital profissional; Sensor CMOS de 18megapixels e Processador de Imagem DIGIC 5, Monitor LCD Vari-Angle, de 3.0 Polegadas, Captura de Vídeo Full HD 1080, Conversão A/D de 14 Bits, Faixa ISO – Fotos, Sistema AutoFoco de 9- pontos, CMOS AF Híbrido, Lente EF-S STMC,onLteínnuteas, C18o-m5p5amtmíveisf/,3.5-5C.a6ptuISra Redução de Ruídos Multi Fotográfica, Cena Inteligente Automática, Recursos de Imagem Avançados, Posição Modo de Cena, Correção de Aberrações de Lente, Filtros Criativos, Idiomas Português Suportado, Exibição de Reprodução, DSLR, LCD Móvel de 3.2" com 1.037k Pixels.	UND.	NIKON D5300	01	2.685,00	2.685,00

Agudos do Sul, 18 de agosto de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8833538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA FACHADAS EXTERNAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE RUI BARBOSA, PAVÃOZINHO, TARUMÃ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA				CPNJ: 23.960.803/0001-93	
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Und.	1	Placa de Fachada da Unidade de Saúde Rui Barbosa, tamanho 1,00m de altura x 11,00 m de largura. Estrutura de metalon galvanizada, aço 30x20mm. Lona reforçada de gramatura 440g, trama 500/500. Impressão em alta qualidade, acabamento fino e reforçado.	1.758,10	1.758,10
2	Und.	1	Placa de Fachada da Unidade de Saúde do Pavãozinho, tamanho 1,40m de altura x 8,80 m de largura. Estrutura de metalon galvanizada, aço 30x20mm. Lona reforçada de gramatura 440g trama 500/500. Impressão em alta qualidade, acabamento fino e reforçado.	1.957,99	1.957,99
3	Und.	1	Placa de Fachada da Unidade de Saúde do Tarumã, tamanho 1,75m de altura x 8,30 m de largura. Estrutura de metalon galvanizada, aço 30x20mm. Lona reforçada de gramatura 440g, trama 500/500. Impressão em alta qualidade, acabamento fino e reforçado	2.307,20	2.307,20
4	Und.	1	Placa de Fachada da Unidade de Pronto Atendimento Moyses Lupion, tamanho 1,50m de altura x 12,50 m de largura. Estrutura de metalon galvanizada, aço 30x20mm. Lona reforçada de gramatura 440g, trama 500/500. Impressão em alta qualidade, acabamento fino e reforçado.	2.976,71	2.976,71
TOTAL				9.000,00	

Agudos do Sul, 18 de agosto de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4B0400AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO							
Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
705/2017	PREGÃO PRESENCIAL	68/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	22/08/2017	12 MESES	R$ 24.780,00	CARLA FACHI ELETRONICOS - ME

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B82BD09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal,EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	PregãoPresencial Para Registro de Preços55/2017
b) Objeto Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇOES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.**

FORNECEDOR:**C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.346.565/0001-08**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE ARBRITAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - UM ARBITRO , DOIS ASSISTENTES E UM ANOTADOR-		UNID	30	154,80	4.644,00
1	2	SERVIÇO DE ARBRITAGEM PARA FUTEBOLFUTSAL - DOIS ARBITROE UM ANOTADOR-		UNID	40	89,90	3.596,00
1	3	SERVIÇO DE ARBRITAGEM PARA FUTEBOLSUIÇO - UM ARBITRO , DOIS ASSISTENTES E UM ANOTADOR-		UNID	50	99,90	4.995,00
1	4	SERVIÇO DE ARBRITAGEM PARA VOLEIBOL - DOIS ARBITROE UM ANOTADOR-		UNID	10	89,90	899,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.134,00 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais).							

FORNECEDOR:**SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME - CNPJ: 19.779.760/0001-77**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	SERVIÇO DE ARBRITAGEM PARA HANDEBOL - DOIS ARBITRO , E UM ANOTADOR-		UNID	10	89,95	899,50
1	6	SERVIÇO DE ARBRITAGEM PARA CAPOEIRA TRADICIONAL .		UNID	5	250,00	1.250,00
1	7	SERVIÇO DE ARBRITAGEM KARATE TRADICIONAL.		UNID	10	250,00	2.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.649,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.783,50 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)							

Barbosa Ferraz,24 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7D4436D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: A Portaria nº176/2017 de 18 de julho de 2017 que trata da elevação de nível dos professores em especial do nível das seguintes servidoras:

Nº	Professores	RG
220	Joana Jack	5.868.268-3
227	Itamara K. dos Anjos	3.036.434-2

ELEVAR: Os Professores abaixo relacionados, conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11°. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005.

LISTA COM NOMES DOS PROFESSORES QUE ELEVARAM DE NÍVEL EM - 2017

Nº	Professores	CPF	Nível atual	Progressão - 2015	CLASSE
1	ADRIANE A. F. DE OLIVEIRA	004.331.409-09	7	**8**	C
2	ANADILCE P. DOS SANTOS	026.299.519-01	8	**9**	B
3	ANILSON JOSÉ DE LIMA	027.974.989-92	8	**9**	C
4	APARECIDA F. DE CARVALHO	018.215.289-80	10	**11**	C
5	CASTURINA DE F. DOS SANTOS	007.787.329-75	7	**8**	A
6	ELICEIA ZALUSKI KENHAR	070.931.129-40	10	**11**	C
7	GILMAR CAROLINO DA SILVA	489.607.569-20	8	**9**	C
8	HELIA INES DOLIVEIRA	860.334.769-72	7	**8**	A
9	ILEDA M. S. GLODEN	031.302.709-90	7	**8**	C
10	**ITAMARA K. DOS ANJOS**	**026.119.469-08**	**8**	**09**	**C**
11	JANETE CAMPOS BOTTEGA	529.701.839-00	9	**10**	C
12	**JOANA JACK MAIER**	**819.574.839-20**	**8**	**09**	**C**
13	JURACI CARDOSO DE OLIVEIRA	709.014.659-68	9	**10**	C
14	LEONETE M. CANEI	039.489.319-09	4	**5**	C
15	LUCIA M. DE OLIVIRA	860.335.069-87	7	**8**	C
16	LUCILEIA O. DE ALMEIDA	021.949.069-40	8	**9**	C
17	LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA	027.994.799-28	8	**9**	C
18	MARCIA REGINA KFASSNIAK	008.780.609-60	4	**5**	C
19	MARCIA R. M. DA L. DE LIMA	034.386.959-44	4	**5**	C
20	MARIA L. K. DOS ANJOS	015.122.589-38	10	**11**	C
21	MARILETE HOFFMANN	021.860.539-00	7	**8**	C
22	MARLI CAMARGO	025.095.609-80	6	**7**	A
23	MICHELI MATIAZZO	059.045.929-57	4	**5**	C
24	REJANE C. F. KETZER	983.232.459-91	7	**8**	C
25	RUDINEL C. R. ERVITE	022.902.379-73	9	**10**	A
26	SIMONIA DA L. KUACINYAK	035.803.959-20	7	**8**	C
27	SONIA DE F. CONRADO	024.741.029-22	8	**9**	C
28	REGINA CELIA BARBOSA	024.522.389-45	9	**10**	C
29	ADOLORES SASS	020.757.199-69	10	**11**	C

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0310F083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	110/2017
b) Licitação Nrº :	55/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2017
e) Objeto Homologado :	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ

10.301.0008.2.046. - MANUTENÇÃO DA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 6.844,80 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.844,80 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA- UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16 KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES. MONITORAMENTO CARDÍACO, PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM.	OXER	UNID	1	R$ 5.970,00	R$ 5.970,00
25	Óculos para laser - Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA eUVB.	KALIPSO	UNID	2	R$ 157,00	R$ 314,00
27	Eletrodos de silicone (lavável) - Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	UNID	40	R$ 5,57	R$ 222,80
28	Conjunto de 5 bastões com suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	ARKTUS	UNID	1	R$ 338,00	R$ 338,00

FORNECEDOR: ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: 2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Barras Paralelas — Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante	ARKTUS	par	1	R$ 2.347,00	R$ 2.347,00

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME - CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 7.583,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.583,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GONIOMETRO P 14 CM- EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°	ARKTUS	UNID	1	R$ 18,40	R$ 18,40
2	GONIOMETRO G 35 CM- EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTICULAÇÕES. GONIOMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°	ARKTUS	UNID	1	R$ 26,50	R$ 26,50
8	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS- ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO. DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	MACHE	UNID	1	R$ 138,90	R$ 138,90
10	RAMPA DE ALONGAMENTO- UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM	ARKTUS	UNID	1	R$ 138,90	R$ 138,90
18	ANDADOR INFANTIL- UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG.	ARKTUS	UNID	1	R$ 169,00	R$ 169,00
21	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL- UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TORÁX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOMETAL	UNID	1	R$ 1.213,90	R$ 1.213,90
24	Aparelho de laser e caneta infravermelho - Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP -(Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	IBRAMED	UNID	1	R$ 4.188,00	R$ 4.188,00
29	BOLA SUIÇA - 85 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E EQUILIBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LATEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA . 85 CM DE DIÂMETRO.	ACTE	UNID	1	R$ 88,00	R$ 88,00
33	HALTER EMBORRACHADO 1 KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	S.FISIO	par	1	R$ 18,00	R$ 18,00
34	HALTER EMBORRACHADO 2 KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.	S.FISIO	par	1	R$ 19,90	R$ 19,90
35	TORNOZELEIRA 1 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	RIG	par	1	R$ 25,00	R$ 25,00
36	TORNOZELEIRA 2 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM	RIG	par	1	R$ 32,00	R$ 32,00

	BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.					
37	TORNOZELEIRA 5 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	RIG	par	1	R$ 77,00	R$ 77,00
39	CAMA ELÁSTICA/ TRAMPOLIM - UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILIBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; ESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	ARKTUS	UNID	1	R$ 403,00	R$ 403,00
41	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODIZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTAVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS : 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A). PESO: 11,5 KG	ARKTUS	UNID	1	R$ 465,00	R$ 465,00
43	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - ACESSÓRIO PARA EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILIBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE ; SUPORTA ATÉ 100 KG, DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES 57,0 CM X 40,0 CM X 10,0 CM (C X L X A). PESO: 4,0 KG.	ARKTUS	UNID	1	R$ 143,80	R$ 143,80
44	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 40,0 CM X 40,0 CM X 7,5 CM (C X L X A). PESO: 1.512 KG.	ARKTUS	UNID	1	R$ 118,50	R$ 118,50
46	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL - INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCICIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFICIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	RESPIRON	UNID	2	R$ 70,00	R$ 140,00
48	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: PROXIMADAMENTE12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO:120G	NCS	UNID	2	R$ 80,00	R$ 160,00

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	IBRAMED	UNID	1	R$ 2.234,00	R$ 2.234,00
26	Correntes TENS/FES - Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal CD; timer; bivolt	IBRAMED	UNID	1	R$ 1.075,00	R$ 1.075,00
47	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLASTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDAVEL; ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VALVULA UNI - DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5 X 4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO).	MEDICATE	UNID	2	R$ 187,50	R$ 375,00

FORNECEDOR: ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ: 13.007.849/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	MACA- MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 190CM X 83CM (CxLxA). CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG	Arktus	UNID	1	R$ 575,00	R$ 575,00
11	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS- UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50 CM	Carci	UNID	1	R$ 524,20	R$ 524,20
16	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL- UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MENBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRÔNOMETRO, MONITORAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M.	Kikos kr5.6	UNID	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
19	MULETA CANADENSE INFANTIL - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMINIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG.	Indaia	UNID	1	R$ 143,80	R$ 143,80
20	MULETA AUXILIAR ADULTO- UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Indaia	UNID	1	R$ 177,00	R$ 177,00

FORNECEDOR: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 20.053.326/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 2.908,10 (dois mil, novecentos e oito reais e dez centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.908,10 (dois mil, novecentos e oito reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	DIVÃ BAIXO- TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR	ARKTUS	UNID	1	R$ 1.124,00	R$ 1.124,00

	COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CxLxA)					
9	ESPALDAR- BARRA DE LING- UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE SUPORTADA:95 KG	ARKTUS	UNID	1	R$ 780,00	R$ 780,00
13	ROLO DE POSICIONAMENTO- UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIM. DIMNESÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM	RENOVA	UNID	2	R$ 169,80	R$ 339,60
14	TRAVESSEIRO- TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	RENOVA	UNID	2	R$ 52,50	R$ 105,00
40	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODIZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG	ARKTUS	UNID	1	R$ 559,50	R$ 559,50

FORNECEDOR: RINAMED COM.MEDIC.MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 1.796,50 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.796,50 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	ULTRA-SOM 1 E 3 MHz- UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHz OU 3MHz; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMINÍO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 Hz, 48 Hz E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 Hz, 48 Hz E 16 Hz E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL, TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT	IMBRAMED SONOPULSE III	UNID	1	R$ 1.547,00	R$ 1.547,00
49	NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR A AR COMPRIMIDO - TENSÃO: 127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: EM TORNO DE 60HZ (50HZ SOB ENCOMENDA); CONSUMO: EM TORNO DE 80W; POTÊNCIA: EM TORNO DE 1/40 HP; SISTEMA: PISTÃO. MÁSCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10NN1; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	NS-INALAR	UNID	1	R$ 249,50	R$ 249,50

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 4.141,60 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.141,60 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OXIMETRO DE PULSO- EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA Sp02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.	DELLAMED MOD PREMIUM	UNID	1	R$ 349,00	R$ 349,00
7	ESCADA DE CANTO- EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILIBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS MOD PA00200A	UNID	1	R$ 1.858,00	R$ 1.858,00
12	COLCHONETE EM COURVIM - MÉDIO- COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 23; REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 140CM X 5 CM	ARKTUS MOD 59A10	UNID	3	R$ 278,90	R$ 836,70
15	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA- UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA E COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47CM X 30CM X 50CM.	ARKTUS MOD 94A12	UNID	3	R$ 146,60	R$ 439,80
30	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	ARKTUS MOD MEDIA	UNID	1	R$ 35,40	R$ 35,40
31	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA - UTILIZADO PARA EXERCICIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA ROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTENCIA FRACA.	ARKTUS MOD SUAVE	UNID	1	R$ 28,90	R$ 28,90
32	FAIXA ELASTICA RESISTÊNCIA FORTE - UTILIZADO PARA EXERCICIOS FISICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTENCIA FORTE.	ARKTUS MOD FORTE	UNID	1	R$ 49,70	R$ 49,70
38	BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILIBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70 X 0,40 X 0,55 M (C X L X A). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40 X 0,20 CNN (C X L). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	ARKTUS MOD 078A	UNID	1	R$ 346,90	R$ 346,90
42	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - ACESSÓRIO PARA EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILIBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXIVEL, NÃO TOXICO, COM SUPERFICIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0 CM X 6,0 CM (D X A). PESO 1,7 KG.	LIVE UP COM BOMBA	UNID	1	R$ 81,30	R$ 81,30
45	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO - EXERCITADOR RESPIRATORIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFICIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA	NCS MOD EASY	UNID	2	R$ 57,95	R$ 115,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.725,80 (trinta e cinco mil , setecentos e vinte e cinco e oitenta)						

Bom Sucesso, 23 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D2AE31B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CUNHA & PRACZUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.692.055/0001-63, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 206, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã-Paraná, CEP 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BOING**, inscrito no CPF/MF nº 073.729.519-84, residente e domiciliado no Sitio, Sabugueiro, na cidade de Ivaiporã, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	HD EXTERNO 2 TB 3,5 USB 3.0, compatível com sistema operacional linux debian 6.0 ou superior e windows 7 ou superior. acompanha cabo USB.	SEAGATE	UNID	2	R$ 349,50	R$ 699,00
14	Smart TV LED Full HD Tela de 43" Wi-fi Integrado 3 entradas HDMI Entrada USB para reprodução de vídeos. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	AOC	UNID	3	R$ 1.699,00	R$ 5.097,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 5.796,00** (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

9.2 - Em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 26 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO BOING
CPF/MF nº 073.729.519
RG Nº 12.414.497-3 SSP/PR
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DF7B47E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 704/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014-2017 LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2017, LEI MUNICIPAL Nº 666/2016 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 675/2016, LOA 2017, DESTINADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO 06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**					
UNIDADE 06.002	**DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.002.15.451.0030 1.034	P	Infraestrutura de Vias Públicas	Executar obras de Calçamento Poliédrico e calçadão	Metros Quadrados	01000	200.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	**INFRAESTRUTURA URBANA**				
OBJETIVO	**OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO**				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Infraestrutura de Vias Publicas	Obra	Metros Quadrados	2.093,00	200.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	**FUNÇÃO**	**SUB FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Urbanismo	15						
Infra-Estrutura Urbana	15	451					
Infra Estrutura Urbana	15	451	0030				
Infraestrutura de Vias Públicas	15	451	0030	1.034	4.4.90.51.00	01000	200.000,00
TOTAL						**200.000,00**	

Artigo 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2002 – Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal
05 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000..... R$ 30.000,00
02.002.04.122.0002.2003 – Atividades Chefia de Gabinete
17 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000... R$ 30.000,00
19 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....- Fonte 1000..... R$ 10.000,00
03.003.04.122.0002.2009- Atividades Divisão de Compras
57 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1000 .....R$ 18.000,00
05.002.04.123.0005.2014- Atividades do Departamento de Fiscalização
108 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000.. R$ 46.120,00
109 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1000 .....R$ 8.000,00
12.002.27.812.0020.1008 – Edificações para o Setor Esportivo
322 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000..... R$ 57.880,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 24 dias do mês de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:40B67BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
56/2017	Pregão Presencial nº. 26/2017	Registro de preços de placas de saída, sinalização de extintores e iluminação de emergência, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	N.S.A. INSPEÇÃO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES INCEDIO EIRELI - ME	01/06/2017	31/05/2018	**R$ 4.766,00**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E5096DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
68/2017	Pregão Presencial nº. 29/2017	- Registro de preços de notas fiscais de produtor rural	- Lucio Rasera Junior Eireli – ME	01/06/2017	31/05/2018	**R$ 3.000,00**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A31724C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DO ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 42/2016	90/2016	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, e supressão de valor	TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ 02.558.157/0001-62	R$ 35.940,36	24/07/2017

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:88AA227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

ANO 2017 – EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº	DATA ASSINATURA	OBJETO	Nº CONTRATO	CONTRATADA VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 34/2017	11/08/2017	Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução do Secretárioo de Estado do Paraná nº 604/2015	91/2017	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME 14.282.205/0001-11 R$ 4.082,00	10/08/2018
			92/2017	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 21.971.041/0001-03 R$ 855,00	
			93/2017	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME 97.533.241/0001-38 R$ 1.930,00	
			94/2017	SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 R$ 1.911,64	
			95/2017	EQUIPOS COMERCIAL LTDA 11.674.540/0001-77 R$ 8.176,90	
			96/2017	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.788.117/0001-03 R$ 1.830,00	
			97/2017	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP 21.262.327/0001-01 R$ 964,00	
			98/2017	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP 09.560.267/0001-08 R$ 7.990,00	
			99/2017	ALVES E SARTOR LTDA 07.724.523/0001-20 R$ 425,00	
			100/2017	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 11.089.732/0001-16 R$ 1.005,90	
			101/2017	TOPO LICITAÇÕES LTDA - ME 09.507.206/0001-87 R$ 2.358,39	
			102/2017	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 15.275.465/0001-22 R$ 1.840,00	
			103/2017	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP 04.115.617/0001-03 R$ 2.300,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:63EE119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
69/2017	Pregão Presencial nº. 30/2017	Contratação de empresa para: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações e interposição de contraditórios específicos da prestação de contas juntos ao TCE quando for o caso para atender necessidades do Executivo Municipal de Campo do Tenente	CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 07.973.244/0001-08	13/06/2017	12/06/2018	R$ 54.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:57FB1FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 792/2017 DATA: 24-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
115891/1	Bernadete T. T. Gugel	Agente Serv. Públicos	2015 / 2016	30	28-08-17 a 26-09-17	27-09-17
113831/1	Rosemeri T. B. Medeiros	Telefonista	2016 / 2017	20	11-09-17 a 30-09-17	02-10-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CC25F70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Início: 24/08/2017 **Validade/Término**: 24/08/2018
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Razão Social: Cristian Mary Hilgemberg Bueno -ME
CNPJ: 05.212.283/0001-59
Endereço: XV de novembro, nº 126, centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares - PR
Telefone: 42-3460-1329
Representante Legal: Cristian Mary Hilgemberg Bueno
R.G. 51456335
CPF 897.564.289-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do edital nº 101/2017, referente **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220 V CARACTERISTICAS MINIMAS VOLTAGEM: 220 V FREQUÊNCIA: 60HZ PRESSÃO MÁXIMA:150 BAR / 2.175 PSI PRESSÃO DE TRABALHO: 122 BAR / 1.770 PSI VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA: 700 L/H POTÊNCIA: 2,9 KW • PESO: 24 KG PRESSÃO MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA: 10 BAR MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 9 METROS, MALHA METÁLICA. COMPRIMENTO APROX.: 386 MM LARGURA APROX.: 377 MM • ALTURA APROX.: 711 MM	STIHL RE 143	UN	01	R$ 2.225,00	R$ 2.225,00
001	06	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Peso (kg) mínimo 18.0 Pressão máxima (bar) 100-120 Potência (kW) 1.4-1.7 Voltagem (V) 127 e 220 Vazão máxima de água (l/h) 440-510 Mangueira alta pressão (m) Pressão de trabalho (bar)	STIHL RE 109	UN	02	985,00	1.970,00
TOTAL ITENS					R$ 4.195,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Cristian Mary Hilgemberg Bueno –ME
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DC91062B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Início: 24/08/2017 **Validade/Término**: 24/08/2018
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Razão Social: Móveis Andriei LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Endereço: Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul – PR,
Telefone: 42-3463-1411
Representante Legal: Ademir Augusto Dembrinski
R.G. 7.617.924-7
CPF 030.067.319-13

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do edital nº 101/2017, referente **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
003	01	MESA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS BASE DE METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESPESSURA DE 15MM EM MDF, FORMICADO COM DUAS GAVETAS, COM CHAVE E PUXADORES EXTERNOS MEDIDAS MÍNIMAS 750X1200X600MM, E SOB MEDIDA	ANDRIEI	UN	04	R$ 157,00	R$ 628,00
003	04	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS MÍNIMAS 170X70MM	ANDRIEI	UN	2	R$ 159,00	R$ 318,00
003	05	MESA ESCRITÓRIO AUXILIAR MEDIDAS MÍNIMAS 040X090MM	ANDRIEI	UN	2	R$ 68,00	R$ 136,00
003	07	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM CHAVE	ANDRIEI	UN	1	R$ 99,00	R$ 99,00
003	09	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS	ANDRIEI	UN	2	R$ 164,00	R$ 328,00
003	10	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS	ANDRIEI	UN	1	R$ 244,00	R$ 244,00
TOTAL ITENS						R$ 1.753,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Móveis Andriei LTDA ME
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B9FD1FE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Início: 24/08/2017 **Validade/Término**: 24/08/2018
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Razão Social: Sol Equipamentos de Escritório LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Endereço: Rua Francisco Pires da Rocha nº309, Bonsucesso, CEP: 85.045-000, Guarapuava-PR
Telefone:42-3624-1313
E-mail:
solpapelaria@ig.com.br
Representante Legal: Celso Stacheira
R.G. 657.216 SSP/PR
CPF 149.877.169-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do edital nº 101/2017, referente **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	FOGÃO À GÁS 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO NÚMERO DE BOCAS 4 CARACTERÍSTICAS MINIMAS - TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL - MESA EM INOX, LISA, AVANÇADA E VEDADA - QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO QUE EVITAM O ACUMULO DE GORDURA E FACILITA A LIMPEZA - QUEIMADOR FAMÍLIA - GRADES ESMALTADAS DIFERENCIADAS - PUXADOR DO FORNO EM METAL - PRATELEIRA DO FORNO EM 3 NÍVEIS DE ALTURA - QUEIMADOR DO FORNO DE ALTA PERFORMANCE - PROTEÇÃO TÉRMICA COM DUPLO VIDRO NO FORNO - FORNO SEGURO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E AUTOLIMPANTE	MUELLER	UN	01	R$ 445,00	R$ 445,00
003	02	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA TIPO SECRETÁRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA, ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO CREPE DE ALTA QUALIDADE, ESTRELA COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG, CARACTERÍSTICAS: CADEIRA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPRENSADA DE MATA REFLORESTADA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA. MEDIDAS: A - 0,93 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM CARACTERÍSTICAS: CADEIRA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, PERFIL EM PVC. ACABAMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO.	MONDIALFLEX	UN	04	R$ 119,70	R$ 478,80
003	03	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - ASSENTO E ENCOSTO: - MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM CORANO - ESPUMA: INJETADA DE 70MM. - ANATÔMICOS: SIM. - UNIÃO: LÂMINA DE AÇO C/ CAPA DE POLIPROPILENO. - ESTRUTURA: - BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO - GIRATÓRIA - COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁS - COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - CAPAS DE PROTEÇÃO - RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON. - DIMENSÕES: - ASSENTO: 460 X 480MM. - ENCOSTO: 460 X 620MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 À 560MM. - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 À 1280MM. - BRAÇOS: - MATERIAL: LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO.	MONDIALFLEX	UN	06	R$ 268,20	R$ 1.609,20
TOTAL ITENS							R$ 2.533,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Sol Equipamentos de Escritório LTDA.
CELSO STACHEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:844918E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Início: 24/08/2017 **Validade/Término**: 24/08/2018
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, REBOUÇAS - PR
Telefone: 4234572525
E-mail:
szbyte@hotmail.com
Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 6.219.313-1
CPF: 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do edital nº 101/2017, referente **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	02	FORNO MICROONDAS FORNO DE MICROONDAS DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30L, NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, TECLAS DIGITAIS; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, POTÊNCIA PARA 127 VOLTS. SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MIDEA	UN	01	500,00	500,00
001	03	PURIFICADOR DE ÁGUA CAPACIDADE 2.3 LITROS NÍVEIS DE FILTRAGEM 03 TIPO INSTALAÇÃO: MESA, COLUNA, PAREDE REFERENCIA: PURIFICADOR DE ÁGUAIBBL FR 600 SPECIALE 2,3 LITROS PRATA 110V OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATINA	UN	03	450,00	1.350,00
001	04	ASPIRADOR DE PÓ 110 V BARRIL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA VINTE LITROS ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS POTÊNCIA DE MÍNIMA 1300W RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE RAIO DE AÇÃO MÍNIMA 7,7 METROS DE ALCANCE (MÍNIMO DE 5 METROS CABO ELÉTRICO). BOCAL PARA PISOS PARA SER USADO EM CARPETES, TAPETES E PISOS FRIOS. BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO FRESTAS E CANTOS DE SOFÁS. TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS PARA AUMENTAR O ALCANCE DO ASPIRADOR EM PISOS, TETOS E CORTINAS.	ELECTROLUX	UN	01	R$ 269,00	R$ 269,00
002	01	NAVEGADOR GPS AUTOMOTIVO COM DISPLAY COLORIDO DE 5" (CINCO POLEGADAS), BATERIA RECARREGÁVEL, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA ALÉM DO SLOT PARA CARTÃO MICRO-SD, ATUALIZAÇÃO VITALÍCIA, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. CABOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO E DEMAIS PERIFÉRICOS INCLUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA: 9,3X13,4X1,9 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 218 G.	AQUARIUS	UN	02	245,00	490,00
003	06	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1700MM X LARGURA 750MM X PROFUNDIDADE 350MM	GGL	UN	02	275,00	550,00
003	08	POLTRONA ESTOFADA COM UM LUGAR Na cor preta estofamento em material impermeável.	MOBISUL	UN	03	200,00	600,00
004	01	CAIXA ATIVA 15" DRIVE DE TITÂNIO COM NO MINIMO 400 W RMS INCLUSO CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS	FRAHM	UN		1.869,00	1.869,00

		DATREL JBL					
004	03	MESA DE SOM 08 CANAIS LL/USB/REC	SKP	UN	01	470,00	470,00
004	04	PEDESTAL PARA MICROFONE	ASK	UN	01	37,90	37,90
004	05	MICROFONE SEM FIO COM DOIS BASTÕES SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LESON, AKG, KARSECT.	LESON	UN	01	480,00	480,00
004	06	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO COM USB/FM/BT/APP Similar ou superior a marca FRAHM.	FRAHM	UN	01	480,00	480,00
TOTAL ITENS							R$ 7.095,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

SZ Byte Informática LTDA - ME
JONATAS SZRAJIA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:80162DAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Início: 24/08/2017 **Validade/Término**: 24/08/2018
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMÁTICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84.500-000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR
Telefone: 42 3423-1296
E-mail:
suzi@wisainformatica.com.br
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do edital nº 101/2017, referente **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	02	TV 42 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 42, MODELOS LG 42LB5800, 42LF6400 OU PANASONIC DE 43", MODELO VIERA TC 43CS630B OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	AOC	UN	02	1.784,00	3.568,00
002	03	TV 49" LED FULL HD TELA 49 POLEGADAS DISPLAY LED PAINEL IPS FULL HD RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FORMATO TELA 16:09 FREQÜÊNCIA (HZ) 60 SISTEMA DE CORES NTSC/PAL- M/N/ SBTVD	JVC	UN	01	2.399,00	2.399,00

		ÂNGULO DE VISÃO 178º X 178º MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO.					
004	002	CAIXA PASSIVA 15" DRIVE DE TITÂNIO COM NO MINIMO 400 W RMS INCLUSO CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS DATREL, JBL	NCA	UN	01	939,00	939,00
004	07	MICROFONE COM FIO Similar ou superior a marca Shure, Behringer	BEHRINGER	UN	01	141,00	141,00
TOTAL ITENS							R$ 7.047,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Vinicius Guilherme Dos Santos-informática
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B5C494D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE LOCAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** torna público aos interessados o Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência de todos os cargos.

Art. 2º Consta no anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de 28 a 30 de agosto de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da SAMAE Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 4º As respostas dos recursos serão disponibilizadas na data de 06 de setembro conforme cronograma do Concurso.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 25 de Agosto de 2017.

V inicios Curso Ruiz Diretor SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR					
ANEXO I					
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	001.200.095-59	488142106	93.00	1
Advogado	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	001.200.094-08	399736967	90.50	2
Advogado	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	001.200.093-51	100139669	83.50	3
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	001.200.095-02	97604495	80.00	4
Advogado	HELDER FRANCELINO SOARES	001.200.096-44	40523114-3	79.00	5
Advogado	ÉRICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	001.200.096-25	97412758	79.00	6
Advogado	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	001.200.096-00	49205325	76.00	7
Advogado	MARIO INACIO XAVIER DE BARROS MARTINS	001.200.094-19	101402355	76.00	8
Advogado	CAIO MARCHIONI DA SILVA	001.200.094-11	10.477.432-6	76.00	9
Advogado	ANA LUIZA COBO GUARÉ	001.200.094-73	86274477	73.00	10
Advogado	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	001.200.093-04	95048803	72.50	11
Advogado	ANA BEATRIZ GIOVANINI DALBEN	001.200.093-68	12390230-0	70.00	12
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.200.093-10	97370303	69.00	13
Advogado	TIAGO MARINHO DA SILVA	001.200.093-66	100085666	66.00	14
Advogado	ALLAN CÉSAR DE ARRUDA	001.200.092-87	103814847	60.00	15
Advogado	KARINA CAMPANHA MORETTI	001.200.096-04	103802636	59.50	16
Advogado	DENNER NAZÁRIO MARIANO	001.200.093-19	83911506	59.50	17
Advogado	HERBERT HAROLDO PEREIRA ROMÃO	001.200.093-31	337931549	59.00	18
Advogado	WAGNER LIMA DA FONSECA	001.200.093-30	104409776	58.00	19
Advogado	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	001.200.094-92	107119035	56.50	20

Advogado	MAYCKON SARGI CORREIA	001.200.094-14	103570999	56.00	21
Advogado	MICHELLE APARECIDA TEODORO	001.200.095-29	6825059-5	55.50	22
Advogado	JORGE MAMEDE PINHEIRO	001.200.096-93	129062	55.50	23
Advogado	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	001.200.096-69	76690936	55.00	24
Auxiliar de Serviços Gerais	CARLA TATIANA DIAS	001.200.096-47	78957603	87.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais	NATALIA GEOVANA ARON	001.200.092-68	127955581	87.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais	RONNY ANDERSON SANTIN	001.200.092-99	68459532	83.75	3
Auxiliar de Serviços Gerais	TATIANE DAYANE RAMOS MALUFF	001.200.096-02	9.472.782-0	83.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais	SERGIO DE CASSIO PEREIRA SILVA	001.200.093-24	14683519-8	83.50	5
Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	001.200.093-75	9.717.000-2	83.50	6
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	001.200.096-53	83397551	77.25	7
Auxiliar de Serviços Gerais	DENISE APARECIDA ROBERTO	001.200.094-83	73432006	77.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais	DIOVANI HENRIQUE MORGANTI DA SILVA	001.200.096-48	12.421.386-0	76.75	9
Auxiliar de Serviços Gerais	ADEMILSON SOARES	001.200.096-54	97353735	74.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais	VANDERLEI DE PAULO	001.200.093-00	75168616	70.50	11
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA PERES RODRIGUES	001.200.094-33	22.990.992-9	70.50	12
Auxiliar de Serviços Gerais	SANDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	001.200.096-63	141325370	70.25	13
2					

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR					
Auxiliar de Serviços Gerais	JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	001.200.092-93	125402470	67.25	14
Auxiliar de Serviços Gerais	MAIARA NURIELLY GOBATO	001.200.094-41	108527641	67.25	15
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA NETO	001.200.093-62	81011397	67.25	16
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCOS VINÍCIUS BUBULA DE PAULA	001.200.096-43	126493525	67.25	17
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCAS ANDRÉ DE CARVALHO GUEDES	001.200.096-59	57.102.166-9	67.00	18
Auxiliar de Serviços Gerais	ALINE APARECIDA PEREIRA	001.200.094-85	9.788.723-3	67.00	19
Auxiliar de Serviços Gerais	KEREN CASSIA DOS ANJOS ARRUDA	001.200.094-66	101221628	67.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA OLINDA BORGES DE OLIVEIRA	001.200.093-59	138069176	67.00	21
Auxiliar de Serviços Gerais	ADELIA DA MASCENA CAMARGOS	001.200.095-72	85601415	66.75	22
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDRE DOMINGUES	001.200.093-98	84466700	64.25	23
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSELI APARECIDA POZZA	001.200.094-29	86323281	63.75	24
Auxiliar de Serviços Gerais	JOEL LUCIO BARBOSA JUNIOR	001.200.095-46	77247211	63.00	25
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA DA SILVA IOTTI	001.200.095-48	99253401	60.75	26
Auxiliar de Serviços Gerais	GÉSSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	001.200.093-15	12.863.855-5	60.50	27
Auxiliar de Serviços Gerais	ALBERTO APARECIDO DA SILVA	001.200.093-16	63327786	60.25	28
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELA DE SOUZA RUIZ	001.200.095-53	81045500	60.25	29
Auxiliar de Serviços Gerais	MAYRA DE ALMEIDA PORTO	001.200.096-72	130943250	60.25	30
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA EMILIA CARVALHO DA SILVIA MIGUEL	001.200.096-77	13.128.252-4	60.25	31
Auxiliar de Serviços Gerais	TAMIRES FERNANDA AMERICO	001.200.096-73	10277115-0	60.00	32
Auxiliar de Serviços Gerais	IVETE RODRIGUES	001.200.093-82	64157310	59.75	33
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSANA BENEDITA MARTIMIANO	001.200.095-79	6.041.284-7	56.75	34
Auxiliar de Serviços Gerais	DAIANE APARECIDA RUIZ	001.200.093-20	92969959	56.75	35
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSIMEIRE BERALDO	001.200.093-09	10130467-1	53.75	36
Auxiliar de Serviços Gerais	UÉLITA VIEIRA DOS SANTOS	001.200.094-70	97787948	53.75	37
Auxiliar de Serviços Gerais	ALEXANDRE DE FREITAS VASCONCELOS	001.200.092-67	13206985-9	53.75	38
Auxiliar de Serviços Gerais	MILENA EDUARDA BATISTA ROSA	001.200.093-55	138757889	53.75	39
Auxiliar de Serviços Gerais	LUIZ ROGERIO APARECIDO PEREIRA	001.200.093-27	101546730	53.75	40
Auxiliar de Serviços Gerais	ADEMILSON BRASILIO	001.200.096-80	72820673	50.50	41
Contador	FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	001.200.095-50	74135048	79.50	1
Contador	RAFAEL RODRIGUES	001.200.092-91	123697430	72.50	2
Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	001.200.092-89	67038797	63.50	3
Contador	LARISSA CLEMENTINA MACHADO	001.200.094-72	85929950	62.50	4
Contador	ELIETE CAETANO DOMINGUES	001.200.095-81	72194268	62.50	5
Contador	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	001.200.095-63	104898564	59.50	6
Contador	PATRICIA CRISTINA DE ANDRADE DAVI DOS SANTOS	001.200.092-90	70236303	53.50	7
Leiturista	JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL	001.200.094-35	108528737	87.00	1
Leiturista	GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO	001.200.096-31	80056109	84.00	2
Leiturista	RODRIGO PIERRE BARBOSA	001.200.096-16	67978200	80.00	3
Leiturista	ALEX APARECIDO RODRIGUES	001.200.092-77	10.417.198-2	74.00	4
Leiturista	ITALO MATEUS JORGE	001.200.093-42	10852717-0	73.50	5
Leiturista	DANIELE GOMES DA SILVA VIOTTO	001.200.096-56	561333464	66.50	6
Leiturista	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	001.200.094-51	77478302	64.00	7
Leiturista	ALEX HIROSHI MATSUI	001.200.095-51	77532226	64.00	8
3					

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR					
Leiturista	WILLIAN INÁCIO PEREZ	001.200.092-94	146851614	64.00	9
Leiturista	EVANILSON APARECIDO DOS SANTOS	001.200.093-40	129764163	63.50	10
Leiturista	MARCILIO NAZARIO	001.200.096-85	86207915	61.00	11
Leiturista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	001.200.094-26	103255163	60.50	12
Leiturista	ESTEVAN GONÇALVES DE BIAGGI	001.200.093-56	132947490	60.50	13
Leiturista	TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA	001.200.093-95	130054595	60.00	14
Leiturista	RITA DE CASSIA PEREIRA	001.200.096-89	94727855	57.00	15
Leiturista	ROBERTO JOSÉ CELESTINO	001.200.096-29	7.993.179-9	53.50	16
Leiturista	ADRIANO DOMINGUES	001.200.095-90	8.970.285-2	53.50	17
Leiturista	LUIZ FERNANDO BORGES	001.200.093-97	10.057.809-3	53.50	18
Leiturista	POLIANA DA FONSECA DE SOUZA	001.200.094-96	132425493	53.50	19
Leiturista	NADINE VERONICA VEIGA	001.200.095-91	550470736	53.00	20
Leiturista	WALTER JOSE MACHADO JUNIOR	001.200.096-03	8.854.050-6	50.50	21
Operador de ETAE	EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA	001.200.095-75	7.660.347-2	72.50	1
Operador de ETAE	OLIMPIO BRAGA DE SOUZA	001.200.096-19	25793147 -8	61.50	2
Operador de ETAE	REGINALDO APARECIDO TONET	001.200.092-79	65066653	59.50	3
Operador de ETAE	RICARDO MACHADO TAKAYAMA	001.200.095-40	68115310	56.50	4
Operador de ETAE	VANESSA DE CASTRO	001.200.095-08	100240521	54.00	5
Operador de ETAE	GETULIO DONIZETI SOARES	001.200.093-26	141918885	52.50	6
Operador de ETAE	JOSÉ RENATO DE SOUZA LAZARI	001.200.094-45	5180640-9	52.50	7
Operador de ETAE	MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR	001.200.095-20	7.747.573-7	50.00	8
Operador de ETAE	RONALDO BORGES SEABRA	001.200.094-74	129968729	50.00	9

Operador de ETAE	DANIEL LUIZ DA SILVA	001.200.096-27	69701310	50.00	10
4					

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	AFRODESCENDENTE CLASSIF.
Advogado	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	001.200.096-00	1
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.200.093-10	2
Advogado	KARINA CAMPANHA MORETTI	001.200.096-04	3
Advogado	HERBERT HAROLDO PEREIRA ROMÃO	001.200.093-31	4
Advogado	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	001.200.094-92	5
Advogado	MICHELLE APARECIDA TEODORO	001.200.095-29	6
Auxiliar de Serviços Gerais	DIOVANI HENRIQUE MORGANTI DA SILVA	001.200.096-48	1
Auxiliar de Serviços Gerais	ADEMILSON SOARES	001.200.096-54	2
Auxiliar de Serviços Gerais	SANDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	001.200.096-63	3
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA OLINDA BORGES DE OLIVEIRA	001.200.093-59	4
Auxiliar de Serviços Gerais	ADELIA DA MASCENA CAMARGOS	001.200.095-72	5
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA DA SILVA IOTTI	001.200.095-48	6
Auxiliar de Serviços Gerais	ALBERTO APARECIDO DA SILVA	001.200.093-16	7
Auxiliar de Serviços Gerais	TAMIRES FERNANDA AMERICO	001.200.096-73	8
Auxiliar de Serviços Gerais	ALEXANDRE DE FREITAS VASCONCELOS	001.200.092-67	9
Auxiliar de Serviços Gerais	MILENA EDUARDA BATISTA ROSA	001.200.093-55	10
Auxiliar de Serviços Gerais	LUIZ ROGERIO APARECIDO PEREIRA	001.200.093-27	11
Leiturista	ALEX APARECIDO RODRIGUES	001.200.092-77	1
Leiturista	DANIELE GOMES DA SILVA VIOTTO	001.200.096-56	2
Leiturista	EVANILSON APARECIDO DOS SANTOS	001.200.093-40	3
Leiturista	MARCILIO NAZARIO	001.200.096-85	4

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C20B2BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111.2017

Exercício: 2017	CNPJ 76.972.074/0001-51

Decreto nº 111/2017 de 22/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
271- 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
280- 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
712- 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
715- 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
813- 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
814- 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
965- 3.1.90.11.00.00 31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
968- 3.1.91.13.00.00 31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
09.005.11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	
996- 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1033- 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1209- 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1211- 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1215- 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1242- 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	

1285- 3.1.91.13.00.00 01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		309.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
969- 3.3.50.43.00.00 31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1208- 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
1214- 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1270- 3.1.90.04.00.00 01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
Total Redução:		309.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:923CFCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 059.2017

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
298	ADELINO DREWNOWSKI	16/07/2015	15/07/2016	10/04/2017	09/05/2017
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2016	01/03/2017	01/04/2017	30/04/2017
1341	DURVAL DE SOUZA FILHO	18/09/2015	17/09/2016	15/05/2017	13/06/2017
712	GINÉSIO LACHMAN	12/12/2015	11/12/2016	03/05/2017	01/06/2017
1031	MARIA MIQUELINA FERREIRA	04/04/2016	03/04/2017	01/04/2017	30/04/2017
2459	MARIO KOLODA	19/03/2016	18/03/2017	01/04/2017	30/04/2017
2446	PATRÍCIA TYSKI	09/03/2016	08/03/2017	18/04/2017	17/05/2017
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2016	03/04/2017	01/04/2017	30/04/2017
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2016	10/03/2017	10/04/2017	09/05/2017
1385	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI	03/02/2016	02/02/2017	01/04/2017	30/04/2017
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	28/03/2016	27/03/2017	10/05/2017	08/06/2017
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2015	30/06/2016	01/05/2017	30/05/2017
974	LUIZ CESAR PINKOSKI	15/04/2016	14/04/2017	01/05/2017	30/05/2017
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	11/01/2016	10/01/2017	01/06/2017	30/06/2017
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	19/10/2015	18/10/2016	07/06/2017	06/07/2017
1368	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	03/02/2016	02/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
2470	ALFREDO GEMBARSKI	18/05/2016	17/05/2017	03/07/2017	01/08/2017
2427	AMANDA FERNANDES	13/02/2016	12/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2016	31/01/2017	01/08/2017	30/08/2017
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2015	22/02/2016	03/07/2017	01/08/2017
526	BEATRIZ TOMAL	21/06/2016	20/06/2017	03/07/2017	01/08/2017
639	CLARICE LACHESKI ALVES	24/04/2016	23/04/2017	01/08/2017	30/08/2017
2492	CLEITON MACHSEMIW	10/08/2015	09/08/2016	03/07/2017	01/08/2017
646	CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK	02/05/2013	01/05/2014	03/07/2017	01/08/2017
868	CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW	01/01/2016	31/12/2016	03/07/2017	01/08/2017
2439	CRISTIAN JEAN KMITA	09/03/2016	08/03/2017	03/07/2017	01/08/2017
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2016	02/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
2443	DEBORA GUIMARAES	09/03/2016	08/03/2017	03/07/2017	01/08/2017
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	04/04/2016	03/04/2017	03/07/2017	01/08/2017
393	ELSA VERBOSKI	02/05/2016	01/05/2017	03/07/2017	01/08/2017
240	EUGENIO BARTOZEWSKI	26/01/2016	25/01/2017	03/07/2017	01/08/2017
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2015	20/06/2016	01/08/2017	30/08/2017
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2015	07/04/2016	15/07/2017	13/08/2017
2503	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	02/10/2015	01/10/2016	03/07/2017	01/08/2017
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	02/03/2016	01/03/2017	03/07/2017	01/08/2017
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	12/12/2015	11/12/2016	03/07/2017	01/08/2017
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	27/03/2015	26/03/2016	03/07/2017	01/08/2017
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2016	23/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
973	JOAO VERBOSKI SOBRINHO	02/07/2016	01/07/2017	03/07/2017	01/08/2017

287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	10/02/2016	09/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
212	JOSE VANDERLEI SOKOLOWSKI	04/08/2015	03/08/2016	03/07/2017	01/08/2017
383	LAURA POPOWICZ PIROG	01/10/2015	30/09/2016	03/07/2017	01/08/2017
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	01/08/2015	31/07/2016	03/07/2017	01/08/2017
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	02/10/2015	01/10/2016	03/07/2017	01/08/2017
2570	MARCELO KLEIN GIEREZ	17/06/2016	16/06/2017	03/07/2017	01/08/2017
516	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	08/09/2015	07/09/2016	03/07/2017	01/08/2017
376	MARGARETE CORNELO SURMACZ	09/06/2015	08/06/2016	03/07/2017	01/08/2017
221	MARIA MARCIA TOMAL	02/07/2016	01/07/2017	03/07/2017	01/08/2017
319	MIGUEL MARUCHIN	02/06/2015	01/06/2016	03/07/2017	01/08/2017
1038	ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA	11/04/2016	10/04/2017	01/08/2017	30/08/2017
1352	PEDRO SUCH	19/11/2015	18/11/2016	01/08/2017	30/08/2017
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2016	12/01/2017	15/08/2017	13/09/2017
2490	RENAN CORNELO	03/08/2015	02/08/2016	03/07/2017	01/08/2017
904	ROBERTO SOBIERANSKI	13/01/2016	12/01/2017	01/08/2017	30/08/2017
654	ROSANA KALISZEWSKI	05/07/2016	04/07/2017	01/08/2017	30/08/2017
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	15/04/2016	14/04/2017	25/07/2017	23/08/2017
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2016	06/06/2017	03/07/2017	01/08/2017
2457	SAMUEL STECHECHEN	09/03/2016	08/03/2017	01/08/2017	30/08/2017
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	01/07/2016	30/06/2017	01/08/2017	30/08/2017
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2016	31/01/2017	03/07/2017	01/08/2017
182	SERJO GRYCZAK	28/03/2012	27/03/2013	03/07/2017	01/08/2017
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2016	07/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
2451	SIMONE CASTILHO COSTA	09/03/2016	08/03/2017	03/07/2017	01/08/2017
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI	01/07/2016	30/06/2017	03/07/2017	01/08/2017
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	22/07/2016	21/07/2017	01/08/2017	30/08/2017
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14/04/2016	13/04/2017	03/07/2017	01/08/2017
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	15/11/2014	14/11/2015	01/07/2017	30/07/2017
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	11/06/2015	10/06/2016	01/07/2017	30/07/2017
2474	ANGELO CORNELO	15/06/2016	14/06/2017	01/08/2017	30/08/2017
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2016	31/01/2017	10/07/2016	08/08/2017
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2016	02/05/2017	01/08/2017	30/08/2017
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2015	11/12/2016	01/08/2017	30/08/2017
902	DANIEL ZUBA	13/01/2016	12/01/2017	01/08/2017	30/08/2017
1053	DAVID KOZAN	02/05/2016	01/05/2017	01/08/2017	30/08/2017
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2016	30/07/2017	01/08/2017	30/08/2017
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2016	03/08/2017	01/08/2017	30/08/2017
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2015	11/12/2016	01/08/2017	30/08/2017
2560	GLEICI VUDALA	06/04/2016	05/04/2017	01/08/2017	30/08/2017
178	IVO SLIVINSKI	02/06/2016	01/06/2017	07/08/2017	05/09/2017
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13/07/2016	12/07/2017	01/08/2017	30/08/2017
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2016	30/06/2017	01/08/2017	30/08/2017
327	LAURO STEMPOSKI	03/05/2016	02/05/2017	01/09/2017	30/09/2017
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2016	01/05/2017	01/09/2017	30/09/2017
2540	MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI	18/01/2016	17/01/2017	01/08/2017	30/08/2017
522	MARISTELA NEVES	16/06/2016	15/06/2017	01/08/2017	30/08/2017
2544	OSVALDO SZMIL	01/02/2016	31/01/2017	01/08/2017	30/08/2017
2404	ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	15/08/2015	14/08/2016	01/08/2017	30/08/2017

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F6A0EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Recomenda procedimentos para a Diretoria de Divisão de Logística e Transporte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições da Diretoria de Divisão de Logística e Transporte, o Sistema de Controle Interno recomenda a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes ao CISLIPA e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
Confeccionar fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;
Confeccionar fichas individuais de cada veículo;
Conservar, controlar e distribuir os veículos (reserva técnica) as diversas Bases do SAMU, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota do consórcio;
Proceder o levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo dos gastos com combustíveis, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
Autorizar abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio;
Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos;
Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesa de manutenção por veículo e máquinas, conforme estabelecido por esta instrução normativa;

Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;
Não permitir que os veículos circulem sem documento (CRLV);
Receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Diretoria Administrativa e Financeira;
Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento;
Conferir as peças substituídas nos veículos;
Manter a Diretoria Executiva informada de todas as despesas com manutenção de veículos e combustível;
Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor.

Art. 2 Para o controle dos veículos serão utilizadas as planilhas dos Anexos I, II e III desta Instrução.

Art. 3 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Controle Interno

ANEXO I
DIÁRIO DE BORDO

U.T.I ou BRAVO.:						
VEÍCULO		**PLACA:**	**MÊS/ANO**		**COMBUSTÍVEL:**	
DATA	**MOTORISTA**	**DESTINO**	**HORÁRIO**		**KILOMETRAGEM**	
			SAÍDA	**CHEGADA**	**INICIAL**	**FINAL**

ANEXO II
CONTROLE DE PEÇAS UTILIZADAS

U.T.I ou BRAVO.:						
MÊS/ANO:						
VEÍCULO	**PLACA**	**MARCA**	**PEÇAS UTILIZADAS**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

ANEXO III
CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS

U.T.I ou BRAVO.:				
DATA:				
VEÍCULO	**PLACA**	**KM/HRS**	**SERVIÇOS EXECUTADOS**	**ASSINATURA DOS RESPONSÁVEL**
PEÇAS UTILIZADAS		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:679463E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 384/2017

PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 30/06/2017				
MAT.	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	14/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11081	1	ALFREDO SCHOENAU	25/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	13/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	15/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	22/05/2012	EDUCADOR INFANTIL
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	31/01/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSARIO ASSUNÇÃO	07/05/2012	EDUCADOR INFANTIL
11091	1	ANDRE RODRIGUES	25/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11083	1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	25/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	12/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11054	1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02/05/2012	ENFERMEIRO

11100	1	ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR	14/06/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	14/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11042	1	CAMILA FERNANDA MARTINS CAMARGO	10/04/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11120	1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22/06/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10990	1	CAROLINE LOBO SANTOS	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11102	1	CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	18/06/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11113	2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	22/06/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA NEVES	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	07/03/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	04/05/2012	EDUCADOR INFANTIL
11119	1	DAIANE DO ROCIO MARTINS DE FARIAS SANTOS	22/06/2012	EDUCADOR INFANTIL
11047	1	DANIELE PIRES LUIZ	22/04/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	12/03/2012	PROF.PEDAGOGO ORIENTADOR
11032	1	DEISY MENDES SILVA	30/03/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11136	1	DINORA PEREIRA DE PAULA	29/06/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	15/03/2012Q	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ PINTO	22/06/2012	EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	16/05/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10961	1	ELIANE WROBEL	27/02/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
11097	2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	14/06/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11104	1	EMILIO MATOS SILVA JUNIOR	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
11073	1	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	22/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	22/05/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11038	3	FABIANA BESTANA GIMENES	20/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	03/05/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	01/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	13/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	03/05/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10981	1	GREICE KELI DOS SANTOS GONÇALVES	12/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10986	1	JANDIRA CONCEIÇÃO MANSO	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	01/03/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11055	2	JESSICA DAYANE IURK DO ROSARIO ELIAS	03/05/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11066	1	JOACIR MARINHO VAGNONI	21/05/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	28/02/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11074	1	JOSÉ CARLOS GODARTH	22/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	01/03/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	26/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	08/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	12/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO	06/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	13/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	30/01/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	15/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	27/02/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11075	1	LUCINEY NEVES DIAS	22/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	27/02/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	05/03/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11089	1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11069	1	MARCIELLE DA SILVA MARODIN	22/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAUJO	12/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	15/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	12/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11082	1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	25/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11059	1	MÔNICA HERREIRA ALVES	02/05/2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11084	1	NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI	25/02/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11085	1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	25/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	04/05/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
11025	1	PATRICIA LOPES ALVES	15/03/2012	ENFERMEIRO
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	27/02/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11070	1	PAULO PATRICIO TEIXEIRA	22/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES	07/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10957	2	SANDRA JOSE VELOZO	01/03/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	14/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	15/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10965	2	SERLIA MARIANO	07/03/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11016	1	SILMARA BURAK VESALOSKI	09/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	27/02/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	22/05/2012	EDUCADOR INFANTIL
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	12/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	13/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	27/02/2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
11088	1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	25/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	26/03/2012	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
11057-3	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	03/05/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	14/03/2012	EDUCADOR IFANTIL
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10954	2	VEREDIANA MOSCARDI	27/02/2012	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	07/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DECC3DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 220/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABY4606	277450P000190630	19/08/2017	75600
ACI7496	277450P000285664	19/08/2017	51851
AEF7818	277450P000199514	16/08/2017	55412
AEN9665	277450P000287469	18/08/2017	51851
AFC6490	277450P000287106	14/08/2017	57463
AFG3331	277450P000287477	19/08/2017	51851
AFG4407	277450P000101211	19/08/2017	51851
AGA2001	277450P000287474	18/08/2017	60412
AGI4797	277450P000197643	15/08/2017	55412
AGP1790	277450P000199454	15/08/2017	55412
AGX0329	277450P000199322	15/08/2017	55412
AHR5483	277450P000287476	19/08/2017	51851
AID3159	277450P000287101	10/08/2017	55680
AII6994	277450P000287484	19/08/2017	51851
AIR1161	277450P000287480	19/08/2017	51851
AIV2149	277450P000287105	14/08/2017	55411
AKR7572	277450P000199265	19/08/2017	55412
ALB8837	277450P000199220	16/08/2017	55412
ANB5944	277450P000198093	19/08/2017	76252
AOJ4165	277450P000286509	18/08/2017	61220
AOS2330	277450P000287472	18/08/2017	60412
AOT9784	277450P000199261	19/08/2017	55412
APK0046	277450P000101213	19/08/2017	51851
APU1038	277450P000287467	18/08/2017	57463
APU2740	277450P000199252	11/08/2017	55412
AQD9640	277450P000101210	19/08/2017	51851
AQE1197	277450P000287479	19/08/2017	51851
AQF8192	277450P000286510	18/08/2017	61220
AQJ2805	277450P000199260	19/08/2017	55412
AQN1613	277450P000285670	19/08/2017	51851
AQU8083	277450P000287103	10/08/2017	55500
ARD2479	277450P000286511	18/08/2017	61220
ARE5338	277450P000199219	16/08/2017	55412
ARG1805	277450P000199620	15/08/2017	55412
ARO8328	277450P000199258	18/08/2017	55412
ART0234	277450P000103432	19/08/2017	60501
ASQ5633	277450P000287102	10/08/2017	55500
ASW5704	277450P000287475	19/08/2017	51851
ATI8162	277450P000287483	19/08/2017	51851
ATK5708	277450P000187971	19/08/2017	73662
ATN1101	277450P000287466	18/08/2017	57463
ATO7372	277450P000287471	18/08/2017	60412
ATP8818	277450P000287465	18/08/2017	55090
ATW6872	277450P000101217	19/08/2017	51851
AUF1328	277450P000101214	19/08/2017	73662
AUR6948	277450P000199512	16/08/2017	55412
AVD2269	277450P000199368	16/08/2017	55412
AVF8173	277450P000199369	16/08/2017	55412
AVO2617	277450P000199708	15/08/2017	55412
AWA1573	277450P000199456	16/08/2017	55412
AWF4537	277450P000198094	19/08/2017	55411
AWT9476	277450P000199254	15/08/2017	55412
AWZ5136	277450P000285661	19/08/2017	51851
AXP5747	277450P000199366	16/08/2017	55412
AYH5449	277450P000199510	16/08/2017	55412
AYJ0822	277450P000199251	09/08/2017	55412
AYK3805	277450P000188787	17/08/2017	60501
AYK5156	277450P000285662	19/08/2017	76332
AYP1747	277450P000287111	14/08/2017	60412
AYP2359	277450P000199262	19/08/2017	55412
AYT0956	277450P000195542	19/08/2017	55411
AYU4281	277450P000199255	15/08/2017	55412
AYW7286	277450P000199511	16/08/2017	55412
AYX1226	277450P000199619	15/08/2017	55412
AZD8243	277450P000198339	13/08/2017	55412
AZG4694	277450P000285663	19/08/2017	51851
AZN7566	277450P000287110	14/08/2017	60412
AZT2442	277450P000101208	19/08/2017	51851
AZZ1142	277450P000199415	15/08/2017	55412
BAF4944	277450P000287473	18/08/2017	60412
BAP2649	277450P000285667	19/08/2017	57463
BAT0456	277450P000287485	19/08/2017	73662
BBC5474	277450P000197644	15/08/2017	55412

BBD8239	277450P000199367	16/08/2017	55412
BCT0051	277450P000183699	19/08/2017	60501
BCT0051	277450P000183698	19/08/2017	58192
BUH7018	277450P000199453	14/08/2017	55412
BWL2877	277450P000199253	14/08/2017	55412
CEZ1530	277450P000199221	16/08/2017	55412
CGF5766	277450P000287482	19/08/2017	51851
COO0083	277450P000101209	19/08/2017	51851
CTB9137	277450P000199323	15/08/2017	55412
DTZ5710	277450P000101216	19/08/2017	51851
EIC0018	277450P000190635	19/08/2017	51851
HAD3504	277450P000287470	18/08/2017	60412
HGX5543	277450P000199455	15/08/2017	55412
HRO9480	277450P000287108	14/08/2017	57463
ICC0607	277450P000287112	15/08/2017	55500
ICR3066	277450P000287478	19/08/2017	51851
JPH8020	277450P000198091	17/08/2017	51930
JTJ1217	277450P000285669	19/08/2017	51851
KFO8074	277450P000199256	18/08/2017	55412
LYO3946	277450P000287107	14/08/2017	57463
MBV0012	277450P000101215	19/08/2017	51851
MDV6987	277450P000285665	19/08/2017	51851
MFG6208	277450P000199218	16/08/2017	55412
MFW3811	277450P000199263	19/08/2017	55412
MIF5449	277450P000287468	18/08/2017	51851
MKQ9900	277450P000199365	16/08/2017	55412
PWK4122	277450P000285668	19/08/2017	51851
PXA7084	277450P000287104	14/08/2017	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0FBBCF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 221/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAW1770	277450NIC0024992	23/08/2017	50020	R$ 195.23
AAW1770	277450NIC0024996	23/08/2017	50020	R$ 130.16
ACO2148	277450P000286134	15/06/2017	51851	R$ 195.23
ACU1992	277450NIC0024999	23/08/2017	50020	R$ 195.23
ADA6038	277450P000286149	15/06/2017	51851	R$ 195.23
AEO0124	277450NIC0024971	23/08/2017	50020	R$ 130.16
AEX0499	277450NIC0024970	23/08/2017	50020	R$ 195.23
AFJ1503	277450P000286255	13/06/2017	51851	R$ 195.23
AGR9083	277450P000286144	15/06/2017	51851	R$ 195.23
AIG2406	277450P000193670	16/06/2017	55414	R$ 195.23
AIM6214	277450P000197452	15/06/2017	51851	R$ 195.23
AJP5311	277450NIC0024991	23/08/2017	50020	R$ 195.23
AJV0281	277450NIC0024976	23/08/2017	50020	R$ 293.47
AKB5408	277450P000197467	19/06/2017	51851	R$ 195.23
AKF0966	277450P000197462	19/06/2017	51851	R$ 195.23
AKF9457	277450P000285895	15/06/2017	60412	R$ 195.23
AKG1113	277450NIC0024972	23/08/2017	50020	R$ 130.16
AKI5448	277450P000196878	16/06/2017	55413	R$ 195.23
AKM0303	277450P000286137	15/06/2017	60412	R$ 195.23
AKP9171	277450P000286143	15/06/2017	51851	R$ 195.23
AKX8633	277450P000197404	16/06/2017	51851	R$ 195.23
ALG3236	277450P000197020	16/06/2017	53800	R$ 130.16
ALK3415	277450P000197402	16/06/2017	51851	R$ 195.23
ALM1552	277450P000286133	15/06/2017	57380	R$ 293.47
ALO2288	277450P000285894	15/06/2017	51851	R$ 195.23
ALY6228	277450P000197405	16/06/2017	51851	R$ 195.23
AMH1618	277450P000286209	16/06/2017	55500	R$ 130.16
ANL1246	277450P000197466	19/06/2017	51851	R$ 195.23
ANO9899	277450P000285963	13/06/2017	55250	R$ 130.16
ANR0056	277450P000285711	15/06/2017	55500	R$ 130.16
AOF2093	277450P000196883	17/06/2017	55414	R$ 195.23
AOL0815	277450P000197465	19/06/2017	51851	R$ 195.23
AOL8731	277450P000197403	16/06/2017	51851	R$ 195.23
AOR9435	277450P000197025	19/06/2017	60412	R$ 195.23
AOY3006	277450P000191858	16/06/2017	60412	R$ 195.23
APP0223	277450NIC0025000	23/08/2017	50020	R$ 195.23
APQ5558	277450NIC0024974	23/08/2017	50020	R$ 195.23
APS0266	277450P000197460	16/06/2017	51851	R$ 195.23
APV2892	277450P000197464	19/06/2017	60501	R$ 293.47
APZ9206	277450P000196880	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AQH5716	277450P000286142	15/06/2017	55680	R$ 195.23
AQS9492	277450P000196884	17/06/2017	54100	R$ 130.16
AQW1797	277450P000190626	21/06/2017	58350	R$ 195.23
AQZ1769	277450P000195326	18/06/2017	76251	R$ 293.47

ASB0471	277450P000286150	15/06/2017	51851	R$ 195.23
ASH1420	277450NIC0024994	23/08/2017	50020	R$ 130.16
ASP8297	277450P000286252	13/06/2017	51851	R$ 195.23
ASX2135	277450P000286256	13/06/2017	51851	R$ 195.23
ATC6812	277450NIC0024985	23/08/2017	50020	R$ 195.23
ATG9107	277450P000286253	13/06/2017	51851	R$ 195.23
ATH2043	277450P000197461	16/06/2017	51851	R$ 195.23
ATI9218	277450P000286208	16/06/2017	51851	R$ 195.23
ATW6881	277450P000197024	16/06/2017	53800	R$ 130.16
ATX0839	277450NIC0024987	23/08/2017	50020	R$ 130.16
AUJ4307	277450P000285896	15/06/2017	60412	R$ 195.23
AUK7825	277450P000197407	16/06/2017	51851	R$ 195.23
AUP1686	277450NIC0024993	23/08/2017	50020	R$ 390.46
AUP6635	277450P000286704	09/07/2017	57380	R$ 293.47
AUW0706	277450P000196787	15/06/2017	57380	R$ 293.47
AVC2472	277450P000196791	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AVF2037	277450P000197021	16/06/2017	53800	R$ 130.16
AVT5999	277450NIC0024983	23/08/2017	50020	R$ 130.16
AWH4462	277450NIC0025002	23/08/2017	50020	R$ 390.46
AWJ5816	277450P000286254	13/06/2017	76331	R$ 293.47
AWN6187	277450P000286139	15/06/2017	51851	R$ 195.23
AWV0347	277450P000196881	17/06/2017	54100	R$ 130.16
AWX1910	277450P000193743	16/06/2017	54522	R$ 195.23
AXA9699	277450P000196786	15/06/2017	57380	R$ 293.47
AXB3583	277450NIC0024995	23/08/2017	50020	R$ 780.92
AXB6052	277450NIC0024989	23/08/2017	50020	R$ 195.23
AXF0425	277450P000193744	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AXJ0963	277450NIC0024988	23/08/2017	50020	R$ 293.47
AXJ2547	277450P000196792	16/06/2017	55413	R$ 195.23
AXK1137	277450P000197453	16/06/2017	73662	R$ 130.16
AXK1187	277450P000196879	16/06/2017	54100	R$ 130.16
AXO9287	277450P000196882	17/06/2017	55414	R$ 195.23
AXS3216	277450P000286135	15/06/2017	60412	R$ 195.23
AXT4029	277450P000285897	15/06/2017	60412	R$ 195.23
AXW7012	277450NIC0025003	23/08/2017	50020	R$ 976.15
AXY8576	277450P000286147	15/06/2017	51851	R$ 195.23
AYF4784	277450P000196877	15/06/2017	57380	R$ 293.47
AYH5449	277450NIC0024975	23/08/2017	50020	R$ 195.23
AYK2034	277450P000286251	13/06/2017	59670	R$ 1467.35
AYN6194	277450NIC0024982	23/08/2017	50020	R$ 130.16
AZI7148	277450P000285826	17/06/2017	73662	R$ 130.16
AZL4540	277450P000197022	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AZQ1047	277450NIC0024980	23/08/2017	50020	R$ 293.47
BAC7229	277450P000285825	14/06/2017	58192	R$ 880.41
BAF5481	277450P000285966	13/06/2017	54521	R$ 195.23
BAO6382	277450NIC0024990	23/08/2017	50020	R$ 390.46
BAR8334	277450P000197023	16/06/2017	53800	R$ 130.16
BAS4117	277450NIC0024978	23/08/2017	50020	R$ 195.23
BAS7795	277450NIC0024998	23/08/2017	50020	R$ 195.23
BAU6787	277450P000196885	19/06/2017	55412	R$ 195.23
BAV1900	277450P000285898	15/06/2017	51851	R$ 195.23
BAV4778	277450P000285967	13/06/2017	54521	R$ 195.23
BAW4185	277450NIC0024973	23/08/2017	50020	R$ 293.47
BBI7833	277450P000285712	15/06/2017	57380	R$ 293.47
BBL4300	277450P000197468	19/06/2017	51851	R$ 195.23
BCO7477	277450P000286132	15/06/2017	54790	R$ 130.16
BDD9087	277450NIC0024981	23/08/2017	50020	R$ 195.23
BNN5844	277450P000190624	21/06/2017	53800	R$ 130.16
BNR0221	277450P000197459	16/06/2017	51851	R$ 195.23
BRC1585	277450P000197017	15/06/2017	57380	R$ 293.47
BXB2520	277450NIC0024984	23/08/2017	50020	R$ 195.23
BYE0867	277450P000286207	15/06/2017	55500	R$ 130.16
CVY4049	277450P000196790	16/06/2017	55412	R$ 195.23
CYK6633	277450P000286146	15/06/2017	51851	R$ 195.23
DHD1530	277450P000197463	19/06/2017	60501	R$ 293.47
DIF6380	277450P000286148	15/06/2017	51851	R$ 195.23
DMC9701	277450P000193588	16/06/2017	55414	R$ 195.23
EFV0781	277450P000196788	15/06/2017	51851	R$ 195.23
EPY8814	277450P000197019	16/06/2017	55412	R$ 195.23
FJS5135	277450P000195327	18/06/2017	76252	R$ 293.47
FQZ1222	277450NIC0025001	23/08/2017	50020	R$ 585.69
FSK1719	277450P000196875	15/06/2017	57380	R$ 293.47
GHT5730	277450NIC0024979	23/08/2017	50020	R$ 195.23
IFN9846	277450P000285893	15/06/2017	51851	R$ 195.23
IPT4100	277450NIC0024997	23/08/2017	50020	R$ 390.46
LNJ1100	277450P000197401	15/06/2017	51851	R$ 195.23
MAA7432	277450P000191853	15/06/2017	57380	R$ 293.47
MAG5910	277450P000197451	15/06/2017	51851	R$ 195.23
MBS4279	277450P000196789	15/06/2017	57380	R$ 293.47
MCC7082	277450P000286141	15/06/2017	51851	R$ 195.23
MEO3832	277450NIC0024986	23/08/2017	50020	R$ 195.23
MST7265	277450P000191852	15/06/2017	55500	R$ 130.16
NRZ2166	277450NIC0024977	23/08/2017	50020	R$ 130.16
NZM2843	277450P000286138	15/06/2017	60412	R$ 195.23
OBE3786	277450P000285714	16/06/2017	55250	R$ 130.16
OBM8829	277450P000285715	16/06/2017	55250	R$ 130.16
OWH5568	277450P000285968	13/06/2017	51851	R$ 195.23
PZG5364	277450P000190623	21/06/2017	60501	R$ 293.47
QIH3874	277450P000285892	15/06/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7A2DAAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2017 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	186/2017
	Processo de Licitação:	153/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.093/17, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	153/2017
b) Licitação Nr.:	3/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	23/08/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.140,75 m², na seguinte localização: Rua dos Ipês, 460, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP (96283)						
1	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para reforma CMEI - Marca: BDK	LOTE	1,00	0,0000	504.424,89	504.424,89
Total do Fornecedor:						504.424,89
Total Geral:						504.424,89

Paranavaí, 23 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F68BA855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	152.540,26					847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	152.540,26					847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.015.335,17					242,19	1.015.335,17
Despesas de Capital	1.015.335,17					242,19	1.015.335,17
Investimentos	1.015.335,17					242,19	1.015.335,17
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	93.233,07	152.298,07					245.531,14
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4AAF13ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2017/ JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	225.467.008,00	51.504.002,71	22,84	51.504.002,71	22,84	173.963.005,29
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	221.776.008,00	49.264.157,41	22,21	49.264.157,41	22,21	172.511.850,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	13.669.310,18	23,94	13.669.310,18	23,94	43.422.139,82
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	9.370.141,94	23,15	9.370.141,94	23,15	31.099.858,06
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	4.231.593,27	33,89	4.231.593,27	33,89	8.255.406,73
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	67.574,97	1,63	67.574,97	1,63	4.066.875,03
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.424.199,55	19,47	2.424.199,55	19,47	10.025.800,45
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.035.840,25	19,92	1.035.840,25	19,92	4.164.159,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.388.359,30	19,15	1.388.359,30	19,15	5.861.640,70
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.363.000,00	3.723.842,28	39,77	3.723.842,28	39,77	5.639.157,72
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	5.676,74	10,32	5.676,74	10,32	49.323,26
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.308.000,00	3.718.165,54	39,95	3.718.165,54	39,95	5.589.834,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	152.675,26	9,48	152.675,26	9,48	1.457.324,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	121.611.558,00	27.187.391,73	22,36	27.187.391,73	22,36	94.424.166,27
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	120.621.558,00	27.057.094,95	22,43	27.057.094,95	22,43	93.564.463,05
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	69.161,78	17,73	69.161,78	17,73	320.838,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	61.135,00	10,19	61.135,00	10,19	538.865,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	2.106.738,41	10,72	2.106.738,41	10,72	17.543.261,59
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	587.998,98	9,09	587.998,98	9,09	5.882.001,02
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	947.708,53	110,20	947.708,53	110,20	-87.708,53
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	565.404,87	4,72	565.404,87	4,72	11.424.595,13
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	5.626,03	1,70	5.626,03	1,70	324.373,97
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	3.691.000,00	2.239.845,30	60,68	2.239.845,30	60,68	1.451.154,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.355.692,98	0,00	1.355.692,98	0,00	-1.355.692,98
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1.355.692,98	0,00	1.355.695,98	0,00	-1.355.695,98
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	152.540,26	15,25	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	152.540,26	15,25	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.691.000,00	731.612,06	27,19	731.612,06	27,19	1.959.387,94
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	731.612,06	0,00	731.612,06	0,00	-731.612,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.257.542,38	14,57	1.257.542,38	14,57	7.376.177,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	234.100.728,00	52.761.545,09	22,54	52.761.545,09	22,54	181.339.182,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	234.100.728,00	52.761.545,09	22,54	52.761.545,09	22,54	181.339.182,91
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	234.100.728,00	52.761.545,09	-	52.761.545,09	-	181.339.182,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					753.945,08		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		753.945,08					
Superávit Financeiro		753.945,08			753.945,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	225.472.642,67	39.153.371,15	39.153.371,15	186.319.271,52	24.062.828,98	24.062.828,98	201.409.813,69	23.368.637,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	199.255.637,02	37.570.350,15	37.570.350,15	161.685.286,87	23.006.885,27	23.006.885,27	176.248.751,75	22.383.941,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	105.875.919,30	15.806.208,44	15.806.208,44	90.069.710,86	15.780.007,26	15.780.007,26	90.095.912,04	15.603.420,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	910.874,07	910.874,07	6.242.884,17	910.874,07	910.874,07	6.242.884,17	910.874,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.705.509,87	86.225.959,48	20.853.267,64	20.853.267,64	65.372.691,84	6.316.003,94	6.316.003,94	79.909.955,54	5.869.646,94	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	25.417.005,65	1.583.021,00	1.583.021,00	23.833.984,65	1.055.943,71	1.055.943,71	24.361.061,94	984.696,71	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	20.768.238,45	828.274,55	828.274,55	19.939.963,90	301.197,26	301.197,26	20.467.041,19	229.950,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.767,20	754.746,45	754.746,45	3.874.020,75	754.746,45	754.746,45	3.874.020,75	754.746,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.612.284,57	705.703,27	705.703,27	8.906.581,30	705.703,27	705.703,27	8.906.581,30	681.120,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	235.084.927,24	39.859.074,42	39.859.074,42	195.225.852,82	24.768.532,25	24.768.532,25	210.316.394,99	24.049.758,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	235.084.927,24	39.859.074,42	39.859.074,42	195.225.852,82	24.768.532,25	24.768.532,25	210.316.394,99	24.049.758,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			27.993.012,84			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	235.084.927,24	39.859.074,42	39.859.074,42		24.768.532,25	52.761.545,09		24.049.758,37	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.257.542,38	14,57	1.257.542,38	14,57	7.376.177,62
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.257.542,38	14,57	1.257.542,38	14,57	7.376.177,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.257.542,38	14,57	1.257.542,38	14,57	7.376.177,62
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.612.284,57	705.703,27	705.703,27	8.906.581,30	705.703,27	705.703,27	8.906.581,30	681.120,39	
DESPESAS CORRENTES	9.462.284,57	9.462.284,57	686.354,05	686.354,05	8.775.930,52	686.354,05	686.354,05	8.775.930,52	661.771,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.252.284,57	649.793,02	649.793,02	8.602.491,55	649.793,02	649.793,02	8.602.491,55	625.210,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	36.561,03	36.561,03	173.438,97	36.561,03	36.561,03	173.438,97	36.561,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	19.349,22	19.349,22	130.650,78	19.349,22	19.349,22	130.650,78	19.349,22	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	19.349,22	19.349,22	130.650,78	19.349,22	19.349,22	130.650,78	19.349,22	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6ED74B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.245,97	1.062.215,89	1.089.141,37	0,00	443.320,49	4.677.315,24	8.157.258,55	3.684.936,04	3.604.321,30	99.358,77	9.130.893,72	9.574.214,21
PODER EXECUTIVO	376.162,59	1.062.215,89	1.055.857,78	0,00	382.520,70	4.677.315,24	8.157.258,55	3.684.936,04	3.604.321,30	99.358,77	9.130.893,72	9.513.414,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.162,59	1.062.215,89	1.055.857,78	0,00	382.520,70	4.677.315,24	8.157.258,55	3.684.936,04	3.604.321,30	99.358,77	9.130.893,72	9.513.414,42
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	47,84	47,84	0,00	693,51	693,51
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	744,00	502,24	502,24
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	1.168,56	0,00	0,00	0,00	1.168,56	26.757,64	37.719,85	40.323,50	40.323,50	0,00	24.153,99	25.322,55
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	744,00	2.174,03	2.174,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	11.199,14	11.199,14	0,00	17.385,56	17.385,56
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	0,00	0,00	248,00	5.060,51	5.060,51
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	103.314,22	79.250,22	358,17	249.463,60	249.463,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	0,00	591,05	591,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	0,00	0,00	0,00	2.115,12	2.115,12
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	31.796,61	31.796,61	385,59	41.099,15	41.099,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.367,41	34.367,41	0,00	5.213,30	5.213,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	2.850,00	2.850,00	1.245,20	65.712,04	65.712,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	850.718,94	849.917,94	0,00	1.453.325,09	1.454.062,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	50.924,31	0,00	374.773,69	148.307,50	125.918,69	68.954,40	68.954,40	1,88	205.269,91	580.043,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	0,00	0,00	1.059,20	361.962,66	361.962,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	207.835,01	170.663,85	0,00	160.782,87	160.782,87
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	1.522.457,05	1.513.862,84	1.725,32	4.327.854,85	4.327.854,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	70.255,15	70.255,15	770,55	391.833,49	391.833,49
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	723.099,96	713.115,59	92.076,86	1.788.864,13	1.794.705,58
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-	-	-	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	470.245,97	1.628.404,15	1.655.329,63	0,00	443.320,49	4.677.315,24	8.157.258,55	3.684.936,04	3.604.321,30	99.358,77	9.130.893,72	9.574.214,21
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:13F678FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	225.472.642,67	39.153.371,15	39.153.371,15	98,23	186.319.271,52	24.062.828,98	24.062.828,98	97,15	201.409.813,69	
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	598.336,22	598.336,22	1,50	3.990.984,68	598.336,22	598.336,22	2,42	3.990.984,68	
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	598.336,22	598.336,22	1,50	3.990.984,68	598.336,22	598.336,22	2,42	3.990.984,68	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.271.900,00	283.633,95	283.633,95	0,71	1.988.266,05	279.308,87	279.308,87	1,13	1.992.591,13	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.263.900,00	283.633,95	283.633,95	0,71	1.980.266,05	279.308,87	279.308,87	1,13	1.984.591,13	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções										-
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	18.264.851,00	2.840.442,27	2.840.442,27	7,13	15.424.408,73	1.840.142,19	1.840.142,19	7,43	16.424.708,81
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.098.150,00	332.502,79	332.502,79	0,83	2.765.647,21	233.248,70	233.248,70	0,94	2.864.901,30
Administração Geral	8.543.151,00	8.587.151,00	1.739.366,49	1.739.366,49	4,36	6.847.784,51	894.954,06	894.954,06	3,61	7.692.196,94
Administração Financeira	3.747.550,00	3.747.550,00	380.207,17	380.207,17	0,95	3.367.342,83	339.527,37	339.527,37	1,37	3.408.022,63
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	930.000,00	113.053,13	113.053,13	0,28	816.946,87	113.053,13	113.053,13	0,46	816.946,87
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.902.000,00	275.312,69	275.312,69	0,69	1.626.687,31	259.358,93	259.358,93	1,05	1.642.641,07
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	208.500,00	208.500,00	24.074,47	24.074,47	0,06	184.425,53	24.074,47	24.074,47	0,11	184.425,53
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	208.500,00	208.500,00	24.074,47	24.074,47	0,06	184.425,53	24.074,47	24.074,47	0,10	184.425,53
Demais Subfunções										-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.380.900,00	426.773,73	426.773,73	1,07	2.954.126,27	330.127,58	330.127,58	1,34	3.050.772,42
Policiamento										-
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	96.132,57	96.132,57	0,24	983.767,43	17.703,65	17.703,65	0,07	1.062.196,35
Informação e Inteligência										-
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.301.000,00	330.641,16	330.641,16	0,83	1.970.358,84	312.423,93	312.423,93	1,26	1.988.576,07
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	10.150.203,00	1.234.540,94	1.234.540,94	3,10	8.915.662,06	767.930,06	767.930,06	3,10	9.382.272,94
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-		120.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.299.183,00	152.950,30	152.950,30	0,38	1.146.232,70	109.929,94	109.929,94	0,44	1.189.253,06
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.356.020,00	1.049.821,84	1.049.821,84	2,63	7.306.198,16	626.231,32	626.231,32	2,53	7.729.788,68
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	31.768,80	31.768,80	0,08	283.231,20	31.768,80	31.768,80	0,13	283.231,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	2.457.547,13	2.457.547,13	4,52	21.944.172,87	2.457.547,13	2.457.547,13	8,63	21.944.172,87
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	2.457.547,13	2.457.547,13	6,17	21.944.172,87	2.457.547,13	2.457.547,13	9,94	21.944.172,87
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	48.625.613,00	49.058.925,61	8.341.914,55	8.341.914,55	20,93	40.717.011,06	6.361.578,94	6.361.578,94	25,67	42.697.346,67
Atenção Básica	38.507.964,00	38.728.299,17	6.378.984,95	6.378.984,95	16,00	32.349.314,22	5.219.944,75	5.219.944,75	21,07	33.508.354,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	6.672.467,78	1.194.074,41	1.194.074,41	3,00	5.478.393,37	642.045,71	642.045,71	2,59	6.030.422,07
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	512.000,00	225.176,55	225.176,55	0,56	286.823,45	97.995,39	97.995,39	0,39	414.004,61
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.373.400,00	211.125,41	211.125,41	0,53	1.162.274,59	201.058,47	201.058,47	0,81	1.172.341,53
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.772.758,66	332.553,23	332.553,23	0,83	1.440.205,43	200.534,62	200.534,62	0,80	1.572.224,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	49.855.745,43	8.058.692,06	8.058.692,06	20,22	41.797.053,37	5.403.235,31	5.403.235,31	21,81	44.452.510,12
Ensino Fundamental	37.173.750,00	37.395.850,00	6.482.610,91	6.482.610,91	16,26	30.913.239,09	4.125.000,56	4.125.000,56	16,64	33.270.849,44
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	204.750,00	224.750,00	5.701,98	5.701,98	0,01	219.048,02	5.701,98	5.701,98	0,02	219.048,02
Educação Infantil	9.210.500,00	9.210.500,00	993.584,61	993.584,61	2,49	8.216.915,39	993.584,61	993.584,61	4,02	8.216.915,39
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	2.941,36	2.941,36	0,01	150.058,64	2.941,36	2.941,36	0,01	150.058,64
Educação Especial	516.000,00	516.000,00	62.288,88	62.288,88	0,16	453.711,12	62.288,88	62.288,88	0,25	453.711,12
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.255.645,43	511.564,32	511.564,32	1,28	1.744.081,11	213.717,92	213.717,92	0,86	2.041.927,51
CULTURA	1.979.900,00	1.979.900,00	433.200,93	433.200,93	1,09	1.546.699,07	206.683,00	206.683,00	0,84	1.773.217,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.979.900,00	433.200,93	433.200,93	1,09	1.546.699,07	206.683,00	206.683,00	0,84	1.773.217,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	31.807,62	31.807,62	0,08	236.192,38	29.147,94	29.147,94	0,12	238.852,06
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	31.807,62	31.807,62	0,08	236.192,38	29.147,94	29.147,94	0,12	238.852,06
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	25.645.385,53	25.654.776,73	4.131.159,63	4.131.159,63	10,36	21.523.617,10	1.709.013,57	1.709.013,57	6,85	23.945.763,16
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	14.595.776,73	1.493.039,39	1.493.039,39	3,75	13.102.737,34	863.413,98	863.413,98	3,44	13.732.362,75
Serviços Urbanos	11.059.000,00	11.059.000,00	2.638.120,24	2.638.120,24	6,62	8.420.879,76	845.599,59	845.599,59	3,41	10.213.400,41
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	234.050,00	234.050,00	-	-	-	234.050,00	-	-	-	234.050,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	234.050,00	234.050,00	-	-	-	234.050,00	-	-	-	234.050,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.620.900,00	334.399,41	334.399,41	0,84	2.286.500,59	213.676,76	213.676,76	0,86	2.407.223,24

Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.620.900,00	334.399,41	334.399,41	0,84	2.286.500,59	213.676,76	213.676,76	0,86	2.407.223,24
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.139.500,00	809.948,00	809.948,00	2,03	329.552,00	151.102,15	151.102,15	0,61	988.397,85
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.139.500,00	809.948,00	809.948,00	2,03	329.552,00	151.102,15	151.102,15	0,61	988.397,85
AGRICULTURA	3.119.900,00	3.119.900,00	190.555,48	190.555,48	0,48	2.929.344,52	149.959,37	149.959,37	0,61	2.969.940,63
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	3.119.900,00	3.119.900,00	190.555,48	190.555,48	0,48	2.929.344,52	149.959,37	149.959,37	0,61	2.969.940,63
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	457,06	457,06	-	29.542,94	457,06	457,06	0,03	29.542,94
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	457,06	457,06	-	29.542,94	457,06	457,06	-	29.542,94
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	979.900,00	979.900,00	400.377,90	400.377,90	1,00	579.522,10	91.948,90	91.948,90	0,37	887.951,10
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	979.900,00	979.900,00	400.377,90	400.377,90	1,00	579.522,10	91.948,90	91.948,90	0,37	887.951,10
ENERGIA	7.415.000,00	7.415.000,00	5.620.825,98	5.620.825,98	11,39	1.794.174,02	921.448,73	921.448,73	3,73	6.493.551,27
Conservação de Energia	7.415.000,00	7.415.000,00	5.620.825,98	5.620.825,98	14,10	1.794.174,02	921.448,73	921.448,73	3,73	6.493.551,27
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	3.008.650,00	754.802,72	754.802,72	1,89	2.253.847,28	347.280,69	347.280,69	1,40	2.661.369,31
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.764.900,00	3.008.650,00	754.802,72	754.802,72	1,89	2.253.847,28	347.280,69	347.280,69	1,40	2.661.369,31
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.890.000,00	2.179.881,10	2.179.881,10	5,47	13.710.118,90	2.179.830,04	2.179.830,04	8,82	13.710.169,96
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.000,00	1.665.620,52	1.665.620,52	4,18	9.974.379,48	1.665.620,52	1.665.620,52	6,74	9.974.379,48
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.250.000,00	514.260,58	514.260,58	1,29	3.735.739,42	514.209,52	514.209,52	2,08	3.735.790,48
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.612.284,57	9.612.284,57	705.703,27	705.703,27	1,77	8.906.581,30	705.703,27	705.703,27	2,86	8.906.581,30
LEGISLATIVA	275.164,57	275.164,57	18.521,18	18.521,18	0,05	256.643,39	18.521,18	18.521,18	0,07	256.643,39
Ação Legislativa	275.164,57	275.164,57	18.521,18	18.521,18	0,05	256.643,39	18.521,18	18.521,18	0,07	256.643,39
JUDICIÁRIA	50.100,00	50.100,00	8.879,55	8.879,55	0,02	41.220,45	8.879,55	8.879,55	0,04	41.220,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	50.100,00	50.100,00	8.879,55	8.879,55	0,02	41.220,45	8.879,55	8.879,55	0,04	41.220,45
ADMINISTRAÇÃO	1.302.558,00	1.302.558,00	75.525,35	75.525,35	0,19	1.227.032,65	75.525,35	75.525,35	0,30	1.227.032,65
Administração Geral	1.302.558,00	1.302.558,00	75.525,35	75.525,35	0,19	1.227.032,65	75.525,35	75.525,35	0,30	1.227.032,65
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	-	-		1.000,00	-	-		1.000,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	-	-		150.100,00	-	-		150.100,00
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
Defesa Civil	100,00	100,00				100,00				100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	354.475,00	354.475,00	20.069,26	20.069,26	0,05	334.405,74	20.069,26	20.069,26	0,08	334.405,74
Assistência Comunitária	354.475,00	354.475,00	20.069,26	20.069,26	0,05	334.405,74	20.069,26	20.069,26	0,08	334.405,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	340.000,00	340.000,00	32.839,96	32.839,96	0,08	307.160,04	32.839,96	32.839,96	0,13	307.160,04
Previdência do Regime Estatutário	340.000,00	340.000,00	32.839,96	32.839,96	0,08	307.160,04	32.839,96	32.839,96	0,13	307.160,04
SAÚDE	3.091.387,00	3.091.387,00	220.430,36	220.430,36	0,55	2.870.956,64	220.430,36	220.430,36	0,89	2.870.956,64

Atenção Básica	2.738.587,00	2.738.587,00	199.267,14	199.267,14	0,50	2.539.319,86	199.267,14	199.267,14	0,80	2.539.319,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.000,00	106.000,00	3.929,90	3.929,90	0,01	102.070,10	3.929,90	3.929,90	0,02	102.070,10
Vigilância Sanitária	148.000,00	148.000,00	10.155,15	10.155,15	0,03	137.844,85	10.155,15	10.155,15	0,04	137.844,85
Vigilância Epidemiológica	98.800,00	98.800,00	7.078,17	7.078,17	0,02	91.721,83	7.078,17	7.078,17	0,03	91.721,83
EDUCAÇÃO	3.277.000,00	3.277.000,00	240.646,44	240.646,44	0,60	3.036.353,56	240.646,44	240.646,44	0,97	3.036.353,56
Ensino Fundamental	2.463.000,00	2.463.000,00	181.426,37	181.426,37	0,46	2.281.573,63	181.426,37	181.426,37	0,73	2.281.573,63
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	382,85	382,85	-	29.617,15	382,85	382,85	-	29.617,15
Educação Infantil	709.000,00	709.000,00	54.848,33	54.848,33	0,14	654.151,67	54.848,33	54.848,33	0,22	654.151,67
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	436,50	436,50	-	24.563,50	436,50	436,50	-	24.563,50
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	3.552,39	3.552,39	0,01	46.447,61	3.552,39	3.552,39	0,01	46.447,61
CULTURA	20.100,00	20.100,00	899,64	899,64	-	19.200,36	899,64	899,64	-	19.200,36
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	899,64	899,64	-	19.200,36	899,64	899,64	-	19.200,36
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	20.405,48	20.405,48	0,05	79.594,52	20.405,48	20.405,48	0,08	79.594,52
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	20.405,48	20.405,48	0,05	79.594,52	20.405,48	20.405,48	0,08	79.594,52
GESTÃO AMBIENTAL	100.100,00	100.100,00	5.242,74	5.242,74	0,01	94.857,26	5.242,74	5.242,74	0,02	94.857,26
Preservação e Conservação Ambiental	100.100,00	100.100,00	5.242,74	5.242,74	0,01	94.857,26	5.242,74	5.242,74	0,02	94.857,26
AGRICULTURA	120.100,00	120.100,00	3.353,38	3.353,38	0,01	116.746,62	3.353,38	3.353,38	0,01	116.746,62
Abastecimento	120.100,00	120.100,00	3.353,38	3.353,38	0,01	116.746,62	3.353,38	3.353,38	0,01	116.746,62
COMUNICAÇÕES	20.100,00	20.100,00	1.325,31	1.325,31	-	18.774,69	1.325,31	1.325,31	0,01	18.774,69
Comunicação Social	20.100,00	20.100,00	1.325,31	1.325,31	-	18.774,69	1.325,31	1.325,31	0,01	18.774,69
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	822,40	822,40	-	19.177,60	822,40	822,40	-	19.177,60
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	822,40	822,40	-	19.177,60	822,40	822,40	-	19.177,60
DESPORTO E LAZER	30.100,00	30.100,00	831,97	831,97	-	29.268,03	831,97	831,97	-	29.268,03
Desporto Comunitário	30.100,00	30.100,00	831,97	831,97	-	29.268,03	831,97	831,97	-	29.268,03
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	360.000,00	55.910,25	55.910,25	0,14	304.089,75	55.910,25	55.910,25	0,23	304.089,75
Serviço da Divida Interna	360.000,00	360.000,00	55.910,25	55.910,25	0,14	304.089,75	55.910,25	55.910,25	0,23	304.089,75
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	235.084.927,24	39.859.074,42	39.859.074,42	100,00	195.225.852,82	24.768.532,25	24.768.532,25	100,00	210.316.394,99
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:504129A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	221.101.728,00	46.803.350,62	40.737.176,30
Receitas Tributárias	57.091.450,00	13.667.936,45	12.385.579,63
IPTU	17.000.000,00	5.671.607,87	5.499.413,30
ISS	11.970.000,00	1.749.036,22	1.707.476,98
ITBI	7.000.000,00	621.502,62	691.074,30
IRRF	4.500.000,00	761.791,17	593.906,99
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	4.863.998,57	3.893.708,06
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	3.681.741,93	3.243.150,64
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	2.293.382,63	2.069.667,74
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	1.388.359,30	1.173.482,90
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	5.677,47	5.874,49
Receita Patrimonial	9.363.000,00	3.724.026,64	2.429.448,61
(-) Aplicações Financeiras	-9.308.000,00	-3.718.349,17	-2.423.574,12
Transferências Correntes	121.611.558,00	27.187.391,73	23.350.584,94
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	5.915.623,68	5.449.205,77
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	4.966.669,26	3.280.266,05
Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	5.930.473,10	6.092.954,89
Convênios	0,00	0,00	163.135,94
Outras Transferências Correntes	51.911.558,00	10.374.625,69	8.365.022,29
Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	2.260.603,04	1.751.986,60
Dívida Ativa	11.990.000,00	565.438,52	523.618,42
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	1.695.164,52	1.228.368,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.691.000,00	2.239.845,30	1.253.758,59
Operações de Crédito (III)	0,00	1.355.692,98	1.172.696,11
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	0,00

Transferências de Capital	2.691.000,00	731.612,06	81.062,48
Convênios	0,00	731.612,06	50.987,29
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	0,00	30.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.691.000,00	731.612,06	81.062,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	223.792.728,00	47.534.962,68	40.818.238,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	208.717.921,59	38.256.704,21	39.438.504,90	23.693.239,32	22.964.700,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.128.203,87	16.456.001,46	14.565.520,80	16.429.800,28	14.565.520,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	947.435,10	856.297,56	947.435,10	856.297,56	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.225.959,48	20.853.267,65	24.016.686,54	6.316.003,94	7.542.882,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	201.354.163,35	37.309.269,11	38.582.207,34	22.745.804,22	22.108.402,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.567.005,65	1.602.370,22	8.584.828,25	1.075.292,93	2.164.984,14	0,00	0,00
Investimentos	20.768.238,45	828.274,55	7.827.433,73	301.197,26	1.407.589,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.767,20	774.095,67	758.327,52	774.095,67	758.327,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.768.238,45	828.274,55	7.827.433,73	301.197,26	1.407.589,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	222.922.401,80	38.137.543,66	46.409.641,07	23.047.001,48	23.515.992,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	870.326,20	9.397.419,02	-5.591.402,29	24.487.961,20	17.302.246,31		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	753.945,08	327.608,02	753.945,08	327.608,04		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.834.525,44
Fonte: Sistema de Contabilidade							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CBA71C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO j

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	3.083.510,87	2.160.087,50
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	600.602,25	490.944,08
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	600.602,25	490.944,08
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	600.602,25	490.944,08
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	617.874,69	538.307,95
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	616.044,40	535.413,28
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	1.830,29	2.894,67
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	1.865.033,93	1.127.779,35
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	1.779.505,10	1.040.622,90

Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	85.528,83	87.156,45
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.056,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	3.083.510,87	2.160.087,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	181.771,06	389.312,45	181.771,06	389.312,45		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	181.041,06	246.312,45	181.041,06	246.312,45		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	730,00	143.000,00	730,00	143.000,00		
PREVIDÊNCIA (V)	3.110.000,00	3.110.000,00	186.721,34	145.637,62	186.721,34	145.637,62		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	18.017,64	8.800,00	18.017,64	8.800,00		
Pensões	480.000,00	480.000,00	26.547,00	12.086,55	26.547,00	12.086,55		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	142.156,70	124.751,07	142.156,70	124.751,07		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	368.492,40	534.950,07	368.492,40	534.950,07		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	2.715.018,47	1.625.137,43	2.715.018,47	1.625.137,43		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	855.804,51	17.215,65
INVESTIMENTOS	88.635.796,52	72.896.603,70
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	2.650.598,98	2.148.351,56
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	435.238,00	402.978,50
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	435.238,00	402.978,50
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	433.848,78	402.297,37
Inativo	8.000,00	8.000,00	1.296,34	613,88
Pensionista	2.000,00	2.000,00	92,88	67,25
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	1.281.186,92	1.227.792,78
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	585.587,73	591.365,66
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	54.079,96	46.071,55
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	1.470.921,16	926.445,32
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	1.470.921,16	926.445,32
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	104.772,13	181.490,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	100.410,54	176.245,77
Demais Receitas Correntes	-	-	4.361,59	5.244,76
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	2.650.598,98	2.148.351,56	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.093.720,00	18.093.720,00	2.121.894,69	1.742.791,25	2.121.894,69	1.742.791,25		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	1.686.744,83	1.413.633,74	1.686.744,83	1.413.633,74		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	311.413,30	274.371,56	311.413,30	274.371,56		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	123.736,56	54.785,95	123.736,56	54.785,95		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	520.000,00	520.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	2.121.894,69	1.742.791,25	2.121.894,69	1.742.791,25		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) -	6.625.000,00	- 6.625.000,00	528.704,29	405.560,31	528.704,29	405.560,31		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							181.929,60	-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5F8A1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	9.815.398,39	18,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000.000,00	17.000.000,00	6.240.001,55	36,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	620.176,48	8,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	1.748.172,74	14,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	761.791,17	16,93
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	185.000,00	185.000,00	19.557,25	10,57
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	283.247,98	3,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.650.000,00	2.650.000,00	142.451,22	5,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.390.000,00	87.390.000,00	21.348.098,47	24,43
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	7.394.529,54	19,46
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	218.498,15	12,85
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	7.413.091,50	46,33
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	6.208.336,55	20,03
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	77.717,47	17,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	35.925,26	14,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	35.925,26	14,37
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	139.695.000,00	139.695.000,00	31.163.496,86	22,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.085.445,00	15.085.445,00	1.849.114,62	12,26
Provenientes da União	13.178.445,00	13.178.445,00	1.770.019,76	13,43
Provenientes dos Estados	1.567.000,00	1.567.000,00	53.305,61	3,40

Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			340.000,00	340.000,00	25.789,25	7,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	558,63	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			15.085.445,00	15.085.445,00	1.849.756,46	12,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	48.765.169,98	8.461.173,46	17,35	6.573.485,46	13,48	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	34.950.110,00	5.508.314,97	15,76	5.508.314,97	15,76	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	13.815.059,98	2.952.858,49	21,37	1.065.170,49	7,71	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	3.385.142,63	101.171,45	2,99	8.523,84	0,25	
Investimentos	3.363.493,00	3.385.142,63	101.171,45	2,99	8.523,84	0,25	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	52.150.312,61	8.562.344,91	16,42	6.582.009,30	12,62	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	36.750,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	15.502.557,61	2.430.721,29	28,39	1.025.362,86	15,58	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.069.245,00	15.487.222,44	2.430.721,29	27,31	1.025.362,86	15,58	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	15.335,17	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2			-	-			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	-	-	-	-	-	-	
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	2.430.721,29	28,39	1.025.362,86	15,58	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	6.131.623,62	71,61	5.556.646,44	84,42	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							17,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							882.121,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	41.466.886,17	6.578.252,09	76,83	5.419.211,89	82,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	6.778.467,78	1.198.004,31	13,99	645.975,61	9,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	512.000,00	225.176,55	2,63	97.995,39	1,49	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.521.400,00	221.280,56	2,58	211.213,62	3,21	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.871.558,66	339.631,40	3,97	207.612,79	3,15	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	51.717.000,00	52.150.312,61	8.562.344,91	100,00	6.582.009,30	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:350474A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				234.100.728,00
Previsão Atualizada				234.100.728,00
Receitas Realizadas				52.761.545,09
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				753.945,08
DESPESAS				
Dotação Inicial				234.100.728,00
Créditos Adicionais				984.199,24
Dotação Atualizada				235.084.927,24
Despesas Empenhadas				39.859.074,42
Despesas Liquidadas				24.768.532,25
Despesas Pagas				24.049.758,37
Superávit Orçamentário				27.993.012,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				39.859.074,42
Despesas Liquidadas				24.768.532,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				185.648.186,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				5.734.109,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				2.490.387,09
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				3.243.722,76
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.377.341,70	-23.221.291,55	-1685,95%
Resultado Primário		9.041.238,24	24.487.961,20	270,85%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.834.573,79	99.358,77	3.604.321,30	9.130.893,72
Poder Executivo	12.834.573,79	99.358,77	3.604.321,30	9.130.893,72
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.650,12	-	1.655.329,63	443.320,49
Poder Executivo	2.004.566,74		1.622.046,04	382.520,70
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	99.358,77	5.259.650,93	9.574.214,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.370.918,65	25%	7,57%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.150.506,48	60%	43,02%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			1.355.692,98	-1.355.692,98
Despesa de Capital Líquida			1.075.292,93	23.964.635,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			152.540,26	847.459,74

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	1.015.335,17
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.556.646,44	15%	17,79%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C474A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.030.085,82	15.467,40	-	-	-	242,19	1.014.618,42
Despesas de Capital	1.030.085,82	15.467,40	-	-	-	242,19	1.014.618,42
Investimentos	1.030.085,82	15.467,40	-	-	-	242,19	1.014.618,42
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					93.233,07	152.298,07	245.531,14
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:63BB4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2017 - MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	225.467.008,00	32.330.035,94	14,34	83.834.038,65	37,18	141.632.969,35
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	221.776.008,00	31.554.282,34	14,23	80.818.439,75	36,44	140.957.568,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	5.186.992,00	9,09	18.856.302,18	33,03	38.235.147,82
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	4.188.719,98	10,35	13.558.861,92	33,50	26.911.138,08
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	923.671,36	7,40	5.155.264,63	41,29	7.331.735,37
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	74.600,66	1,80	142.175,63	3,44	3.992.274,37
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.349.509,15	18,87	4.773.708,70	38,34	7.676.291,30
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.063.372,43	20,45	2.099.212,68	40,37	3.100.787,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.286.136,72	17,74	2.674.496,02	36,89	4.575.503,98
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.363.000,00	1.683.466,56	17,98	5.407.492,47	57,75	3.955.507,53
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	10.647,25	19,36	16.323,99	29,68	38.676,01
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.308.000,00	1.665.609,81	17,89	5.383.958,98	57,84	3.924.041,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	7.209,50	0,00	7.209,50	0,00	-7.209,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	152.835,16	9,49	305.510,42	18,98	1.304.489,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	121.611.558,00	20.362.146,98	16,74	47.549.538,71	39,10	74.062.019,29
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	120.621.558,00	20.360.306,98	16,88	47.417.401,93	39,31	73.204.156,07
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	69.161,78	17,73	320.838,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	1.840,00	0,31	62.975,00	10,50	537.025,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	1.819.332,49	9,26	3.925.887,27	19,98	15.724.112,73
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	889.572,82	13,75	1.477.571,80	22,84	4.992.428,20
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	334.202,24	38,86	1.281.910,77	149,06	-421.910,77
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	569.828,99	4,75	1.135.050,23	9,47	10.854.949,77
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	25.728,44	7,80	31.354,47	9,50	298.645,53
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	3.691.000,00	775.753,60	21,02	3.015.598,90	81,70	675.401,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	425.704,43	0,00	1.781.397,41	0,00	-1.781.397,41
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	425.704,43	0,00	1.781.397,41	0,00	-1.781.397,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.691.000,00	350.049,17	13,01	1.081.661,23	40,20	1.609.338,77
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	131.800,00	4,90	131.800,00	4,90	2.559.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	218.249,17	0,00	949.861,23	0,00	-949.861,23
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.640.470,79	14,37	86.402.015,88	36,91	147.698.712,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.640.470,79	14,37	86.402.015,88	36,91	147.698.712,12
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.640.470,79	-	86.402.015,88	-	147.698.712,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		962.997,42			962.997,42		
Superávit Financeiro		962.997,42			962.997,42		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	225.826.311,87	34.386.350,51	73.539.721,66	152.286.590,21	29.786.648,11	53.849.477,09	171.976.834,78	52.985.902,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	201.237.888,45	31.857.960,25	69.428.310,40	131.809.578,05	28.307.429,92	51.314.315,19	149.923.573,26	50.485.689,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	105.913.419,30	15.689.877,02	31.496.085,46	74.417.333,84	15.635.685,08	31.415.692,34	74.497.726,96	31.322.008,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	926.232,14	1.837.106,21	5.316.652,03	926.232,14	1.837.106,21	5.316.652,03	1.837.106,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES1	85.705.509,87	88.170.710,91	15.241.851,09	36.095.118,73	52.075.592,18	11.745.512,70	18.061.516,64	70.109.194,27	17.326.575,10	0,00
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	23.788.423,42	2.528.390,26	4.111.411,26	19.677.012,16	1.479.218,19	2.535.161,90	21.253.261,52	2.500.212,95	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	19.139.656,22	1.743.326,18	2.571.600,73	16.568.055,49	694.154,11	995.351,37	18.144.304,85	960.402,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.767,20	785.064,08	1.539.810,53	3.088.956,67	785.064,08	1.539.810,53	3.088.956,67	1.539.810,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.612.284,57	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.940.158,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53	159.925.078,91	31.054.740,71	55.823.272,96	179.615.323,48	54.926.061,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53	159.925.078,91	31.054.740,71	55.823.272,96	179.615.323,48	54.926.061,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			30.578.742,92			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53		31.054.740,71	86.402.015,88		54.926.061,39	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.612.284,57	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.940.158,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.252.284,57	1.234.852,92	1.884.645,94	7.367.638,63	1.234.852,92	1.884.645,94	7.367.638,63	1.851.009,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	19.748,02	56.309,05	153.690,95	19.748,02	56.309,05	153.690,95	56.309,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	13.491,66	32.840,88	117.159,12	13.491,66	32.840,88	117.159,12	32.840,88	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.491,66	32.840,88	117.159,12	13.491,66	32.840,88	117.159,12	32.840,88	-

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7AB581E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	225.826.311,87	34.386.350,51	73.539.721,66	97,37	152.286.590,21	29.786.648,11	53.849.477,09	96,39	171.976.834,78
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	563.189,42	1.161.525,64	1,57	3.427.795,26	563.189,42	1.161.525,64	2,15	3.427.795,26
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	563.189,42	1.161.525,64	1,57	3.427.795,26	563.189,42	1.161.525,64	2,15	3.427.795,26
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.271.900,00	274.674,99	558.308,94	0,75	1.713.591,06	277.720,32	557.029,19	1,03	1.714.870,81
Ação Judiciária						-				-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.263.900,00	274.674,99	558.308,94	0,75	1.705.591,06	277.720,32	557.029,19	1,03	1.706.870,81
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-				-
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	18.274.351,00	2.630.025,26	5.470.467,53	7,38	12.803.883,47	2.175.276,98	4.015.419,17	7,43	14.258.931,83
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.098.150,00	228.209,61	560.712,40	0,76	2.537.437,60	307.215,29	540.463,99	1,00	2.557.686,01
Administração Geral	8.543.151,00	8.636.651,00	1.394.864,54	3.134.231,03	4,23	5.502.419,97	923.450,41	1.818.404,47	3,37	6.818.246,53
Administração Financeira	3.747.550,00	3.707.550,00	572.102,09	952.309,26	1,29	2.755.240,74	501.229,86	840.757,23	1,56	2.866.792,77
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	930.000,00	115.491,41	228.544,54	31,00	701.455,46	115.491,41	228.544,54	0,42	701.455,46
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.902.000,00	319.357,61	594.670,30	0,80	1.307.329,70	327.890,01	587.248,94	1,09	1.314.751,06
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	208.500,00	211.500,00	30.467,56	54.542,03	0,07	156.957,97	20.816,51	44.890,98	0,08	166.609,02
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	208.500,00	211.500,00	30.467,56	54.542,03	0,07	156.957,97	20.816,51	44.890,98	0,08	166.609,02
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.380.900,00	586.692,81	1.013.466,54	1,37	2.367.433,46	424.522,18	754.649,76	1,40	2.626.250,24
Policiamento						-				-
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	281.067,41	377.199,98	0,51	702.700,02	120.819,77	138.523,42	0,26	941.376,58
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.301.000,00	305.625,40	636.266,56	0,86	1.664.733,44	303.702,41	616.126,34	1,14	1.684.873,66
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	10.172.163,00	1.361.148,07	2.595.689,01	3,50	7.576.473,99	1.337.415,81	2.105.345,87	3,89	8.066.817,13
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-		120.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.299.183,00	56.349,30	209.299,60	0,28	1.089.883,40	66.210,98	176.140,92	0,33	1.123.042,08
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.377.980,00	1.246.371,17	2.296.193,01	3,10	6.081.786,99	1.212.777,23	1.839.008,55	3,40	6.538.971,45
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	58.427,60	90.196,40	0,12	224.803,60	58.427,60	90.196,40	0,17	224.803,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	2.689.946,41	5.147.493,54	6,82	19.254.226,46	2.689.946,41	5.147.493,54	9,28	19.254.226,46
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	2.689.946,41	5.147.493,54	6,82	19.254.226,46	2.689.946,41	5.147.493,54	9,28	19.254.226,46
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	48.625.613,00	49.123.107,36	8.306.800,82	16.648.715,37	22,47	32.474.391,99	6.892.894,26	13.254.473,20	23,84	35.868.634,16
Atenção Básica	38.507.964,00	38.782.490,22	6.688.817,95	13.067.802,90	17,64	25.714.687,32	5.577.977,11	10.797.921,86	19,41	27.984.568,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	6.679.667,78	1.194.942,86	2.389.017,27	3,22	4.290.650,51	849.085,95	1.491.131,66	2,76	5.188.536,12
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	512.015,70	27.849,95	253.026,50	0,34	258.989,20	65.359,42	163.354,81	0,30	348.660,89
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.373.400,00	177.138,70	388.264,11	0,52	985.135,89	181.887,74	382.946,21	0,71	990.453,79
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.775.533,66	218.051,36	550.604,59	0,74	1.224.929,07	218.584,04	419.118,66	0,78	1.356.415,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	49.970.654,93	9.715.436,58	17.774.128,64	23,99	32.196.526,29	7.625.511,29	13.028.746,60	23,34	36.941.908,33
Ensino Fundamental	37.173.750,00	37.086.054,84	6.853.909,03	13.336.519,94	18,00	23.749.534,90	4.957.684,63	9.082.685,19	16,27	28.003.369,65
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	204.750,00	239.750,00	15.826,20	21.528,18	0,03	218.221,82	15.826,20	21.528,18	0,04	218.221,82
Educação Infantil	9.210.500,00	9.210.500,00	2.131.178,15	3.124.762,76	4,22	6.085.737,24	2.131.178,15	3.124.762,76	5,78	6.085.737,24
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	-	2.941,36	-	150.058,64	-	2.941,36	0,01	150.058,64
Educação Especial	516.000,00	516.000,00	64.147,46	126.436,34	0,17	389.563,66	64.147,46	126.436,34	0,23	389.563,66
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00

Demais Subfunções	2.200.000,00	2.665.350,09	650.375,74	1.161.940,06	1,57	1.503.410,03	456.674,85	670.392,77	1,24	1.994.957,32
CULTURA	1.979.900,00	1.979.900,00	198.930,24	632.131,17	0,85	1.347.768,83	180.944,54	387.627,54	0,72	1.592.272,46
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.979.900,00	198.930,24	632.131,17	0,85	1.347.768,83	180.944,54	387.627,54	0,72	1.592.272,46
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	52.048,91	83.856,53	0,11	184.143,47	32.678,95	61.826,89	0,11	206.173,11
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	52.048,91	83.856,53	0,11	184.143,47	32.678,95	61.826,89	0,11	206.173,11
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	25.645.385,53	25.841.528,87	4.691.351,01	8.822.510,64	11,91	17.019.018,23	3.176.798,02	4.885.811,59	8,46	20.955.717,28
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	13.532.836,73	920.220,04	2.413.259,43	3,26	11.119.577,30	1.077.655,64	1.941.069,62	3,57	11.591.767,11
Serviços Urbanos	11.059.000,00	12.308.692,14	3.771.130,97	6.409.251,21	8,65	5.899.440,93	2.099.142,38	2.944.741,97	4,89	9.363.950,17
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	234.050,00	234.050,00	-	-	-	234.050,00	-	-	-	234.050,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	234.050,00	234.050,00	-	-	-	234.050,00	-	-	-	234.050,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.570.900,00	562.054,68	896.454,09	1,21	1.674.445,91	308.104,95	521.781,71	0,95	2.049.118,29
Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.570.900,00	562.054,68	896.454,09	1,21	1.674.445,91	308.104,95	521.781,71	0,95	2.049.118,29
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.139.500,00	26.338,07	836.286,07	1,13	303.213,93	156.375,47	307.477,62	0,57	832.022,38
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.139.500,00	26.338,07	836.286,07	1,13	303.213,93	156.375,47	307.477,62	0,57	832.022,38
AGRICULTURA	3.119.900,00	3.119.900,00	266.964,54	457.520,02	0,62	2.662.379,98	285.755,10	435.714,47	0,81	2.684.185,53
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	3.119.900,00	3.119.900,00	266.964,54	457.520,02	0,62	2.662.379,98	285.755,10	435.714,47	0,81	2.684.185,53
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.453,58	1.910,64	-	28.089,36	1.453,58	1.910,64	0,03	28.089,36
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	1.453,58	1.910,64	-	28.089,36	1.453,58	1.910,64	-	28.089,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	979.900,00	979.900,00	101.873,34	502.251,24	0,68	477.648,76	142.023,63	233.972,53	0,43	745.927,47
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	979.900,00	979.900,00	101.873,34	502.251,24	0,68	477.648,76	142.023,63	233.972,53	0,43	745.927,47
ENERGIA	7.415.000,00	7.415.000,00	35.007,09	5.655.833,07	7,63	1.759.166,93	1.163.957,97	2.085.406,70	3,76	5.329.593,30
Conservação de Energia	7.415.000,00	7.415.000,00	35.007,09	5.655.833,07	7,63	1.759.166,93	1.163.957,97	2.085.406,70	3,86	5.329.593,30
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	3.012.015,81	307.486,63	1.062.289,35	1,43	1.949.726,46	346.751,16	694.031,85	1,28	2.317.983,96
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.764.900,00	3.012.015,81	307.486,63	1.062.289,35	1,43	1.949.726,46	346.751,16	694.031,85	1,28	2.317.983,96
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.890.000,00	1.984.460,50	4.164.341,60	5,62	11.725.658,40	1.984.511,56	4.164.341,60	7,71	11.725.658,40
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.000,00	1.711.296,22	3.376.916,74	4,56	8.263.083,26	1.711.296,22	3.376.916,74	6,25	8.263.083,26
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.250.000,00	273.164,28	787.424,86	1,06	3.462.575,14	273.215,34	787.424,86	1,46	3.462.575,14
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.612.284,57	9.612.284,57	1.268.092,60	1.973.795,87	2,61	7.638.488,70	1.268.092,60	1.973.795,87	3,56	7.638.488,70
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53	100,00	159.925.078,91	31.054.740,71	55.823.272,96	100,00	179.615.323,48
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8E959898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	221.101.728,00	78.002.458,00	68.899.134,77
Receitas Tributárias	57.091.450,00	18.856.302,18	17.179.619,00
IPTU	17.000.000,00	6.757.838,88	6.174.498,72
ISS	11.970.000,00	3.684.313,52	3.394.091,69
ITBI	7.000.000,00	1.497.678,23	1.389.258,87
IRRF	4.500.000,00	1.619.031,29	1.318.120,83
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	5.297.440,26	4.903.648,89
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	7.341.685,93	6.363.145,69
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	4.667.189,91	4.101.030,99
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	2.674.496,02	2.262.114,70
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	23.533,49	9.313,89
Receita Patrimonial	9.363.000,00	5.406.919,81	5.728.236,79
(-) Aplicações Financeiras	-9.308.000,00	-5.383.386,32	-5.748.922,90
Transferências Correntes	121.611.558,00	47.549.538,71	42.369.973,74
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	10.506.626,76	9.476.729,61
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	8.930.964,01	7.141.468,17
Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	8.802.861,14	8.699.533,77
Convênios	0,00	0,00	433.485,93
Outras Transferências Correntes	51.911.558,00	19.309.086,80	16.618.756,26
Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	4.231.397,69	2.977.082,45
Dívida Ativa	11.990.000,00	1.135.050,23	970.780,84
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	3.096.347,46	2.006.301,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.691.000,00	3.015.598,90	2.158.246,22
Operações de Crédito (III)	0,00	1.781.397,41	1.786.663,92
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	0,00
Transferências de Capital	2.691.000,00	1.081.661,23	371.582,30
Convênios	0,00	949.861,23	341.507,11
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	131.800,00	30.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.691.000,00	1.081.661,23	371.582,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	223.792.728,00	79.084.119,23	69.270.717,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	210.700.173,02	71.369.265,39	65.127.171,52	53.255.270,18	49.866.076,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.165.703,87	33.380.731,40	29.633.440,40	33.300.338,28	29.523.752,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	1.893.415,26	1.695.169,24	1.893.415,26	1.695.169,24	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.170.710,91	36.095.118,73	33.798.561,88	18.061.516,64	18.647.154,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	203.336.414,78	69.475.850,13	63.432.002,28	51.361.854,92	48.170.907,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.938.423,42	4.144.252,14	11.314.503,93	2.568.002,78	5.082.462,30	0,00	0,00
Investimentos	19.139.656,22	2.571.600,73	9.893.703,11	995.351,30	3.661.661,48	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.767,20	1.572.651,41	1.420.800,82	1.572.651,41	1.420.800,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) 19.139.656,22		2.571.600,73	9.893.703,11	995.351,37	3.661.661,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	223.276.071,00	72.047.450,86	73.325.705,39	52.357.206,29	51.832.568,59	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	516.657,00	7.036.668,37	-4.054.988,32	26.726.912,94	17.438.148,48		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	962.997,42	3.734.109,78	962.997,42	3.734.109,78		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.834.525,44
Fonte: Sistema de Contabilidade							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E896D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	5.105.231,44	4.788.575,25
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	1.227.626,99	1.005.154,78
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	1.227.547,69	1.005.154,78
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	1.227.547,69	1.005.154,78
Inativo	-	-	79,33	-
Pensionista	-	-		--
Pessoal Militar	-	-		--
Ativo	-	-		--
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	1.286.790,31	1.061.256,58
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	1.281.410,24	1.056.673,70
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	5.380,07	4.582,88
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	2.590.814,11	2.722.163,89
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	2.490.343,59	2.500.948,83
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	100.470,52	218.158,94
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.056,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	5.105.231,44	4.788.575,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	374.331,68	548.751,18	374.331,68	548.751,18		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	373.601,68	405.751,18	373.601,68	405.751,18		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	730,00	143.000,00	730,00	143.000,00		
PREVIDÊNCIA (V)	3.110.000,00	3.110.000,00	440.742,66	293.637,89	440.742,66	293.637,89		

Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	52.609,86	17.600,00	52.609,86	17.600,00		
Pensões	480.000,00	480.000,00	53.094,00	25.690,48	53.094,00	25.690,48		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	335.038,80	250.347,41	335.038,80	250.347,41		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	815.074,34	842.389,07	815.074,34	842.389,07		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	4.290.157,10	3.946.186,18	4.290.157,10	3.946.186,18		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	207.630,72	119.282,78
INVESTIMENTOS	91.040.695,29	76.150.364,82
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	4.414.574,73	4.542.772,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	871.585,66	806.826,85
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	871.585,66	806.826,85
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	866.592,60	803.713,91
Inativo	8.000,00	8.000,00	4.714,42	2.800,68
Pensionista	2.000,00	2.000,00	278,64	312,26
Pessoal Militar	-	-		--
Ativo	-	-		--
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	1.281.186,92	1.227.792,78
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	1.172.132,44	1.132.913,05
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	109.054,48	94.879,73
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	1.972.635,17	2.229.978,02
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	1.972.635,17	2.229.978,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	289.166,98	278.174,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	282.598,40	271.545,19
Demais Receitas Correntes	-	-	6.568,58	6.629,53
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	4.414.574,73	4.542.772,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-		--	-	-		
Despesas Correntes	-	-		--	-	-		
Despesas de Capital	-	-		--	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.093.720,00	18.093.720,00	4.407.599,34	3.566.459,83	4.407.599,34	3.566.459,83		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	3.473.609,75	2.893.338,93	3.473.609,75	2.893.338,93		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	628.984,86	558.933,66	628.984,86	558.933,66		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	305.004,73	114.187,24	305.004,73	114.187,02		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	520.000,00	520.000,00	-	-	-	-		

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	4.407.599,34	3.566.459,83	4.407.599,34	3.566.459,83		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) -	6.625.000,00 -	6.625.000,00	6.975,39	976.312,54	6.975,39	976.312,54		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	593.967,14 -
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:30194A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO/2017 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	14.485.154,92	27,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000.000,00	17.000.000,00	6.757.838,88	39,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.497.678,23	21,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	3.684.313,52	30,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	1.619.031,29	35,98
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	185.000,00	185.000,00	50.717,79	27,42
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	568.515,39	6,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.650.000,00	2.650.000,00	307.059,82	11,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.390.000,00	87.390.000,00	35.764.608,28	40,93
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	13.133.283,33	34,56
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	243.869,03	14,35
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	11.003.576,69	68,77
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	11.163.704,94	36,01
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	148.323,77	33,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	71.850,52	28,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	71.850,52	28,74
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	139.695.000,00	139.695.000,00	50.249.763,20	35,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.085.445,00	15.085.445,00	4.251.894,04	28,19
Provenientes da União	13.178.445,00	13.178.445,00	4.137.721,06	31,40
Provenientes dos Estados	1.567.000,00	1.567.000,00	88.205,61	5,63
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	340.000,00	340.000,00	25.967,37	7,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	2.368,89	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.085.445,00	15.085.445,00	4.254.346,14	28,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	48.778.518,08	16.610.629,31	34,05	13.807.902,47	28,31	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	34.950.110,00	10.914.162,24	31,23	10.910.976,06	31,22	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	13.828.408,08	5.696.467,07	41,19	2.896.926,41	20,93	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	3.435.976,28	699.643,48	20,36	108.128,15	3,15	
Investimentos	3.363.493,00	3.435.976,28	699.643,48	20,36	108.128,15	3,15	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	52.214.494,36	17.310.272,79	33,15	13.916.030,62	26,65	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a

PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Pagar não Processados7
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	36.750,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	15.516.739,36	5.283.154,68	30,52	3.358.027,38	24,13	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.378.245,00	15.499.153,54	5.267.687,28	27,13	3.358.027,38	24,13	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	17.585,82	15.467,40	0,09	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	11.627,40	0,07	11.627,40	0,08	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	5.294.782,08	30,59	3.369.654,78	24,21	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			12.015.490,71	69,41		75,79	
					10.546.375,84		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							20,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							3.008.911,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	41.521.077,22	13.667.531,23	78,96	11.397.650,19	81,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	6.785.667,78	2.401.365,71	13,87	1.503.480,10	10,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	512.015,70	253.026,50	1,46	163.354,81	1,17	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.521.400,00	416.285,49	2,40	410.967,59	2,95	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.874.333,66	572.063,86	3,30	440.577,93	3,17	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	51.717.000,00	52.214.494,36	17.310.272,79	100,00	13.916.030,62	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DDA62AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				234.100.728,00
Previsão Atualizada				234.100.728,00
Receitas Realizadas				86.402.015,88
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				962.997,42
DESPESAS				
Dotação Inicial				234.100.728,00
Créditos Adicionais				1.337.868,44
Dotação Atualizada				235.438.596,44
Despesas Empenhadas				75.513.517,53
Despesas Liquidadas				55.823.272,96
Despesas Pagas				54.926.061,39
Superávit Orçamentário				30.578.742,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				75.513.517,53
Despesas Liquidadas				55.823.272,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				188.177.570,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				9.519.806,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				5.222.673,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				4.297.132,49
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		1.377.341,70	- 22.894.022,43	-1662,19%
Resultado Primário		9.041.238,24	26.726.912,94	295,61%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.834.573,79	135.781,45	5.373.754,04	7.325.038,30
Poder Executivo	12.834.573,79	135.781,45	5.373.754,04	7.325.038,30
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.650,12	-	1.873.579,00	225.071,12
Poder Executivo	2.004.566,74		1.840.295,41	164.271,33
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	135.781,45	7.247.333,04	7.550.109,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.027.214,30	25%	13,98%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.701.206,81	60%	51,77%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			1.781.397,41	-1.781.397,41
Despesa de Capital Líquida			-2.362.854,73	21.575.568,69
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			152.540,26	847.459,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			15.467,40	1.014.618,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.546.375,84	15%	20,99%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D97048AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00					152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00					152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.043.635,82	24.953,40	16.743,40	16.743,40	-	242,19	1.018.682,42
Despesas de Capital	1.043.635,82	24.953,40	16.743,40	16.743,40	-	242,19	1.018.682,42
Investimentos	1.043.635,82	24.953,40	16.743,40	16.743,40	-	242,19	1.018.682,42
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	93.233,07					135.554,67	228.787,74
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1779799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ 2017 - MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	225.467.008,00	31.079.906,73	13,78	114.913.945,38	50,97	110.553.062,62
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	221.776.008,00	29.343.700,12	13,23	110.162.139,87	49,67	111.613.868,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	5.158.061,86	9,03	24.014.364,04	42,06	33.077.085,96
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	4.482.258,93	11,08	18.041.120,85	44,58	22.428.879,15
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	599.498,86	4,80	5.754.763,49	46,09	6.732.236,51
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	76.304,07	1,85	218.479,70	5,28	3.915.970,30
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.452.251,34	19,70	7.225.960,04	58,04	5.224.039,96
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.131.977,43	21,77	3.231.190,11	62,14	1.968.809,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.320.273,91	18,21	3.994.769,93	55,10	3.255.230,07
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.363.000,00	977.424,87	10,44	6.384.917,34	68,19	2.978.082,66
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	15.007,38	27,29	31.331,37	56,97	23.668,63
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.308.000,00	959.417,49	10,31	6.343.376,47	68,15	2.964.623,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	3.000,00	0,00	10.209,50	0,00	-10.209,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em							
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	284.512,32	17,67	590.022,74	36,65	1.019.977,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	121.611.558,00	19.033.292,05	15,65	66.582.830,76	54,75	55.028.727,24
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	120.621.558,00	18.826.118,22	15,61	66.243.520,15	54,92	54.378.037,85
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	62.253,83	15,96	131.415,61	33,70	258.584,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	8.500,00	1,42	71.475,00	11,91	528.525,00
Transferências de Convênios			136.420,00		136.420,00		-136.420,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	1.438.157,68	7,32	5.364.044,95	27,30	14.285.955,05
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	738.543,59	11,41	2.216.115,39	34,25	4.253.884,61
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	129.070,59	15,01	1.410.981,36	164,07	-550.981,36
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	552.415,06	4,61	1.687.465,29	14,07	10.302.534,71
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit							
Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	18.128,44	5,49	49.482,91	14,99	280.517,09
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	3.691.000,00	1.736.206,61	47,04	4.751.805,51	128,74	-1.060.805,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	787.078,64	0,00	2.568.476,05	0,00	-2.568.476,05
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	787.078,64	0,00	2.568.476,05	0,00	-2.568.476,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.691.000,00	949.127,97	35,27	2.030.789,20	75,47	660.210,80
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	200.000,00	7,43	331.800,00	12,33	2.359.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	749.127,97	0,00	1.698.989,20	0,00	-1.698.989,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.382,21	15,83	3.934.359,44	45,57	4.699.360,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	234.100.728,00	32.446.288,94	13,86	118.848.304,82	50,77	115.252.423,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	234.100.728,00	32.446.288,94	13,86	118.848.304,82	50,77	115.252.423,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	234.100.728,00	32.446.288,94	-	118.848.304,82	-	115.252.423,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.548.876,76		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.548.876,76					
Superávit Financeiro		3.548.876,76			3.548.876,76		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	228.573.339,26	32.302.927,22	105.842.648,88	122.730.690,38	32.933.923,03	86.783.400,12	141.789.939,14	83.909.295,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	204.402.416,01	30.602.451,41	100.030.761,81	104.371.654,20	31.034.872,29	82.349.187,48	122.053.228,53	79.475.082,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	106.043.919,30	19.397.429,73	50.893.515,19	55.150.404,11	19.012.448,52	50.428.140,86	55.615.778,44	47.623.318,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	888.380,45	2.725.486,66	4.428.271,58	888.380,45	2.725.486,66	4.428.271,58	2.725.486,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.705.509,87	91.204.738,47	10.316.641,23	46.411.759,96	44.792.978,51	11.134.043,32	29.195.559,96	62.009.178,51	29.126.278,16	0,00

1										
Transferências a Municípios					0,00			0,00		
1										
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	23.370.923,25	1.700.475,81	5.811.887,07	17.559.036,18	1.899.050,74	4.434.212,64	18.936.710,61	4.434.212,64	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	18.722.156,05	1.009.016,62	3.580.617,35	15.141.538,70	1.207.591,55	2.202.942,92	16.519.213,13	2.202.942,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.767,20	691.459,19	2.231.269,72	2.397.497,48	691.459,19	2.231.269,72	2.397.497,48	2.231.269,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.622.284,57	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	3.301.027,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72	129.019.258,11	34.293.844,00	90.117.116,96	148.078.506,87	87.210.322,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72	129.019.258,11	34.293.844,00	90.117.116,96	148.078.506,87	87.210.322,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.731.187,86			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72		34.293.844,00	118.848.304,82		87.210.322,64	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.382,21	15,83	3.934.359,44	45,57	4.699.360,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.382,21	15,83	3.934.359,44	45,57	4.699.360,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.345,74	15,83	3.934.322,97	45,57	4.699.397,03
Contribuições Sociais	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.345,74	15,83	3.934.322,97	45,57	4.699.397,03
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36,47	0,00	36,47	0,00	-36,47
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	36,47	0,00	36,47	0,00	-36,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.622.284,57	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	3.301.027,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.262.284,57	1.300.489,50	3.185.135,44	6.077.149,13	1.300.489,50	3.185.135,44	6.077.149,13	3.152.445,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	38.662,67	94.971,72	115.028,28	38.662,67	94.971,72	115.028,28	94.971,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	53.609,68	96.390,32	20.768,80	53.609,68	96.390,32	53.609,68	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	53.609,68	96.390,32	20.768,80	53.609,68	96.390,32	53.609,68	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:18D9787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	228.573.339,26	32.302.927,22	105.842.648,88	96,91	122.730.690,38	32.933.923,03	86.783.400,12	96,24	141.789.939,14
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	602.795,73	1.764.321,37	1,66	2.824.999,53	602.795,73	1.764.321,37	2,02	2.824.999,53
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	602.795,73	1.764.321,37	1,66	2.824.999,53	602.795,73	1.764.321,37	2,02	2.824.999,53
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.271.900,00	368.396,03	926.704,97	0,87	1.345.195,03	336.002,08	893.031,27	1,02	1.378.868,73
Ação Judiciária						-				-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.263.900,00	368.396,03	926.704,97	0,87	1.337.195,03	336.002,08	893.031,27	1,02	1.370.868,73
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-				-
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	18.028.775,00	2.228.264,34	7.698.731,87	7,24	10.330.043,13	2.203.446,74	6.218.865,91	7,13	11.809.909,09
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.098.150,00	347.972,28	908.684,68	0,85	2.189.465,32	318.843,77	859.307,76	0,98	2.238.842,24
Administração Geral	8.543.151,00	8.382.525,00	835.346,86	3.969.577,89	3,73	4.412.947,11	945.000,26	2.763.404,73	3,17	5.619.120,27
Administração Financeira	3.747.550,00	3.712.550,00	460.341,91	1.412.651,17	1,33	2.299.898,83	403.436,63	1.244.193,86	1,43	2.468.356,14
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	933.550,00	182.594,06	411.138,60	0,39	522.411,40	142.347,48	370.892,02	0,43	562.657,98
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.902.000,00	402.009,23	996.679,53	0,94	905.320,47	393.818,60	981.067,54	1,12	920.932,46
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	208.500,00	216.500,00	32.843,56	87.385,59	0,08	129.114,41	39.074,38	83.965,36	0,10	132.534,64
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	208.500,00	216.500,00	32.843,56	87.385,59	0,08	129.114,41	39.074,38	83.965,36	0,10	132.534,64
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.380.900,00	479.769,97	1.493.236,51	1,40	1.887.663,49	518.373,41	1.273.023,17	1,46	2.107.876,83
Policiamento						-				-
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	2.430,46	379.630,44	0,36	700.269,56	94.288,53	232.811,95	0,27	847.088,05
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.301.000,00	477.339,51	1.113.606,07	1,05	1.187.393,93	424.084,88	1.040.211,22	1,19	1.260.788,78
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	11.192.773,72	1.656.279,98	4.251.968,99	4,00	6.940.804,73	1.825.662,04	3.931.007,91	4,50	7.261.765,81
Assistência ao Idoso	120.000,00	247.916,40	71.970,00	71.970,00	0,07	175.946,40	71.970,00	71.970,00	0,08	175.946,40
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.779.658,29	191.259,34	400.558,94	0,38	1.379.099,35	193.182,84	369.323,76	0,42	1.410.334,53
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.790.199,03	1.308.042,64	3.604.235,65	3,39	5.185.963,38	1.502.801,20	3.341.809,75	3,83	5.448.389,28
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	85.008,00	175.204,40	0,16	139.795,60	57.708,00	147.904,40	0,17	167.095,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	2.831.654,32	7.979.147,86	7,31	16.422.572,14	2.831.654,32	7.979.147,86	8,85	16.422.572,14
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	2.831.654,32	7.979.147,86	7,31	16.422.572,14	2.831.654,32	7.979.147,86	8,85	16.422.572,14
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	48.625.613,00	49.621.502,99	8.464.497,61	25.113.212,98	23,62	24.508.290,01	8.627.399,50	21.881.872,70	25,08	27.739.630,29
Atenção Básica	38.507.964,00	38.937.100,22	6.527.537,85	19.595.340,75	18,43	19.341.759,47	6.730.427,52	17.528.349,38	20,09	21.408.750,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	6.912.878,08	1.351.932,94	3.740.950,21	3,52	3.171.927,87	1.336.850,31	2.827.981,97	3,24	4.084.896,11
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	562.015,70	111.989,98	365.016,48	0,34	196.999,22	89.138,26	252.493,07	0,29	309.522,63
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.390.570,00	243.135,15	631.399,26	0,59	759.170,74	230.159,33	613.105,54	0,70	777.464,46
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.818.938,99	229.901,69	780.506,28	0,73	1.038.432,71	240.824,08	659.942,74	0,76	1.158.996,25
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	49.970.654,93	9.152.972,30	26.927.100,94	25,33	23.043.553,99	8.492.137,00	21.520.883,60	24,66	28.449.771,33
Ensino Fundamental	37.173.750,00	37.086.054,84	6.810.905,56	20.147.425,50	18,95	16.938.629,34	6.032.040,60	15.114.725,79	17,32	21.971.329,05
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	204.750,00	239.750,00	39.051,53	60.579,71	0,06	179.170,29	4.851,53	26.379,71	0,03	213.370,29
Educação Infantil	9.210.500,00	9.210.500,00	1.887.855,15	5.012.617,91	4,71	4.197.882,09	1.850.895,15	4.975.657,91	5,70	4.234.842,09
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	-	2.941,36	-	150.058,64	-	2.941,36	0,01	150.058,64
Educação Especial	516.000,00	516.000,00	65.923,75	192.360,09	0,18	323.639,91	65.923,75	192.360,09	0,22	323.639,91
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.665.350,09	349.236,31	1.511.176,37	1,42	1.154.173,72	538.425,97	1.208.818,74	1,39	1.456.531,35
CULTURA	1.979.900,00	1.979.900,00	326.425,06	958.556,23	0,90	1.021.343,77	188.679,10	576.306,64	0,66	1.403.593,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.979.900,00	326.425,06	958.556,23	0,90	1.021.343,77	188.679,10	576.306,64	0,66	1.403.593,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	41.255,77	125.112,30	0,12	142.887,70	42.801,67	104.628,56	0,12	163.371,44
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	41.255,77	125.112,30	0,12	142.887,70	42.801,67	104.628,56	0,12	163.371,44
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	25.645.385,53	26.523.829,22	2.077.245,57	10.899.756,21	10,25	15.624.073,01	2.567.275,24	7.453.086,83	8,54	19.070.742,39
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	13.742.090,43	1.547.308,24	3.960.567,67	3,73	9.781.522,76	1.088.059,84	3.029.129,46	3,47	10.712.960,97
Serviços Urbanos	11.059.000,00	12.781.738,79	529.937,33	6.939.188,54	6,53	5.842.550,25	1.479.215,40	4.423.957,37	5,07	8.357.781,42
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	234.050,00	234.050,00	110,00	110,00	-	233.940,00	110,00	110,00	-	233.940,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	234.050,00	234.050,00	110,00	110,00	-	233.940,00	110,00	110,00	-	233.940,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.794.915,99	300.157,19	1.196.611,28	1,13	1.598.304,71	261.357,24	783.138,95	0,90	2.011.777,04
Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.794.915,99	300.157,19	1.196.611,28	1,13	1.598.304,71	261.357,24	783.138,95	0,90	2.011.777,04
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.139.500,00	26.555,72	862.841,79	0,81	276.658,21	160.938,75	468.416,37	0,54	671.083,63
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.139.500,00	26.555,72	862.841,79	0,81	276.658,21	160.938,75	468.416,37	0,54	671.083,63
AGRICULTURA	3.119.900,00	3.005.100,00	318.815,04	776.335,06	0,73	2.228.764,94	288.024,12	723.738,59	0,83	2.281.361,41
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	3.119.900,00	3.005.100,00	318.815,04	776.335,06	0,73	2.228.764,94	288.024,12	723.738,59	0,83	2.281.361,41
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização										-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.467,00	3.377,64	-	26.622,36	1.467,00	3.377,64	0,03	26.622,36
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	1.467,00	3.377,64	-	26.622,36	1.467,00	3.377,64	-	26.622,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	979.900,00	979.900,00	97.772,41	600.023,65	0,56	379.876,35	101.574,41	335.546,94	0,38	644.353,06
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	979.900,00	979.900,00	97.772,41	600.023,65	0,56	379.876,35	101.574,41	335.546,94	0,38	644.353,06
ENERGIA	7.415.000,00	8.097.080,70	707.198,83	6.363.031,90	5,98	1.734.048,80	1.489.335,22	3.574.741,92	4,10	4.522.338,78
Conservação de Energia	7.415.000,00	8.097.080,70	707.198,83	6.363.031,90	5,98	1.734.048,80	1.489.335,22	3.574.741,92	4,10	4.522.338,78
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	3.007.015,81	452.090,33	1.514.379,68	1,42	1.492.636,13	505.598,09	1.199.629,94	1,37	1.807.385,87
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.764.900,00	3.007.015,81	452.090,33	1.514.379,68	1,42	1.492.636,13	505.598,09	1.199.629,94	1,37	1.807.385,87
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.890.000,00	2.136.360,46	6.300.702,06	5,93	9.589.297,94	1.850.216,99	6.014.558,59	6,89	9.875.441,41
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.000,00	1.579.839,64	4.956.756,38	4,66	6.683.243,62	1.579.839,64	4.956.756,38	5,68	6.683.243,62
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.250.000,00	556.520,82	1.343.945,68	1,26	2.906.054,32	270.377,35	1.057.802,21	1,21	3.192.197,79
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.612.284,57	9.622.284,57	1.359.920,97	3.333.716,84	3,09	6.288.567,73	1.359.920,97	3.333.716,84	3,77	6.288.567,73
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72	100,00	129.019.258,11	34.293.844,00	90.117.116,96	100,00	148.078.506,87
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:459685A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	19.429.277,37	37,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	8.262.320,60	33,84
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.592.869,25	42,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	23.503,34	20,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	736.332,44	14,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	409.516,21	17,81
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 3.000.000,00	- 3.000.000,00	1.499.900,64	50,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.663.535,70	38,05
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.632.983,75	37,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	15.036,75	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	24.220,17	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	2.858,01	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	11.562,98	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	5.959.866,76	36,36
1.3.1- ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.792.124,74	48,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	55.970,49	79,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	78.681,67	1,97
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350.000,00	350.000,00	42.467,00	12,13
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 30.000,00	- 30.000,00	9.377,14	31,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	48.906.932,89	54,90
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	19.969.185,25	50,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	19.969.185,25	52,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	16.329.275,48	52,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	220.996,50	50,23
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	260.700,56	15,34
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.018.999,32	75,12

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	68.336.210,26	48,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	26.514,76	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	2.054.933,47	45,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	1.321.609,45	50,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	710.082,92	37,83
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	23.241,10	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	225.373,33	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	218.767,90	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	6.605,43	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	2.306.821,56	51,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	9.781.386,53	55,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	3.993.836,91	52,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	3.265.854,99	52,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	21.555,12	43,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	44.199,36	50,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	52.140,03	15,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.403.800,12	75,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	18.297.246,33	63,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	18.152.527,10	62,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	144.719,23	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	11.522.000,00	8.371.140,57	72,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
3- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	17.375.000,00	11.254.852,39	64,78	11.254.852,39	64,78	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	4.060.000,00	3.564.961,45	87,81	3.564.961,45	87,81	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	13.315.000,00	7.689.890,94	57,75	7.689.890,94	57,75	
4- OUTRAS DESPESAS	11.584.000,00	11.584.000,00	3.664.465,29	21,63	2.766.160,32	23,88	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.520.000,00	144.256,52	9,49	107.296,52	7,06	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.064.000,00	10.064.000,00	3.520.208,77	34,98	2.658.863,80	26,42	
5- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.959.000,00	28.959.000,00	14.919.317,68	51,52	14.021.012,71	48,42	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
6- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
7- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
8- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
9 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.021.012,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
0 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
1 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	9.904.500,00	5.299.661,93	53,51	5.262.701,93	53,13	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	5.580.000,00	3.709.217,97	66,47	3.672.257,97	65,81	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.324.500,00	1.590.443,96	36,78	1.590.443,96	36,78	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.661.750,00	37.626.750,00	19.788.617,21	52,59	15.696.858,34	41,72	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.379.000,00	23.379.000,00	11.210.099,71	47,95	10.348.754,74	44,27	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.282.750,00	14.247.750,00	8.582.060,00	60,23	5.348.381,24	37,54	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	3.542,50	- -	277,64	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	268.750,00	61.739,60	22,97	27.539,60	10,25	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.100.000,00	48.100.000,00	25.150.018,74	52,29	20.987.099,87	43,63	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.371.140,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	144.719,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	8.515.859,80
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	12.443.700,47
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	18,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.520.000,00	834.486,80	54,90	314.799,77	20,71	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	1.024.304,84	601.499,78	58,72	183.510,83	17,92	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.544.304,84	1.435.986,58	56,44	498.310,60	19,59	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.697.000,00	50.644.304,84	26.586.005,32	52,50	21.485.410,47	42,42	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.080.381,71	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.905,36	183.573,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.152.527,10	1.321.609,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.234.418,77	1.311.418,15
48.1 Orçamento do Exercício	13.142.513,41	1.286.717,23
48.2 Restos a Pagar	91.905,36	24.700,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.719,23	15.249,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.154.732,92	209.014,40
51- (+) Ajustes	-1.014.899,91	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	-1.014.899,91	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.139.833,01	209.014,40

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A779EBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	221.101.728,00	107.753.122,84	97.084.075,57
Receitas Tributárias	57.091.450,00	24.014.364,04	22.062.018,82
IPTU	17.000.000,00	7.093.344,25	6.919.690,34
ISS	11.970.000,00	5.782.796,83	5.257.059,54
ITBI	7.000.000,00	2.621.425,46	2.210.203,93
IRRF	4.500.000,00	2.543.554,31	2.060.227,04
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	5.973.243,19	5.614.837,97
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	11.160.283,01	9.708.205,06
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	7.165.513,08	6.296.952,90
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	3.994.769,93	3.411.252,16
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	41.540,87	14.671,47
Receita Patrimonial	9.363.000,00	1.228.782,40	7.673.642,85
(-) Aplicações Financeiras	-9.308.000,00	-1.187.241,53	-7.658.971,38
Transferências Correntes	121.611.558,00	66.582.830,76	60.065.070,80
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	15.975.348,34	14.788.636,94
Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	9.615.199,20	9.384.163,14
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	13.063.420,49	11.073.996,57
Convênios	0,00	136.420,00	498.595,00
Outras Transferências Correntes	51.911.558,00	27.792.442,73	24.319.679,15

Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	5.954.104,16	5.234.109,42
Dívida Ativa	11.990.000,00	1.687.465,29	1.602.742,91
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	4.266.638,87	3.631.366,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.691.000,00	4.751.805,51	3.143.761,73
Operações de Crédito (III)	0,00	2.568.476,05	1.859.007,25
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	0,00
Transferências de Capital	2.691.000,00	2.030.789,20	1.284.754,48
Convênios	0,00	1.698.989,20	479.973,29
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	331.800,00	804.781,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.691.000,00	2.030.789,20	1.284.754,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	223.792.728,00	109.783.912,04	98.368.830,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	213.874.700,58	103.310.868,97	92.271.115,28	85.629.294,64	78.414.484,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.306.203,87	54.078.650,63	45.423.646,74	53.613.276,30	45.347.984,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	2.820.458,38	2.506.061,78	2.820.458,38	2.506.061,78	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.204.738,47	46.411.759,96	44.341.406,76	29.195.559,96	30.560.437,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	206.510.942,34	100.490.410,59	89.765.053,50	82.808.836,26	75.908.422,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.520.923,25	5.865.496,75	23.144.708,78	4.487.822,32	9.009.861,71	0,00	0,00
Investimentos	18.722.156,05	3.580.617,35	21.191.237,72	2.202.942,92	7.056.390,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.767,20	2.284.879,40	1.953.471,06	2.284.879,40	1.953.471,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.722.156,05	3.580.617,35	21.191.237,72	2.202.942,92	7.056.390,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	226.033.098,39	104.071.027,94	110.956.291,22	85.011.779,18	82.964.813,05	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.240.370,39	5.712.884,10	-12.587.461,17	24.772.132,86	15.404.017,00		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.548.876,76		3.548.876,76			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.834.525,44

Fonte: Sistema de Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9CB20D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	6.854.756,42	6.756.222,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	1.900.606,08	1.551.021,30
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	1.900.606,08	1.551.021,30
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	1.900.606,08	1.551.021,30
Inativo	-	-	336,23	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	1.983.191,10	1.630.161,67
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	1.974.185,45	1.622.432,74
Inativo				
Pensionista				
Militar				

Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	9.005,65	7.728,93
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	2.970.623,01	3.575.039,48
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	2.867.572,36	3.315.264,30
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	103.050,65	256.650,69
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.124,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	6.854.756,42	6.756.222,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	595.699,82	744.180,42	595.699,82	744.180,42		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	594.969,82	595.777,42	594.969,82	595.777,42		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	730,00	148.403,00	730,00	148.403,00		
PREVIDÊNCIA (V)	3.090.000,00	3.090.000,00	707.527,55	487.140,99	707.527,55	487.140,99		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	87.773,62	27.280,00	87.773,62	27.280,00		
Pensões	480.000,00	480.000,00	79.641,00	39.904,47	79.641,00	39.904,47		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	540.112,93	419.956,52	540.112,93	419.956,52		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	1.303.227,37	1.231.321,41	1.303.227,37	1.231.321,41		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	5.551.529,05	5.524.901,04	5.551.529,05	5.524.901,04		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.141.167,16	160.916,27
INVESTIMENTOS	91.965.748,82	78.189.923,32
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	5.757.045,27	6.394.234,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	1.330.247,80	1.245.345,03
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	1.320.429,12	1.241.077,84
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	1.320.429,12	1.241.077,84
Inativo	8.000,00	8.000,00	9.290,18	3.844,42
Pensionista	2.000,00	2.000,00	528,50	422,77
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	1.951.131,87	1.870.424,90
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	1.786.271,50	1.723.389,66
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	164.860,37	147.035,24
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	2.185.511,93	2.895.564,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	2.185.511,93	2.895.564,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	290.153,67	382.900,01

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	282.598,40	375.565,03
Demais Receitas Correntes	-	-	7.555,27	7.334,98
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	5.757.045,27	6.394.234,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.093.720,00	18.093.720,00	6.796.722,96	5.448.182,87	6.796.722,96	5.448.182,87		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	5.326.376,83	4.415.986,00	5.326.376,83	4.415.986,00		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	959.889,63	847.933,04	959.889,63	847.933,04		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	510.456,50	184.263,83	510.456,50	184.263,83		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	520.000,00	520.000,00	-	5.935,58	-	5.935,58		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	5.935,58	-	5.935,58		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	6.796.722,96	5.454.118,45	6.796.722,96	5.454.118,45		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 6.625.000,00	- 6.625.000,00	-1.039.677,69	940.115,67	- 1.039.677,69	940.115,67		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								1.067.838,69 -
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:134113F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	19.429.277,37	37,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000.000,00	17.000.000,00	7.093.344,25	41,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.621.425,46	37,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	5.782.796,83	48,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	185.000,00	185.000,00	94.510,58	51,09
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	838.804,72	9,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.650.000,00	2.650.000,00	454.841,22	17,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.390.000,00	87.390.000,00	48.906.932,89	55,96
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	19.969.185,25	52,55
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	260.700,56	15,34
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.018.999,32	75,12
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	16.329.275,48	52,68
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	220.996,50	50,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	139.695.000,00	139.695.000,00	68.336.210,26	48,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.085.445,00	15.085.445,00	6.586.256,59	43,66
Provenientes da União	13.178.445,00	13.178.445,00	6.304.924,26	47,84
Provenientes dos Estados	1.567.000,00	1.567.000,00	127.479,36	8,14
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	340.000,00	340.000,00	153.852,97	45,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	3.675,10	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.085.445,00	15.085.445,00	6.590.014,90	43,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	49.016.296,08	25.054.295,92	51,11	22.302.188,42	45,50	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	35.063.110,00	17.512.449,17	49,95	17.418.176,86	49,68	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	13.953.186,08	7.541.846,75	54,05	4.884.011,56	35,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	3.706.593,91	1.179.940,70	31,83	700.707,92	18,90	
Investimentos	3.363.493,00	3.706.593,91	1.179.940,70	31,83	700.707,92	18,90	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	52.722.889,99	26.234.236,62	49,76	23.002.896,34	43,63	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	31.750,00	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	15.925.134,99	7.639.923,50	29,12	5.804.971,38	25,24	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.069.245,00	15.907.549,17	7.624.454,10	29,06	5.789.503,98	25,17	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	17.585,82	15.467,40	0,06	15.467,40	0,07	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	11.627,40	0,04	11.627,40	0,05	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	15.105.995,00	15.956.884,99	7.651.550,90	29,17	5.816.598,78	25,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	18.582.685,72	70,83	17.186.297,56	74,71	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							25,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							6.935.866,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	41.675.687,22	20.613.966,31	78,58	18.546.974,94	80,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	7.028.878,08	3.768.567,53	14,37	2.855.599,29	12,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	562.015,70	365.016,48	1,39	252.493,07	1,10	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.538.570,00	677.016,90	2,58	658.723,18	2,86	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.917.738,99	809.669,40	3,09	689.105,86	3,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	51.717.000,00	52.722.889,99	26.234.236,62	100,00	23.002.896,34	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DB3F7D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 /BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				234.100.728,00
Previsão Atualizada				234.100.728,00
Receitas Realizadas				118.848.304,82
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.548.876,76
DESPESAS				
Dotação Inicial				234.100.728,00
Créditos Adicionais				4.094.895,83
Dotação Atualizada				238.195.623,83
Despesas Empenhadas				109.176.365,72
Despesas Liquidadas				90.117.116,96
Despesas Pagas				87.210.322,64
Superávit Orçamentário				28.731.187,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				109.176.365,72
Despesas Liquidadas				90.117.116,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				189.454.226,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				12.611.801,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				8.099.950,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				4.511.851,36

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.377.341,70	- 20.299.778,80	-1473,84%
Resultado Primário		9.041.238,24	24.772.132,86	273,99%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.834.573,79	528.635,97	7.082.960,21	5.222.977,61
Poder Executivo	12.834.573,79	528.635,97	7.082.960,21	5.222.977,61
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.650,12	-	1.873.579,00	225.071,12
Poder Executivo	2.004.566,74		1.840.295,41	164.271,33
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	528.635,97	8.956.539,21	5.448.048,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.443.700,47	25%	18,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.254.852,39	60%	61,51%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.568.476,05	-2.568.476,05
Despesa de Capital Líquida	5.865.496,75	17.655.426,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		152.540,26	847.459,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		24.953,40	1.018.682,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.186.297,56	15%	25,15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:19706ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	9.815.398,39	18,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	6.615.425,53	27,10
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.706.374,82	38,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	1.427,05	1,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	242.652,51	4,85
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	131.442,03	5,71
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-1.466.470,88	48,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	645.155,58	9,22
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	621.502,62	8,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	4.084,45	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	19.492,33	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	1.402,51	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-1.326,33	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	1.793.026,11	10,94
1.3.1- ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.749.036,22	14,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	14.045,75	20,07
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	21.220,62	0,53
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350.000,00	350.000,00	9.606,68	2,74
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-30.000,00	-30.000,00	-883,16	2,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	761.791,17	16,93
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	761.791,17	16,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	21.348.098,47	23,96
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	7.394.529,54	18,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	7.394.529,54	19,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	6.208.336,55	20,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	35.925,26	14,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	77.717,47	17,66
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	218.498,15	12,85
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	7.413.091,50	46,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	31.163.496,86	22,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	2.803,09	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	564.045,80	12,54

5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	520.028,17	19,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	38.610,68	2,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	5.406,95	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	1.929,20	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.929,20	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	568.778,09	12,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	4.269.619,71	24,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	1.478.905,86	19,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.241.667,29	20,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	7.185,04	14,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	15.543,51	17,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	43.699,61	12,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.482.618,40	46,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	7.322.648,26	25,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	7.291.185,54	25,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	31.462,72	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	11.522.000,00	3.021.565,83	26,22

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	17.375.000,00	3.150,48	18,13	3.150.506,48	18,13	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	4.060.000,00	1.048.424,14	25,82	1.048.424,14	25,82	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	13.315.000,00	2.102.082,34	15,79	2.102.082,34	15,79	
14- OUTRAS DESPESAS	11.584.000,00	11.584.000,00	839.521,61	7,25	750.427,37	6,48	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.520.000,00	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.064.000,00	10.064.000,00	839.521,61	8,34	750.427,37	7,46	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.959.000,00	28.959.000,00	3.990.028,09	13,78	3.900.933,85	13,47	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.900.933,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	46,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	9.904.500,00	1.048.432,94	10,59	1.048.432,94	10,59	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	5.580.000,00	1.048.424,14	18,79	1.048.424,14	18,79	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.324.500,00	8,80	-	8,80	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.661.750,00	37.641.750,00	6.730.520,61	17,88	4.375.514,26	11,62	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.379.000,00	23.379.000,00	2.941.603,95	12,58	2.852.509,71	12,20	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.282.750,00	14.262.750,00	3.791.520,66	26,58	1.523.004,55	10,68	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	2.604,00	-	-	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	253.750,00	6.084,83	2,40	6.084,83	2,40	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.100.000,00	48.100.000,00	7.785.038,38	16,19	5.430.032,03	11,29	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.021.565,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	31.462,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	3.053.028,55
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	2.370.918,65
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	7,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-

DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.920.000,00	131,80	0,01	131,80	0,01	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	919.100,00	-	-	-	-	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.839.100,00	131,80		131,80	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.697.000,00	50.939.100,00	7.785.170,18	15,28	5.430.163,83	10,66	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.555.360,89	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.905,36	183.573,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.291.185,54	520.028,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.959.212,07	185.636,98
48.1 Orçamento do Exercício	3.867.306,71	160.936,06
48.2 Restos a Pagar	91.905,36	24.700,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.462,72	4.283,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.455.341,55	522.248,33
51- (+) Ajustes	5.034,37	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	5.034,37	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.460.375,92	522.248,33
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E3723E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	19.429.277,37	37,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	8.262.320,60	33,84
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.592.869,25	42,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	23.503,34	20,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	736.332,44	14,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	409.516,21	17,81
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.499.900,64	50,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.663.535,70	38,05
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.632.983,75	37,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	15.036,75	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	24.220,17	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	2.858,01	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	11.562,98	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	5.959.866,76	36,36
1.3.1- ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.792.124,74	48,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	55.970,49	79,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	78.681,67	1,97
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350.000,00	350.000,00	42.467,00	12,13
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	30.000,00	30.000,00	9.377,14	31,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	48.906.932,89	54,90
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	19.969.185,25	50,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	19.969.185,25	52,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	16.329.275,48	52,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	220.996,50	50,23
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	260.700,56	15,34
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.018.999,32	75,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	68.336.210,26	48,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	26.514,76	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	2.054.933,47	45,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	1.321.609,45	50,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	710.082,92	37,83
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	23.241,10	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	225.373,33	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	218.767,90	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	6.605,43	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	2.306.821,56	51,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	9.781.386,53	55,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	3.993.836,91	52,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	3.265.854,99	52,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	21.555,12	43,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	44.199,36	50,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	52.140,03	15,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.403.800,12	75,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	18.297.246,33	63,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	18.152.527,10	62,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	144.719,23	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	11.522.000,00	8.371.140,57	72,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	17.375.000,00	11.254.852,39	64,78	11.254.852,39	64,78	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	4.060.000,00	3.564.961,45	87,81	3.564.961,45	87,81	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	13.315.000,00	7.689.890,94	57,75	7.689.890,94	57,75	
14- OUTRAS DESPESAS	11.584.000,00	11.584.000,00	3.664.465,29	21,63	2.766.160,32	23,88	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.520.000,00	144.256,52	9,49	107.296,52	7,06	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.064.000,00	10.064.000,00	3.520.208,77	34,98	2.658.863,80	26,42	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.959.000,00	28.959.000,00	14.919.317,68	51,52	14.021.012,71	48,42	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.021.012,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	9.904.500,00	5.299.661,93	53,51	5.262.701,93	53,13	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	5.580.000,00	3.709.217,97	66,47	3.672.257,97	65,81	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.324.500,00	1.590.443,96	36,78	1.590.443,96	36,78	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.661.750,00	37.626.750,00	19.788.617,21	52,59	15.696.858,34	41,72	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.379.000,00	23.379.000,00	11.210.099,71	47,95	10.348.754,74	44,27	
23.2- Despesas Custeadas com Outros	14.282.750,00	14.247.750,00	8.582.060,00	60,23	5.348.381,24	37,54	

Recursos de Impostos							
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			- 3.542,50	-	- 277,64	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	268.750,00	61.739,60	22,97	27.539,60	10,25	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.100.000,00	48.100.000,00	25.150.018,74	52,29	20.987.099,87	43,63	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.371.140,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	144.719,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	8.515.859,80
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	12.443.700,47
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	18,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.520.000,00	834.486,80	54,90	314.799,77	20,71	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	1.024.304,84	601.499,78	58,72	183.510,83	17,92	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.544.304,84	1.435.986,58	56,44	498.310,60	19,59	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.697.000,00	50.644.304,84	26.586.005,32	52,50	21.485.410,47	42,42	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.080.381,71	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.905,36	183.573,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.152.527,10	1.321.609,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.234.418,77	1.311.418,15
48.1 Orçamento do Exercício	13.142.513,41	1.286.717,23
48.2 Restos a Pagar	91.905,36	24.700,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.719,23	15.249,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.154.732,92	209.014,40
51- (+) Ajustes	- 1.014.899,91	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	- 1.014.899,91	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.139.833,01	209.014,40

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:59BA24C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM GERAL.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº16/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:							
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO Café solúvel granulado, tradicional. Embalagem com 200 gramas.		U	30,00	14,80	444,00
1	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e muído, tradicional. Embalagem com 500 gramas.		U	400,00	9,92	3.968,00
1	3	CHÁ CHÁ: Ingredientes: folhas de mate tostado (Ilex Paraguariensis St. Hil.). Embalagem com 40 gramas com 25 unidades. SABOR CAMOMILA, ERVA CIDREIRA.		U	300,00	4,69	1.407,00
1	4	LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL: Ingredientes: Leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monos fato de sódio). Embalagem de 1 litro.		U	1.500,00	3,26	4.890,00
1	5	DOCE EM PASTA, SABOR DOCE DE LEITE Leite, Açúcar, Amido de milho, Bicarbonato de sódio INS 500 ii, Conservante sorbato de potássio INS 202 e Enzima lactase. Embalagem com 400 gramas.		U	100,00	3,75	375,00
1	6	MARGARINA MARGARINA: Ingredientes: Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservadores: Sorbato de Potássio, Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ. EDTA e BHT, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural e Corantes: Urucum e Cúrcum. Embalagem com 500 gramas.		U	200,00	2,95	590,00
1	7	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ: Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Não contém glúten. Embalagem com 400 gramas.		U	200,00	9,29	1.858,00
1	8	ÓLEO DE GIRASSOL ÓLEO DE GIRASSOL: Óleo vegetal e antioxidante. Embalagem com 200 gramas.		U	100,00	7,51	751,00
1	9	SAL REFINADO SAL REFINADO: Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1 quilo.		U	100,00	1,10	110,00
1	10	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES: Ingredientes:Ac¸u´car, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante a´cido ci´trico, edulcorantes: aspartame, ciclamato de so´dio, acesulfame de pota´ssio e sacarina so´dica, regulador de acidez citrato de pota´ssio, antiumectante fosfato trica´lcico, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante (conte´m derivado de soja), corantes: dio´xido de tita^nio, tartrazina e amarelo crepu´sculo FCF e espumante extrato de quila´ia.Não contém glúten. Contém Fenilalanina. Embalagem com 30 gramas.		U	600,00	0,70	420,00
1	11	ERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINA ERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINA . No mínimo 70% de folhas, no máximo 30% de outras partes do ramo. Empacotamento à Vácuo garante a preservação da cor e do sabor por muito mais tempo. Embalagem de 1 quilo.		U	500,00	8,18	4.090,00
1	12	SAGU SAGU, sabor uva, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 gramas.		U	120,00	3,80	456,00
1	13	ERVA MATE MOIDA GROSSA ERVA MATE MOIDA GROSSA. Embalagem de 1 quilo.		U	300,00	8,85	2.655,00
1	14	ÓLEO DE SOJAREFINADO ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém		U	300,00	3,49	1.047,00
1	15	Vinagre Vinagre, Fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável.		U	150,00	1,34	201,00
1	16	MAIONESE MAIONESE. Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.		U	200,00	3,26	652,00
1	17	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES		U	300,00	2,10	630,00
1	18	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES		U	300,00	2,10	630,00
1	19	Queijo ralado tipo parmesão Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.		U	150,00	2,46	369,00
1	20	Extrato Tomate 350 g Extrato Tomate 350 g Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário.		U	250,00	3,98	995,00
1	21	PUDIM PUDIM - mistura em pó para o preparo de pudim , enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, Hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		U	400,00	1,16	464,00
1	22	Gelatina caixa/envelope Gelatina caixa/ envelope. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.		U	400,00	0,98	392,00
1	23	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		U	250,00	3,66	915,00
1	24	CREME DE LEITE - UHT CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		U	300,00	2,57	771,00
1	25	COCO RALADO COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		U	200,00	3,62	724,00
1	26	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		U	100,00	1,92	192,00
1	27	Sardinha em conserva Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		U	300,00	4,81	1.443,00
1	28	Canela em pó, pote Canela em pó, pote		U	100,00	1,61	161,00
1	29	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.		U	200,00	3,49	698,00
1	30	Fermento em pó, pote com 100g. Fermento em pó, pote com 100g.		U	100,00	2,50	250,00
1	31	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO		U	100,00	4,51	451,00
2	1	BOLACHA SALGADA BOLACHA SALGADA: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho,sal, açúcar invertido,açúcar, malte,fermento biológico,fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322), emulsificante estearoil- 2-lactil lactato de sódio (INS 481i),melhorador de farinha protease (INS 1101i). Pode conter traços de gergelim. Contém Glúten. Embalagem com 400 gramas		U	500,00	4,39	2.195,00
2	2	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina se soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Embalagem com 400 gramas.		U	400,00	4,17	1.668,00
2	3	BOLACHA DOCE DE CHOCOLATE, TIPO MARIA BOLACHA DOCE DE CHOCOLATE, TIPO MARIA: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amida, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, corante de caramelo IV, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Contém derivados de trigo e soja e leite, pode conter ovos, aveia e avelãs. Contém glúten. Embalagem com 240 gramas.		U	400,00	3,81	1.524,00
2	4	BOLACHA DOCE RECHEADA BOLACHA DOCE RECHEADA: Ingredientes:Açúcar, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico,		U	500,00	2,02	1.010,00

		gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, cacau, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, ferro, vitamina A, corante de caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartarico e mono e diglicerídeos, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. Embalagem com 143 gramas.					
2	5	AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO: Ingredientes: Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: Sacarose concentração mínima de 99,6 %. Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. Embalagem de 1 quilo.		U	300,00	2,97	891,00
2	6	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, A embalagem secundária deve ser termosselada e resistente.		U	100,00	15,20	1.520,00
2	7	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade.		U	250,00	4,96	1.240,00
2	8	FARINHA DE MILHO BRANCA FARINHA DE MILHO BRANCA. Produto obtido do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. A empresa deverá Apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico com validade de 180 dias, também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, com 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.		U	150,00	4,25	637,50
2	9	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: fina. Classe: branca. Tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.		U	150,00	2,84	426,00
2	10	FUBÁ FUBÁ. Produto obtido pela moagem do grão de milho, degenerado ou não. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-34 do Decreto Estadual nº 12.486 de, 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.		U	120,00	2,39	286,80
2	11	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente		U	150,00	2,61	391,50
2	12	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg		U	50,00	2,53	126,50
2	13	LENTILHA LENTILHA, TIPO 1 ESCOLHIDA, PACOTE COM 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		U	100,00	8,86	886,00
2	14	POLVILHO POLVILHO, coloração branca, isento de sujidades,com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.		U	100,00	4,38	438,00
2	15	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.		U	50,00	4,57	228,50
2	16	MACARRÃO CABELO DE ANJO MACARRÃO CABELO DE ANJO - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		U	150,00	3,94	591,00
2	17	MACARRÃO TIPO TALHARIM/ PARAFUSO COM OVOS, PACOTE 500G MACARRÃO TIPO TALHARIM/ PARAFUSO COM OVOS, PACOTE 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		U	250,00	3,01	752,50
2	18	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO. Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote de 5 kg.		U	120,00	9,48	1.137,60
3	1	PRESUNTO PRESUNTO: Ingredientes: Carne suína, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrassódico), aromatizantes (aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais de pimenta), realçador de sabor (glutamato monossódico), antioxidante (isoascorbato de sódio), conservador (nitrito de sódio), corante (carmim de cochonilha), não contém glúten.		KG	80,00	16,18	1.294,40
3	2	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Não contém glúten.		KG	80,00	25,66	2.052,80
3	3	MORTADELA TIPO BOLONHA MORTADELA TIPO BOLONHA, Elaborada através de carnes selecionadas de boi, suína e aves, possui ótima textura e sabor defumado. É ideal para o preparo de lanches.		KG	50,00	17,38	869,00
3	4	Iogurte Bandeja Iogurte Bandeja Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.		U	300,00	2,79	837,00
3	5	NATA NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.		U	150,00	6,61	991,50
3	6	Ovo de galinha Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.		DZ	300,00	6,35	1.905,00
4	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		KG	200,00	10,15	2.030,00
4	2	FRANGO RESFRIADO FRANGO RESFRIADO, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.		KG	200,00	5,59	1.118,00
4	3	COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).		KG	300,00	5,60	1.680,00
4	4	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		KG	300,00	22,85	6.855,00
4	5	CARNE BOVINA CARNE BOVINA – tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		KG	300,00	15,36	4.608,00
4	6	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		KG	300,00	21,25	6.375,00
4	7	Carne de panela bovina, de primeira, in natura, embalagem de 1kg Carne de panela bovina, de primeira, in natura, embalagem de 1kg		KG	300,00	19,59	5.877,00
4	8	Carne suína, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Carne suína, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.		KG	300,00	13,72	4.116,00
4	9	CARNE BOVINA ALCATRA CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		KG	300,00	27,10	8.130,00
4	10	CARNE BOVINA BIFE CARNE BOVINA BIFE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		KG	300,00	23,48	7.044,00
4	11	LINGUIÇA MISTALINGUIÇA MISTA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		KG	300,00	20,39	6.117,00
5	1	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas.		U	1.000,00	4,82	4.820,00
5	2	Pão fatiado branco, embalagem com 20 fatias Pão fatiado branco, embalagem com 20 fatias		U	500,00	4,51	2.255,00

5	3	Pão fatiado integral, embalagem com 20 fatias Pão fatiado integral, embalagem com 20 fatias		U	500,00	5,75	2.875,00
6	1	BANANA BANANA caturra, com toda as partes comestíveis aproveitáveis		KG	300,00	1,86	558,00
6	2	MAÇÃ FUGI OU GALA MAÇÃ FUGI OU GALA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		KG	300,00	5,07	1.521,00
6	3	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		KG	300,00	3,67	1.101,00
6	4	Laranja pêra Laranja pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha		KG	300,00	2,07	621,00
6	5	Cenoura Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estarmurcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.		KG	300,00	2,10	630,00
6	6	Brócolis Brócolis - verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.		KG	300,00	3,65	1.095,00
6	7	Abobrinha verde Abobrinha verde – com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando		KG	300,00	4,17	1.251,00
6	8	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis		KG	1.200,00	1,57	1.884,00
6	9	PEPINO PEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha.		KG	300,00	3,87	1.161,00
6	10	Chuchu Chuchu - bem verdinho tamanho pequeno, de 1ª qualidade, não pode estar murcho e com imperfeições.		KG	300,00	1,71	513,00
6	11	Beterraba Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.		KG	300,00	2,27	681,00
6	12	Cebola - com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não p Cebola - com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.		KG	200,00	1,95	390,00
6	13	Alho nacional Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade		KG	200,00	25,04	5.008,00
6	14	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.		KG	300,00	4,00	1.200,00
6	15	Batata Salsa Batata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.		KG	200,00	5,71	1.142,00
6	16	Vagem Vagem - verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando.		KG	300,00	8,46	2.538,00
TOTAL							142.092,60

L&L CAVASSIM LTDA - ME

Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BULE DE ALUMÍNIO BULE DE ALUMÍNIO, COM CABO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ROYAL	U	20,00	36,83	736,60
7	2	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ TAMANHO 103 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ TAMANHO 103: Fibra 100% celulósica. Embalagem com 30 unidades.	BRIGITTA	CX	100,00	3,60	360,00
7	3	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 7 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 7 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros. TAMANHO 40cm x50cm	MEGAMIL	U	500,00	5,71	2.855,00
7	4	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 3 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 3 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros. Embalagem com 100 unidades. TAMANHO22,5cm x 37cm.	MEGAMIL	U	500,00	2,82	1.410,00
7	5	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 1 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 1 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros. TAMANHO 18cm x30cm.	MEGAMIL	U	500,00	2,32	1.160,00
7	6	PALITO DE DENTE BAMBU PALITO DE DENTE BAMBU. Palito de bambu. Medida: Palito 6,5 x 0,2 cm, caixa com 100 unidades.	THEOTO	U	60,00	0,55	33,00
7	7	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 5 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 5 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	MEGAMIL	U	500,00	5,48	2.740,00
7	8	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 2 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 2 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	MEGAMIL	U	500,00	2,32	1.160,00
7	9	PAPEL FILME PAPEL FILME	BOREDA	U	500,00	3,86	1.930,00
7	10	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO	BOREDA	U	250,00	5,14	1.285,00
7	11	Isqueiro Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	U	100,00	5,01	501,00
7	12	Vassoura Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	DESAFIO	U	300,00	5,20	1.560,00
7	13	Rodo Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	DMW	U	300,00	20,76	6.228,00
7	14	Balde Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARQPLAST	U	150,00	8,90	1.335,00
7	15	Luva para limpeza Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	IDEATEX	U	400,00	3,77	1.508,00
7	16	ESPANADOR ESPANADOR	CEN	U	20,00	26,40	528,00
7	17	Bacia Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 50 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	ARQPLAST	U	300,00	16,41	4.923,00
7	18	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL. Copo de poliestireno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51mm a 0,54mm, com capacidade para 200ml, pacote com 100 (cem) copos.	COPOSUL	U	800,00	5,48	4.384,00
7	19	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTIPINGO, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO.	INVICTA	U	100,00	43,78	4.378,00
7	20	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA POTE PLÁSTICO, COM TAMPATRANSPARENTE, MEDINDO 30,4X16,9X11,1 CM, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 3,7 LITROS	JUNDIAÍ	U	300,00	9,88	2.964,00
7	21	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA 19x9,5x10cm POTE PLÁSTICO, COM TAMPATRANSPARENTE, MEDINDO 19x9,5x10cm, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO	JUNDIAÍ	U	300,00	8,41	2.523,00
7	22	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, 22cm x 8,5 x 22cm POTE PLÁSTICO, COM TAMPATRANSPARENT E, MEDINDO 22cm x 8,5 x 22cm, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS	SANTANA	U	300,00	10,06	3.018,00
7	23	PORTA FILTRO DE CAFÉ, Nº 103. PORTA FILTRO DE CAFÉ, Nº 103.	PLASNEW	U	20,00	9,64	192,80
7	24	JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	FLABOM	U	50,00	14,92	746,00
7	25	Flanela para limpeza, 100% de algodão Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	POLICORDA	U	100,00	3,13	313,00
7	26	Pá coletora lixo Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plásticoresistente.	DUETTO	U	100,00	6,91	691,00
7	27	PAPEL HIGIENICO(FARDO C/6 4 ROLOS) PAPEL HIGIENICO (FARDO C/6 4 ROLOS)- folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 - 80%; indice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistencia a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorcao de agua igual ou maior que 5 s; conforme norma abntnbr 15464-2 e 15134; características complementares: materia prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerancia de 2%; com largura de 10 cm - com tolerancia de 2%; diametro no maximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerancia de 2%; diametro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: c/ identificacao da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail,telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto	LIXOLIX	U	700,00	22,80	15.960,00
7	28	SACO PLASTICO DE 100 LITROS SACO PLASTICO DE 100 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 78 X 105, Pacote de1k CONTEM 10 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	LIXOLIX	U	500,00	2,29	1.145,00
7	29	SACO PLASTICO DE 60 LITROS SACO PLASTICO DE 60 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 82, Pacote de1k CONTEM 18 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	U	500,00	2,29	1.145,00
7	30	SACO PLASTICO DE 50 LITROS SACO PLASTICO DE 50 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 80, Pacote de1k CONTEM 19 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	U	500,00	2,26	1.130,00
7	31	SACO PLASTICO DE 30 LITROS SACO PLASTICO DE 30 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 58 X 60, Pacote de1k CONTEM 30 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	U	500,00	2,21	1.105,00
7	32	SACO PLASTICO DE 15 LITROS SACO PLASTICO DE 15 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida39 X 58, Pacote de1k CONTEM 50 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	U	500,00	2,19	1.095,00
7	33	VASSOURA DOMESTICA VASSOURA DOMESTICA; propriedades minimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	DESAFIO	U	50,00	7,74	387,00
7	34	BALDE (capacidade 12 litros) BALDE (capacidade 12 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor	ARQPALST	U	50,00	8,89	444,50

		diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.					
7	35	RODO DE MADEIRA RODO DE MADEIRA, Medidas aproximadas 35 cm largura, podendo variar ate 1 cm o tamanho; cabo em madeira.	DMW	U	50,00	9,02	451,00
7	36	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL – 12 LITROS CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - 12 LITROS	ARQPLAST	U	50,00	22,20	1.110,00
7	37	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL. Saco de algodão aberto e alvejado, medidas aproximadas 0,45cm x 0,68 cm (pano aberto).	MARTIM	U	300,00	3,55	1.065,00
7	38	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO, 450ml SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO, 450ml	PREMISSE	U	20,00	13,94	278,80
7	39	FOSFORO Descrição: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa.Conteúdo: 50 fósforos longos (5cm).Maço: 6 caixinhas.	Q-LUZ	U	50,00	4,41	220,50
7	40	GARFO DE MESA EM INOX GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX,COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	MARTINAZZO	U	150,00	7,97	1.195,50
7	41	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL. Copo de poliestireno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, capacidade para 50 ml, pacote com 100 (cem) copos.	COPOSUL	U	300,00	1,90	570,00
7	42	Esponja de lã de aço Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	U	70,00	1,46	102,20
7	43	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada - Méd: 23x21 - Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.	NOBRE	U	500,00	14,47	7.235,00
7	44	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	U	130,00	7,49	973,70
7	45	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	U	130,00	6,59	856,70
7	46	PILHA ALCALINA C (para otoscópio). 2 unidades PILHA ALCALINA C (para otoscópio). 2 unidades	PANASONIC	U	250,00	10,69	2.672,50
7	47	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO, FIXADOS EM CABO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CEN	U	20,00	9,74	194,80
8	1	LÂMINA BARBEAR LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	WILKINSON	U	800,00	2,03	1.624,00
8	2	Shampoo Infantil Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	JOHONSON	U	300,00	13,48	4.044,00
8	3	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTERNIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRI MONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOT HIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLI NONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG – 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	NEUTROX	U	300,00	8,80	2.640,00
8	4	Sabonete em barra, embalagem de 125g Sabonete em barra, embalagem de 125g Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	SENSUS	U	400,00	1,50	600,00
8	5	Escova para Unhas Escova para Unhas - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas; Tipo Autoclavavel	CONDOR	U	200,00	3,15	630,00
8	6	Absorvente Higiênico Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxicoem contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde	ABSOLADYS	U	400,00	3,68	1.472,00
8	7	Lenço umedecido Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade	USE-IT	U	400,00	4,60	1.840,00
9	1	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) PEDRA SANITÁRIA (25 G.) Detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.	SANY	U	500,00	1,56	780,00
9	2	MULTI-USO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS MULTI- USO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amonia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência Preferencialmente floral, menta ou limão. Apresentação embalagem galão de 5 Litros, Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DAILHA	U	250,00	5,77	1.442,50
9	3	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, agua, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto liquido – odor característico de cloro. cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frascos de 5 litros. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DAILHA	U	250,00	9,29	2.322,50
9	4	SABÃO EM PÓ CONCENTRADOPARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL SABÃO EM PÓ CONCENTRADOPARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (embalagem sacos plásticos com1kg) Composição Química: Tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Principio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, Aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço eCNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	KLIP	U	200,00	5,16	1.032,00
9	5	DETERGENTE PARA LOUÇAS DETERGENTE PARA LOUÇAS biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, Talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ALPES	U	380,00	1,53	581,40
9	6	DESINFETANTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 L DESINFETANTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/ essência – Principio ativo: cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, agua, PH (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/ cm3, solubilidade em agua 100%, possuir baixo poder de espuma MODO DE DILUIÇÃO PARA USO (desinfetante, desodorizante e desinfetante): LIMPEZA GERAL (desinfetante) MINIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE AGUA; LIMPEZA DIARIA (desodorizante) MAXIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE AGUA; DESINFECÇÃO UTILIZAR PRODUTO PURO Apresentação embalagem galão de 5 Litros, Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	SUPERCLEAN	U	250,00	6,79	1.697,50
9	7	LIMPA VIDRO LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/ azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DAILHA	U	100,00	2,69	269,00
9	8	Desodorizador ambiental, aerossol Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DOM LINE	U	250,00	11,72	2.930,00
9	9	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm,abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	BRILHUS	U	350,00	1,29	451,50
9	10	SAPONÁCEO LIQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 300G SAPONÁCEO LIQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 300G. Fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	SANY	U	50,00	4,72	236,00
9	11	Sapólio Pó Sapólio Pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. É perfeito para remover as sujeiras mais difíceis e deixar a porcelana e vidros brilhando como novos. Ideal para limpar louças sanitárias, mármores, vidros e azulejos.	SANY	U	150,00	2,70	405,00
9	12	Sabão em barra Sabão em barra, pacote com 5 barras Sabão em barra,aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	ALPES	U	150,00	7,47	1.120,50
9	13	Amaciante de roupa Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SUPERCLEAN	U	50,00	4,64	232,00

TOTAL								115.149,50
TRINDADE E SIKORA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
10	1	Gás de cozinha 13 KG Gás de cozinha 13 KG ... Gás liquefeito de petróleo (GLP), mistura de hidrocarbonetos, predominando o propano e o butano. Gás natural, mistura de hidrocarbonetos leves, predominando o metano.	ULTRAGAZ	U	50,00	67,00	3.350,00	
11	1	Água Mineral Água Mineral Garrafão plástico transparente para água mineral com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno puro (pp); acondicionamento exclusivo de água mineral; com capacidade de 20 litros. Obs. Os vasilhames deverão ser novos, isentos de manchas, deformações e sujidades. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega do material; de acordo com as normas da ANVISA, a portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registro no Ministério da Saúde; devidamente lacrados e selados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão	ROYAL FIT	U	50,00	10,30	515,00	
TOTAL								3.865,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:54B4FF7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 16/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 16/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM GERAL.
Fornecedor: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB, L&L CAVASSIM LTDA - ME, TRINDADE E SIKORA LTDA – ME

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO Café solúvel granulado, tradicional. Embalagem com 200 gramas.		30,00	14,80
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e muído, tradicional. Embalagem com 500 gramas.		400,00	9,92
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	3	CHÁ CHÁ: Ingredientes: folhas de mate tostado (Ilex Paraguariensis St. Hil.). Embalagem com 40 gramas com 25 unidades. SABOR CAMOMILA, ERVA CIDREIRA.		300,00	4,69
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	4	LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL: Ingredientes: Leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monos fato de sódio). Embalagem de 1 litro.		1.500,00	3,26
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	5	DOCE EM PASTA, SABOR DOCE DE LEITE Leite, Açúcar, Amido de milho, Bicarbonato de sódio INS 500 ii, Conservante sorbato de potássio INS 202 e Enzima lactase. Embalagem com 400 gramas.		100,00	3,75
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	6	MARGARINA MARGARINA: Ingredientes: Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservadores: Sorbato de Potássio, Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ. EDTA e BHT, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural e Corantes: Urucum e Cúrcum. Embalagem com 500 gramas.		200,00	2,95
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	7	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ: Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Não contém glúten. Embalagem com 400 gramas.		200,00	9,29
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	8	ÓLEO DE GIRASSOL ÓLEO DE GIRASSOL: Óleo vegetal e antioxidante. Embalagem com 200 gramas.		100,00	7,51
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	9	SAL REFINADO SAL REFINADO: Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1 quilo.		100,00	1,10
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	10	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES: Ingredientes:AcÚcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante a´cido ci´trico, edulcorantes: aspartame, ciclamato de so´dio, acesulfame de pota´ssio e sacarina so´dica, regulador de acidez citrato de pota ´ssio, antiumectante fosfato trica´lcico, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante (conte´m derivado de soja), corantes: dio´xido de tita^nio, tartrazina e amarelo crepu´sculo FCF e espumante extrato de quila ´ia.Não contém glúten. Contém Fenilalanina. Embalagem com 30 gramas.		600,00	0,70
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	11	ERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINA ERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINA . No mínimo 70% de folhas, no máximo 30% de outras partes do ramo. Empacotamento à Vácuo garante a preservação da cor e do sabor por muito mais tempo. Embalagem de 1 quilo.		500,00	8,18
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	12	SAGU SAGU, sabor uva, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 gramas.		120,00	3,80
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	13	ERVA MATE MOIDA GROSSA ERVA MATE MOIDA GROSSA. Embalagem de 1 quilo.		300,00	8,85
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	14	ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, Transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém		300,00	3,49
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	15	Vinagre Vinagre, Fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável.		150,00	1,34
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	16	MAIONESE MAIONESE. Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.		200,00	3,26
CLEIDE BAHNIUK	1	17	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES		300,00	2,10

SCHWAAB						
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	18	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES		300,00	2,10
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	19	Queijo ralado tipo parmesão Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.		150,00	2,46
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	20	Extrato Tomate 350 g Extrato Tomate 350 g Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário.		250,00	3,98
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	21	PUDIM PUDIM - mistura em pó para o preparo de pudim , enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		400,00	1,16
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	22	Gelatina caixa/envelope Gelatina caixa/envelope. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.		400,00	0,98
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	23	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		250,00	3,66
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	24	CREME DE LEITE – UHT CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		300,00	2,57
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	25	COCO RALADO COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		200,00	3,62
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	26	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		100,00	1,92
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	27	Sardinha em conserva Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		300,00	4,81
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	28	Canela em pó, pote Canela em pó, pote		100,00	1,61
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	29	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.		200,00	3,49
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	30	Fermento em pó, pote com 100g. Fermento em pó, pote com 100g.		100,00	2,50
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	1	31	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO		100,00	4,51
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	1	BOLACHA SALGADA BOLACHA SALGADA: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho,sal, açúcar invertido,açúcar, malte,fermento biológico,fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322), emulsificante estearoil- 2- lactil lactato de sódio (INS 481i),melhorador de farinha protease (INS 1101i). Pode conter traços de gergelim. Contém Glúten. Embalagem com 400 gramas		500,00	4,39
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	2	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina se soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Embalagem com 400 gramas.		400,00	4,17
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	3	BOLACHA DOCE DE CHOCOLATE, TIPO MARIA BOLACHA DOCE DE CHOCOLATE, TIPO MARIA: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amida, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, corante de caramelo IV, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Contém derivados de trigo e soja e leite, pode conter ovos, aveia e avelãs. Contém glúten. Embalagem com 240 gramas.		400,00	3,81
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	4	BOLACHA DOCE RECHEADA BOLACHA DOCE RECHEADA: Ingredientes:Açúcar, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, cacau, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, ferro, vitamina A, corante de caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartarico e mono e diglicerídeos, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. Embalagem com 143 gramas.		500,00	2,02
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	5	AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO: Ingredientes: Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: Sacarose concentração mínima de 99,6 %. Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. Embalagem de 1 quilo.		300,00	2,97
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	6	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar- se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, A embalagem secundária deve ser termosselada e resistente.		100,00	15,20
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	7	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade.		250,00	4,96
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	8	FARINHA DE MILHO BRANCA FARINHA DE MILHO BRANCA. Produto obtido do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. A empresa deverá Apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico com validade de 180 dias, também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, com 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.		150,00	4,25
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	9	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: fina. Classe: branca. Tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.		150,00	2,84
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	10	FUBÁ FUBÁ. Produto obtido pela moagem do grão de milho, degenerado ou não. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-34 do Decreto Estadual nº 12.486 de, 20/10/78. Aembalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.		120,00	2,39
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	11	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente		150,00	2,61
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	12	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária		50,00	2,53

			deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg			
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	13	LENTILHA LENTILHA, TIPO 1 ESCOLHIDA, PACOTE COM 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		100,00	8,86
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	14	POLVILHO POLVILHO, coloração branca, isento de sujidades,com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.		100,00	4,38
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	15	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.		50,00	4,57
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	16	MACARRÃO CABELO DE ANJO MACARRÃO CABELO DE ANJO - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		150,00	3,94
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	17	MACARRÃO TIPO TALHARIM/PARAFUSO COM OVOS, PACOTE 500G MACARRÃO TIPO TALHARIM/PARAFUSO COM OVOS, PACOTE 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		250,00	3,01
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	2	18	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO. Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote de 5 kg.		120,00	9,48
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	3	1	PRESUNTO PRESUNTO: Ingredientes: Carne suína, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrassódico), aromatizantes (aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais de pimenta), realçador de sabor (glutamato monossódico), antioxidante (isoascorbato de sódio), conservador (nitrito de sódio), corante (carmim de cochonilha), não contém glúten.		80,00	16,18
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	3	2	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Não contém glúten.		80,00	25,66
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	3	3	MORTADELA TIPO BOLONHA MORTADELA TIPO BOLONHA, Elaborada através de carnes selecionadas de boi, suína e aves, possui ótima textura e sabor defumado. É ideal para o preparo de lanches.		50,00	17,38
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	3	4	Iogurte Bandeja Iogurte Bandeja Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.		300,00	2,79
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	3	5	NATA NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.		150,00	6,61
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	3	6	Ovo de galinha Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.		300,00	6,35
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		200,00	10,15
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	2	FRANGO RESFRIADO FRANGO RESFRIADO, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.		200,00	5,59
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	3	COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).		300,00	5,60
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	4	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		300,00	22,85
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	5	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		300,00	15,36
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	6	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		300,00	21,25
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	7	Carne de panela bovina, de primeira, in natura, embalagem de 1kg Carne de panela bovina, de primeira, in natura, embalagem de 1kg		300,00	19,59
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	8	Carne suína, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Carne suína, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.		300,00	13,72
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	9	CARNE BOVINA ALCATRA CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		300,00	27,10
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	10	CARNE BOVINA BIFE CARNE BOVINA BIFE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		300,00	23,48
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	4	11	LINGUIÇA MISTA LINGUIÇA MISTA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		300,00	20,39
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	5	1	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas.		1.000,00	4,82
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	5	2	Pão fatiado branco, embalagem com 20 fatias Pão fatiado branco, embalagem com 20 fatias		500,00	4,51
CLEIDE	5	3	Pão fatiado integral, embalagem com 20 fatias Pão fatiado integral, embalagem com 20 fatias		500,00	5,75

BAHNIUK SCHWAAB						
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	1	BANANA BANANA caturra, com toda as partes comestíveis aproveitáveis		300,00	1,86
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	2	MAÇÃ FUGI OU GALA MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. - Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		300,00	5,07
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	3	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		300,00	3,67
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	4	Laranja pêra Laranja pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha		300,00	2,07
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	5	Cenoura Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estarmurcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.		300,00	2,10
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	6	Brócolis Brócolis - verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.		300,00	3,65
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	7	Abobrinha verde Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando		300,00	4,17
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	8	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis Aproveitáveis		1.200,00	1,57
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	9	PEPINO PEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha.		300,00	3,87
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	10	Chuchu Chuchu – bem verdinho tamanho pequeno, de 1ª qualidade, não pode estar murcho e com imperfeições.		300,00	1,71
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	11	Beterraba Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.		300,00	2,27
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	12	Cebola - com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não p Cebola - com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.		200,00	1,95
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	13	Alho nacional Alho nacional - cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade		200,00	25,04
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	14	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.		300,00	4,00
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	15	Batata Salsa Batata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.		200,00	5,71
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB	6	16	Vagem Vagem - verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando.		300,00	8,46
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	1	BULE DE ALUMÍNIO BULE DE ALUMÍNIO, COM CABO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ROYAL	20,00	36,83
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	2	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ TAMANHO 103 FILTRO DE PAPEL - PARA CAFÉ EM PÓ TAMANHO 103: Fibra 100% celulósica. Embalagem com 30 unidades.	BRIGITTA	100,00	3,60
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	3	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 7 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 7 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros. TAMANHO 40cm x 50cm	MEGAMIL	500,00	5,71
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	4	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 3 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 3 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros. Embalagem com 100 unidades. TAMANHO 22,5cm x 37cm.	MEGAMIL	500,00	2,82
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	5	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 1 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 1 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros. TAMANHO 18cm x 30cm.	MEGAMIL	500,00	2,32
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	6	PALITO DE DENTE BAMBU PALITO DE DENTE BAMBU. Palito de bambu. Medida: Palito 6,5 x 0,2 cm, caixa com 100 unidades.	THEOTO	60,00	0,55
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	7	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 5 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 5 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	MEGAMIL	500,00	5,48
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	8	SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 2 QUILOS SACO PLÁSTICO MULTIUSO, 2 QUILOS. Bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como supermercados, açougues, feiras, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	MEGAMIL	500,00	2,32
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	9	PAPEL FILME PAPEL FILME	BOREDA	500,00	3,86
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	10	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO	BOREDA	250,00	5,14
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	11	Isqueiro Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	100,00	5,01
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	12	Vassoura Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	DESAFIO	300,00	5,20
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	13	Rodo Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	DMW	300,00	20,76
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	14	Balde Balde, material - plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARQPLAST	150,00	8,90
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	15	Luva para limpeza Luva para IDEATEX limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		400,00	3,77
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	16	ESPANADOR ESPANADOR	CEN	20,00	26,40
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	17	Bacia Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 50 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	ARQPLAST	300,00	16,41
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	18	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL. Copo de poliestireno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51mm a 0,54mm, com capacidade para 200ml, pacote com 100 (cem) copos.	COPOSUL	800,00	5,48
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	19	GARRAFA TÉRMICA PARA INVICTA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO.		100,00	43,78

L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	20	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA POTE PLÁSTICO, COM TAMPATRANSPARENTE, MEDINDO 30,4X16,9X11,1 CM, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 3,7 LITROS	JUNDIAÍ	300,00	9,88
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	21	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA 19x9,5x10cm POTE PLÁSTICO, COM TAMPATRANSPARENTE, MEDINDO 9x9,5x10cm,RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO	JUNDIAÍ	300,00	8,41
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	22	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, 22cm x 8,5 x 22cm POTE PLÁSTICO, COM TAMPATRANSPARENTE, MEDINDO 22cm x 8,5 x 22cm, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS	SANTANA	300,00	10,06
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	23	PORTA FILTRO DE CAFÉ, Nº 103. PORTA FILTRO DE CAFÉ, Nº 103.	PLASNEW	20,00	9,64
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	24	JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	FLABOM	50,00	14,92
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	25	Flanela para limpeza, 100% de algodão Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	POLICORDA	100,00	3,13
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	26	Pá coletora lixo Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plásticoresistente.	DUETTO	100,00	6,91
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	27	PAPEL HIGIENICO(FARDO C/6 4 ROLOS) PAPEL HIGIENICO(FARDO C/6 4 ROLOS)- folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura isso entre 70 - 80%; indice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistencia a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorção de agua igual ou maior que 5 s; conforme norma abntnbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria - prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerancia de 2%; com largura de 10 cm – com tolerancia de 2%; diâmetro no maximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerancia de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail,telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto	LIXOLIX	700,00	22,80
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	28	SACO PLASTICO DE 100 LITROS SACO PLASTICO DE 100 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 78 X 105, Pacote de1k CONTEM 10 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	LIXOLIX	500,00	2,29
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	29	SACO PLASTICO DE 60 LITROS SACO PLASTICO DE 60 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 82, Pacote de1k CONTEM 18 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	500,00	2,29
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	30	SACO PLASTICO DE 50 LITROS SACO PLASTICO DE 50 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 80, Pacote de1k CONTEM 19 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	500,00	2,26
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	31	SACO PLASTICO DE 30 LITROS SACO PLASTICO DE 30 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 58 X 60, Pacote de1k CONTEM 30 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	500,00	2,21
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	32	SACO PLASTICO DE 15 LITROS SACO PLASTICO DE 15 LITROS: De baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 39 X 58, Pacote de1k CONTEM 50 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIXOLIX	500,00	2,19
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	33	VASSOURA DOMESTICA VASSOURA DOMESTICA; propriedades minimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida depolipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	DESAFIO	50,00	7,74
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	34	BALDE (capacidade 12 litros) BALDE (capacidade 12 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA - EMBALAGEM.	ARQPALST	50,00	8,89
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	35	RODO DE MADEIRA RODO DE MADEIRA, Medidas aproximadas 35 cm largura, podendo variar ate 1 cm o tamanho; cabo em madeira.	DMW	50,00	9,02
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	36	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - 12 LITROS CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL – 12 LITROS	ARQPLAST	50,00	22,20
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	37	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL. Saco de algodão aberto e alvejado, medidas aproximadas 0,45cm x 0,68 cm (pano aberto).	MARTIM	300,00	3,55
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	38	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO, 450ml SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO, 450ml	PREMISSE	20,00	13,94
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	39	FOSFORO Descrição: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa.Conteúdo: 50 fósforos longos (5cm).Maço: 6 caixinhas.	Q-LUZ	50,00	4,41
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	40	GARFO DE MESA EM INOX GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURAMÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX,COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	MARTINAZZO	150,00	7,97
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	41	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL. Copo de poliestireno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, capacidade para 50 ml, pacote com 100 (cem) copos.	COPOSUL	300,00	1,90
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	42	Esponja de lã de aço Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	70,00	1,46
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	43	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA - folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada - Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.	NOBRE	500,00	14,47
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	44	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	130,00	7,49
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	45	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	130,00	6,59
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	46	PILHA ALCALINA C (paraotoscópio). 2 unidades PILHA ALCALINA C (paraotoscópio). 2 unidades	PANASONIC	250,00	10,69
L&L CAVASSIM LTDA - ME	7	47	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO, FIXADOS EM CABO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CEN	20,00	9,74
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	1	LÂMINA BARBEAR LÂMINA - BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	WILKINSON	800,00	2,03
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	2	Shampoo Infantil Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	JOHONSON	300,00	13,48
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	3	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTERNIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/ C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONI UM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZ OLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE,CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUMHYDROXIDE, CI 14720, PEG- 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	NEUTROX	300,00	8,80
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	4	Sabonete em barra, embalagem de 125g Sabonete em barra, embalagem de 125g Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	SENSUS	400,00	1,50
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	5	Escova para Unhas Escova para Unhas – Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas; Tipo Autoclavavel	CONDOR	200,00	3,15
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	6	Absorvente Higiênico Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxicoem contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde	ABSOLADYS	400,00	3,68
L&L CAVASSIM LTDA - ME	8	7	Lenço umedecido Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade	USE-IT	400,00	4,60
L&L CAVASSIM	9	1	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) PEDRA SANITÁRIA (25 G.) Detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato	SANY	500,00	1,56

LTDA - ME			de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma - rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.			
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	2	MULTI-USO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS MULTI-USO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amonia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/ cm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Apresentação embalagem galão de 5 Litros, Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DAILHA	250,00	5,77
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	3	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, agua, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto liquido - odor característico de cloro. cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frascos de 5 litros. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DAILHA	250,00	9,29
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	4	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (embalagem sacos plásticos com1kg) Composição Química: Tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Principio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, Aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa - com aroma agradável. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social,endereçoeCNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	KLIP	200,00	5,16
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	5	DETERGENTE PARA LOUÇAS DETERGENTE PARA LOUÇAS biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, Talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ALPES	380,00	1,53
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	6	DESINFETANTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 L DESINFETANTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência - Principio ativo: cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, agua, PH (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir baixo poder de espuma MODO DE DILUIÇÃO PARA USO (desinfetante, desodorizante e desinfetante): LIMPEZA GERAL (desinfetante) MINIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE AGUA; LIMPEZA DIARIA (desodorizante) MAXIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE AGUA; DESINFECÇÃO UTILIZAR PRODUTO PURO Apresentação embalagem galão de 5 Litros, Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	SUPERCLEAN	250,00	6,79
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	7	LIMPA VIDRO LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e - registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DAILHA	100,00	2,69
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	8	Desodorizador ambiental, aerosol Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DOM LINE	250,00	11,72
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	9	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm,abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	BRILHUS	350,00	1,29
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	10	SAPONÁCEO LIQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 300G SAPONÁCEO LIQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 300G. Fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	SANY	50,00	4,72
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	11	Sapólio Pó Sapólio Pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. É perfeito para remover as sujeiras mais difíceis e deixar a porcelana e vidros brilhando como novos. Ideal para limpar louças sanitárias, mármores, vidros e azulejos.	SANY	150,00	2,70
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	12	Sabão em barra Sabão em barra, pacote com 5 barras Sabão em barra,aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	ALPES	150,00	7,47
L&L CAVASSIM LTDA - ME	9	13	Amaciante de roupa Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SUPERCLEAN	50,00	4,64
TRINDADE E SIKORA LTDA-ME	10	1	Gás de cozinha 13 KG Gás de cozinha 13 KG ... Gás liquefeito de petróleo (GLP), mistura de hidrocarbonetos, predominando o propano e o butano. Gás natural, mistura de hidrocarbonetos leves, predominando o metano.	ULTRAGAZ	50,00	67,00
TRINDADE E SIKORA LTDA-ME	11	1	Água Mineral Água Mineral Garrafão plástico transparente para água mineral com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno puro (pp); acondicionamento exclusivo de água mineral; com capacidade de 20 litros. Obs. Os vasilhames deverão ser novos, isentos de manchas, deformações e sujidades. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega do material; de acordo com as normas da ANVISA, a portaria 380 de 19 - de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registro no Ministério da Saúde ;devidamente lacrados e selados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão	ROYAL FIT	50,00	10,30
PREÇO TOTAL						R$ 261.107,10.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 24/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E119AAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 45 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 986 - Decreto nº 45/2017 de 22/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 985	Lei ordinária	Créditos Adicionais	552	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		34.813,60	34.813,60
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	13.800,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6054	Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e do			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	3.050,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6054	Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e do			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.000,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6054	Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e do			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	16.963,60
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	20.663,74
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6060	MANUTENÇAO D CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA DE BELA VISTA			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2811 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	9.218,83
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6060	MANUTENÇAO D CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA DE BELA VISTA			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2812 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	4.931,03
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6060	MANUTENÇAO D CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA DE BELA VISTA			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2813 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	34.813,60	34.813,60
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	34.813,60	34.813,60

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:52680D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 13/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2017 referente à **Contratação de empresa para realizar serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhal de São Bento - PR.**, em favor da empresa conforme abaixo:

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Atualização do Plano de Ação e Investimentos do PDM	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	Atualização das 7 (sete) Leis do Plano Diretor Municipal	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
1	3	Realização de 1 Audiência Pública para aprovação da Proposta de Revisão do PDM	SERV	1,00	990,00	990,00
TOTAL						7.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 13/2017 datada de 24/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FB3844C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	VDL CONSTRUTIRA EIRELI EPP	12/2017	TP 03/2016	PRAZO DE EXECUÇÃO	17/08/2017	27/05/2017	25/08/2017
1º	CRISTINA APARECIDA STARION ME	ATA 42/2017	PREGÃO Nº 11/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	21/08/2017	R$ 4.448,70	R$ 5.366,38
1º	ALEX DE OLIVEIRA STARKE ME	ATA 01/2017	PREGÃO Nº 52/2016	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	21/08/2017	R$ 56.812,50	R$ 71.015,62

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DC0F9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
107	SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	PREGÃO N° 41/2017	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA SECRETARIA DE SAÚDE	15/08/2017	15/08/2017	31/12/2017	R$ 145.000,00
108	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL	21/08/2017	21/08/2017	90 DIAS	R$ 5.700,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9B3BEB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 90/2017-PMQ

Pregão nº 44/2017-PMQ
Detentor da Ata: DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNPJ n° 16.868.674/0001-42

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19494	EXTINTOR DE AGP 10LTR	METALCASTY	UNID	22,00	111,47	2.452,34
LOTE: 003 - Lote 003	2	19495	EXTINTOR PQSP 4 KG ABC	METALCASTY	UNID	5,00	115,64	578,20
LOTE: 003 - Lote 003	3	19496	EXTINTOR PQSP 4 KG BC	METALCASTY	UNID	26,00	95,94	2.494,44
TOTAL								5.524,98

Total Geral: R$ 5.524,98 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)
Vigência: 15/08/2018
Data de Assinatura: 16/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:587658E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 91/2017-PMQ

Pregão nº 44/2017-PMQ
Detentor da Ata: FABIANA REGINA BALDIN - ME
CNPJ n° 09.371.299/0001-65

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17906	PLACA FOTOLUMINESCENTES ROTA DE FUGA TIPO S1	BRUMAR	UNID	28,00	8,90	249,20

LOTE: 001 - Lote 001	2	17907	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA TIPO S3	BRUMAR	UNID	50,00	8,90	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17908	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA TIPO S14	BRUMAR	UNID	57,00	8,90	507,30
LOTE: 001 - Lote 001	4	17909	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA TIPO S8	BRUMAR	UNID	11,00	11,92	131,12
LOTE: 001 - Lote 001	5	17915	PLACA PARA SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO - E5	BRUMAR	UNID	66,00	8,91	588,06
LOTE: 001 - Lote 001	6	17916	SINALIZACAO DE SAIDA EMERGENCIA ACRILICA AUTONOMA, FUNDO VERDE TEXTO BRANCO EM LEDS DE ALTO BRILHO, LED DE INDICACAO DE CARGA, DIMENSOES, AUTONOMIA E NIVEM DE ILUMINACAO DE ACORDO COM A NBR 10898, ALIMENTACAO BIVOLT, AUTOMATICO 110/220V 60Hz, AUTONOMIA 1:30h, GABITENE PLASTICO GRAU DE PROTECAO IP-20.	SEGURIMAX	UNID	10,00	135,68	1.356,80
LOTE: 001 - Lote 001	7	17917	ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM LED - 30 LEDS DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA COM LUZ PRODUZIDA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS), ALIMENTADO POR ACUMULADOR ELÉTRICO RECARREGÁVEL. ACENDE AUTOMATICAMENTE QUANDO E CORTADA A ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE ENERGIA ELETRICA, BIVOLT AUTOMÁTICA BATERIA 4V, 1,300 mAh.	SEGURIMAX	UNID	25,00	19,73	493,25
LOTE: 001 - Lote 001	8	19497	BLOCO AUTONOMO 2 FAROIS 2000 LUMENS	SEGURIMAX	UNID	10,00	311,11	3.111,10
LOTE: 001 - Lote 001	9	19498	PLACA FOTOLUMINESCENTES ROTA DE FUGA TIPO 2	BRUMAR	UNID	11,00	1,89	20,79
LOTE: 001 - Lote 001	10	19499	PLACA FOTOLUMINESCENTES ROTA DE FUGA TIPO S12	BRUMAR	UNID	8,00	18,24	145,92
LOTE: 001 - Lote 001	11	19503	RECARGA PARA EXTINTOR PQSP 4KG	BRASTON	UNID	41,00	46,56	1.908,96
TOTAL								8.957,50

Total Geral: R$ 8.957,50 (Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 15/08/2018
Data de Assinatura: 16/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:85AB34B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 92/2017-PMQ

Pregão nº 44/2017-PMQ
Detentor da Ata: Paulo da Silva Duarte Extintores
CNPJ n° 85.241.693/0001-67

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	17913	RECARGA PARA EXTINTOR TIPO PO 20BC 4KG	CC EXT.PQSP 4 KG	UNID	2,00	50,25	100,50
LOTE: 002 - Lote 002	2	18020	RECARGA PARA EXTINTOR TIPO CO2 6KG	CC EXT.CO2 6 KG	UNID	4,00	70,30	281,20
LOTE: 002 - Lote 002	3	18648	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA TIPO 2A 10 KG	CC EXT.AGP 10 LT	UNID	29,00	52,70	1.528,30
TOTAL								1.910,00

Total Geral: R$ 1.910,00 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais)
Vigência: 15/08/2018
Data de Assinatura: 16/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:ED1151A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 93/2017-PMQ

Pregão nº 40/2017-PMQ
Detentor da Ata: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME

CNPJ n° 26.231.202/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	16448	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, CARDIOPATA, IDOSOS E DISTURBIOS NEUROLOGICOS, LATAS COM 800 GRAMAS.	DANONE	UNID	120,00	52,20	6.264,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19488	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO,ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSACARÍDEOS (GOS) E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS)), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO,SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA TOCOFEROL,FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA,PALMITATO DE RETINILA, ACETADO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓISE EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. LATA DE 800GRS	DANONE	UNID	170,00	37,80	6.426,00
TOTAL								12.690,00

Total Geral: R$ 12.690,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
Vigência: 15/03/2018
Data de Assinatura: 17/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CFC570B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 94/2017-PMQ

Pregão nº 40/2017-PMQ
Detentor da Ata: FARINAFARMA LTDA
CNPJ n° 12.183.700/0001-48

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19359	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 330MOSM/L.	FRESENIUS	UNID	200,00	95,78	19.156,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	19361	MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, FÁCIL DILUIÇÃO APRESENTANDO 97% DE PROTEÍNA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA 300GRS	FRESINIUS	UNID	30,00	153,44	4.603,20
LOTE: 004 - Lote 004	1	19295	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-	NAN SUPREME	UNID	70,00	64,00	4.480,00

			L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.					
TOTAL								28.239,20

Total Geral:R$ 28.239,20 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 15/03/2018
Data de Assinatura: 17/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8E0FCDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 95/2017-PMQ

Pregão nº 40/2017-PMQ
Detentor da Ata: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ n° 26.554.718/0001-13

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM 400 GRAMAS.	PEDIASURE	UNID	90,00	39,00	3.510,00
TOTAL								3.510,00

Total Geral: R$ 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais)
Vigência: 15/03/2018
Data de Assinatura: 17/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BB668A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 96/2017-PMQ

Pregão nº 40/2017-PMQ
Detentor da Ata: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
CNPJ n° 26.640.161/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19309	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE PROTEÍNA, ENERGIA FIBRAS ,COMBINAÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS,MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), CLORETO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICA. NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM SABOR. EMB APROX DE 400GRS.	NUTREN SENIOR	UNID	50,00	45,92	2.296,00
TOTAL								2.296,00

Total Geral: R$ 2.296,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
Vigência: 15/03/2018
Data de Assinatura: 17/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:571D6EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICTACAO PREGAO 67/2017 (ATA REGSITRO DE PRECOS 119/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 67/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MUDAS DE FLORES ESPÉCIES VARIADAS A SEREM PLANTADAS NAS PRAÇAS, CALÇADÃO E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.
FAVORECIDO: OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ
CPF nº.: 562.831.569-91

Rio Azul, 24 de agosto de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. : 119/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ
CPF nº.: 562831569-91
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 24/08/2017 a 23/08/2018.
ASSINATURA: 24/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças
.
(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	43087	MUDA DE MINI AMOR PERFEITO	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,75	1.125,00
LOTE 1	2	43088	MUDA DE AMOR PERFEITO	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,81	1.215,00
LOTE 1	3	43089	MUDA DE BOCA DE LEÃO	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,78	1.170,00
LOTE 1	4	43090	MUDA DE CRAVINA	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,80	1.200,00
LOTE 1	5	43091	MUDA DE PERTUNIA	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,79	1.185,00
LOTE 1	6	43092	MUDA DE BEGONIA	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,79	1.185,00
LOTE 1	7	43093	MUDA DE TAGETE POMPOM	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,82	1.230,00
LOTE 1	8	43094	MUDA DE TORÊNCIA	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,83	1.245,00
LOTE 1	9	43095	MUDA DE SÁLVIA	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,80	1.200,00
LOTE 1	10	43096	MUDA DE IMPATIENS RASTEIRO	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,79	1.185,00
LOTE 1	11	43097	MUDA DE BEIJO JAPONES	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,90	1.350,00
LOTE 1	12	43098	MUDA DE ONZE HORAS	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,80	1.200,00
LOTE 1	13	43099	MUDA DE TAGETE SIMPLE	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,79	1.185,00
TOTAL								15.675,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D48EC643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 030/2017

Ref. Pregão Presencial nº 045/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** no ato como Prefeito Municipal Interino, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 97.542.313/0001-03, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 225,

Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86804-000, neste ato legalmente representada pelo **GUSTAVO COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 364, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 8.363.571-1 e do CPF/MF nº 082.516.479-67, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 045/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 18/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	47085	TRATOR GIRO ZERO - Motor potência mínima 28HP, tanque de combustível - capacidade mínima 40 litros, partida elétrica, largura de corte mínima de 150 cm, altura de corte mínima de 3,8 cm, velocidade frente mínima de 0-16 km/H, Velocidade Ré Mínima de 0-8 km/H, Horímetro - Sim, Pneus dianteiros - Tamanho mínimo de 13x6,5 e pneus traseiros mínimo de 23x10,5-12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO	65.000,00	65.000,00	FERRIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
4 - Poderá a Administração, quando o convocado não entregar as mercadorias, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, ou revogar a licitação.
5 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
6 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
8 - Os produtos serão entregues no Município de Rolândia, no endereço descrito na autorização de fornecimento emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia.
9 - Do prazo de fornecimento: Em até 10 (dez) dias úteis conforme a quantidade constante da autorização de fornecimento.
10 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
11 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e a vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 045/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 – Diretoria de planejamento de Serviços Públicos, 154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA LTDA
Contratante

CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C2DCF827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE

Identificação

Caracterização do Município

Nome : Santa Cruz de Monte Castelo- Paraná
Secretário Municipal de Saúde: Miriam Aparecida Becker Geraldi
Prefeito Municipal: Francisco Antonio Boni
Vice Prefeito: Jaime Pedersoli

Poder Legislativo

• **Presidente :** José Pais Filho - PSB
• **Vice-Presidente :** Gilson Aleixo dos Santos – PR
• **1º Secretario :** Cícero Aurélio de Lima - PSB
• **2º Secretario :** Aline Abdala Aleixo – PSL
• Edinaldo Onório da Silva - PMDB
• Marcio Alessandro Fernandes - PRTB
• Armando de Meira Garcia - PMDB
• Cícero Aurélio de Lima - PSDC
• Fernando Fernandes de Oliveira - PR
• Rafael da Cunha Guerreiro -PPS

Conselho Municipal de Saúde

Gestor de Saúde		Prestador de Serviço de Saúde		Profissionais de Saúde		Usuários	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
01	01	01	01	02	02	04	04

Relação dos nomes dos conselheiros municipais de saúde e segmentos que representam:

Nome do Conselheiro	Gestor	Prestador	Trabalhador	Usuário	Nome da Entidade	T.	S.
Miriam Aparecida Becker Geraldi	*				Secretaria Municipal de Saúde	*	
Willian Cezar Viega	*				Secretaria Municipal		*
Adelino Vieira Antunes		*			Rotary	*	
Angelita Ana Saraiva Rafeh		*			APAE		*
Márcia Terezinha Simon Marcossi			*		Secretaria Municipal de Saúde	*	
João Roberto Sartori			*		Secretaria Municipal de Saúde		*
Joelma Regina da Silva Morais			*		Secretaria Municipal de Saúde	*	

Leandro Aleixo Albuquerque da Silva			*		**Secretaria Municipal de Saúde**		*
Rosemeire Pereira Correa				*	**Usuário Pastoral da Saúde sede Municipal**	*	
Nadir Trevejo				*	**Usuário Pastoral da Saúde sede Municipal**		*
José Maria da Silva				*	**Usuário da Associação Comercial**	*	
Edinólia da Costa Gurunga				*	**Usuário Distrito da Ivaína**		*
Pedro Jerônimo				*	**Usuário do distrito de Santa Esmeralda**	*	
Anna Candido Escudeiro				*	**Usuário do distrito de Santa Esmeralda**		*
Dejanira Prieto				*	**Usuário do Lar dos Idosos**	*	
Maria Fernanda Santos Pedro				*	**Usuário do Lar dos Idosos**		*

MESA DIRETORA	**SEGMENTO: GESTOR, TRABALHADOR, PRESTADOR E USUARIO**
PRESIDENTE: ROSEMEIRE PEREIRA CORREA	USUÁRIO
VICE PRESIDENTE: PEDRO JERÔNIMO	USUÁRIO
1º SECRETÁRIO: MÁRCIA TEREZINHA SIMON MARCOSSI	TRABALHADOR
2º SECRETARIO: JOSÉ MARIA SILVA	USUÁRIO

Equipe Técnica:

FARMACIA MUNICIPAL;
Andréa Aparecida Peres Linardi
Vigilancia Sanitaria:
Paulo Berta
Valdézio Dourado Guerreiro
Vigilancia Epidemiológica;
Andiara De Paiva Dourado

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:
Maisa Caroline Fernandes
Tatiana Dionísio Da Rocha
Leandro A. Aleixo Da Silva

NIS II - PRONTO ATENDIMENTO;
Marcia T. Simon Marcossi
Andiara De Paiva Dourado
Ivonete De Freitas Leite
Arlinda Amorim A. Setubal

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....07
2. INTRODUÇÃO 08
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....09
3.1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....10
3.2. LIMITES DEMOGRÁFICOS E FRONTEIRAS.....11
3.3. ASPECTOS SOCIO-ECONOMICO E DE INFRA-ESTRUTURA.....12
3.3.1 INFRA-ESTRUTURA.....13
3.3.2. FATORES DEMOGRÁFICOS E EPIDEMIOLÓGICOS 14
3.3.2.1 NATALIDADE E MORTALIDADE.....15
4. CARACTERIZAÇÃO DO SETOR SAÚDE.....16
4.1. PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.....16
5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....17
6. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....18
7. AS PROPOSTAS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....19
8. PLANEJAMENTO DE AÇÕES.....20
9. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.....21
DIRETRIZ 01: FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL..... .21
DIRETRIZ 02: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....25
DIRETRIZ 03: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL.....29
DIRETRIZ 04: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL...31
DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO.....33
DIRETRIZ 6: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT).....34
DIRETRIZ 7:FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....36
DIRETRIZ 08: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....42
DIRETRIZ 09: FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE.....44
DIRETRIZ 10: FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....45
DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS.....46
DIRETRIZ 12: OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA.....48
DIRETRIZ 13:FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.....49
DIRETRIZ 14: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS.....50
DIRETRIZ 15: FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE.....51
DIRETRIZ 16: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE.....52
10.CONCLUSÃO.....53
11. RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....54

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde apresentam o Plano que vai conduzir as ações da saúde pública municipal entre os anos de 2018 e 2021. Ele orienta a implementação de todas as iniciativas de gestão municipal no Sistema Único de Saúde (SUS), explicitando os compromissos setoriais de governo, além de refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e a capacidade de oferta pública de ações, serviços e produtos para o seu atendimento.A elaboração deste plano envolveu os profissionais da equipe de trabalho da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e ocorreu de forma compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA) do mesmo período, instrumento de governo que estabelece metas e considera as fontes de financiamento da política, bem como com as diretrizes recomendadas pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).
Em resumo, este documento pretende cumprir exigências legais e normativas e deve conter tudo aquilo que desejamos para o desenvolvimento da Saúde do município.

2. INTRODUÇÃO

Sua elaboração está regulada por instrumentos normativos e legais, a saber: lei n.º 8.080/90 que estabelece a elaboração e atualização periódica do Plano de Saúde; lei n.º 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; decreto federal n.º 1.232/94 que define as bases para transferência de recursos; Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS 01/96) que define o Plano Municipal de Saúde como um requisito a ser cumprido por estados e municípios para habilitação dentro de uma das modalidades de gestão; decreto n.º 1.651/95 que estabelece a análise do Plano Municipal de Saúde como atividade de avaliação e controle.
Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 01/01) – Portaria n.º 95/2001, que amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica, define o processo de regionalização da assistência, cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de Gestão do Sistema Único de Saúde e procede a atualização dos critérios de habilitação de Estados e Municípios; e Portaria 548/GM de 12/04/2001, que trata da elaboração, tramitação e acompanhamento dos instrumentos de gestão previstos no SUS.
A importância deste instrumento é traduzir as ações de saúde municipais oriundas da relação do Governo Municipal e Comunidade na busca de serviços de saúde mais resolutivos e humanizados, contribuindo para definição das políticas e aplicação de recursos que visem solucionar os problemas de saúde nas comunidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem estar social da população.
Em resumo, este documento pretende cumprir exigências legais e normativas e deve conter tudo aquilo que desejamos para o desenvolvimento da Saúde do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O nome Santa Cruz de Monte Castelo foi extraído da primeira Companhia Imobiliária Comercial e Colonizadora Santa Cruz, e Monte Castelo, em homenagem aos pracinhas brasileiros que participaram da 2ª Guerra Mundial.
Devido à exuberância das florestas, fertilidade do solo, amenidade do clima, abundancia das nascentes de água, houve uma enorme afluência de pessoas para o patrimônio que se iniciava grande número de interessados em adquirir terras para a agricultura e a pecuária.
A partir daí não mais cessou a afluência de novos compradores de terras, interessados em residir na localidade. Rapidamente surgiu um núcleo populacional de certa importância em pleno seio da mata virgem.
Pela Lei Estadual nº 13 de 05 de Agosto de 1953, o patrimônio de Santa Cruz de Monte Castelo foi elevado à categoria de distrito administrativo, integrando ao quadro administrativo do município de Paranavaí.
Em virtude da Lei Estadual nº 253 de 26 de Novembro de 1954, Santa Cruz de Monte Castelo atingiu a categoria de Município, com território desmembrado de Paranavaí.
Em 03 de outubro de 1955, realizaram-se às eleições para prefeito e vereadores, em 30 de novembro do mesmo ano deu-se a instalação oficial do município.
Boa parte da colonização do município deu-se devido a vinda de descendentes de italianos vindos do estado de São Paulo. Também são encontrados nordestinos, mineiros, poloneses, gaúchos e catarinenses.

3.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS
FONTE: IPARDES

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, integrado a 14ª Regional de Saúde de Paranavaí – PR, sua cidade pólo. Possui clima quente com incidência de chuvas no verão, posição geográfica do município é longitude 55'-10 oeste de greenwich com latitude 23-10 ao sul do equador, com área geográfica de 501 km e densidade demográfica de 17 h/km em uma população de 8.093 habitantes e taxa de urbanização de 69.74%, com uma população economicamente ativa de 52% para homens contra 48% para as mulheres. Em relação às escolas municipais são ao todo 4 de ensino de 1ª a 4ª e 2 escolas estaduais com ensino fundamental e médio, totalizando 6 escolas, quanto aos estabelecimentos comerciais são ao todo 123, e o número de imóveis na zona urbana é de 2.398 e na zona rural 786 – este município possui 3 distritos (Água da Prata distante cerca de 30 km), (Santa Esmeralda distante cerca de 28 km), (Ivaína distante cerca de 18 km) e todos com infra- estrutura em saúde, educação e transporte.
A região apresenta-se numa fase evolutiva de transformação, tendo em vista a devastação de imensas florestas para implantação de uma economia agropecuária, sendo que esta última tem sido responsável pela formação de imensa campinas destinada à criação de gado.

3.2 LIMITES DEMOGRÁFICOS E FRONTEIRAS
FONTE: IPARDES
NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Quanto a localização, o município de Santa Cruz de Monte Castelo está localizado na região noroeste do Paraná, onde este apresenta como limites os municípios de: Porto Rico ao norte, Douradina e Ivaté ao sul, Loanda e Santa Isabel do Ivaí ao leste, Querência do Norte ao oeste.
As principais vias de acesso ao município são as rodovias PR 218 e a PR 216, sendo que o mesmo fica a uma distancia de: 600 Km de Curitiba (capital), 110 Km de Paranavaí, 18 Km de Loanda, 12 km de Santa Isabel do Ivaí, 28 Km de Querência do Norte e 24 Km de Porto Rico.

3.3. ASPECTOS SOCIO-ECONOMICO E DE INFRA-ESTRUTURA

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo apresenta um IDH de 0,710, segundo dados estatísticos do IBGE, o IDH é um indicador do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). Ele parte do pressuposto de que para aferir o avanço de uma população não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.

A faixa de pobreza da população está em torno de 41,44%. A oferta de emprego está em torno de 1.251 empregos formais.
Já as principais atividades econômicas são hoje sustentadas pela produção de Mandioca, produção de arroz e soja, bovinocultura e leiteira, avicultura. Recentemente observam-se também famílias de temporários que se deslocam de outros municípios nos períodos de maior demanda de mão-de-obra e grande deslocamento de trabalhadores rurais para a cultura da cana-de-açúcar.

3.3.1 INFRA-ESTRUTURA

a) ÁGUA
A população residente na área urbana possui 100 % de abastecimento pela rede de água tratada pela empresa SANEPAR já na zona rural, nos distritos de Ivaína, Santa Esmeralda e Água da Prata o abastecimento de água é realizado por poços artesianos e também pela sanepar em alguns locais. Possui 1944 unidades de abastecimento de água.

b)ESGOTO, ENERGIA E LIXO
A rede de esgoto está em processo de implantação, havendo no momento somente fossas sépticas nas residências**.** A rede de energia elétrica é estendida a toda população residente no município. A coleta de lixo é realizada de segunda à sexta, sendo 02 vezes nas ruas verticais e 03 vezes nas ruas horizontais, através de caminhões da prefeitura. Essa coleta é realizada em toda área urbana do município, o destino final do lixo coletado é o aterro sanitário, o qual foi reestruturado recentemente para diminuir os danos causados ao meio ambiente.

c) HABITAÇÃO E MORADIA
A predominância das habitações do município são residências de alvenaria. Existe um determinado local onde residem cerca de 80 pessoas, denominada colméia em que os moradores possuem baixa condição de renda. Atualmente não existem invasores, pois já estão todos assentados. Há cinco assentamentos de famílias com aproximadamente 1.000 pessoas.

3.3.2. FATORES DEMOGRÁFICOS E EPIDEMIOLÓGICOS

A transição demográfica é reflexo de sua dinâmica ao longo do tempo, este processo, por sua vez, é influenciado diretamente pelas mudanças de níveis de fecundidade, natalidade e mortalidade.
A população de Santa Cruz de Monte Castelo, segundo senso do IBGE em 2012 é de 8.092 habitantes,

Tabela 01. População do Município de Santa Cruz de Monte Castelo por Faixa Etária e Sexo.

• POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA:

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total
0 a 4 anos	247	261	508
5 a 9 anos	273	278	551
10 a 14 anos	287	361	648
15 a 19 anos	357	383	740
20 a 29 anos	646	643	1289
30 a 39 anos	570	544	1114
40 a 49 anos	587	579	1166
50 a 59 anos	457	417	874
60 a 69 anos	314	318	632
70 a 79 anos	209	174	383
80 a 89 anos	78	88	166
90 a 99 anos	16	5	21
Total	**4041**	**4051**	**8092**

*** Fonte : IBGE/ 2012**

3.3.2.1 NATALIDADE E MORBI-MORTALIDADE

Neste capítulo estaremos apresentando dados epidemiológicos referentes à natalidade, morbidade, e mortalidade que possibilita o conhecimento das condições de saúde de nosso município para traçarmos diretrizes das ações de saúde locais.
O Número de nascidos vivos vem se mantendo estável no município, o que indica uma estabilidade do perfil de fecundidade. Ao mesmo tempo, temos um crescimento da população residente devido ao aumento da expectativa de vida da população.

Número de Nascidos Vivos e óbitos por ano no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Nº de nascidos vivos/ ano	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
	99	104	120	116	99
Mortalidade Infantil em nº absoluto	02	00	00	00	02
Partos vaginais	29,3	24,27	18,33	17,09	12,12
Óbito Materno	0	0	0	0	0

O padrão instável da queda da mortalidade infantil deve-se aos efeitos da implementação de políticas sociais e de programas de prevenção e controle de doenças como programas de imunizações, busca ativa de nascidos vivos, acompanhamento médico e de enfermagem, pré-natal qualitativo e quantitativamente adequado e outras ações implementadas no município.
Os indicadores de mortalidade relacionados com o adulto, no município, demonstram no ano de 2016 o predomínio de doenças do aparelho circulatório, em seguida óbitos por causas externas o que faz com que o município se preocupe em adotar políticas públicas de educação no trânsito e combate as drogas lícitas e ilícitas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SETOR SAÚDE

A seguir apresenta-se a capacidade física instalada bem como os recursos humanos disponíveis no município no setor de saúde

Quadro 01 – Recursos Humanos do Núcleo Integrado de Saúde

Quantidade Profissional	Setor de Atuação	Carga Horária
03 Médicos	ESF/NISII/PA	40 h/semanal
01 Veterinário	Vigilancia Sanitária	40 h/semanal
01 Agente Sanitário	Vigilancia Sanitária	40 horas/semanais
05 Agentes de Endemias	Endemias	40 horas/semanais
18 Agentes Comunitário de Saúde	ESF	40 horas/semanais
05 Auxiliares de Serv. Gerais	ESF/NIS II - P.A.	40 horas/semanais
07 Enfermeiros	ESF / NIS II	40 horas /semanais
04 Dentistas	NIS I Vila Operária/ U.S.F. Otávio A. M. Leite	20 horas/ semanais ESF- 40 horas/semanais
12 Aux. de Enfermagem	Laboratótio/ NIS II/ ESF	40 horas / semanais
01 Farmacêutica	NIS II/ PA	40 horas/ semanais
01 Atendente de Farmácia	NIS II/ PA	40 horas/semanais
02 Setor de Agendamento	Agendamanto	40 horas/semanais
02 Recepcionistas	Recepção NIS II - P.A.	40 horas/semanais
04 Estagiários	ESF/ NIS II- P.A.	30 horas/semanais
01 Telefonista	NIS II	40 horas/semanais
02 Administrativo	NIS II	40 horas/semanais
02 Aux. de Dentista (ACD)	NIS I	40 horas/semanais
10 Motoristas	ESF/NIS I/NIS II/PA	40 horas/semanais

4.1. PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

O atendimento hospitalar (internamento, cirurgias e partos), é realizado no Hospital e Maternidade Santa Catarina da cidade de Loanda, Paraná que é privado e presta serviço ao município através de contrato de prestação de serviços. Possui 29 AIHs mês (autorização de internamento hospitalar) para atender toda população do SUS. Para procedimentos de média e grande complexidade os pacientes são encaminhados a hospitais cuja distância mínima é 100 km. Na programação ambulatorial da rede básica são oferecidas à população consultas médicas e de enfermagem, pequena cirurgia, curativos, nebulização, injeções, suturas e imunização. Nas especialidades médicas os pacientes são agendados previamente e encaminhados para centro de referência de especialidades conveniados com o CIS/AMUNPAR, que é um consórcio entre os municípios que pertencem a 14ª Regional de Saúde, com agendamentos de consultas e exames nos CREs em Loanda e Paranavaí, entre outros estabelecimentos conveniados.

5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A vigilância sanitária, como parte integrante do SUS, é uma competência de caráter prioritário por sua natureza preventiva, devendo atuar na melhoria de qualidade de vida da população. Suas ações estão voltadas para a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde da população decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços.
Sua missão é atuar na promoção e proteção da saúde da população em defesa da vida. Esta abrangência no campo de atuação implica em um conjunto de ações capazes de prevenir, diminuir e eliminar riscos à saúde, intervindo nos problemas do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços.
No município de Santa Cruz de Monte Castelo, a organização e estrutura do serviço têm possibilitado uma atuação progressivamente mais eficaz e eficiente atuando em vistorias para alvarás e licenças sanitárias; atendimento às reclamações nas áreas de saneamento básico; alimentos; água e bebidas para o consumo humano; medicamentos; cosméticos; produtos de limpeza e higiene; serviços de assistência à saúde; farmácias; produtores, distribuidores e comerciantes de medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e limpeza, produtos químicos, alimentos e embalagens; óticas; salões de beleza/manicure; escolas e CMEIs (creches), serviços de abastecimento de água e esgoto; criação de animais. Para a estruturação da Vigilância Sanitária é necessário, um local, para o trabalho administrativo, com mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras, fone/fax, internet, câmera digital, freezer, geladeira, material de expediente, e para o trabalho a campo, veículos, material para os trabalhos a campo e uniformes.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA VISA E ENDEMIAS

FUNCIONÁRIOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01 Médico Veterinário	Vigilância Sanitária	40 h/ semanais
01 Técnico de Vigilância	Vigilância Sanitária	40 h/semanais
05 Agente de endemias	Agente de Endemias	40 h/semanais

6. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Na vigilância epidemiológica temos apenas um enfermeiro responsável pelas notificações e investigações. Por essa razão o serviço fica um pouco limitado, mas apesar dessa limitação é realizado da melhor forma possível. Com a ajuda das ESF consegue realizar a busca ativa dos portadores de doenças transmissíveis como: Tuberculose, Hanseníase, Dengue, HIV/AIDS, entre outras, além de realizar as investigações de óbitos não fetais, infantil e materno de maneira eficaz.

7. AS PROPOSTAS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi realizada em 08 de junho de 2017 . Ficou estabelecido que as propostas sugeridas seriam sistematizadas e levadas posteriormente para apreciação e votação do Conselho Municipal de Saúde.

1	Atendimento odontológico noturno;
2	Coleta de exame citopatológico do colo do útero;
3	Realização de atividades voltadas a saúde do trabalhador juntamente com a ação social;
4	Fiscalização das vias públicas do município e calçadas para melhor acesso dos trabalhadores;
5	Adquirir uma ATI (Academia de Terceira Idade), para a população do Distrito de Santa Esmeralda;
6	Psicólogo para adultos e crianças na saúde;
7	Assistente Social específica da saúde;
8	Palestras sobre acidente de trabalho, saúde mental e inspeção nas empresas;
9	Parceria entre entidades do município para trabalhar com grupos de apoio;
10	Palestra sobre tabagismo;

8. PLANEJAMENTO DE AÇÕES

O atual Plano de Saúde pretende ser o guia das mudanças com produção de resultados imediatos e também em longo prazo, mas, sobretudo o que se pretende é construir um serviço de saúde estruturado, sólido e profissional, formados por técnicos habilitados e compromissados com a construção e consolidação do SUS, visando o condições de saúde adequadas e de qualidade à população.

9. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ 01: FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL

Objetivo: Organizar e Qualificar a Atenção Materno-Infantil no Município				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
1.1	Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal	2016 (75,96%)	Proporção de gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas pelos ACS; Captar precocemente as gestantes antes da 12ª semana; Investigar todas as mulheres em idade fértil do Município durante preparo para consultas de rotina;
1.2	Vincular 100% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	2016 (100%)	Proporção de gestantes SUS vinculadas ao hospital para realização do parto	Manter convênio com Hospital e Maternidade Santa Catarina de Loanda e Hospital Santa Casa de Paranavaí; Estratificar o risco de 100% das gestantes do SUS; Manter primeira consulta de pré-natal com enfermeiro, conforme protocolo municipal de pré-natal de baixo risco;
1.3	Realizar 03 testes rápidos de sífilis, HIV e hepatite para as gestantes SUS em 100% das UBS	(2016) 3 testes	Todas as gestantes realizam 03 testes rápidos de sífilis, HIV e hepatites na UBS	Reproduzir nas UBS capacitação sobre sífilis; Capacitar profissionais novos sobre a sífilis; Monitorar os dados de coletas de exames de teste rápido em gestantes; Implantar a realização do tratamento de sífilis nas Unidades Básicas de Saúde;
1.4	Manter em 0% ao ano o Coeficiente de Mortalidade Materna	2016 (0%)	Coeficiente da Mortalidade Materna/100.000 Nascidos vivos	Acompanhamento das gestantes que apresentam risco por meio da gestão de caso; Garantir que todas as gestantes de risco intermediário e alto risco tenham atendimento com Ginecologista/ Obstetra; Garantir no mínimo 03 USG obstétricos durante a gestação para todas as gestantes do Município; A ESF deverá realizar visita domiciliar na primeira semana após o parto e nascimento (até o 5º dia), para acompanhamento da puérpera e da criança; Garantir cota livre dos exames de pré-natal conforme Mãe Paranaense e ofertar consultas (no mínimo 7, incluindo puerpério) com encaminhamento seguro para as gestantes de risco;
1.5	Reduzir em 5% ao ano o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior.	(2016) (18,69 /1.000 n.v.)	Coeficiente da Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	Manter a estratificação de risco e das crianças até 01 ano em todas as UBS; Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco até 01 ano de idade; Estimular e apoiar o aleitamento materno. Manter a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais; A ESF deverá realizar visita domiciliar na primeira semana após o parto e nascimento (até o 5º dia), para acompanhamento da puérpera e da criança. Garantir a entrega de medicamentos que evitam má formação neurológica (ácido fólico, sulfato ferroso;
1.6	Garantir a qualidade na assistência à saúde das crianças de Santa Cruz de Monte Castelo	-	100% das ações	Informar a UBS sobre a realização do teste do pezinho, Olhinho, Teste do Coraçãozinho e Teste da Orelhinha, e encaminhamento dos mesmos, repetindo quando necessário; Garantir o número mínimo de consultas de puericultura conforme protocolo no primeiro ano de vida; Realizar a visita domiciliar ao recém-nascido até o 5º dia pós-parto; Intensificar busca ativa de crianças faltosas a Puericultura, odontologia e vacinação; Intensificar a notificação e acompanhamento de casos de violência contra a crianças.
1.7	Aumentar 10% ao ano o parto normal (Gestantes SUS) no Município em relação ao ano anterior	2016 (13,2%)	Proporção de parto normal – gestantes SUS	Estímulo ao estabelecimento de parceria para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional, com vista à redução da taxa de cesariana; Incluir na rotina de pré-natal orientações sobre as vantagens do parto normal; Promover ações educativas com as gestantes com objetivo de sensibilizá-las quanto aos benefícios do parto normal para o binômio;

Ações que contemplam todas as metas da Rede:

Implementação da Educação Permanente com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes e crianças;
Aquisição e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade;
Avaliar anualmente os resultados das ações de saúde de todos os protocolos, programas e linhas de cuidado implantadas;
Propiciar reuniões de equipe abordando temas sobre atendimento materno-infantil.
Manter os protocolos municipais vigentes atualizados.
Oferta de Coffee break nas oficinas de socialização;
Aquisição de insumos diversos como por exemplo: camisetas, banners, e demais necessidades de ordem de custeio para efetivação das atividades, a fim de atingir as metas;
Garantir que todas as gestantes e crianças de risco intermediário e alto risco sejam transportadas até os centros de referência por transporte municipal adequado e gratuito;

DIRETRIZ 02: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Objetivo: Organizar e Qualificar a Atenção Primária em Saúde no Município				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
2.1	Manter em 100% a cobertura da ESF no município.	(2016) 3 equipes	Nº de equipes de acordo com a quantidade de habitantes	Manter as 3 equipes da ESF garantindo contratações e reposições de profissionais se necessário; Ampliar o número de ESF se necessário conforme crescimento populacional. Redividir as microáreas das equipes conforme necessidade
2.2	Manter a participação das equipes da ESF/ESB no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ);	2016 03 equipes	Nº de equipes mantidas	Manter e inscrever todas as equipes para manutenção e inclusão no PMAQ conforme preconização do MS.
2.3	Manter a razão de Mamografias realizadas na população alvo em 0,40 ao ano	2016 (0,35)	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos; Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na UBS; Manter a intensificação busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelo ACS;
2.4	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, em mulheres da população-alvo	2016 (0,46%)	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64anos; Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelo ACS; Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mama sem

				100% dos Espaços Saúde e em outros eventos;
				Monitoramento e avaliação dos prestadores do SUS na realização da citologia de colo do útero;
				Implantar um plano de incentivos, considerando o desempenho das equipes em atingir a meta pactuada;
				Segmento de 100% das mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero;
2.5	Implantar o NASF	-	Nº de NASF implantadas	Implantar o projeto de Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF) já credenciado pelo ministério da saúde, para uma cobertura de 100% da população
2.6	Incluir as unidades de saúdes no processo de TUTORIA	-	Nº de unidades inscritas na tutoria	Inscrever gradativamente todas as Unidades Básicas de Saúde no Programa do Estado do Paraná: TUTORIA; melhorando assim a prestação de serviços oferecidos à população, bem como avaliando a qualidade da atenção básica;
				Oferecer condições técnicas, de infraestrutura e equipamentos necessários para participação do processo de avaliação da Tutoria;
2.7	Ampliar em 8% ao ano o percentual de cobertura cadastral pelas equipes de ESF/EACS no E-SUS (100% até 2021)	(2016) 80%	% de população cadastrada	Manter atualizados os cadastros das famílias cobertas por ESF/EACS
				Equiparar os dados do E-SUS com outros programas da Secretaria Municipal de Saúde;
				Munir as equipes com computadores e demais componentes de tecnologia de informática para viabilizar a transmissão de dados;
				Realizar campanhas de cadastramento em horários diferenciados oportunizando a vinculação das famílias pelas equipes da ESF;
2.8	Reduzir o número de internações por causas sensíveis a atenção primária	(2016) 21,00	% de internações sensíveis a atenção primária	Estabelecer protocolos clínicos de atendimentos das doenças sensíveis a atenção primária; Realizar ações de promoção e prevenção das doenças sensíveis a atenção básica;
2.9	Ampliar a oferta de atendimento à população do sexo masculino	-	Nº de atendimentos realizados	Viabilizar atendimentos médicos em horários ou dias diferenciados através das unidades de saúde do município; Organizar os serviços para tratamento oportuno ou intervenção de câncer de próstata e outros agravos do aparelho geniturinário;
				Ampliar a oferta de exames laboratoriais e diagnóstico por imagem a serem disponibilizados ao homem;
2.10	Manter as ações de mobilização em saúde do homem nos meses de agosto e novembro	-	% de ações realizadas	Promover o dia D;
				Divulgar o evento em empresas, mídias, durante os meses; Aquisição de insumos (camisetas, banners, faixas, folders, etc.), a fim de viabilizar a realização das ações;
				Incrementar a oferta de exames específicos a saúde do homem;

Ações que contemplam todas as metas

Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dosprofissionais e das práticas em saúde na Atenção Primária;
Avaliar anualmente os resultados das ações desaúde de todos os protocolos, programas e linhas de cuidado implantadas;
Propiciar reuniões de equipe abordando os mais variados temas;
Manter os protocolos municipais vigentes atualizados;
Oferta de Coffee break (produtos de gêneros alimentícios) nas oficinas de socialização;
Aquisição de insumos diversos como por exemplo: camisetas, banners, panfletos e demais necessidades de ordem de custeio para efetivação das atividades, a fim de atingir as metas;
Manutenção de veículos para uso das Equipes;
Aquisição e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade;

DIRETRIZ 03: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

Objetivo: Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021 Recursos Orçamentários**
3.1	Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos no Municipal	(2016) 100%	Cobertura populacional estimadas pelas equipes de saúde bucal	Contratação de profissionais de saúde bucal aprovados em concurso público, (técnicos e/ou auxiliares) que comporão a equipe básica;
				Investir em mobiliários, equipamentos permanentes, instrumentais entre outros que se façam necessários para o atendimento de qualidade;
				Garantir a reposição de profissionais que atuam na atenção primária em razão de aposentadoria e/ou desligamento;
				Implementar as ações da clínica do bebê;
3.2	Reduzir em 10% o percentual de exodontias em relação aos procedimentos restauradores	(2016) 3,85	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	Realização de ações de promoção em saúde;
				Conscientização da população sobre os malefícios da extração;
				Controle da doença cárie
				Mudança de processo de trabalho na APS;
3.5	Manter o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	(2016) 6%	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Realizar escovação dental supervisionada a todas as faixas etárias;
				Criar a certificação de escolas e alunos amigos do sorriso;
3.6	Fortalecimento das ações de saúde bucal na APS	-	% de ações realizadas	Realização de feiras (mínimo) 1 ao ano;
				Aumentar o número de palestras;
				Ofertar matérias educativos a população;
				Divulgar as ações a serem realizadas através de mídias locais;
				Aumentar o acesso a informação da população sobre as doenças bucais e como evita-las com vistas principalmente a câncer bucal;
3.7	Vincular 100% das gestantes e puérperas SUS, nas ações de saúde bucal	-	Todas as gestantes realizam pelo menos 2 consultas com dentista de sua UBS	Garantir agenda livre para gestantes na odontologia;
				Intensificar busca ativa de faltosas;
				Melhorar integração dentista/ESF;
				Criar protocolo específico de atendimento a gestantes e puérperas.

Ações que contemplam todas as metas da Rede:

Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários e afins para estruturação dos serviços odontológicos;
Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde.
Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade

DIRETRIZ 04: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Objetivo: Qualificar a Rede de Atenção em Saúde Mental do Município				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
4.1	Implementar a assistência de atendimento	-	% de pacientes cadastrados e	Identificar e cadastrar os usuários com transtorno mental e os usuários com

	na área da saúde mental		acompanhados	dependência de álcool e outras drogas;
				Realizar o primeiro atendimento para os usuários com transtorno mental e os usuários com dependência de álcool e outras drogas cadastrados;
				Realizar consultas de acompanhamento para todos os usuários com **transtornos mentais de baixo, médio e alto risco** e os usuários com dependência de álcool e outras drogas cadastrados;
				Elaborar e acompanhar Plano de Cuidados definido pela própria APS e/ou pelo Centro Regional de Atenção Especializada e/ou pelo CAPS; Realizar atividades em grupo para todos os usuários com **transtorno mental de baixo e médio risco** e os usuários com dependência de álcool e outras drogas cadastrados;
				Agendar atendimento no Centro Regional de Atenção Especializada - para todos os usuários com **transtorno mental de médio risco** e os usuários com dependência de álcool e outras drogas;
				Agendar atendimento no CAPS em Loanda para todos os usuários com **transtorno mental de alto risco** e os usuários com dependência de álcool e outras drogas quando necessário;
				Iniciar os trabalho com o projeto NASF.

Ações que contemplam todas as metas

Promoção de Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde mental;
Manutenção de parcerias e estabelecimento de novas, conforme necessidade, com instituições governamentais e não governamentais para ações de saúde voltadas à população com transtornos mentais;
Aquisição e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade;
Aquisição de medicamentos específicos;

DIRETRIZ 05: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO

Objetivo: Implementar a atenção integral a saúde da pessoa.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
5.1	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)	2016	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer, diabetes e respiratórias crônicas) por 100 mil habitantes nessa faixa etária	Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa.
				Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade.
				Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.
				Promoção da articulação intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social
5.2	Implementara estratificação de risco para fragilidade de idosos	-	Estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada	Manter a estratégia de estratificação de risco para fragilidade do idoso.
				Monitoramento do processo de estratificação, envolvendo cadastramento, e atualização dos pacientes acima de 60 anos com suas comorbidades e fragilidades;

Ações que contemplam todas as metas da Rede:

Promoção de Educação Permanente e/ou continuada em saúde do idoso;
Aquisição e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade;

DIRETRIZ 06: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT)

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das DCNT relativas a hipertensão arterial e diabetes mellitus com ênfase em doenças renais e agravos de órgãos alvos.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
6.1	Estratificar pacientes diabéticos e hipertensos através da ESF	-	Estratificação efetivada	Realizar a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos através dos ACS que compõem as ESF;
				Efetivar o cadastramento e atualização dos cadastros rotineiramente;
6.2	Reduzir taxa de internação e óbitos por DCNT na população de 30 a 69 anos;	(2016) 11% óbitos	% de internação e óbitos por DCNT	Monitorar a qualidade dos serviços prestados visando a diminuição de internamentos por diabetes, acidente vascular cerebral, doenças do aparelho cardiocirculatório e renais crônicos; Disponibilizar atendimento primário aos pacientes em toda a rede municipal de saúde, com oferta de exames específicos conforme protocolos do Ministério da Saúde;
				Proporcionar educação continuada as equipes da APS;
6.3	Reduzir em 2% os agravos decorrentes da hipertensão arterial e diabetes mellitus a órgãos alvos	-	% de agravos decorrentes da HA e DIA	Incentivar políticas de prevenção das doenças do aparelho circulatório e endocrínico, visando reduzir e tratar pés diabéticos e demais agravos decorrentes destas patologias;
				Disponibilizar insumos para tratamentos de úlceras e demais agravos;
6.4	Reduzir em 1% a mortalidade por doenças do aparelho renal e cardiocirculatório	-	Taxa de mortalidade por doenças do aparelho renal e circulatório	Acompanhamento e monitoramento através da APS de 100% dos pacientes diagnosticados e estratificados;
6.5	Implementar a política municipal de combate ao tabagismo;		Política implementada	Incentivar as equipes da APS no desenvolvimento das ações do programa de combate ao tabagismo;
				Buscar a capacitação e atualização de profissionais que atuam no programa;
				Disponibilizar através do Estado/União a dispensação de medicamentos específicos

Ações que contemplam todas as metas da Rede:

Promoção de Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde;
Aquisição e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade;
Propiciar reuniões de equipe abordando temas sobre atendimento as DCNT;
Aquisição de insumos diversos como por exemplo: camisetas, banners, e demais necessidades de ordem de custeio para efetivação das atividades, a fim de atingir as metas;

DIRETRIZ 07:FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo 1: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
7.1.1	Manter todas as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias no município.	100%	Percentual de ações de vigilância sanitária de acordo com a legislação vigente	Ampliar o monitoramento dos registros dos procedimentos de vigilância sanitária no SIASUS; Implantar o SIEVISA;
				Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos

				sistemas;
				Ampliar o monitoramento dos cadastros de estabelecimentos sujeitos a VISA;
				Efetivar a instauração de processos administrativos da VISA;
				Ampliar o número de inspeções em estabelecimentos sujeitos a VISA em relação ao ano anterior;
				Realizar atividades educativas para a população e para o setor regulado mínimo de 2 vezes ao ano;
				Promover parcerias com entidades pública e privadas para melhorar as condições ambientais no município, trabalhando na prevenção;
				Promover treinamentos e cursos de capacitação contínuos com as equipes da VISA;
				Participar de treinamentos e cursos de capacitação ofertados pelo Estado e/ou União;
				Realizar campanhas educativas em âmbito municipal sobre diversos fatores ambientais, que possam causar riscos e outros agravos a saúde humana.
7.1.2	Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%	Proporção de análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez)	Viabilizar suporte laboratorial para análises de água; Estabelecer parcerias com a UBS para manter as análises de cloro residual livre das mostras de água para consumo humano;
				Realizar ações de educação permanente aos coordenadores das UBS;
				Implantar metodologia para inspeção em sistemas de abastecimento de agua, em parceria com a regional de saúde;
				Aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como equipamentos e manutenção de recursos humanos;
7.1.3	Criar os planos de contingência para agravos inusitados, desastres e eventos;	-	Protocolos criados	Elaborar, atualizar e divulgar os planos de contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública;
				Articular com as áreas técnicas a elaboração dos planos de contingência e protocolos de atuação em surtos e epidemias;
				Capacitar os profissionais da secretaria municipal de saúde
7.1.4	Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliar em 100% dos domicílios	2016 4 ciclos	Proporção ciclos de visitas domiciliares em 100% dos domicílios	Promover a integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS
				Capacitar as equipes de controle vetorial; Monitorar as ações de índice de infestação por aedes aegypti.
				Manter e/ou ampliar o quantitativo de ACE conforme recomendações vigentes;
7.1.5	Reduzir incidência da dengue e índices de infestação predial no município	-	Casos de dengue e índice de infestação predial	Realizar ações em conjunto com as ESF, UBS, PAM, e para diagnóstico precoce da dengue;
				Executar ações de controle mecânico, químico, biológico do mosquito nas localidades do município; Ampliar o quadro de agentes de controle de endemias se necessário;
				Promover treinamentos intensivos e contínuos para a equipe dos agentes comunitários de saúde;
				Realizar campanhas educativas para a população em parceria com várias entidades sobre febre amarela, dengue, leishmaniose, esquistossomose, teníase, cisticercose, caramujos, entre outros para conscientização da mesma;

Objetivo 2: **Fortalecer as ações de zoonoses**

Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
7.2.1	Reduzir a incidência de acidentes por animais peçonhentos (escorpiões, aranhas, cobras, entre outros)	-	Número de casos registrados	Ações educativas para a população através de palestra e campanhas de conscientização;
				Visitas domiciliares e orientações;

Objetivo 3: Fortalecer as ações em Saúde do Trabalhador

Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
7.3.1	Implementar as ações de Promoção da Saúde dos Trabalhadores	-	% de ações realizadas	Realizar 12 eventos anuais com os trabalhadores das diversas empresas do município;
				Capacitar os profissionais envolvidos na assistência aos trabalhadores;
				Aquisição de material permanente, equipamentos e recursos humanos.
				Distribuir materiais técnicos educativos para profissionais e a comunidade;
7.3.2	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de acidentes de trabalho grave, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	2016 100%	Proporção de casos de acidentes de trabalho grave encerrados em até 60 dias após notificação.	Retroalimentação para 14ª RS para encerramento oportuno.
				Educação permanente para os profissionais da vigilância e assistência.
7.3.3	Atingir 100% de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	2016 100%	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde

Objetivo 4:Fortalecimento das ações da vigilância epidemiológica

Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
7.4.1	Investigar 100%	2016: Infantis: 100% Fetais: 100%	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Cumprir as metas estabelecidas através das investigações no tempo oportuno determinado pela legislação.
7.4.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	2016 Ausência de óbito materno	Proporção de óbitos maternos investigados	Cumprir as metas estabelecidas através das investigações no tempo oportuno determinado pela legislação.
7.4.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	2016 (100%)	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados	Cumprir as metas estabelecidas através das investigações no tempo oportuno determinado pela legislação
7.4.4	Monitorar 100% dos casos novos de Sífilis congênita em menores de 1 ano, através do Sistema SINAN.	2016 (01 caso)	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano, notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	Manter a disponibilidade dos testes rápidos na rotina e nos eventos que ocorrem no município que proporcionem a realização do teste;
7.4.5	Manter em 98% no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa mal definida	2016 (98,60)	Proporção de registro de óbitos por causa básica definida	Participação nos cursos de formação e atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal definida;
7.4.6	Encerrar a investigação em 100% dos casos de Doenças de Notificação Complulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	2016 100%	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após a notificação.	Retroalimentar os dados às Fontes Notificadoras;
7.4.7	Aumentar as notificações relacionadas aos casos de violência interpessoal e autoprovocada	Número de notificações	Proporção de casos de violência interpessoal e autoprovocada	Capacitação integrada com a APS, objetivando o aumento das notificações; Monitorar mensalmente e avaliar os dados através dos Sistemas de Informação;
7.4.8	Ampliar o número de notificações das Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública	-	Proporção de doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública	Sensibilizar as fontes notificadoras sobre a importância das notificações objetivando para traçar o perfil epidemiológico real do Município; Monitorar e avaliar os dados através dos Sistemas de Informação;

DIRETRIZ 08: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo 1: Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
8.1.1	Fornecer de acordo com as demanda os insumos farmacêuticos receitados e disponíveis	% de medicamentos ofertados	N° de usuários atendidos	Adquirir medicamentos conforme a remune, suficiente para suprir a demanda Adquirir medicamentos através do consórcio Paraná Saúde.
Objetivo 2: Estruturar a farmácia municipal para garantir melhor atendimento da população				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
8.2.1	Estruturar a farmácia municipal	01 Farmácia municipal estruturada	Farmácia estruturada e em funcionamento.	Construção de uma nova sede da farmácia municipal, e de um novo almoxarifado para os medicamentos e materiais hospitalares. Utilizar o Incentivo Estadual à organização da Assistência Farmacêutica para aquisição de equipamentos e afins para estruturar a farmácia municipal.
Objetivo 3: Qualificar a Assistência Farmacêutica				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
8.3.1	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica	N° de profissionais capacitados	N° de capacitações realizadas	Elaboração do plano de educação para a Assistência Farmacêutica. Realizar projeto de conscientização sobre o uso racional de medicação bem como o descarte de medicamentos e correlatos no município;

DIRETRIZ 09: FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a rede de atenção ambulatorial secundária gerenciada pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde, buscando atender a demanda				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
9.1	Garantir o acesso integral ao sistema de referência para exames, procedimentos e consultas especializadas	% de consultas oferecidas	N° de usuários atendidos	Realizar o agendamento de consultas, exames e procedimentos dentro da disponibilidade de vagas ofertadas pelo CIS/CRE, Santa Casa e Tratamento fora do Domicílio (TFD), priorizando urgência; Atender a demanda do município de acordo com as vagas ofertadas. Garantir o pagamento das mensalidades do CIS/AMUNPAR

DIRETRIZ 10: FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
10.1	Garantir o atendimento e o encaminhamento dos pacientes em caso de urgência e emergência quando necessário.	-	% de população assistida	Realizar o primeiro atendimento, encaminhamento e transporte dos pacientes nas urgências e emergências para o hospital contratado pelo município e/ou regulado pela central de leito. Qualificação das equipes da APS para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento dentro da rede de serviços. Garantir o pagamento do contrato com o SAMU.

DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

Objetivo 1: Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
11.1.1	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG.	100% dos instrumentos fiscalizados e avaliados	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	Análise e discussão dos instrumentos de gestão do SUS nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
11.1.2	Realizar Conferências Municipais e Temáticas de Saúde	12ª Conferência Municipal de Saúde-2017	N° de Conferências realizadas	Organização e realização das Conferências Municipais e Temáticas de Saúde
11.1.3	Acompanhar a execução dos recursos estaduais e federais recebidos pelo Conselho Municipal de Saúde	Recurso recebido em 2016	Valor e discriminação dos recursos recebidos	Utilizar os recursos recebidos de acordo com o especificado
11.1.4	Cadastrar o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde- SIACS	100%	Conselho Municipal de Saúde Cadastrado	Cadastrar o conselho de Saúde no SIACS
11.1.5	Receber para análise e apreciação o Plano Municipal de Saúde	01 (2014-2017)	Nº de Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde	Acompanhamento do envio do plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde
Objetivo 2: Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
11.2.1	Participar das capacitações para conselheiros ofertadas pela Regional de Saúde	01 (2016)	Nº de capacitações realizadas	Propiciar aos conselheiros de saúde a participação em treinamentos ofertados;

DIRETRIZ 12: OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA

OBJETIVO: Intensificar ações junto aos gestores de saúde, desenvolvendo estratégias para que a ouvidoria se efetive como instrumento de gestão e cidadania.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
12.1	Capacitar e instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a ouvidoria em funcionamento.	-	Nº de capacitações realizadas	Propiciar aos conselheiros de saúde a participação em treinamentos ofertados; Estruturar os serviços com material de expediente os serviços.
Ações que contemplam todas as metas da Rede: Disponibilização permanente de material de divulgação da Ouvidoria, em pontos estratégicos, aos usuários do SUS. Distribuição do material da Ouvidoria em eventos de saúde .				

DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Objetivo 1 : Buscar a ampliação de ofertas em cursos de formação ou especialização em suas áreas de atuação.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
13.1.1	Promover ações de educação permanente visando a valorização do servidor e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao usuário.	% de profissionais participantes e atividades de EPS desenvolvidas em âmbito local, regional e estadual.	Nº de capacitações realizadas	Apoiar as ações educativas de atenção em saúde; Estimular a participação dos profissionais de saúde em cursos, visando um impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva da população.

Objetivo 2 : Qualificar a Gestão do Trabalho.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
13.2.1	Prover o quadro próprio com novos servidores quando e se necessário	-	Nº de servidores nomeados	Realização de concurso público para prover o quadro adequado de funcionários. Nomeação dos servidores de acordo com resultado do concurso.

DIRETRIZ 14: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS

Objetivo 1 : Promover o atendimento qualificado através de estrutura física e equipamentos com condições de trabalho.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
14.1.1	Promover o atendimento qualificado através de estrutura física e equipamentos com condições de trabalho;	-	Nº de unidades com atendimento	Ampliar e/ou reformar as 6 unidades de saúde se necessário. Promover a aquisição de Equipamentos para as unidades conforme necessidade. Promover a aquisição e disponibilização de veículos para
Objetivo 2 : Qualificar a Gestão do Trabalho.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
14.2.1	Prover o quadro de veículos adequados para transporte dos pacientes	-	Nº de veículos adquiridos	Promover a aquisição e manutenção de veículos para transporte da população.

DIRETRIZ 15: FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE

Objetivo: Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
15.1.1	Manter em 91 % o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	91,33 2016	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	Implementação e monitoramento das ações da área de Alimentação e Nutrição. • Monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do PLC.. • Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde.
	Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças	-	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias pelo PLC	• Promoção de ações de educação em saúde para os usuários do SUS. • Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade.

DIRETRIZ 16: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

Objetivo: Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.				
Meta 2018-2021		**Linha Base**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Ações 2018-2021**
16.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	2016 (29%)	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	• Execução do orçamento total previsto na LOA. • Acompanhamento da receita líquida de impostos vinculada à saúde. • Alimentação do SIOPS Municipal, dentro dos prazos e critérios previstos. • Prestação de Contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde.

10. CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 a 2021 tem como objetivo, a análise e planejamento das ações executadas pela equipe de saúde do município, além de informar as instâncias federal, estadual, municipal e a sociedade em geral o que vem sendo realizado no setor da saúde.
Através dos dados fornecidos pelo setor de Epidemiologia é possível ter uma ampla visão da situação do município, para priorizar e planejar as futuras ações e investimentos. Visto que na área da saúde os investimentos são além do estabelecido, com isso o Gestor encontra dificuldades do gerenciamento das ações, por esta razão o município tem que gastar além do orçamento previsto que é na Saúde de 15% (EC-2009).
O Município conta com uma estrutura adequada a sua demanda, tanto na área física como de Recursos Humanos contando com profissionais qualificados e capacitados para atender os programas existentes.
Com isso o gestor dará continuidade às ações e os programas de Saúde existentes e pactuados como também a implantação de novos programas assegurando assim, melhoria na condição de Saúde de sua população.

MIRIAM APARECIDA BECKER
Secretaria Municipal de Saúde

GERALDI FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004, de 14 de Agosto de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018 a 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná - CMS, no uso das atribuições legais conforme Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipal nº 008/2011 e n°036/2002, e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Agosto de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2018 a 2021 do município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação e gerará efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0D7BEE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - Processo nº 539/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Fábio Coelho Schiavon							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA		HORAS	390,00	49,95	19.480,50
TOTAL							19.480,50
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA -		HORAS	600,00	21,00	12.600,00
TOTAL							12.600,00
MARIA ANDREIA DALANORA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA		HORAS	600,00	20,80	12.480,00
TOTAL							12.480,00
PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		HORAS	600,00	28,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00
VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, CRAQUELÊ E PATINA		HORAS	600,00	21,80	13.080,00
TOTAL							13.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4BF42CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - Processo nº 539/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Fábio Coelho Schiavon							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA		HORAS	390,00	49,95	19.480,50
TOTAL							19.480,50
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA -		HORAS	600,00	21,00	12.600,00
TOTAL							12.600,00
MARIA ANDREIA DALANORA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA		HORAS	600,00	20,80	12.480,00
TOTAL							12.480,00
PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		HORAS	600,00	28,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00
VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, CRAQUELÊ E PATINA		HORAS	600,00	21,80	13.080,00
TOTAL							13.080,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9489454F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/16	Junho/16	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Março/17	Abril/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	15.682.552,18	15.732.248,43	15.525.817,43	14.682.221,92	15.244.507,26	16.194.604,54	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	19.173.033,75	15.264.550,56	224.168.268,96	239.254.008,00
Receita Tributária	2.931.539,68	3.004.892,19	2.604.740,21	2.567.356,68	4.149.163,64	4.239.876,19	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	3.193.308,10	2.824.092,24	48.485.828,20	73.056.450,00
IPTU	689.585,12	528.695,16	353.811,73	485.567,88	395.135,21	391.696,45	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	553.865,38	357.121,07	12.427.409,91	24.415.000,00
ISS	937.462,98	1.183.881,38	960.375,97	917.676,38	2.287.724,95	1.223.014,49	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	980.385,55	1.033.136,17	13.648.641,84	16.390.000,00
ITBI	334.718,08	513.729,03	421.152,20	383.966,68	274.398,38	378.924,68	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	469.415,86	418.592,38	4.788.191,59	7.000.000,00
IRRF	380.696,02	361.410,19	381.947,39	376.633,67	426.894,26	431.432,98	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	453.585,30	403.654,82	5.226.041,12	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	589.077,48	417.176,43	487.452,92	403.512,07	765.010,84	1.814.807,59	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	736.056,01	611.587,80	12.395.543,74	20.751.450,00
Receita de Contribuições	1.048.735,93	1.095.796,19	1.035.690,57	1.000.765,09	1.032.283,50	1.026.259,26	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	1.042.005,22	1.320.501,67	13.776.473,12	12.685.000,00
Receita Patrimonial	655.897,98	1.289.510,72	1.470.174,71	986.455,84	1.221.745,38	772.406,71	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	1.259.395,25	424.482,59	13.625.444,37	9.363.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-							-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-							-	0,00
Receita de Serviços	73.289,07	72.746,70	118.546,23	105.530,29	97.928,75	40.214,33	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	82.645,51	70.189,65	1.023.847,08	1.610.000,00
Transferências Correntes	10.758.026,66	9.438.614,60	9.410.963,92	9.701.593,68	8.214.551,65	9.509.472,56	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	13.268.300,67	9.977.148,28	140.478.359,46	139.089.558,00
Cota-Parte do FPM	3.635.977,58	3.003.906,52	2.177.867,47	2.700.857,53	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	40.259.712,51	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.737.262,66	2.178.397,79	1.908.129,26	2.678.984,42	2.126.343,43	1.936.151,67	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	2.761.240,35	2.194.128,04	29.893.397,10	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	488.288,33	367.498,46	334.272,42	351.197,81	282.632,09	352.411,05	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	2.904.896,52	685.588,67	13.902.291,55	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.175,31	2.409,51	4.665,21	10.315,41	31.980,16	882.313,39	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	6.409,95	18.960,93	1.775.413,78	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	211.482,92	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	35.044,13	20.852,85	28.333,23	28.630,45	31.352,06	33.137,51	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	31.984,69	38.621,61	397.149,68	440.000,00
Transferências do FUNDEB	2.270.939,95	2.326.512,14	1.732.041,02	2.357.924,42	1.870.307,29	1.869.621,75	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	3.199.914,58	2.364.367,18	30.667.548,41	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.569.884,65	1.521.583,28	3.208.201,26	1.556.229,59	1.658.145,80	1.752.260,90	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	1.743.081,82	1.521.575,56	23.371.363,51	22.699.558,00
Outras Receitas Correntes	215.062,86	830.688,03	885.701,79	320.520,34	528.834,34	606.375,49	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	327.379,00	648.136,13	6.778.316,73	3.450.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.396.523,77	2.673.343,17	2.721.283,52	2.512.431,44	2.559.215,37	2.371.824,80	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	3.257.481,12	2.083.933,64	35.990.698,62	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	964.041,26	1.500.261,64	1.775.756,92	1.306.337,21	1.573.389,30	1.145.700,51	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	1.507.443,52	768.481,41	17.973.170,56	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	49.042,13	54.977,71	51.382,30	48.606,37	48.606,37	48.606,37	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	84.976,73	97.211,13	729.638,76	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.383.440,38	1.118.103,82	894.144,30	1.157.487,86	937.219,70	1.177.517,92	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	1.665.060,87	1.218.241,10	17.287.889,30	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.286.028,41	13.058.905,26	12.804.533,91	12.169.790,48	12.685.291,89	13.822.779,74	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	15.915.552,63	13.180.616,92	188.177.570,34	207.768.008,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/0-O

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:066AEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.245,97	1.062.215,89	1.307.390,74	0,00	225.071,12	4.677.315,24	8.157.258,55	5.400.348,05	5.373.754,04	135.781,45	7.325.038,30	7.550.109,42
PODER EXECUTIVO	376.162,59	1.062.215,89	1.274.107,15	0,00	164.271,33	4.677.315,24	8.157.258,55	5.400.348,05	5.373.754,04	135.781,45	7.325.038,30	7.489.309,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.162,59	1.062.215,89	1.274.107,15	0,00	164.271,33	4.677.315,24	8.157.258,55	5.400.348,05	5.373.754,04	135.781,45	7.325.038,30	7.489.309,63
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	94,37	94,37	0,00	646,98	646,98
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	744,00	502,24	502,24
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	1.168,56	0,00	0,00	0,00	1.168,56	26.757,64	37.719,85	41.451,43	41.451,43	0,00	23.026,06	24.194,62
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	744,00	2.174,03	2.174,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	0,00	9.463,06	9.463,06
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	2.350,00	2.350,00	248,00	2.710,51	2.710,51
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	139.493,20	115.429,20	358,17	213.284,62	213.284,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	0,00	591,05	591,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	552,04	493,44	0,00	1.621,68	1.621,68
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	44.882,39	44.882,39	385,59	28.013,37	28.013,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.427,24	34.427,24	0,00	5.153,47	5.153,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	55.291,75	55.291,75	1.245,20	13.270,29	13.270,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	851.439,84	851.252,94	0,00	1.451.990,09	1.452.727,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	269.173,68	0,00	156.524,32	148.307,50	125.918,69	88.552,71	87.564,81	1,88	186.659,50	343.183,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	65.556,78	65.556,78	1.059,20	296.405,88	296.405,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	257.847,29	257.847,29	36.422,68	37.176,75	37.176,75
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	1.869.498,06	1.869.498,06	1.725,32	3.972.219,63	3.972.219,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	177.737,03	177.737,03	770,55	284.351,61	284.351,61
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	1.734.335,47	1.733.038,86	92.076,86	768.940,86	774.782,31
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-		--	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	470.245,97	1.628.404,15	1.873.579,00	0,00	225.071,12	4.677.315,24	8.157.258,55	5.400.348,05	5.373.754,04	135.781,45	7.325.038,30	7.550.109,42
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6A558DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	15.525.817,43	14.682.221,92	15.244.507,26	16.194.604,54	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	19.173.033,75	15.264.550,56	16.570.317,11	15.401.847,86	224.725.633,32	239.254.008,00
Receita Tributária	2.604.740,21	2.567.356,68	4.149.163,64	4.239.876,19	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	3.193.308,10	2.824.092,24	2.833.768,96	3.141.461,54	48.524.626,83	73.056.450,00
IPTU	353.811,73	485.567,88	395.135,21	391.696,45	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	553.865,38	357.121,07	372.164,97	363.743,65	11.945.038,25	24.415.000,00
ISS	960.375,97	917.676,38	2.287.724,95	1.223.014,49	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	980.385,55	1.033.136,17	1.030.914,18	1.122.404,75	13.680.616,41	16.390.000,00
ITBI	421.152,20	383.966,68	274.398,38	378.924,68	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	469.415,86	418.592,38	334.280,78	796.091,10	5.070.116,36	7.000.000,00
IRRF	381.947,39	376.633,67	426.894,26	431.432,98	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	453.585,30	403.654,82	500.599,76	423.923,26	5.408.457,93	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	487.452,92	403.512,07	765.010,84	1.814.807,59	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	736.056,01	611.587,80	595.809,27	435.298,78	12.420.397,88	20.751.450,00
Receita de Contribuições	1.035.690,57	1.000.765,09	1.032.283,50	1.026.259,26	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	1.042.005,22	1.320.501,67	1.166.752,05	1.301.345,54	14.100.038,59	12.685.000,00
Receita Patrimonial	1.470.174,71	986.455,84	1.221.745,38	772.406,71	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	1.259.395,25	424.482,59	458.093,89	519.734,65	12.657.864,21	9.363.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-									-	0,00

Receita Industrial	-	-	-	-									-	0,00
Receita de Serviços	118.546,23	105.530,29	97.928,75	40.214,33	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	82.645,51	70.189,65	145.039,73	139.472,59	1.162.323,63	1.610.000,00
Transferências Correntes	9.410.963,92	9.701.593,68	8.214.551,65	9.509.472,56	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	13.268.300,67	9.977.148,28	11.663.382,73	9.998.374,17	141.943.475,10	139.089.558,00
Cota-Parte do FPM	2.177.867,47	2.700.857,53	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	40.455.730,33	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.908.129,26	2.678.984,42	2.126.343,43	1.936.151,67	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	2.761.240,35	2.194.128,04	2.911.491,16	2.254.079,38	30.143.307,19	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	334.272,42	351.197,81	282.632,09	352.411,05	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	2.904.896,52	685.588,67	582.119,62	433.303,01	14.061.927,39	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.665,21	10.315,41	31.980,16	882.313,39	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	6.409,95	18.960,93	12.469,54	4.361,99	1.786.660,49	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	212.500,08	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.333,23	28.630,45	31.352,06	33.137,51	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	31.984,69	38.621,61	36.237,86	36.434,87	413.925,43	440.000,00
Transferências do FUNDEB	1.732.041,02	2.357.924,42	1.870.307,29	1.869.621,75	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	3.199.914,58	2.364.367,18	2.935.613,41	2.361.446,39	31.367.156,12	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.208.201,26	1.556.229,59	1.658.145,80	1.752.260,90	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	1.743.081,82	1.521.575,56	1.610.301,66	1.612.070,83	23.502.268,07	22.699.558,00
Outras Receitas Correntes	885.701,79	320.520,34	528.834,34	606.375,49	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	327.379,00	648.136,13	303.279,75	301.459,37	6.337.304,96	3.450.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.721.283,52	2.512.431,44	2.559.215,37	2.371.824,80	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	3.257.481,12	2.083.933,64	2.229.318,41	2.121.256,44	35.271.406,53	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.775.756,92	1.306.337,21	1.573.389,30	1.145.700,51	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	1.507.443,52	768.481,41	805.824,93	916.285,07	17.230.977,66	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.382,30	48.606,37	48.606,37	48.606,37	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	84.976,73	97.211,13	-	-	625.618,92	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	894.144,30	1.157.487,86	937.219,70	1.177.517,92	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	1.665.060,87	1.218.241,10	1.423.493,48	1.204.971,37	17.414.809,95	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.804.533,91	12.169.790,48	12.685.291,89	13.822.779,74	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	15.915.552,63	13.180.616,92	14.340.998,70	13.280.591,42	189.454.226,79	207.768.008,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:773BDB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.245,97	1.062.215,89	1.307.390,74	0,00	225.071,12	4.677.315,24	8.157.258,55	7.082.960,21	7.082.960,21	528.635,97	5.222.977,61	5.448.048,73
PODER EXECUTIVO	376.162,59	1.062.215,89	1.274.107,15	0,00	164.271,33	4.677.315,24	8.157.258,55	7.082.960,21	7.082.960,21	528.635,97	5.222.977,61	5.387.248,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.162,59	1.062.215,89	1.274.107,15	0,00	164.271,33	4.677.315,24	8.157.258,55	5.391.250,75	7.082.865,84	99.358,77	5.222.977,61	5.387.248,94
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	94,37	94,37	0,00	646,98	646,98
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	744,00	502,24	502,24
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	1.168,56	0,00	0,00	0,00	1.168,56	26.757,64	37.719,85	43.646,95	43.646,95	0,00	20.830,54	21.999,10
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	744,00	2.174,03	2.174,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	9.463,06	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	3.340,42	3.340,42	248,00	1.720,09	1.720,09
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	143.997,59	143.997,59	358,17	184.716,23	184.716,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	0,00	591,05	591,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	552,04	552,04	0,00	1.563,08	1.563,08
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	63.437,82	63.437,82	385,59	9.457,94	9.457,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.427,24	34.427,24	0,00	5.153,47	5.153,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	66.388,37	66.388,37	1.245,20	2.173,67	2.173,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	1.662.532,71	1.662.532,71	0,00	640.710,32	641.447,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	269.173,68	0,00	156.524,32	148.307,50	125.918,69	90.601,29	90.601,29	1,88	183.623,02	340.147,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	65.614,69	65.614,69	1.059,20	296.347,97	296.347,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	264.530,32	264.530,32	66.916,40	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	2.565.293,34	2.565.293,34	1.725,32	3.276.424,35	3.276.424,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	301.463,07	301.463,07	770,55	160.625,57	160.625,57
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	1.740.201,54	1.740.201,54	444.974,60	408.880,44	414.721,89
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-	-	-	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	470.245,97	1.628.404,15	1.873.579,00	0,00	225.071,12	4.677.315,24	8.157.258,55	7.082.960,21	7.082.960,21	528.635,97	5.222.977,61	5.448.048,73
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CE34B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2016 A FEVEREIRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Março/16	Abril/16	Maio/16	Junho/16	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	18.161.853,09	14.850.968,93	15.682.552,18	15.732.248,43	15.525.817,43	14.682.221,92	15.244.507,26	16.194.604,54	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	222.743.506,67	239.254.008,00
Receita Tributária	2.888.321,60	2.580.425,93	2.931.539,68	3.004.892,19	2.604.740,21	2.567.356,68	4.149.163,64	4.239.876,19	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	47.937.175,39	73.056.450,00
IPTU	574.107,40	447.125,35	689.585,12	528.695,16	353.811,73	485.567,88	395.135,21	391.696,45	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	12.537.656,21	24.415.000,00
ISS	892.409,63	839.944,36	937.462,98	1.183.881,38	960.375,97	917.676,38	2.287.724,95	1.223.014,49	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	13.367.474,11	16.390.000,00
ITBI	387.993,52	334.687,83	334.718,08	513.729,03	421.152,20	383.966,68	274.398,38	378.924,68	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	4.622.864,70	7.000.000,00
IRRF	335.671,89	388.541,95	380.696,02	361.410,19	381.947,39	376.633,67	426.894,26	431.432,98	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	5.093.014,84	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	698.139,16	570.126,44	589.077,48	417.176,43	487.452,92	403.512,07	765.010,84	1.814.807,59	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	12.316.165,53	20.751.450,00
Receita de Contribuições	958.620,05	1.058.787,24	1.048.735,93	1.095.796,19	1.035.690,57	1.000.765,09	1.032.283,50	1.026.259,26	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	13.431.373,52	12.685.000,00
Receita Patrimonial	1.406.287,77	1.892.500,41	655.897,98	1.289.510,72	1.470.174,71	986.455,84	1.221.745,38	772.406,71	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	15.240.354,71	9.363.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-					-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-					-	0,00
Receita de Serviços	108.590,68	54.074,72	73.289,07	72.746,70	118.546,23	105.530,29	97.928,75	40.214,33	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	1.033.677,32	1.610.000,00
Transferências Correntes	12.605.256,25	9.082.951,52	10.758.026,66	9.438.614,60	9.410.963,92	9.701.593,68	8.214.551,65	9.509.472,56	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	138.921.118,28	139.089.558,00
Cota-Parte do FPM	2.300.090,78	2.734.313,96	3.635.977,58	3.003.906,52	2.177.867,47	2.700.857,53	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	39.555.363,46	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.907.612,52	1.918.890,10	2.737.262,66	2.178.397,79	1.908.129,26	2.678.984,42	2.126.343,43	1.936.151,67	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	29.764.531,33	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.517.187,70	741.035,94	488.288,33	367.498,46	334.272,42	351.197,81	282.632,09	352.411,05	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	13.570.030,00	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	55.009,30	74.111,54	3.175,31	2.409,51	4.665,21	10.315,41	31.980,16	882.313,39	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	1.879.163,74	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.453,64	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	210.465,35	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.075,57	30.860,12	35.044,13	20.852,85	28.333,23	28.630,45	31.352,06	33.137,51	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	387.479,07	440.000,00
Transferências do FUNDEB	2.879.831,47	1.938.342,12	2.270.939,95	2.326.512,14	1.732.041,02	2.357.924,42	1.870.307,29	1.869.621,75	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	29.921.440,24	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.897.995,27	1.627.943,69	1.569.884,65	1.521.583,28	3.208.201,26	1.556.229,59	1.658.145,80	1.752.260,90	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	23.632.645,09	22.699.558,00
Outras Receitas Correntes	194.776,74	182.229,11	215.062,86	830.688,03	885.701,79	320.520,34	528.834,34	606.375,49	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	6.179.807,45	3.450.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.225.926,58	3.220.109,49	2.396.523,77	2.673.343,17	2.721.283,52	2.512.431,44	2.559.215,37	2.371.824,80	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	37.095.319,93	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.614.197,51	2.067.720,17	964.041,26	1.500.261,64	1.775.756,92	1.306.337,21	1.573.389,30	1.145.700,51	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	19.379.163,31	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	46.243,22	49.056,20	49.042,13	54.977,71	51.382,30	48.606,37	48.606,37	48.606,37	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	642.750,32	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.565.485,85	1.103.333,12	1.383.440,38	1.118.103,82	894.144,30	1.157.487,86	937.219,70	1.177.517,92	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	17.073.406,30	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.935.926,51	11.630.859,44	13.286.028,41	13.058.905,26	12.804.533,91	12.169.790,48	12.685.291,89	13.822.779,74	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	185.648.186,74	207.768.008,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/0-O

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5CC8D4DF